

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

FELIPE FONTANA

“A Presença de Émile Durkheim em Oliveira Vianna: Contribuições ao Pensamento Social e Político Brasileiro.”

MARINGÁ
2013

FELIPE FONTANA

“A Presença de Émile Durkheim em Oliveira Vianna: Contribuições ao Pensamento Social e Político Brasileiro.”

Dissertação apresentada por Felipe Fontana ao Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Área de Concentração: Sociedade e Políticas Públicas.

Orientador (a): Prof^a Dr^a Carla Cecília Rodrigues Almeida.

MARINGÁ
2013

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central – UEM, Maringá – PR., Brasil)

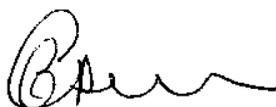
Fontana, Felipe
F679p A presença de Émile Durkheim em Oliveira Vianna : contribuições ao pensamento social e político brasileiro / Felipe Fontana. -- Maringá, 2013. 192 f. : il.
Orientador: Prof.a Dr.a Carla Cecília Rodrigues Almeida.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2013.
1. Vianna, Oliveira, 1883-1951. 2. Durkheim, Émile, 1858-1917. 3. Pensamento social e político - Brasil. 4. Solidaridade social. 5. Consciência coletiva. 6. Estado. 7. Corporativismo. 8. Morfologia social. I. Almeida, Carla Cecília Rodrigues, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título.
CDD 22.ed. 301

FELIPE FONTANA

**A presença de Émile Durkheim em Oliveira Vianna: contribuições ao
Pensamento Social e Político Brasileiro**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais pela Comissão Julgadora composta pelos membros:

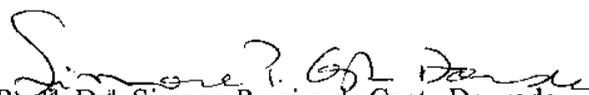
COMISSÃO JULGADORA



Prof^ª. Dr^ª. Carla Cecília Rodrigues Almeida
Universidade Estadual de Maringá (Presidente)



Prof^ª. Dr^ª. Vera Alves Cepêda
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)



Prof^ª. Dr^ª. Simone Pereira da Costa Dourado
Universidade Estadual de Maringá

Aprovada em: 1º de março de 2013

Local de defesa: Bloco H-35, sala 07, *campus* da Universidade Estadual de Maringá

Dedico este trabalho às mulheres de minha vida: minha mãe, Geni Machado Fontana e minhas avós Teresinha Pasine Fontana e Helena Machado.

AGRADECIMENTOS

Para a realização deste trabalho fui amparado por valiosas pessoas e instituições, nesse sentido, os agradecer é, além de justo, importante para deixar claro que por mais que uma pesquisa demande um esforço solitário ela só se edifica com o trabalho e o apoio de alguns indivíduos e entidades. Dessa forma, agradeço aos professores do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá, em especial à Professora Carla Cecília Rodrigues Almeida que, além de me presentear com sua preciosa amizade, convivência e carinho, me apresentou as bases de nosso Pensamento Social e Político e me orientou nesses últimos dois anos com grande zelo, cuidado, solicitude e admirável atenção.

Agradeço à grande amiga e professora Eide Sandra de Azevedo Abreu que com muito amor, capricho e trabalho durante a graduação me mostrou as belezas da pesquisa acadêmica e da possibilidade de aprender na esteira deixada pelo pensamento do outro.

À Professora Ana Lúcia Rodrigues eu agradeço pela amizade, pela importante contribuição no meu exame de qualificação e pela oportunidade de me deixar aperfeiçoar meus conhecimentos como Cientista Social atuando como pesquisador colaborador no Observatório Nacional das Metrôpoles – Núcleo Região Metropolitana de Maringá.

À Professora Simone Pereira da Costa Dourado eu agradeço pela amizade, pela leitura detida, pelas valiosas contribuições no meu exame de qualificação e por ter aceitado o convite para participar da minha defesa.

À Professora Vera Alves Cepêda gostaria de agradecer por aceitar o convite para minha defesa e por desde muito cedo (no GT de Teoria Política do II Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política/Julho de 2011) me auxiliar com importantes considerações acerca do meu trabalho.

Agradeço também aos Professores e, sobretudo, queridos amigos, José Henrique Rollo Gonçalves, Zuleika de Paula Bueno e André Castro; ao primeiro pelas valiosas dicas e conversas sobre minha pesquisa e pelos inúmeros livros emprestados; aos últimos pelo constante encorajamento e por ceder, em momentos cruciais da pesquisa, a silenciosa e aconchegante casa em que moram para eu estudar.

Aos secretários Fernando Santiago Júnior do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Denise Cristina Montanher do Departamento de Ciências Sociais eu agradeço pelas divertidas conversas, pelo companheirismo e por ampararem tecnicamente o desenvolvimento de minha pesquisa com suas valiosas atividades.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá eu gostaria de agradecer por viabilizar minha pesquisa no âmbito de suas atividades, dando a ela toda a sustentação técnica, acadêmica e financeira. Nesse sentido, também agradeço à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) por fornecer o amparo financeiro necessário para a realização de minha pesquisa.

Ao *Museu Casa de Oliveira Vianna*, à sua Diretora Patrícia de Mello Silva Araújo e aos seus funcionários, em especial ao Sr. Derval, eu gostaria de agradecer por possibilitar a realização de um importante trabalho no acervo particular de Oliveira Vianna. A relevância da atividade lá desenvolvida é incalculável para a minha pesquisa.

Para minhas amigas Amanda Sampaio Mangolim, Ana Paula Canezin Martins, Bruna Barroca, Camila Sampaio Mangolim, Carla Simara Luciana da Silva Ayres, Letícia Nicolin Pereira Primo, Maria de Lurdes Santana Rita, Marina Orfei, Vanessa Lança e Verônica Thays Pradella eu ofereço toda a minha gratidão justamente pelo amor e apoio constantes nesses muitos anos de amizade e carinho.

Aos meus generosos amigos do Mestrado Ana Carolina Torrente Pereira, Angélica Ripari, Cristine de Palma Zochio, Eliane Aparecida de Oliveira, Emerson Roberto de Araújo Pessoa, Everton Henrique Faria, Fernanda Martins Valotta, Josimar Priori, Marcela Peregrino Bastos de Nazaré, Tássia Idalgo e Tiago Roberto Ramos eu agradeço pelas conversas, por dividir as angústias, pelas festas e, principalmente, pelo constante carinho compartilhado.

Agradeço a Francisco Martins Lopes Terceiro pelo apoio, cuidado, paciência e amor; principalmente nesses últimos dias da pesquisa em que o trabalho falou mais alto que uma boa conversa, uma cerveja gelada, um longo passeio pelas praias de João Pessoa ou um bom cinema.

Por fim agradeço aos meus familiares, minha mãe, Geni Machado Fontana, meu pai, José Aparecido Fontana, meus irmãos, Fernando Fontana e Fábio Fontana, minha avó, Teresinha Pasine Fontana e minhas tias, Ilze Fontana Ribeiro e Iracema Machado Costa. A todos resguardo um sentimento de gratidão pelo apoio que sempre deram a mim nesses muitos anos de estudo. Contudo, aos meus pais, dedico um reconhecimento maior por respeitarem, acreditarem e, por vezes, acolherem e ampararem as minhas decisões mesmo não as entendendo ou com elas concordando. A felicidade é imensa ao saber que, apesar das adversidades da vida, eles confiaram e ainda confiam em mim.

A todos mencionados, mais uma vez, Muito Obrigado!

“Falando de sua terra assim se expressou: ‘Ela me deu tudo o que tenho em mim de essencial: deu-me o espírito e a sensibilidade, como me deu matéria dos meus primeiros estudos e ainda as inspirações do meu pensamento político. Tudo o que sei aqui aprendi, aqui adquiri. Continuo, ainda hoje, vinculado à minha gleba natal por todas as raízes do meu ser, preso a ela por suas matrizes mais puras, que são as populações rurais. Se não posso dizer, parafraseando o Sr. Alcântara Machado, que sou um fluminense de quatrocentos anos, posso entretanto dizer que tenho atrás de mim mais de três gerações de fluminenses e, o que é mais, de proprietários territoriais. Nunca tendo saído da minha terra, tudo o que tenho dentro do meu espírito e do meu coração me vem dela. Não quero repetir aqui o que certos sociólogos, como Durkheim, demonstram sobre o que a nossa personalidade deve ao meio em que nos formamos, à sociedade dentro da qual vivemos; mas, se tudo é verdade (e tudo isso é verdade) sou um fluminense cento por cento: – e disso me ufano’.”

(Oliveira Vianna, citado por Vasconcellos Tôrres em *Oliveira Vianna: sua Vida e sua Posição nos estudos Brasileiros de Sociologia*).

FONTANA, Felipe. **A PRESENÇA DE ÉMILE DURKHEIM EM OLIVEIRA VIANNA: CONTRIBUIÇÕES AO PENSAMENTO SOCIAL E POLÍTICO BRASILEIRO.** 2012. 192 folhas. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Carla Cecília Rodrigues Almeida. Maringá, 2012.

RESUMO

Este trabalho tem a finalidade de apresentar os resultados da pesquisa *A Presença de Émile Durkheim em Oliveira Vianna: Contribuições ao Pensamento Social e Político Brasileiro*. Nele encontramos análises que visam estabelecer ligações entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna. Para isso, elencamos, através de uma análise bibliográfica prévia e de uma pesquisa no *Museu Casa de Oliveira Vianna*, uma série de eixos conceituais e temáticos que melhor evidenciam os vínculos entre ambos os autores, são eles: as categorias de Consciência Coletiva, Solidariedade Social, Morfologia Social e as noções de Estado e de Corporativismo. Para a concretização de nossa pesquisa, elegemos a Sociologia do Conhecimento como a fonte dos pressupostos metodológicos que guiaram nossas atividades. Dessa forma, realizamos algumas comparações bibliográficas entre o pensamento de ambos os pensadores; analisamos os contextos históricos dos autores estudados e a percepção que eles tinham de suas realidades; e desenvolvemos um trabalho no acervo do intelectual fluminense com o intento de averiguar se as obras ali presentes tinham alguma ligação com pensamento durkheimiano. Todas estas atividades foram realizadas com o intuito de nos cercar ao máximo de dados e fatos que evidenciassem os vínculos entre os intelectuais pesquisados, possibilitando assim, a interpelação de nossas hipóteses iniciais considerando os resultados obtidos nessas investigações. De maneira geral, notamos que Oliveira Vianna fez um uso específico de determinadas significações inerentes a alguns conceitos do pensamento durkheimiano e as empregou em suas explicações sobre o Brasil e a nossa formação. O conceito de Solidariedade Social, por exemplo, ao passo que é usado para explicar a falta de coesão e integração no Brasil Colônia resguarda, segundo nossas investigações e interpretação, características da definição durkheimiana desta categoria. Além disso, as marcações de Oliveira Vianna voltadas a este eixo conceitual, encontradas por nós na obra *A Divisão do Trabalho Social* e em dados manuais de Sociologia localizados no acervo do intelectual fluminense, também nos fez perceber uma ligação entre ambos os autores que é mediada pelo conceito de Solidariedade Social. Por fim, acreditamos que Oliveira Vianna fez um uso significativo de conceitualizações durkheimianas para constituir suas teorias sobre o Brasil, revelando assim, uma importante presença do pensamento de Émile Durkheim em sua teoria; é precisamente a necessidade de delimitar e evidenciar essa presença de maneira profunda que motivou a realização dessa pesquisa.

Palavras-chave: Oliveira Vianna; Émile Durkheim; Pensamento Social e Político Brasileiro; Solidariedade Social; Consciência Coletiva; Estado; Corporativismo; Morfologia Social.

FONTANA, Felipe. **THE PRESENCE OF ÉMILE DURKHEIM IN OLIVEIRA VIANNA: CONTRIBUTIONS TO THE BRAZILIAN SOCIAL AND POLITICAL THOUGHT**. 2012. 192 pages. Dissertation (Master of Social Sciences) – University of Maringá. Advisor: Professor Doctor Carla Cecília Almeida Rodrigues. Maringá, 2012.

ABSTRACT

This work has the purpose of presenting the results of the research called The Presence of Émile Durkheim in Oliveira Vianna: Contributions to the Brazilian Social and Political Thought. In this study we found analyzes that seek to establish connections between the thought of Emile Durkheim and the theory of Oliveira Vianna. For this reason, we highlight, through a literature review and a research at the Museum Casa de Oliveira Vianna, a series of conceptual axis and thematic axis that best demonstrate the ties between both authors, they are: the categories of Collective Consciousness, Social Solidarity, Social Morphology and the concepts of State and Corporatism. For the achievement of our research, we elected the Sociology of Knowledge as the source of methodological presuppositions that led our activities. In this way, we do some bibliographic comparisons between the thought of both thinkers. We analyzed the historical contexts of the authors studied and the perception they had of their realities. And we had the opportunity to work on the collection of the fluminense intellectual with the purpose of ascertaining whether the works present there had some connection with durkheimian thought. All these activities were carried out with the purpose of surround us in the maximum of data and facts that show the ties between the intellectuals, enabling us, the interpellation of our initial hypotheses. In general, we note that Oliveira Vianna made a specific use of certain meanings attached to some concepts of Durkheim's thought and employed these meanings in their explanations about Brazil and the formation of the Brazilian nation. The concept of social solidarity, for example, the step that used to explain the lack of cohesion and integration in Brazil Colony reveals, according to our research and interpretation, characteristics of durkheimian definition of this category. In addition, the tags (stress or markings) of Oliveira Vianna geared to this conceptual axis, found by us in the work The Division of Labour in Society and in certain manuals of sociology located in the collection of the niteroinse intellectual, also leads us to perceive a connection between both authors, which is mediated by the concept of Social Solidarity. Finally, we believe that Oliveira Vianna has made a significant use of durkheimian concepts to constitute his theories about the Brazil, thereby revealing, an important presence of the thought of Emile Durkheim in his theory, and was precisely the need to delimit such presence in a profound way that motivated this research.

Keywords: Oliveira Vianna, Émile Durkheim, Brazilian Social and Political Thought, Social Solidarity, Collective Consciousness, State, Corporatism , Social Morphology.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
Direcionamentos Tomados em nossa Pesquisa: os Objetivos a Serem Investigados.....	16
A Sociologia do Conhecimento e o Pensamento Social e Político Brasileiro: as Contribuições dessa Área do Pensamento Sociológico ao nosso Estudo.....	19
O Trabalho no <i>Museu Casa de Oliveira Vianna</i> : os Dados Encontrados, a Pesquisa no Museu e os Papagaios que Voaram e não Voltam Mais.....	29
Os Manuais de Sociologia presentes no Acervo de Oliveira Vianna: as Marcações do Intelectual Brasileiro acerca de Conceitos e Pensamentos Durkheimianos.....	31
A Escolha das Obras Utilizadas em Nosso Estudo: Tateando Nosso Objeto de Pesquisa.....	33
CAPÍTULO I – Edificando Hipóteses e Objetivos de Pesquisa: a ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna Comentada por diferentes Estudiosos	38
Buscando <i>Vestígios</i> : os Comentadores e Pesquisadores de Oliveira Vianna.....	38
Esquadrinhando <i>Indícios</i> : Reflexões e Aproximações Bibliográficas.....	43
A Sociologia Política de Émile Durkheim e Oliveira Vianna: as Ligações que esta possui com uma Proposta Corporativista.....	51
O Conceito de <i>Solidariedade Social e Consciência Coletiva</i> : as Contribuições destes para o Entendimento de algumas Ligações Teóricas Existentes entre o Sociólogo Fluminense e o Intelectual Francês.....	53
CAPÍTULO II - Contextos & Conceitos: Émile Durkheim e Oliveira Vianna Dialogando com seus Tempos	57
CAPÍTULO III - Os Conceitos de Solidariedade Social e Consciência Coletiva: Importantes Eixos Conceituais que Traduzem Significativos Vínculos entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna	74
O Solidarismo Francês: da Confusão à Abertura para a Investigação de um Vínculo Específico entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim.....	75
O Conceito de Consciência Coletiva e o de Solidariedade Social Presentes no Pensamento Durkheimiano.....	78

Usos Conceituais: como os Conceitos de Consciência Coletiva e de Solidariedade Social, Tais como são Significados por Émile Durkheim, Aparecem em alguns Escritos de Oliveira Vianna.....	74
A Consciência Coletiva.....	78
A Solidariedade Social.....	92
A Impossibilidade de se Constituir uma Solidariedade Orgânica ou Estável no Brasil: o Latifúndio e sua Função Simplificadora.....	101
CAPÍTULO IV – Os Vínculos Inerentes às Definições de Émile Durkheim e as de Oliveira Vianna acerca das Noções de Estado, de Estado Corporativo e de Corporativismo.....	109
O Estado para Émile Durkheim.....	109
O Estado Segundo Oliveira Vianna.....	114
O Corporativismo de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna: Consequências de uma Abordagem Pautada em Conceitos, Noções e Perspectivas Parecidas.....	122
CAPÍTULO V – A Significação de Morfologia Social Compartilhada entre Émile Durkheim e Oliveira.....	134
CONCLUSÃO.....	145
REFERÊNCIAS.....	152
ANEXOS.....	158
ANEXO I.....	159
ANEXO II – Os papagaios de Oliveira Vianna (pequenos papéis – rascunhos – utilizados pelo sociólogo brasileiro para anotar e comentar o conteúdo das obras que lia).....	168
ANEXO III – As marcações de Oliveira Vianna nos diversos manuais introdutórios presentes em seu acervo.....	169

1.1.....	169
1.2.....	171
1.3.....	176
1.4.....	180
1.5.....	182
1.6.....	184

ANEXO IV – Páginas escaneadas da obra <i>De la Division du Travail Social</i> que foram marcadas e sublinhadas por Oliveira Vianna.....	186
--	-----

INTRODUÇÃO

Oliveira Vianna estabeleceu em nosso Pensamento Social e Político influências teóricas e conceituais de extrema importância, as quais se ligaram de maneira discreta ou contundente a vários estudos que buscaram compreender a formação da sociedade brasileira em seus diversos aspectos (com merecido destaque aos econômicos, sociais, culturais e políticos). Como lembra José Murilo de Carvalho:

A razão mais importante para uma visita desarmada [à obra do intelectual fluminense] é a inegável influência de Oliveira Viana sobre quase todas as principais obras de sociologia política produzidas no Brasil após a publicação de *Populações Meridionais do Brasil* [1920]. Dele há ecos mesmo nos autores que discordam de sua visão política. A lista é grande: Gilberto Freyre, Sérgio Buarque, Nestor Duarte, Nelson Werneck Sodré, Victor Nunes Leal, Guerreiro Ramos e Raymundo Faoro, para citar os mais notáveis. Até mesmo Caio Prado lhe reconhecia o valor, ressaltando as críticas. Tal repercussão indica a riqueza das análises de Oliveira Vianna e justifica o esforço de revisita-las. (CARVALHO, 1999, p. 83).

No entanto, se as influências de Oliveira Vianna no Pensamento Social e Político Brasileiro podem ser identificadas com relativa facilidade, o mesmo não ocorre quando buscamos vincular certas fundamentações teóricas de suas idéias a determinados conceitos e noções presentes nas diversas fontes consultados e incorporadas por ele em seus estudos, trabalhos e pesquisas. Tal afirmação fica mais clara quando verificamos que o pensamento do sociólogo brasileiro se constituiu através de inúmeras e significativas influências, as quais, em alguns casos, são apresentadas na bibliografia sobre o tema de maneira pouco conclusiva. Acreditamos que esse é o caso da muito mencionada ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna. Ou seja, ao levarmos em consideração a existência de uma presença durkheimiana no pensamento do sociólogo brasileiro, notamos que ela é apresentada de maneira pouco conclusiva por uma série de comentadores. Nesse sentido, verificamos claramente que tal literatura informa a existência de um vínculo entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna sem, contudo, se aprofundar na investigação do mesmo.

Dessa forma, ao introduzirmos Émile Durkheim à lista de autores que exerceram uma dada influência sobre o pensamento de Oliveira Vianna, percorremos um caminho diferenciado daquele que vem sido trilhado pelos autores que buscam, assim como nós, desvendar as raízes do pensamento do intelectual brasileiro. No entanto, é válido lembrar que não temos intenção, na medida em que vinculamos determinadas idéias de Oliveira Vianna ao pensamento durkheimiano, de dar um ponto final a esse debate acerca das fundamentações

teóricas do pensamento do intelectual brasileiro. De fato, o que faremos é justamente o contrário: com nossa pesquisa, alimentaremos ainda mais o embate de idéias que circunscrevem essa discussão.

Realizando uma pesquisa prévia, conseguimos apreender na bibliografia que busca comentar Oliveira Vianna o apontamento constante de alguns autores que exerceram sobre o pensador uma dada influência. Entram neste registro Pierre-Guillaume-Frédéric Le Play, Alexis de Tocqueville, Alberto Torres, Mikhail Manoiesco, Friedrich Ratzel etc. Contudo, de forma menos incisiva, também encontramos na literatura dos comentadores e na própria obra de Oliveira Vianna alguns *indícios* que sugerem determinadas ligações entre o pensamento do intelectual brasileiro e o do sociólogo francês.

Acreditamos que os *indícios* encontrados por nós para sustentar a pertinência de um vínculo existente entre os dois autores também sugeriram um contato específico entre eles; ou seja, é na abordagem de alguns temas, na compreensão de dados objetos e na utilização de determinados conceitos que podemos apreender de modo mais claro as contribuições durkheimianas em relação ao pensamento de Oliveira Vianna.

Dessa forma, acreditamos que nossa pesquisa também apresentará os principais usos conceituais e teóricos vinculados a Émile Durkheim que foram feitos pelo sociólogo brasileiro no momento em que ele incorporou ao seu pensamento algumas idéias ou noções durkheimianas. Nesse sentido, podemos dizer que, de maneira geral, o objetivo de nossa pesquisa é o de identificar a presença do pensamento durkheimiano nas teorizações de Oliveira Vianna sobre o Brasil e sua formação levando em consideração alguns eixos conceituais, os quais foram elencados por nós graças a pesquisas e análises exploratórias em uma determinada bibliografia sobre o tema.

Assim, para demonstrarmos a procedência dos *indícios* que nos levaram a constituir um objeto de pesquisa com possibilidades analíticas mais ou menos¹ precisas (o vínculo entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna perpassado por determinados eixos conceituais), realizaremos no *Capítulo I* um breve exame bibliográfico e comparativo que leva em consideração tanto a literatura que busca comentar Oliveira Vianna quanto algumas obras do intelectual brasileiro e do sociólogo francês. Ou seja, esse capítulo se dedicará à exposição

¹ Mais ou menos porque essas possibilidades analíticas foram fundamentais para nortear inicialmente nossa pesquisa; contudo, elas não se comportaram como amarras que impossibilitaram ou engessaram nossas investigações. Nesse sentido, notamos que a pesquisa no Museu Casa de Oliveira Vianna foi de fundamental importância para pensarmos na inclusão e permanência de determinadas hipóteses e objetivos de pesquisa. Mais à frente verificaremos com mais cuidado como se deu esse processo de definição dos nossos objetivos.

daquilo que nos auxiliou na elaboração de nossas hipóteses. A necessidade de expormos as leituras e análises que levaram a constituição de nossos objetivos de pesquisa é de fundamental importância para compreendermos os caminhos que levaram a realização de nossa pesquisa e as escolhas que fizemos para melhor desenvolvê-la.

Direcionamentos Tomados em nossa Pesquisa: os Objetivos a Serem Investigados.

Por meio da análise bibliográfica que será evidenciada no *Capítulo I*, levantamos algumas hipóteses, as quais foram transformadas em objetivos de pesquisa com a finalidade de serem adequadamente investigados. Contudo, após um exame prévio do material coletado no Museu Casa de Oliveira Vianna e algumas leituras adicionais, revemos nossas preposições e redefinimos nossos objetivos de pesquisa, os quais estão dispostos sucintamente abaixo.

De maneira geral, percebemos que os vínculos entre os autores são mais visíveis quando pensamos especificamente em certos conceitos ou noções. Dessa forma, ao passo que Oliveira Vianna utiliza a noção de *Solidariedade Social* e a de *Consciência Coletiva* em seus escritos ele parece transpor de modo claro para seu pensamento o significado deste conceito tal como ele foi elaborado e teorizado por Émile Durkheim.

Quando pensamos no método analítico de Oliveira Vianna, também podemos inferir que este se encontra, de acordo com a bibliografia por nós analisada, em uma relativa consonância com a proposta metodológica durkheimiana. Levando em consideração algumas ressalvas acerca de uma diferença metodológica existente entre os dois autores que futuramente apontaremos no *Capítulo I*, acreditamos que princípios como objetividade e fuga de preocupações aprioristas são características do método do sociólogo fluminense que foram emprestadas de Émile Durkheim. No entanto, essa hipótese levantada por nós não foi alvo efetivo de investigação em nossa pesquisa justamente porque acreditamos que os outros eixos conceituais que vinculam os dois pensadores apresentaram um terreno mais fértil para nossas análises e melhor evidenciam uma aproximação entre eles.

Ao salientar o profundo vínculo entre natureza física e pré-disposições morais, Émile Durkheim mostra o quão intercambiada pode se encontrar dados grupos sociais e o meio físico em que eles estão inseridos. Ressaltado que, por vezes, as próprias características físicas e naturais (morfológicas) de uma dada sociedade são morais, em um primeiro momento, acreditamos que o autor estava lançando um caminho de análise pelo qual Oliveira Vianna

perpassou em alguns de seus escritos². No entanto, verificamos que as raízes dessa preocupação de Oliveira Vianna não são só durkheimianas.

No Museu Casa de Oliveira Vianna, nos deparamos com o empenho dedicado pelo intelectual brasileiro acerca de algumas obras clássicas de Guillaume-Frédéric Le Play³ e Friedrich Ratzel com temáticas fundamentais para entendermos os intercâmbios existentes entre a dimensão morfológica e geográfica de um dado grupo e sua constituição social. Diante deste fato, logo ficamos tentados em colocar de lado essa hipótese que busca vincular os pensamentos dos dois autores.

No *Capítulo I*, também associaremos os conceitos de Estado e de Corporativismo de ambos os autores tentando mostrar que as duas noções são fruto de uma Sociologia Política partilhada por eles e que reside nessa dimensão de seus pensamentos a possibilidade de visualizarmos uma aproximação entre eles. Tal associação foi necessária para edificarmos mais uma hipótese a ser investigada em nossa pesquisa. Deve-se ficar claro que, com essa hipótese, não queremos destituir da proposta Corporativista de Oliveira Vianna os ensinamentos e as possíveis contribuições de Mikhail Manoilescu e Alberto Torres⁴; de fato, o que buscamos evidenciar é que há nesse importante tema presente no pensamento de Oliveira Vianna possíveis contribuições de Émile Durkheim.

Graças exclusivamente ao trabalho desenvolvido no *Museu Casa de Oliveira Vianna*, notamos em nossas análises um grande empenho de Oliveira Vianna em compreender, seja em Manuais de Sociologia ou nas próprias obras de Émile Durkheim, o conceito de Morfologia Social tal como é concebido pelo sociólogo francês. Dessa forma, entender as

²Não estávamos afirmando que, neste ponto, o vínculo de Oliveira Vianna é exclusivamente com Émile Durkheim. Sabe-se bem que tal modo de compreender a realidade alinha-se, de modo bem evidente, com a maneira de pensar de alguns autores clássicos com os quais o sociólogo brasileiro abertamente dialogou em suas obras; são exemplos destes autores: Le Play e Friedrich Ratzel. Além disso, um importante e recente trabalho denominado *O Brasil e suas Diferenças: Uma Leitura Genética de Populações Meridionais do Brasil* de autoria de André Veiga Bittencourt mostra como essa dimensão do pensamento de Oliveira Vianna está vinculada com uma gama significativa de autores franceses (em sua maioria discípulos da escola de Le Play), com merecido destaque a Henry de Tourville e Edmond Demolins. No entanto, essa fundamentação moral dada por Oliveira Vianna ao povo brasileiro devido as suas especificidades naturais e geográficas, ou seja, esse modo de raciocinar a constituição de um povo, também pode ser apreendida dentro dos escritos durkheimianos. Acreditamos que foi precisamente isto que buscamos demonstrar com as comparações que apresentaremos no *Capítulo I*.

³ As obras de Le Play e Ratzel, dentre os livros por nós consultados no acervo de Oliveira Vianna foram as mais marcadas e anotadas pelo autor. (Ver ANEXO I).

⁴ Acerca desta questão, vale ressaltar, o estudo de Antônio da Silveira Brasil Júnior denominado *Uma Sociologia Brasileira da Ação Coletiva: Oliveira Vianna e Evaristo de Moraes Filho*. Tal pesquisa mostra o quão alinhadas estão as idéias do intelectual fluminense acerca das soluções para o Brasil com dadas teorizações de Alberto Torres sobre esse tema; qual seja: a melhor e mais adequada forma de organização política/governamental para modernizar e desenvolver o Brasil.

ligações existentes entre os dois autores levando em consideração esse eixo conceitual também passou a ser um objetivo de nossa pesquisa.

Deve-se ficar claro que paralelamente a investigação destes objetivos de pesquisa nosso trabalho também contribuirá para o resgate de um clássico e importante autor das Ciências Sociais, em especial da Sociologia. Neste sentido, averiguar a presença de Émile Durkheim nos trabalhos de Oliveira Vianna nos parece importante para apreendermos algumas contribuições do intelectual francês ao nosso Pensamento Social e Político e entendermos um pouco mais de sua introdução e presença em meio a Sociologia Brasileira. Realizar essa tarefa, para nós, é de grande valia para ajudar a contrariar o pertinente e triste diagnóstico de Márcio de Oliveira: “Não é exagero dizer que a obra de Durkheim não foi suficientemente estudada pela sociologia brasileira.” (AUGUSTO; FILHO; MASSELLA e WEISS, 2009, p. 231).

Além disso, estudar Oliveira Vianna e as origens de seu pensamento também é compreender com mais eficácia as raízes do Pensamento Social e Político Brasileiro posterior à década de quarenta; pois são poucos os autores desta época que não se dedicaram ao entendimento dos escritos produzidos pelo intelectual brasileiro; seja para elogiá-los ou para criticá-los. (CARVALHO, 1991, p. 83).

As palavras dispostas no *Capítulo I* se apresentarão como contribuições preliminares à importante tarefa que tivemos, afinal, elas traduzem o processo de constituição de alguns objetivos que nos pareceram pouco estudados em nosso Pensamento Social e Político. Sinteticamente, o objeto de nossa pesquisa é compreender os vínculos existentes entre o pensamento durkheimiano e as elaborações teóricas de Oliveira Vianna, delineando assim, qual é a presença de Émile Durkheim no Pensamento do intelectual fluminense. Já nossos objetivos se vinculam com a necessidade de analisar como se dá o uso que Oliveira Vianna faz dos conceitos durkheimianos de Solidariedade Social, Consciência Coletiva e Morfologia Social e entender quais são as contribuições teóricas durkheimianas no momento em que o pensador brasileiro escreveu e teorizou acerca de questões voltadas a sua noção de Estado e de Corporativismo.

Levando em consideração nosso objeto e nossos objetivos de pesquisa, desenvolvemos uma metodologia capaz de nos dar algumas orientações acerca da trajetória intelectual de Oliveira Vianna e a relação desta com as teorias e conceitualizações de Émile Durkheim, para assim, constituir um caminho de análise capaz de vincular o pensamento dos dois autores.

Dessa maneira, nossas próximas exposições se concentrarão na necessidade de evidenciarmos o aparato metodológico que orientou nossa pesquisa e nossas análises.

A Sociologia do Conhecimento e o Pensamento Social e Político Brasileiro: as Contribuições dessa Área do Pensamento Sociológico ao nosso Estudo.

A Sociologia do Conhecimento é uma importante área do Pensamento Sociológico na qual uma série de estudos se insere ou um método de pesquisa extremamente eficiente para auxiliar pesquisadores preocupados com a constituição do conhecimento? Indagar sobre isso é de extrema importância para não causar espanto aos leitores que, em um primeiro momento, podem estranhar uma exposição sobre a Sociologia do Conhecimento na parte destinada a esclarecer os métodos adotados em uma pesquisa.

Aqui trataremos a Sociologia do Conhecimento como um campo disciplinar que para ser desenvolvida plenamente precisa de um método e técnicas próprias de pesquisa que levem em consideração suas principais orientações; ou seja, da mesma forma como vários outros saberes, ela necessita de um método particular que precisa ser posto em prática. Porém, que método é esse? Ou melhor, quais as técnicas inerentes à Sociologia do Conhecimento que podem e devem ser utilizadas pelos pesquisadores vinculados a esta área do saber sociológico?

Como uma relevante área da Sociologia, esse campo das humanidades prima pelos estudos que busquem averiguar a constituição do conhecimento levando em consideração os sujeitos do conhecimento e a posição dos mesmos em meio à realidade da qual faziam parte. Contudo, desvendar essa importante relação exige um trabalho prático e técnico que não é abordado de modo sistemático por muitos autores que trabalham nessa área. Acreditamos que essa é uma grave lacuna existente na Sociologia do Conhecimento e a mesma só pode ser fechada com a preocupação cada vez maior de pesquisadores dessa área em apresentar, minuciosamente, os meios pelos quais constituíram suas pesquisas⁵. Dessa maneira, apresentaremos aqui os meios pelos quais edificamos nossa pesquisa.

⁵ Essa importante questão acerca da necessidade cada vez maior de se evidenciar os meios pelos quais se faz e constrói uma pesquisa não foge do horizonte de preocupações de Michael Löwy na obra *As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: Marxismo e Positivismo na Sociologia do Conhecimento*. Segundo o autor: “Do ponto de vista da sociologia crítica do conhecimento, a formulação que nos parece mais interessante entre os sociólogos franceses contemporâneos é (no domínio que nos ocupa) a de Pierre Bourdieu, segundo o qual as chances de construir na produção da verdade dependem de dois fatores principais: ‘o interesse que se tem

Realizar estudos que buscam compreender a trajetória de um pensamento, ou ainda, as concepções teórico-conceituais que o norteia não é uma das tarefas mais fáceis de realizar. Dessa forma, é necessário angariar uma série de orientações, ferramentas e técnicas metodológicas capazes de nos auxiliar nesse árduo trabalho. Leituras estruturais ou direcionadas, análises comparativas, pesquisas em acervos, estudos bibliográficos, biográficos e de contexto histórico dos autores parecem ser as principais formas de se compreender de maneira profunda um determinado pensador e, principalmente, as influências (teóricas, conceituais, ideológicas, políticas, etc.) que guiam seu pensamento no momento em que ele constituía suas teorias e conceitualizações.

Nesse sentido, a Sociologia do Conhecimento parece transpor para a realidade do pesquisador todas essas questões como uma problemática metodológica circunscrita aos estudos daqueles que estão preocupados com a teoria e com a constituição do conhecimento como um objeto analítico específico. Em nosso caso, a Sociologia Do Conhecimento se apresentou de maneira importante para apreendermos algumas peculiaridades do pensamento de Oliveira Vianna; principalmente a pertinência do vínculo que o pensamento do autor fluminense possui com o pensamento durkheimiano e com o período histórico e intelectual do qual ele fazia parte.

Na atualidade, notamos que há no Pensamento Social e Político Brasileiro uma gama significativa de estudos e pesquisas que buscam compreender determinados autores levando em consideração as importantes mediações entre seus pensamentos e os contextos nos quais eles foram constituídos. Lilia Mortriz Schwarcz e André Botelho, em recente artigo denominado *Pensamento Social Brasileiro, um Campo Vasto Ganhando Forma*, assinalam o quão expressiva é a presença de trabalhos que encaram com seriedade os vínculos entre pensador, pensamento e contextos históricos e intelectuais de produção do conhecimento:

Em consonância com a produção e o debate internacionais no domínio das ciências sociais, podem-se assinalar, ainda, algumas alterações importantes nesse campo de pesquisas [Pensamento Social Brasileiro], como o interesse pelos processos sociais não apenas de produção, mas também de aquisição, transmissão e recepção das diferentes formas de conhecimento; a visão dos detentores do conhecimento como um grupo maior e mais variado do que antes; o interesse pela vida intelectual

saber e em fazer saber a verdade (ou inversamente, em ocultá-la ou ocultá-la de si) e a capacidade que se tem de produzi-la'. Em outros termos: 'a sociólogo está tanto mais armado para descobrir o oculto quanto mais armado cientificamente, quando ele utiliza melhor o capital de conceitos, de métodos, de técnicas acumulado por seus predecessores, Marx, Durkheim, Weber, e como outros, é quando é mais 'crítico', quando a intenção consciente ou inconsciente que o anima é mais subversiva, quando tem mais interesse em desvendar o que é censurado, contido, no mundo social'." (LÖWY, 2000, p. 217).

cotidiana de pequenos grupos, círculos ou redes vistas como unidades fundamentais que constroem e difundem o conhecimento. (BOTELHO e SCHWARCZ, 2011, p. 12).

A questão central posta pela *Sociologia do Conhecimento*, desde sua concepção e teorização mais formal dada por Karl Mannheim em sua obra clássica *Ideologia e Utopia* é o profundo entendimento dos vínculos existentes entre o nascimento de determinados conhecimentos com os contextos e as condições históricas nas quais seu criador ou criadores estavam localizados; buscando estabelecer assim, as relações de influência entre o “conhecimento e a existência”⁶. Karl Mannheim, em sua definição da *Sociologia do Conhecimento* afirma que esta possui duas dimensões, uma teórica e outra prática; no entanto, como a própria citação abaixo diz, tais dimensões não são necessariamente excludentes:

A sociologia do conhecimento é um dos mais novos ramos da Sociologia; enquanto teoria, procura analisar a relação entre conhecimento e a existência; enquanto pesquisa histórico-sociológica, busca traçar as formas tomadas por esta relação no desenvolvimento intelectual da humanidade. (MANNHEIM, 1976, p. 286).

Enquanto teoria, a *Sociologia do Conhecimento* vincula-se com duas importantes questões. A primeira é a necessidade de investigarmos e analisarmos de maneira empírica como se dá a influência das relações sociais e dos acontecimentos históricos em relação ao pensamento. E a segunda, como afirma Karl Mannheim, relaciona-se com a averiguação epistemológica, ou ainda, a busca pela validação de um determinado conhecimento⁷:

A Sociologia do Conhecimento é, por um lado, uma teoria, e, por outro, um método histórico-sociológico de pesquisa. Enquanto teoria, pode assumir duas formas. É, em primeiro lugar, uma investigação puramente empírica, através da descrição e análise estrutural das maneiras pelas quais as relações sociais influenciam, de fato, o pensamento. O que pode levar, em segundo lugar, a uma inquirição epistemológica

⁶ Segundo Michael Löwy, notamos esta importante questão posta pela Sociologia do Conhecimento, qual seja, o sujeito do conhecimento e o meio do qual faz parte; para o autor: “É com *Ideologie and Utopie* (1929) e o artigo *Wissensoziologie* (1931) – escrito para um manual de sociologia e integrado à nova edição (inglesa) de *Ideologia e Utopia* em 1936 – que Mannheim vai sistematizar sua concepção da sociologia do conhecimento e fornecer uma contribuição original à problemática historicista. A ideia central do livro (em continuidade com os ensaios de 1924-25) é a de *Standortgebundenheit* ou *Seinsgebundenheit* do pensamento geral e do conhecimento (histórico-social) em particular. A tradução habitual destes termos *gebundenheit* não implica determinação mas *dependência, ligação, vinculação*: seria preciso, portanto, falar antes de dependência do conhecimento com relação ao *ser* (social) ou vinculação do conhecimento a uma *posição* (social). Que entende Mannheim por ser ou posição sociais? O termo inclui vários grupos ou categorias sociais: gerações, círculos, seitas religiosas, grupos profissionais, mas a estrutura decisiva é a das classes sociais.”(LÖWY, 2000, p. 81).

⁷ Essa discussão vincula-se com uma importante, talvez central, temática desenvolvida por Karl Mannheim na obra *Ideologia e Utopia*, a qual está vinculada com a preocupação que o autor tem de compreender o modo pelo qual um pensamento se constitui na forma de ideologia; ou seja, a busca pela validade do conhecimento também se dá pela necessidade de desmascará-lo ou não. Ou seja, de percebê-lo como sendo um pensamento ideológico ou utópico.

voltada para o significado desta inter-relação para o problema da validade. É importante notar que estes dois tipos de indagação não estão necessariamente ligados, podendo-se aceitar os resultados empíricos sem se tirar as conclusões epistemológicas. (MANNHEIM, 1976, p. 288).

Levando em consideração a citação acima, devemos deixar claro que a segunda perspectiva apontada não será levada em consideração na abordagem de nosso objeto de pesquisa; ou seja, a análise, a crítica ou a busca por validação e veracidade do conteúdo dos objetos por nós analisado não é de fundamental importância para nossa pesquisa. Afinal, o foco de nosso trabalho vincula-se com a necessidade de estabelecermos as conexões intelectuais entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim, assim como a análise dos contextos históricos nos quais ambos os autores estavam localizados, evidenciando assim, algumas “pistas” extrateóricas⁸ que traduzem uma aproximação no plano histórico e contextual entre o sociólogo brasileiro e o intelectual francês. Lilia Mortriz Schwarcz e André Botelho atentam para essa importante questão e características de muitos trabalhos brasileiros apreendidos hoje na área de Pensamento Social Brasileiro:

É o caso, para permanecer num plano mais geral, da busca de sínteses entre as abordagens que, de modo mais ou menos disjuntivo, ora privilegiam análise de textos, identificada genericamente à história das ideias e da arte, ora a reconstrução de contextos, identificada à história intelectual ou cultural. Não se trata obviamente de questionar a validade dessas abordagens. Muito pelo contrário, representa antes o reconhecimento de que a busca de novas visões sintéticas significa, entre outros, condição para que se possa aperfeiçoar e até mesmo completar movimentos analíticos próprios. Antes centrado quase exclusivamente na pesquisa dos processos de constituição social das ideias, das artes ou da *intelligentsia*, interessa também especificar como estas, levando em conta as relações mais ou menos condicionadas que mantêm com os grupos sociais e as sociedades que as engendram, participam reflexivamente da construção do próprio social. (BOTELHO e SCHWARCZ, 2011, p. 13).

A necessidade de nos colocarmos a serviço do estudo da constituição de determinados pensamentos simboliza, em um primeiro momento, uma própria flexibilidade em relação ao conhecimento e suas origens; desse tipo de pesquisa resulta de maneira mais direta a compreensão das condições em que determinado pensamento emergiu e quais as relações dessas com a constituição de um dado conhecimento⁹. Segundo Léo Rodrigues Júnior, no

⁸ Termo cunhado por Karl Mannheim na obra *Ideologia e Utopia* que é também denominado pelo autor como “fatores existenciais, em contraposição aos fatores puramente teóricos”.

⁹ Obviamente, que desse processo todo de trabalho e pesquisa também emerge, de maneira mais indireta, o entendimento das raízes de determinadas ideias, pensamentos e conhecimentos que influenciaram ações concretas no meio social. No caso de Oliveira Vianna, sinaliza um cuidado em relação às concepções norteadoras de seu pensamento e a ligação deste com o processo de fomentação das primeiras leis trabalhistas brasileiras.

artigo denominado *Karl Mannheim e os Problemas Epistemológicos da Sociologia do Conhecimento*, notamos:

A *Sociologia do Conhecimento* tem por objetivo identificar, conhecer, explicar e validar os nexos existentes entre as ‘condições sociais’ posicionadas historicamente, e as produções culturais de atores individuais e coletivos oriundas da interação de conteúdos cognitivos desses atores com a própria realidade coletiva (tipos de instituição, crenças, doutrinas, racionalidades sociais). Neste sentido, estaríamos diante da categoria conceitual denominada ‘interatividade’ ou, como preferem correntes pós-estruturalistas, reflexividade do conhecimento, ou seja, o conhecimento do conhecimento. É desta forma que a Sociologia do Conhecimento tem sido legitimada como ramo da própria Sociologia. (JÚNIOR, 2002, p. 115 - 116). (Grifos nosso).

No caso de nossa pesquisa que busca compreender as conexões intelectuais entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna, o caminho que escolhemos liga-se ao entendimento do cenário intelectual do qual Oliveira Vianna participava e qual a presença de Émile Durkheim nesse ambiente. No que se refere à busca de relações exteriores, históricas ou *extrateóricas*, para usar o termo de Karl Mannheim, que não levam em consideração a leitura que o sociólogo brasileiro fez do intelectual francês, também acreditamos na necessidade de entendermos os contextos históricos nos quais estes autores estavam localizados e as mediações e implicações que tais momentos têm em relação ao pensamento de ambos os autores.

A atenção voltada para este importante vínculo entre os sujeitos do conhecimento e as condições históricas de seu tempo é fundamental para apreendermos e identificarmos, além dos próprios sujeitos do conhecimento, quais as contribuições destas na formação de idéias e de teorias que, de maneira geral, influenciaram na constituição de um dado saber, o qual, por vezes, está ligado com a própria interferência, construção e modificação de uma determinada realidade política, econômica, intelectual ou cultural.

Em relação aos sujeitos do conhecimento, destacamos as palavras de Emilio Lamo de Espinosa que estão presentes na obra *La Sociología del Conocimiento y de la Ciencia*, para assim, apreendermos de maneira mais precisa essa questão:

A singularidade da Sociologia do Conhecimento deriva do fato de que toma por objeto todo o conhecimento tornando-se um conhecimento do conhecimento, um conhecimento reflexivo [...]. Deste modo, a reflexividade é a operação que permite por em descoberto o sujeito do conhecimento, tematizando-o como parte, como parte ativa, do ato de conhecer. (ESPINOSA, 1994, p. 48).

A *Sociologia do Conhecimento* possui, de fato, várias vertentes críticas que buscam problematizá-la e colocar em evidência suas novas possibilidades interpretativas frente aos novos estudos que a levam em consideração¹⁰.

As principais discussões desses autores acerca da *Sociologia do Conhecimento* e seus novos dilemas na contemporaneidade vão ao encontro da necessidade de deslocar dessa cátedra do pensamento os vínculos que ela passou a ter, principalmente depois dos trabalhos de Robert Merton na Escola de Chicago, com o estudo único da própria Ciência como instituição social, política, cultural ou econômica; ou ainda, com a difícil relação ou disputa entre a *Sociologia do Conhecimento* e a *Epistemologia*¹¹.

Há uma gama significativa de discussões sobre a *Sociologia do Conhecimento* acerca das várias possibilidades e impossibilidades de sua adoção em trabalhos científicos que possuem a finalidade de compreender trajetórias intelectuais assim como de pensamentos, teorias e conceitualizações.

O mais interessante é que por mais que os limites da *Sociologia do Conhecimento* sejam postos em evidência em relação à Epistemologia (busca pela veracidade da teoria e do pensamento), muitos autores salientam que a grande contribuição deste campo do pensamento sociológico vincula-se aos estudos sobre o conhecimento e a primazia fundamental entre contextos históricos e de produção com a própria constituição de dados, pensamentos, teorias e saberes. Como afirma Enno Dagoberto Liedke Filho, a *Sociologia do Conhecimento*, em linhas gerais:

É o ramo da Sociologia que estuda a relação entre pensamento e sociedade. Ela está preocupada com as condições sociais e existenciais do conhecimento. Estudiosos desse campo, longe de ficarem restritos à análise sociológica da esfera cognitiva, como o termo poderia implicar, têm se dedicado a análise de toda a gama de

¹⁰ David Bloor (*Conhecimento e Imaginário Social* [2008]), Léo Rodrigues Júnior (*Karl Mannheim e os problemas epistemológicos da Sociologia do Conhecimento – É Possível uma solução construtiva* [2002]) e Emilio Lamo de Espinosa (*La Sociología del Conocimiento de la Ciencia*. [1994]) são exemplos de autores e buscam trazer algumas contribuições para esta questão.

¹¹ Nesse sentido, notamos que a *Sociologia do Conhecimento* coloca, por um lado, o problema da gênese social do conhecimento e, por outro lado, a Epistemologia, evidencia o problema da validade científica desse conhecimento. Contudo, há algumas críticas em relação a esta oposição. Segundo Léo Rodrigues Júnior, se o conhecimento, como afirma a Sociologia do Conhecimento: “tem a sua gênese a partir de nexos existentes entre as condições sociais, posicionadas historicamente, e as produções culturais de atores individuais e coletivos, então, devemos admitir que diferentes contextos sociais gerariam diferentes conhecimentos e, conseqüentemente, que tais conhecimentos somente teriam sua validade assegurada em determinadas condições sociais. Isso nos levaria a conceber a existência de conhecimentos apenas particularizados, atomizados, e a considerar que todo o conhecimento estaria inevitavelmente vinculado a uma forma social impossibilitando a construção de uma verdade única”, a qual, por vezes é postulada pela Epistemologia Filosófica. (JÚNIOR, 2002, p. 117).

produtos intelectuais – filosofia e ideologia, doutrinas políticas e pensamentos teológicos. Em todas essas áreas, a sociologia do conhecimento tenta relacionar as idéias que constituem seu foco de estudo ao contexto sócio histórico em que são produzidas e recebidas. (FILHO, 2003, p. 231).

Nesse sentido, claramente podemos deduzir, que o caminho lançado pela *Sociologia do Conhecimento* que pode auxiliar fundamentalmente nosso trabalho é o da análise, entendimento e articulação entre o período histórico no qual Oliveira Vianna e Émile Durkheim estavam localizados no momento em que constituíam seus pensamentos com o conhecimento por eles produzidos. Mas, para além da pura análise histórica e contextual do período, o que parece ser muito importante para nossa pesquisa é o entendimento do cenário intelectual, ou do contexto de produção do período no qual Oliveira Vianna concebeu suas idéias.

A prática metodológica de trabalho imposta pela *Sociologia do Conhecimento*, como já mencionamos, não é colocada e discutida de maneira clara pelos autores por nós analisados. Ou seja, não há uma contundente argumentação ou evidenciação de cunho prático para os estudiosos que se interessam por esse ramo do conhecimento; por exemplo, não há referências de práticas metodológicas ligadas a análise documental, biográfica, bibliográfica, histórica, contextual ou de trabalho em acervo, museus e fundações que fundamentem o contato prático do pesquisador com seus objetos e recursos de investigação e os preceitos da Sociologia do Conhecimento.

No entanto, para atingir o entendimento daquilo que essa área do pensamento sociológico prima como essencial (inter-relação entre contexto histórico e de produção com a constituição do conhecimento), subtende-se que as possíveis práticas a serem realizados pelo pesquisador sejam estas que acabamos de descrever no parágrafo anterior.

Nesse sentido, além da análise puramente histórica e contextual dos dois autores por nós pesquisados, realizamos em nossa pesquisa um importante trabalho no acervo presente no *Museu Casa de Oliveira Vianna*. O objetivo dessa ida ao museu foi, em primeiro lugar, mapear no acervo do sociólogo niteroiense quais as obras de Émile Durkheim que ali estão presentes e que foram lidas, marcadas ou anotadas pelo intelectual brasileiro; constituindo assim, algumas pistas e caminhos para entendermos com mais propriedade qual a peculiaridade dos usos conceituais e teóricos feitos por Oliveira Vianna em relação ao pensamento durkheimiano.

Em segundo lugar, essa visita ao acervo de Oliveira Vianna também possibilitou a compreensão de parte da trajetória intelectual do autor. Levando em consideração a percepção que tivemos em loco, a qual estava guiada principalmente pelo nosso objeto de pesquisa, notamos que boa parte dos manuais introdutórios (muito utilizados por intelectuais na época) ali presentes eram de origem francesa e que boa parte desses manuais tinham como recurso explicativo as conceitualizações de Émile Durkheim¹².

Além de uma análise de contexto histórico, parece de extrema importância que voltemos nossa atenção para o contexto de produção no qual Oliveira Vianna estava situado. Nesse sentido, é fundamental perceber e compreender quais as correntes de pensamento que possuíam uma maior disseminação no cenário intelectual do sociólogo brasileiro.

No caso do Brasil, e especificamente no caso de nossa pesquisa, para entendermos esse contexto de produção parece necessário que busquemos a compreensão do modo como algumas idéias estrangeiras foram recebidas em nosso país e quais os meios que fizeram que elas chegassem ao Brasil. Por exemplo, qual a implicação inerente ao fato dos principais autores estrangeiros utilizados no Brasil no século XIX e início do XX terem sido acessados por grandes autores de nosso Pensamento Social e Político desse período através de manuais gerais de sociologia, de método sociológico, de solidariedade, de corporativismo, de psicologia social e de antropologia social?

Como este tema não é algo distante de muitas preocupações inerentes a vários trabalhos brasileiros atentos com a recepção de idéias em nosso país, podemos evidenciar algumas explicações sobre esta questão.

Segundo Simone Meucci, os manuais introdutórios foram frequentemente utilizados pelos intelectuais brasileiros no início do século XX que devido à dificuldade de se obter as obras diretas/originais de autores estrangeiros recorriam a esta alternativa; segundo a própria autora, dentre os autores estrangeiros da escola francesa que mais foram traduzidos e reproduzidos em nossos manuais destaca-se Émile Durkheim:

O mais representativo e o mais influente sociólogo membro dessa 'escola' é certamente Émile Durkheim, cujas contribuições ocupam as páginas de muitos de nossos manuais. Especialmente os livros '*Sociologia Criminal*' (1915) de Paulo Egydio Carvalho, '*Princípios de Sociologia*' (1935) de Fernando de Azevedo, '*O que é sociologia*' (1935) de Rodrigues Merêje, e '*Sociologia Educacional*' (1940) de

¹² Segue em anexo o relatório de pesquisa feito por nós durante a realização do trabalho no acervo em questão. Além da catalogação das obras por nós analisadas e escaneadas, também há relatos importantes da percepção do pesquisador frente ao trabalho que esse tipo de pesquisa impõe. (ANEXO I).

Fernando de Azevedo são importantes veículos divulgadores das idéias de Durkheim. Seus autores pretendiam, por meio da difusão dos conceitos e das investigações do sociólogo francês, legitimar a sociologia em nosso meio intelectual¹³. (MEUCCI, 2001, p. 127).

Márcio de Oliveira também atenta para o fato de a introdução de alguns autores estrangeiros fundamentais para a Sociologia Geral no Brasil tenha sido feita através de manuais de Sociologia; falando especificamente de Émile Durkheim ele afirma:

A relação desses livros indica, de certa forma, a própria recepção da obra de Durkheim no Brasil. A obra foi inicialmente introduzida no campo do Direito, freqüentou grande número de “manuais de Sociologia” e desempenhou papel crucial no processo de implantação da Sociologia como disciplina científica e universitária (particularmente na Universidade de São Paulo). (OLIVEIRA, 2009, p. 1).

O interessante desta afirmação de ambos os autores acerca da introdução de Émile Durkheim no Brasil via Manuais de Sociologia no campo de Direito é justamente a possibilidade de inferirmos que Oliveira Vianna tenha entrado muito cedo, durante sua formação superior, em contato com as idéias durkheimianas. Afinal, sabemos que formação acadêmica do pensador brasileiro é no campo do Direito. Oliveira Vianna bacharelou-se em Direito em 1905 pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (TÔRRES, 1956, p. 26 – 32).

Observando o acervo de Oliveira Vianna, podemos claramente perceber que houve, por parte deste estudioso, uma mescla de obras originais de grandes autores da Sociologia¹⁴ com uma gama significativa de obras introdutórias dos mais diferentes tipos e temáticas e manuais de Sociologia Geral. Dentre eles, e especificamente relacionado ao nosso objeto de pesquisa, podemos destacar algumas obras originais de Comte, Le Play, Ratzel, Halbwachs e Durkheim. De Émile Durkheim, as obras originais encontradas são: *De la Division du Travail Social* (6ª Ed. Paris LABRAIRE FÉLIX ALCAN, 1932), *Les Règles de la Méthode*

¹³ Falando diretamente de Oliveira Vianna e seu acervo, e problematizando também o fato de que não foram somente os manuais os principais meios utilizados pelos intelectuais brasileiros no século XIX e no início do século XX, Gisele Martins Venancio é outra autora que destaca que houve, especificamente no caso de Oliveira Vianna, o acesso a idéias e a autores de maneira direta, ou seja, através das obras originais de determinados autores estrangeiros; nesse sentido, notamos que a autora destaca Émile Durkheim e alguns de seus seguidores como alguns desses principais autores: “Mas foi o último dos três, Émile Durkheim, o mais bem sucedido na tentativa de criar uma equipe de intelectuais em torno de seu projeto. Em 1896 criou a revista *L’Année Sociologique* na qual participavam Marcel Mauss, Maurice Halbwachs, Célestin Bouglé, François Simmiand e Paul Fauconnet, entre outros. O grupo em torno desse periódico foi, por cerca de 20 anos, o mais importante da sociologia francesa. A biblioteca de Vianna possuía, além dos livros dos autores já citados, uma coleção da revista *Année Sociologique*, composta dos números 1 a 12, correspondente aos anos de 1896 a 1924, o que demonstra a sua atualidade em relação ao que se produzia nos meios intelectuais franceses, mais especificamente no campo dos estudos sociológicos.” (VANANCIO, 2003, p. 164 – 165).

¹⁴ Maioria desses autores, como se pode ver nas obras e manuais por nós encontrados, é francesa.

Sociologique (9ªEd. Paris - LIBRAIRIE FÉLIX ANCAN, VI, 1938) e *La Division del Trabajo Social* (1ªed. Trad. Carlos G. Posada. Madrid Daniel Jorro Editor, 1928).

A presença de manuais introdutórios de diversas áreas é significativa no acervo de Oliveira Vianna. Nesse sentido, podemos elencar as seguintes obras: *Grandes Sociólogos Modernos: Durkheim* (1945)¹⁵; *Introduction à la Méthode Sociologique* (1923)¹⁶; *Introduction à la Sociologie* (1936)¹⁷; *La Solidarité Sociale ses causes, son évolution, ses conséquences* (1907)¹⁸; *Manual de Sociologia* (1942)¹⁹; *Manuel d'anthropologie culturelle* (1936)²⁰; *Sociologia* (1908)²¹; *Essais Sur Le Corporatisme* (1936)²²; *Introdução à Psychologia Social* (1936)²³; e *Outline of the Principles of Sociology* (1939)²⁴.

Como vimos, fomos ao acervo de Oliveira Vianna, claramente orientados pelos nossos problemas e objetivos de pesquisa e conseguimos delinear e rastrear uma gama significativa de obras que demonstram alguns vínculos entre o intelectual brasileiro e o sociólogo francês, constituindo assim, um pouco do contexto de produção no qual o intelectual esta inserido. Deve-se ficar claro que a análise desse material ainda será feita e apresentada aqui por nós. Por hora, podemos sugerir que essa investigação demonstrará com mais eficiência quais são as ligações teóricas existentes entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna, ou ainda, qual é propriedade e especificidade delas.

Nossa pesquisa tem como horizonte o entendimento dos vínculos de pensamento existentes entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim naquilo que concerne às utilizações de alguns conceitos, noções e concepções durkheimianas feitas pelo sociólogo brasileiro, são eles: os conceitos de Solidariedade, Consciência Coletiva e Morfologia Social, a Noção de Estado e Concepção de Corporativismo.

Tendo isso em vista é que tivemos a oportunidade de consultar uma extensa bibliografia estrangeira no acervo do autor que tinha alguma relação com os conceitos

¹⁵ALPERT, Harry. *Grandes Sociólogos Modernos Durkheim*. 1ªEd. Trad. José Medina Echavarría. Pánuco FONDO DE CULTURA ECONOMICA, 1945.

¹⁶BUREAU, Paul. *Introduction à la Méthode Sociologique*. Paris Librairie Bloud & Gay, 1923.

¹⁷CUVILLIER, A. *Introduction à la Sociologie*. Paris Librairie Armand Colin, 1936.

¹⁸DUPRAT, G. L. *La Solidarité Sociale ses causes, son évolution, ses conséquences*. Paris Octave Doin, Éditeur, 1907.

¹⁹GINSBERG, Morris. *Manual de Sociologia*. Buenos Aires Editorial Losada, S. A, 1942.

²⁰LOWIE, Robert. *Manuel d'anthropologie culturelle*. Paris Payot, 1936.

²¹PALANTE, G. *Sociologia*. Trad. Agostinho Fortes. Lisboa Empresa do Almanach Eneyelopedico Ilustrado, 1908.

²²PIROU, Gaetan. *Essais Sur Le Corporatisme*. Paris Librairie Du Recueil Sirey, 1936.

²³RAMOS, Arthur. *Introdução à Psychologia Social*. Rio de Janeiro Livraria José Olympio, 1936.

²⁴SMITH, Samuel. *An Outline of the Principles of Sociology*. New York Barnes & Noble, Inc, 1939.

mencionados no parágrafo anterior, pensamos, em um primeiro momento, em ampliar as possibilidades e investigarmos os vínculos de Oliveira Vianna com outros autores acerca dessas noções e conceitualizações. Contudo, por mais que a pesquisa no museu tenha nos aberto um leque de possibilidades naquilo que concerne à busca de novos objetivos ou até mesmo de novas direções analíticas²⁵, focamos nossos estudos apenas nos materiais coletados por nós que tinham uma efetiva relação com o pensamento durkheimiano. Ou seja, por mais que houvesse uma amplitude de autores expostos nos manuais por nós analisados, buscamos filtrar, por exemplo, as marcações de Oliveira Vianna que tinham ligações diretas ou indiretas com Émile Durkheim. Para facilitar a leitura e o entendimento da pesquisa para o leitor nós dispusemos na forma de anexos todas as marcações de Oliveira Vianna acerca do pensamento durkheimiano por nós consultadas e utilizadas na pesquisa.

Os motivos para essa escolha vinculam-se com a possibilidade de desenvolvermos uma pesquisa com um foco maior no pensamento durkheimiano, evitando assim, possíveis dispersões ou imprecisões. Acreditamos que desse tipo de trabalho resulta o aprofundamento do tema pesquisado e, principalmente, dos objetivos a serem alcançados.

O Trabalho no *Museu Casa de Oliveira Vianna*: os Dados Encontrados, a Pesquisa no Museu e os Papagaios que Voaram e não Voltam Mais.

Nossa pesquisa no *Museu Casa de Oliveira Vianna* foi realizada levando em consideração a possibilidade de apreendermos concretamente os vínculos existentes entre o pensamento de Oliveira Vianna e a teoria durkheimiana. Nesse sentido, ao passo que iniciamos nossos trabalhos no acervo do sociólogo brasileiro, priorizamos as obras de Émile Durkheim ali presentes assim como os manuais introdutórios, sejam os de Sociologia, sejam os de temas mais específicos; tais como as obras dedicadas a apresentar e discutir os conceitos específicos de Corporativismo e de Solidariedade Social. (ANEXO I)²⁶.

O trabalho desenvolvido no museu nos proporcionou algumas relevantes constatações e surpresas para nossa pesquisa. Uma importante constatação vincula-se ao fato de que os

²⁵ Por exemplo, nos deparamos com uma bibliografia americana presente no acervo de Oliveira Vianna que traz uma importante discussão sobre administração pública e que parece ter sido de extrema importância para Oliveira Vianna, contudo, não a analisaremos justamente por uma questão de foco analítico. Afinal, nos debruçar sobre este material seria o mesmo que caminhar em outras direções que dificilmente nos auxiliaria na resposta de nossos objetivos.

²⁶ No ANEXO I é possível visualizar todas as obras por nós consultadas no *Museu Casa de Oliveira Vianna*.

manuais introdutórios de Sociologia, segundo o que observamos, configuraram-se como uma das importantes portas de acesso pela qual Oliveira Vianna entrou em contato com conceitos, idéias e perspectivas sociológicas durkheimianas. Obras de Émile Durkheim presentes no acervo são apenas três, duas edições de *A Divisão do Trabalho Social* e uma de *As Regras do Método Sociológico*. Em contrapartida, analisaremos aqui seis manuais de Sociologia com marcações do jurista brasileiro que traduzem a necessidade do autor de mensurar algum significado ou entendimento acerca de conceitos e idéias inerentes o pensamento do sociólogo francês.

Já a surpresa, não muito positiva, liga-se a própria dinâmica que tivemos que adotar no trabalho de campo e as limitações que ela causou em nossa pesquisa. A maneira mais adequada de realizarmos nosso trabalho foi a de escanear as obras que nos interessava e que estavam presentes no acervo, para assim, encontrar marcações e principalmente anotação de Oliveira Vianna acerca de Émile Durkheim e de seu pensamento. Acreditamos que essa tarefa não foi realizada com muito êxito, pois o método de estudo adotado por Oliveira Vianna não levava em consideração anotações sistemáticas e exclusivas nas obras dos autores por ele consultados (marginálias).

Ele utilizava um método de estudo que consistia na marcação²⁷ das obras assim como, na maioria das vezes, na anotação de observações em pequenos papéis, denominados pela bibliotecária e responsável pelo acervo do museu *papagaios*²⁸, que eram colocados no meio das obras consultadas por Oliveira Vianna de acordo com a passagem a que eles faziam referência. O grande problema é que estes papagaios escritos pelo jurista fluminense, certamente repletos de informações acerca do itinerário intelectual por ele assumido, assim como de suas escolhas conceituais e teóricas, foram retirados quase que de todas as obras lidas pelo intelectual brasileiro; restando-nos assim, muitas marcações e eventuais e ilegíveis anotações que Oliveira Vianna realizava nas obras por ele estudadas.

Hoje, estes papagaios encontram-se guardados e distantes dos locais em que de fato deveriam estar. A impossibilidade de colocá-los em seus lugares de origem é certa²⁹. Não é o

²⁷ Sublinhar e destacar algumas passagens nas próprias obras lidas.

²⁸ Essa descoberta foi realizada por nós no momento em que estávamos escaneando um dos manuais de Psicologia Social lidos por Oliveira Vianna e lá encontramos dois dos milhares papagaios confeccionados pelo autor que ainda não tinham, assim como os outros onze mil, sido retirados do interior das obras inerentes ao acervo do sociólogo brasileiro. No ANEXO II há a possibilidade de ver em que consistiam exatamente estes papagaios.

²⁹ Não há nesses papagaios a referência da obra a que eles pertenciam (número de página, autor, ano, título, etc.). Se voltar a eles seria uma possibilidade se os mesmos não fossem milhares de pequenos papéis misturados

caso exemplificar aqui quais poderiam ser os grandes problemas gerados por esse procedimento adotado pelo museu na realização de determinadas pesquisas. Afinal, nosso trabalho, as dificuldades de nossa pesquisa e algumas de nossas limitações analíticas já são expressão deste problema.

Um exemplo de limitação analítica e interpretativa que enfrentamos vincula-se com as marcações de Oliveira Vianna. Nesse sentido, o que significam essas marcações? Ou melhor, essas marcações, ao passo que não estão acompanhadas de nenhuma observação ou anotação do pensador fluminense, podem significar o que para nossa pesquisa e nossas averiguações? São elas legítimas como fonte e material analítico para as nossas investigações e, principalmente, comparações? Diante destas inquietações, a saída encontrada por nós foi a de verificar quais os conteúdos destas marcações e estabelecer conexões entre eles e determinadas idéias e teorizações presentes nas obras de Oliveira Vianna por nós analisadas.

No mínimo, o que podemos apreender do conteúdo que foi marcado e assinalado de alguma forma pelo sociólogo niteroiense é que houve por parte dele uma curiosidade sobre determinado pensamento ou conceito; ou que houve a necessidade dele compreender melhor dado assunto ou questão; ou ainda, as marcações por parte do autor podem assinalar a sua intenção de articular um dado conteúdo ali encontrado com as suas análises e idéias futuras acerca do Brasil e sua formação.

Os Manuais de Sociologia presentes no Acervo de Oliveira Vianna: as Marcações do Intelectual Brasileiro acerca de Conceitos e Pensamentos Durkheimianos.

O número de manuais introdutórios de diversas áreas do conhecimento presente no acervo de Oliveira Vianna é significativamente grande. Dessa forma, não conseguimos

(embaralhados) sem respeitar nenhuma forma de ordenação. Diante deste fato, não seria só a difícil, ou também “pavorosa” como descreve André Veiga Bittencourt, letra de Oliveira Vianna o empecilho para a análise desses papagaios (BITTERCOURT, 2011, p. 7). Consultá-los um por um e vinculá-los de maneira certa a determinadas obras exigiria um conhecimento profundo dos trabalhos presentes no acervo do intelectual fluminense, um tempo imenso e, principalmente, sorte. Segundo as bibliotecárias do *Museu Casa de Oliveira Vianna*, assim como alguns membros de sua equipe técnica, a retirada dos papagaios das obras com as quais estavam vinculados foi necessária para a preservação de determinados livros presentes no acervo do pensador niteroiense. Todavia, vale ressaltar, que essa mesma atividade poderia ter sido desenvolvida de maneira mais acertada se os papagaios fossem recolhidos dos livros lidos por Oliveira Vianna e, de alguma forma, separados, classificados e marcados respeitando suas origens, ou seja, as obras em que estavam inseridos e as quais faziam referência.

rastrear através de nossa pesquisa a presença de Émile Durkheim³⁰ em todos esses trabalhos. Todavia, a partir do momento que delimitamos nossas buscas aos manuais de Sociologia e às obras que tratavam pontualmente de algum dos eixos conceituais que acreditamos unir o pensamento de ambos os atores, tivemos boas surpresas. Antes de apresentá-las, vale salientar que os manuais consultados por nós podem ser divididos em quatro tipologias:

- TIPO I – Manuais Gerais de Sociologia: obras abrangentes que pretendem apresentar a Sociologia como uma nova área do conhecimento assim como seus principais autores e seus respectivos pensamentos (apresentação das perspectivas teóricas, das propostas metodológicas e dos conceitos daqueles que são vistos como os expoentes ou fundadores da Sociologia);
- TIPO II – Manuais direcionados à compreensão do pensamento de um único autor: ensaios analíticos e interpretativos acerca do pensamento de um autor específico, por vezes, tais obras trazem um conteúdo contextual e biográfico muito interessante que é inerente ao intelectual ali estudado;
- TIPO III – Manuais voltados ao entendimento de um único conceito: são aqueles trabalhos que tratam dos fundamentos históricos e teóricos de um único conceito, ou seja, estudos que almejam informar, por exemplo, quais os alicerces do conceito de Solidariedade ou da noção de Corporativismo; vale destacar que, por conta de estarem voltados a um único tema, tais manuais elegem uma gama variada de pensadores e estudiosos que de alguma forma interpretam e definem estas categorias;
- TIPO IV – Manuais introdutórios de outras áreas do conhecimento (Humanidades) ou multidisciplinares: na maioria das vezes, são manuais de Antropologia e Psicologia Social que de alguma forma articulam, em meio as suas discussões, algumas teorias ou idéias inerentes à Sociologia Geral³¹ ou a diferentes áreas do conhecimento.

Essa classificação foi de fundamental importância para a organização das nossas informações e, principalmente, para filtrarmos os meios pelos quais o intelectual brasileiro acessou alguns conceitos do pensamento durkheimiano. Colocamos essa classificação de

³⁰ Émile Durkheim foi um autor que estudou alguns objetos de pesquisas circunscritos a determinados temas que tocavam tangencialmente ou efetivamente em diferentes áreas das Ciências Humanas, são alguns exemplos: Sociologia, Economia, Ciência Política, Psicologia Social, Antropologia, etc. Nesse sentido, acreditávamos na possibilidade da transposição, contundente ou não, do pensamento durkheimiano a tais obras. Por isso, que ficamos, em um primeiro momento, tentados em rastrear a presença do sociólogo francês nestes manuais.

³¹ Aqui, vale notar, que apresentaremos os manuais de outras áreas do conhecimento (marcados por Oliveira Vianna e presentes em seu acervo) que possuem, de acordo com nossa análise, alguma ligação com o pensamento durkheimiano.

antemão justamente para que não houvesse uma quebra textual em meio as nossas análises. Ou seja, seria inconveniente explicar a tipologia de um determinado manual toda vez que a ele fizéssemos referência.

A Escolha das Obras Utilizadas em Nosso Estudo: Tateando Nosso Objeto de Pesquisa³².

Em relação às obras durkheimianas, notamos que suas escolhas são facilmente justificadas: elas foram selecionadas de acordo com os temas tratados nos diferentes momentos de nossa pesquisa. Ou seja, se estivermos falando de consciência coletiva ou de solidariedade, por exemplo, trabalhamos principalmente com a obra *Da Divisão do Trabalho Social* [1893] justamente por ser este o estudo em que o intelectual francês mais se dedicou ao entendimento e explicação destes conceitos³³.

Além disso, em alguns momentos, acessaremos determinados comentadores, tanto de Émile Durkheim quanto de Oliveira Vianna para sinalizar, com mais clareza, quando necessário, aquilo que estamos tentando evidenciar com nossa interpretação. Contudo, estes comentadores possuem um papel coadjuvante perto das citações e palavras originais dos autores que estão sendo estudados por nós.

As obras selecionadas por nós de Oliveira Vianna são *Populações Meridionais do Brasil* [1920] e *Instituições Políticas Brasileiras* [1949]. O primeiro motivo para esta escolha reflete uma percepção que temos, qual seja: há nessas obras, diferentemente de outras, uma maior utilização por parte de Oliveira Vianna dos conceitos e noções que acreditamos representar os nexos e as ligações entre as teorizações do intelectual brasileiro e o pensamento de Émile Durkheim. O segundo motivo se dá pela percepção que temos da relevância destes dois trabalhos no pensamento do sociólogo fluminense e o quão importante isso se faz ao passo que percebemos a maior presença de Émile Durkheim nessas duas obras especificamente.

³² Focaremos aqui apenas nas obras que nos auxiliaram no entendimento das aproximações teóricas e bibliográficas existentes entre os dois autores, afinal, já falamos sobre o motivo que nos levou a selecionar determinados livros e manuais inerentes ao acervo de Oliveira Vianna. Contudo, a parte final deste tópico versa sobre o tratamento de todas as obras analisadas em nossa pesquisa; ou seja, também está relacionada ao material coletado por nós *Museu Casa de Oliveira Vianna*.

³³ Além disso, a escolha dessas obras se dá pelo fato de que elas são expressões explícitas de um esforço do sociólogo francês em definir e significar especificamente alguns conceitos e noções investigados por nós. Dessa forma, se estivermos falando, por exemplo, da noção de Estado do intelectual francês, utilizaremos a obra *Lições de Sociologia* [1912].

Acreditamos que elas respectivamente inauguram e fecham o pensamento de Oliveira Vianna. *Populações Meridionais do Brasil* [1920] define em nosso Pensamento Social e Político, além de uma nova agenda de preocupações acerca das implicações de nosso tipo único de formação, uma linhagem teórico-interpretativa que reverberou, e ainda reverbera, nos muitos estudos sobre o Brasil. E *Instituições Políticas Brasileiras* [1949] reuni, de maneira amarrada, as principais idéias do intelectual niteroiense oriundas dos seus vários estudos sobre o Brasil e sua formação (Brasil Colonial); o Brasil Império; o Brasil e seus desafios frente ao desenvolvimento e à modernidade; o Brasil e suas leis, em especial, as trabalhistas e as promulgadas em nossa Primeira Constituição Republicana (1891); o Brasil e sua Administração Pública.

De modo particular e com pouca expressividade em termos quantitativos em nossa pesquisa, também selecionamos e utilizamos a obra *Problemas de Organização e Problemas de Direção* [1952] de Oliveira Vianna. Fizemos isso porque tanto *Populações Meridionais do Brasil* [1920] como *Instituições Políticas Brasileiras* [1949] não possuem referências suficientes da visão do intelectual brasileiro acerca das noções de Estado Corporativo e de Corporativismo. Acreditamos que recorrer a essa obra foi de fundamental importância para desenvolvermos com mais propriedade o tópico final de nosso *Capítulo IV*.

Em relação a estes textos por nós selecionados para a realização de nossa pesquisa uma importante questão ainda deve ser evidenciada: qual é o tipo de tratamento dado às obras por nós lidas, analisadas, interpretadas e, por vezes, comparadas? Ou seja, qual o tipo de leituras que poderíamos realizar sobre esses materiais que garantiria uma melhor interpretação acerca de suas idéias e seus conteúdos?

Nesse sentido, a difícil tarefa de assimilar um determinado conteúdo de modo preciso e transmiti-lo para o outro requer algumas preocupações que tem como fundo maior o tipo de leitura que se faz, afinal, é ela que garante um maior domínio acerca das idéias que se quer transmitir. Segundo Paulo Salles de Oliveira na *Apresentação* da obra denominada *Metodologia das Ciências Sociais* notamos:

É fundamental o trabalho de reconstruir com nossa imaginação o itinerário de construção do pensamento do outro, tratando de não desfigurá-lo. É um encaminhamento de trabalho que respeita a integridade do todo e que, portanto, relativiza o pinçar fragmentado de partes, a compreensão apressada ou mesmo a leitura exterior, que pede ao texto categorias e desenvolvimento que ele nunca poderia ter, pois jamais fizeram parte dos horizontes do autor que o concebeu. (OLIVEIRA, 1998, p. 26).

Reconstituir o pensamento do outro de modo a assimilá-lo profundamente:

Supõe ultrapassar muitas práticas enviesadas, tais como: ler de modo exterior, sem se importar em distinguir as particularidades do texto em si; ler pinçando o que interessa, segundo a conveniência do (muito descuidado) leitor; ler de maneira fragmentária, sem recompor o encadeamento das idéias pelas quais um autor constrói seu pensar; ler um texto usando lentes e referenciais estranhos ao autor que o concebeu. (OLIVEIRA, 1998, p. 25)

Respeitar os trabalhos já feitos não está ligado a moldá-los na forma de perspectivas individuais, desconfigurá-los implantando informações que ali não estão presentes, mas sim a colocar ao máximo em evidência as idéias que ali já existem. Essa perspectiva fica mais nítida quando lemos as palavras de Marilena Chauí citadas por Paulo de Salles Oliveira: ‘Ler’ – prossegue ela em outra formulação – ‘é aprender a pensar na esteira deixada pelo pensamento do outro. Ler é retomar a reflexão de outrem como matéria-prima para o trabalho de nossa própria reflexão’. (OLIVEIRA, 1998, p. 25).

Essa preocupação acerca da não implantação de idéias (cobrar do texto categorias e desenvolvimentos que ele nunca poderia ter justamente porque eles jamais fizeram parte dos horizontes do autor que o concebeu) por parte do leitor é uma das mais importantes questões para os trabalhos que buscam comparar e relacionar as idéias e teorizações de diferentes autores.

No nosso caso, a ansiedade gerada pela vontade de responder nossos objetivos da pesquisa pode nos levar à realização de uma leitura apressada acerca do pensamento do Oliveira Vianna e cobrar do mesmo algumas categorias durkheimianas que ali não estão presentes. Ou ainda, essa mesma vontade pode fazer com que sejamos imprecisos em relação ao pensamento durkheimiano, ajustando-o a nossa vontade, mesmo às vezes ele não tendo uma compatibilidade ou vínculo a dadas teorizações de Oliveira Vianna. Acreditamos que todo o cuidado circunscrito à leitura dos conteúdos analisados é pouco. Dessa forma, as palavras de Paulo Salles de Oliveira já se apresentam como um bom caminho a ser seguido na realização de trabalhos que necessariamente necessitam de análises bibliográficas.

E para que consigamos realizar uma pesquisa efetivamente respeitosa para com o pensamento do outro, acreditamos em uma postura de pesquisador na qual ele tem que realizar o esforço de: “se assumir como artesão pertinaz, paciente, atento, sensível e, ao mesmo tempo, desprezioso, zelador do consórcio entre teoria e prática, reservando exemplos probantes a cada movimento importante de sua reflexão.” (OLIVEIRA, 1988, p.

20). Essas palavras representam, de modo geral, a perspectiva que guiou a realização de nossos trabalhos e nossa pesquisa.

∴

Nossa *Introdução* teve o principal designo de informar qual objeto de nosso estudo, quais os objetivos de nossa pesquisa, em qual área do conhecimento ela se insere e quais os meios pelos quais desenvolvemos nossos trabalhos (nossa metodologia). Nesse sentido, notamos que a busca pela compreensão dos vínculos existentes entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna é um objeto de pesquisa pouco estudado em nosso Pensamento Social e Político. Dessa forma, evidenciamos que, segundo a nossa interpretação oriunda de uma análise bibliográfica preliminar que será exposta no *Capítulo I*, a compreensão dos vínculos existente entre o intelectual brasileiro e o sociólogo francês são mais fáceis de serem identificados e compreendidos quando levamos em consideração alguns eixos conceituais e temáticos; são eles: os conceitos de Consciência Coletiva, de Solidariedade Social e de Morfologia Social e as noções de Estado e de Corporativismo.

Também mostramos em nossa *Introdução* como a Sociologia do Conhecimento liga-se com nosso estudo e nos oferece importantes caminhos e orientações para pensarmos e problematizarmos a constituição do conhecimento sem, contudo, lançar os meios pelos quais essa tarefa deve ser realizada, ou seja, sem evidenciar claramente as questões metodológicas e técnicas que envolvem uma pesquisa ligada a esta área do saber.

Dessa forma, e preocupados com esta lacuna, discorreremos sobre os meios práticos que nos auxiliaram em nossa pesquisa; ou seja, ponderamos sobre o trabalho desenvolvido no *Museu Casa de Oliveira Vianna*, os desafios encontrados na pesquisa, as escolhas das obras analisadas, o tratamento dado a elas, a necessidade de prestar atenção no contexto de produção do autor e, por conseguinte, nos manuais introdutórios presentes no acervo do pensador fluminense.

Resumidamente, teremos no *Capítulo I* a exposição das leituras e análises bibliográficas que nos levaram a edificar as hipóteses e os objetivos de pesquisa deste trabalho. Averiguaremos no *Capítulo II* os contextos históricos de ambos os autores e as interpretações que eles conservavam de suas realidades, para assim, traçar determinados paralelos entre eles. No *Capítulo III* veremos como os conceitos de Consciência Coletiva e de

Solidariedade Social aparecem na obra de Émile Durkheim e na de Oliveira Vianna; faremos isso com objetivo de assemelhar as significações dos mesmos e mostrar quais as contribuições durkheimianas que estão vinculadas à presença destas categorias em meio aos escritos do pensador brasileiro. Da mesma forma que faremos no *Capítulo III*, no *Capítulo IV* buscaremos estabelecer ligações entre ambos os autores levando em consideração as noções de Estado, de Estado Corporativo e de Corporativismos que ambos possuíam. No *Capítulo V*, o eixo conceitual que guiará nossas comparações e análises entre os dois sociólogos é o denominado Morfologia Social. Por fim, em nossa *Conclusão*, apresentaremos os principais resultados e conclusões de nossas investigações.

∴

CAPÍTULO I – Edificando Hipóteses e Objetivos de Pesquisa: a ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna Comentada por diferentes Estudiosos.

Afirmamos inúmeras vezes em nossa *Introdução* quais os desígnios deste nosso primeiro capítulo. De maneira geral, ele servirá para evidenciar as investigações bibliográficas que nos levaram a constituir os objetivos de nossa pesquisa, ou seja, ele tem a principal função de revisar uma determinada literatura que trata dos vínculos existentes entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna com a finalidade de mostrar ao leitor os meios pelos quais conseguimos edificar, graças a uma série de problematizações, nossos objetivos de pesquisa. Lidar com esse material foi, antes de tudo, de fundamental importância para identificarmos como vários pesquisadores mencionam uma possível relação entre o sociólogo francês e o pensador brasileiro sem, contudo, investigar efetivamente esta ligação existente entre os dois autores.

Além disso, averiguar como é apresentado e analisado o vínculo entre os dois autores por outros comentadores e estudiosos de Oliveira Vianna foi relevante para nos orientar inicialmente em nossa pesquisa; ou seja, foi através desse trabalho analítico que buscamos compreender em um primeiro momento a ligação existente entre Émile Durkheim e o intelectual brasileiro levando em consideração alguns eixos conceituais e temáticos, os quais, já foram evidenciados por nós em nossa *Introdução*.

Buscando *Vestígios*: os Comentadores e Pesquisadores de Oliveira Vianna.

De maneira relevante, no Pensamento Social e Político Brasileiro, já foram estudadas e evidenciadas os vários usos teóricos de autores em relação aos pensamentos e conceitualizações de grandes estudiosos da Sociologia e da Antropologia Clássica. Provas disto são os trabalhos que buscam explicar e comentar os vínculos existentes entre o Marxismo e a teoria de Caio Prado Jr.; os estudos que abordam as ligações entre a teoria weberiana e as exposições teóricas de Sérgio Buarque de Holanda; os trabalhos que procuram traduzir as relações viventes entre o pensamento de Franz Boas e as conceitualizações de

Gilberto Freyre; ou ainda, os estudos que tratam das confluências de pensamento existentes entre Oliveira Vianna e Mikhail Manoilescu ou Pierre-Guillaume-Frédéric Le Play³⁴.

Entretanto, há certa dificuldade de encontrarmos uma obra ou até mesmo um artigo que cumpra a tarefa de evidenciar, mesmo que inconclusivamente, os vínculos existentes entre o pensamento de Oliveira Vianna e o de Émile Durkheim. Não queremos negar que há citações e menções de possíveis ligações entre as teorizações do intelectual brasileiro e as do sociólogo francês em alguns trabalhos e estudos. Na verdade, o que tentaremos realizar agora é justamente a apresentação destas alusões.

Primeiramente, notamos que as principais referências de um possível vínculo entre ambos os autores ligam-se a noção de solidariedade; a qual foi amplamente desenvolvida nas obras de Émile Durkheim como em algumas de Oliveira Vianna. Tais alusões podem ser verificadas tanto em obras clássicas como em recentes teses e dissertações sobre o sociólogo brasileiro e seu pensamento³⁵. Na obra *O charme da ciência e a sedução da objetividade: Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*, Maria Stella Martins Bresciani realiza uma extensiva investigação dessa questão no sentido de dialogar e mostrar como a utilização desse conceito fazia parte do cenário intelectual no qual o sociólogo niteroiense estava imerso. (BRESCIANI, 2005, p. 378 – 390).

No entanto, como veremos no *Capítulo III*, há entre nós e Maria Stella Martins Bresciani algumas importantes diferenças ao pensar a questão da solidariedade no pensamento de Oliveira Vianna; a principal delas vincula-se ao fato de que não trabalhamos com a perspectiva de correntes de pensamento (como ela faz com a corrente por ela denominada Solidarismo Francês), ou seja, investigamos o conceito de solidariedade no pensamento de

³⁴ A *Queda do Aventureiro*, obra que possui como autor o pesquisador Pedro Meira Monteiro, exemplifica muito bem o tipo trabalho do qual estamos nos referindo. Em relação a Oliveira Vianna, não encontramos uma obra que busca investigar especificamente as contribuições de um único autor em seu pensamento. Contudo, algumas obras informam, exemplificam e analisam de maneira relevante quais foram as contribuições de autores como Mikhail Manoilescu, Alberto Torres e Pierre-Guillaume-Frédéric Le Play e seus discípulos ao pensamento do intelectual brasileiro. São exemplos destas obras: *Oliveira Vianna & O Estado Corporativo*, de Evaldo Amaro Vieira, *O Charme da Ciência e a Sedução pela Objetividade: Oliveira Vianna entre Intérpretes do Brasil*, de Maria Stella Martins Bresciani, *Uma Sociologia Brasileira da Ação Coletiva: Oliveira Vianna e Evaristo de Moraes Filho* de Antônio da Silveira Brasil Júnior e *O Brasil e suas Diferenças: Uma Leitura Genética de Populações Meridionais do Brasil* de André Veiga Bittencourt.

³⁵ Um exemplo de recente dissertação que traz essa discussão é a denominada *A Judicialização na Obra de Oliveira Vianna*, de Daniele Ramos Venezia dos Santos. Segundo a pesquisadora, “Para a compreensão da abrangência do significado de solidariedade [presente na obra de Oliveira Vianna] apresenta-se o seu conceito comum e uma noção da concepção de solidariedade em Émile Durkheim extraída da *Divisão do Trabalho Social*.” (SANTOS, 2009, p. 28).

Oliveira Vianna levando em consideração apenas evidências específicas que traduzem um vínculo entre Émile Durkheim e o sociólogo niteroiense.

Sobre essa questão, a autora revela que a noção de solidariedade passou, desde seus primórdios Saint-simonianos até Émile Durkheim, por algumas transformações. No entanto, ela informa que foi em meio a Terceira República Francesa que o conceito de solidariedade ganhou um sentido específico que reverberou com maior intensidade nos estudos franceses e para além da França – inclusive nos estudos brasileiros. Esse sentido novo vinha de uma gama significativa de autores que se preocupavam com a unificação francesa, com a constituição da ordem na França e com o processo que conduziria a modernização enfrentada naquele momento pelo país. Para a autora, Émile Durkheim era um destes autores que pensavam a solidariedade como um fator fundamental para diagnosticar e definir como se encontrava a sociedade francesa. Dessa forma, constituir uma união sólida entre os homens (aumentar a solidariedade entre eles) possibilitaria, dentre outras coisas, o não esfacelamento da sociedade diante dos perigos advindos dos processos de desenvolvimento e modernização experimentados pela França naquele momento. (BRESCIANI, 2005, p. 378 - 390).

Seguindo o raciocínio de Maria Stella Martins Bresciani, podemos apreender, mesmo que indiretamente, a sinalização de uma possível utilização de Oliveira Vianna do conceito de solidariedade tal como é formulado e desenvolvido por Émile Durkheim ou alguns de seus predecessores, contemporâneos ou seguidores³⁶.

Nesta mesma obra, Maria Stella Martins Bresciani também sugere que um importante vínculo entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim poderia estar circunscrito ao conceito de morfologia social. Contudo, como a autora não se aprofundou nesse tema, não tivemos a certeza de que seria fecundo entender a ligação entre os dois atores tendo este conceito como prisma orientador. Foi somente o trabalho no *Museu Casa de Oliveira Vianna* que nos deu a certeza que investigar a noção de Morfologia Social em meio ao pensamento de Oliveira Vianna seria importante. Segundo a autora:

Outro ponto de convergência e apoio teórico para o autor brasileiro pode ser encontrado no que Girard chamou de ‘sotaque bergsoniano’ metafísico em *Morphologie Sociale*, o de uma “psicologia social envolvente e fina”, somando-se à sociologia de Durkheim, de quem tomara emprestado a noção de morfologia. (BRESCIANI, 2005, p. 200).

³⁶ Já podemos adiantar que também foi por conta dessa inexatidão, que buscamos apreender uma ligação específica entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim.

Na dissertação denominada *Oliveira Vianna e a Legislação do Trabalho no Brasil 1932 – 1940*, Hélio Mário de Arruda afirma que Émile Durkheim, assim como outros cientistas sociais, historiadores e sociólogos influenciaram o autor acerca de sua visão sociopolítica da realidade brasileira:

É fundamental na obra de Oliveira Viana, no que tange ao conflito capital-trabalho, a leitura e a análise de *‘Problemas de Direito Corporativo’*, de 1938, *‘Problemas de Direito Sindical’*, de 1943 e *‘Direito do Trabalho e Democracia Social’*, de 1951, que expõem sua visão sócio-política e trabalhista. Suas idéias em muito influenciaram a formação da Justiça do Trabalho, do sindicalismo e das instituições corporativas a partir do Estado Novo. Tais obras refletem os estudos empreendidos por Oliveira Vianna em Durkheim e Laski, entre outros cientistas, historiadores e sociólogos. (ARRUDA, 2007, p. 38).

Esta citação também evidencia aquilo que estamos tentando apresentar até o momento. De fato, Hélio Mario de Arruda também admite que há um vínculo entre o pensamento durkheimiano e o de Oliveira Vianna. Porém, o pesquisador não deixa claro o modo pelo qual este vínculo se constituiu, ou ainda, a especificidade de tal vínculo³⁷. Nesse sentido, nossa pesquisa buscou esclarecer essas mediações intelectuais entre os dois autores com a intenção de romper com essa dificuldade encontrada e observada por nós na citação acima.

Sobre isso, podemos afirmar que nosso trabalho investigou especificamente as contribuições durkheimianas à construção do conceito de solidariedade presente na obra de Oliveira Vianna. Afinal, buscar as diversas contribuições dos seguidores do sociólogo francês assim como as dos outros autores apontados por Maria Stella Martins Bresciani e Hélio Mario de Arruda fugiria demasiadamente de nossa proposta de pesquisa.

José Murilo de Carvalho no artigo denominado *As Duas Cabeças de Oliveira Vianna* presente na obra *Intérpretes do Brasil: Ensaios de Cultura e Identidade* afirma que na “cabeça francesa” de Oliveira Vianna há o predomínio da presença de muitos autores franceses, com merecido destaque para os presentes na escola de Le Play e Henry de Tourville, Edmond Demolins, Paul de Rousiers, Charles de Ribbe, Louis de Préville. (CARVALHO, 2011, p. 158).

³⁷ Deve-se ficar claro que os autores apresentados neste capítulo que mencionam determinados vínculos entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna não fundamentam ou dão propriedade aos eixos conceituais e temáticos que acreditam vincular o pensamento de ambos os autores justamente porque estas preocupações não fazem parte do horizonte de suas pesquisas, investigações e trabalhos. Contudo, ao passo que mencionam os vínculos entre ambos os autores eles acabam ratificando o problema que estamos explorando nesse capítulo, qual seja: a falta de trabalhos que tenham como objeto o estudo sistemático da relação existente entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna.

Contudo, por mais que não mencione em meio a estes autores franceses o sociólogo Émile Durkheim, José Murilo de Carvalho revela um estranhamento, para ele: “É Curioso que o principal sociólogo francês do fim do século 19, Durkheim, bem como seus seguidores, nunca são citados por Silvio Romero ou por Oliveira Vianna³⁸, embora houvesse grande proximidade entre suas teorias e a posição política do último.” (CARVALHO, 2011, p. 159). E em nota de rodapé o comentador ainda completa: “A Proximidade entre o pensamento de Oliveira Vianna e a teoria sociológica de Durkheim é apontada por Luis Werneck Viana, mas à época de *Populações Meridionais do Brasil* não parece que o brasileiro conhecesse o sociólogo francês.” (CARVALHO, 2011, p. 159).

José Murilo de Carvalho pressupõe a existência de uma ligação entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim levando em consideração uma constatação de Luis Werneck Viana, a qual, diga-se de passagem, ainda evidenciaremos para realizar algumas análises. No entanto, ele também afirma que dificilmente Oliveira Vianna conhecia determinadas idéias durkheimianas no momento em que produzia *Populações Meridionais do Brasil*.

Contrariando esse diagnóstico, mostraremos em outros capítulos de nosso trabalho, em especial no *Capítulo III*, que esse contato existiu à época em que o brasileiro cunhava sua grande obra, afinal, dois importantes manuais introdutórios datados de antes de 1908 que expressavam muitas idéias durkheimianas haviam sido consultados pelo intelectual brasileiro antes da publicação de sua grande obra. Além disso, a utilização de alguns conceitos em *Populações Meridionais do Brasil*, segundo nossa interpretação, por mais que não apareçam intimamente vinculados a Émile Durkheim, traduzem uma ligação do pensamento do jurista fluminense com conceitos e noções formuladas pelo pensador francês.

Por fim, mais uma alusão de um possível vínculo apontado entre os comentadores por nós analisados deve ser evidenciada. Na obra *Oliveira Vianna – sua Vida e sua Posição nos Estudos Brasileiros de Sociologia*, Vasconcelos Tôrres, ao enaltecer a importância dos estudos sociológicos de Oliveira Vianna, afirma que não houve no Brasil um pensador anterior ao sociólogo fluminense que tratou, assim como Émile Durkheim, os fatos sociais como coisas, ou seja, objetivamente:

³⁸ Não podemos afirmar acerca de Silvio Romero, mas Oliveira Vianna, mesmo que poucas vezes, citou sim Émile Durkheim; ele o fez em uma epígrafe da edição de 1938 de *Populações Meridionais do Brasil* e algumas vezes em *Instituições Políticas Brasileiras*.

Sociologia como o estudo das ações e relações homens entre si e de suas condições e consequências, na lição de Morris Ginsberg; sociologia como ciências especial que trata das fórmulas últimas e irredutíveis em que aparece o laço psíquico que une os homens em sociedade, na tese de Vierkandt; sociologia tratando os fatos sociais como coisas, segundo ensina Émile Durkheim em 'As Regras do Método Sociológico'; sociologia aplicada e objetivamente considerada do ponto de vista técnico, essa sociologia praticada não foi pelos antecessores de Vianna. (TORRÊS, 1956, p. 69).

Levando em consideração os escritos de Vasconcelos Torrês, podemos apreender que a alusão de uma possível ligação entre o sociólogo francês e o intelectual brasileiro vem condicionada por uma provável continuidade do método durkheimiano nos trabalhos de pensador brasileiro. A pertinência dessa afirmação, como veremos, é questionável. Contudo, podemos notar a sugestão, graças às palavras do comentador, de um contato mais ou menos preciso entre o método durkheimiano e o de Oliveira Vianna³⁹.

Esquadrinhando *Indícios*: Reflexões e Aproximações Bibliográficas.

Ao lermos *Populações Meridionais do Brasil e Instituições Políticas Brasileiras* notamos que há importantes elementos que se aproximam de dadas conceitualizações já evidenciadas por Émile Durkheim. São exemplos: a idéia de coerção dada por características morfológicas e geográficas de uma sociedade, a noção de Estado, a de Consciência Coletiva e de Solidariedade, a de Corporativismo e a de metodologia direcionada à análise da realidade social. Dessa forma, tentaremos mostrar a existência destas afinidades através de um exame direto e comparativa entre as conceitualizações e exposições teóricas de Oliveira Vianna e Émile Durkheim.

N'As *Regras do Método Sociológico*, ao falar sobre o aspecto coercitivo dos fatos

³⁹ Um dos poucos manuais de Sociologia Geral escritos em língua portuguesa presente no acervo de Oliveira Vianna é o denominado *Sociologia* (TIPO I), de G. Palante, traduzido por Agostinho Fortes. Nesta obra publicada em 1908, temos a seguinte marcação do sociólogo brasileiro que faz referência ao pensamento durkheimiano, primeira: "Há, todavia, um método que julgamos difícil de admitir, precisamente por se revestir de um caráter exclusivo. É o método absolutamente objetivo proposto por Durkheim nas *Regras do Método Sociológico*. Na opinião de Durkheim, o sociólogo deve encarar os problemas sociais de um modo objetivo, observando nas causas exteriores, por só nestas poderem ser medidos, conhecidos quantitativamente. Como os nossos sentimentos são variáveis e discutíveis, diz Durkheim, devemos procurar no mundo exterior fenômenos fixos, verdadeiramente objetivos, que nos servirão para apreciarmos os fenômenos sociais." (PALANTE, 1908, p. 20). Nela, notamos a intenção de Oliveira Vianna demarcar algumas características do pensamento durkheimiano. Contudo, no trabalho realizado por nós no museu, essa foi a única marcação que vinculava o intelectual brasileiro ao método sociológico de Émile Durkheim, desestimulando assim, o nosso interesse de entender a ligação entre os dois autores levando em consideração essa importante temática: o método. (ANEXO III, 1.4).

socais, Émile Durkheim afirma⁴⁰:

Existe maneiras de ser coletivas, isto é, fatos sociais de ordem anatômica ou morfológica. A sociologia não se pode desinteressar daquilo que concerne ao substrato da vida coletiva. No entanto, o número e a natureza das partes elementares de que é composta a sociedade, a maneira pela qual estão dispostas, o grau de coalescência a que chegaram, a distribuição da população na superfície do território, o número e natureza das vias de comunicação, a forma de habitação, etc., não parecem, a um primeiro exame, passíveis de se reduzirem a modos de agir, de sentir e de pensar. Contudo, em primeiro lugar, apresentam estes fenômenos o mesmo traço que nos serviu para definir os outros. Do mesmo modo que as maneiras de agir que já falamos, também as maneiras de ser se impõe aos indivíduos. De fato, quando queremos conhecer como está uma sociedade dividida politicamente, como se compõem estas divisões, a fusão mais ou menos completa que existe entre elas, não é com o auxílio de uma investigação material e por meio de observações geográficas que poderemos alcançá-lo; *pois estas divisões são morais, ainda quando apresentam algum ponto de apoio na natureza física.* [1895] (DURKHEIM, 2002a, p. 9 – 10).

Essa explicação de Émile Durkheim sobre a relação coercitiva existente entre meio físico e o social que é transfigurada em padrões morais e culturais nos pareceu resguardar semelhanças fundamentais com aquilo que foi desenvolvido por Oliveira Vianna em sua explicação sobre o Brasil Colonial. Com as palavras do pensador brasileiro, notamos o quão coercitivo se apresentou as determinações morfológicas e geográficas na constituição da sociedade brasileira e principalmente na formação de um tipo individual que carrega consigo algumas especificidades morais e culturais. Deve-se ficar claro, como mostra a própria citação de Émile Durkheim, que a primazia de uma análise da sociedade levando em consideração exclusivamente observações geográficas é inviável. Entretanto, como ressalta o pensador francês, as “divisões morais” de uma sociedade também podem se pautar “na natureza física”.

Expondo sua teoria, Oliveira Vianna revela: “De um modo geral, contemplando em conjunto a nossa vasta sociedade rural, o traço mais impressionante a fixar, e que nos fere mais de pronto a retina, é a desmedida amplitude territorial dos domínios agrícolas e

⁴⁰ Além dessa própria citação de Émile Durkheim encontrada na obra *As Regras do Método Sociológico* notamos que na obra *Montesquieu e Rousseau: Pioneiros da Sociologia* o sociólogo francês avalia como positiva a predisposição que Montesquieu tinha em afirmar que os fenômenos sociais estão sujeitos a leis definidas, nesse caso, definidas por leis naturais (topografia, clima, características geográficas, etc.). (DURKHEIM, 2008, p. 49 – 51). Seria, dentre outras coisas, este apego pela materialidade da vida observada por Montesquieu em determinadas sociedades analisadas por ele que o caracterizaria como um precursor da Sociologia. Para Émile Durkheim, isso claramente sinalizava a fuga de uma postura apriorista de Montesquieu e o aproximava de importantes preceitos, tais como, objetividade e empirismo. Assim, o que podemos concluir é que o sociólogo francês não discordava do paradigma que informa que há uma estreita ligação entre as determinações naturais de uma sociedade e da vida social, política e econômica da mesma. É justamente o contrário, via isso como algo extremamente importante e, em seus escritos futuros sistematiza melhor essa questão com a criação do conceito de Morfologia Social, o qual consegue traduzir com grande clareza essas preocupações durkheimianas acerca das relações existentes entre as condições materiais e físicas de uma sociedade e as predisposições sociais, culturais, econômicas e políticas da mesma.

pastoris.” [1920] (VIANNA, 1938, p. 147).

A análise do Brasil colônia feita pelo sociólogo brasileiro nos ajuda a perceber uma relação de continuidade existente entre as formas morfológicas brasileiras e o tipo de atividade econômica presente na colônia: “Essa excessiva latitude dos domínios rurais é, em parte, imposta pela natureza das culturas. O pastoreio, a lavoura de cana e a lavoura de café exigem, para serem eficientes, grandes extensões de terrenos.” [1920] (VIANNA, 1938, p. 148). Dessa forma, para o autor, cria-se no Brasil um tipo específico de sociedade, a qual tem como eixo condutor o latifúndio: “Dispersos e isolados na sua desmedida enormidade territorial, os domínios fazendeiros são forçados a viver por si mesmos, de si mesmos e para si mesmos.” [1920] (VIANNA, 1938, p. 150).

No Brasil Colonial, segundo Oliveira Vianna, houve uma autonomia exagerada do latifúndio (também dada por suas características morfológicas) que impediu que o país caminhasse rumo à modernidade e ao desenvolvimento. Aqui, em um dado momento da colonização, diferentemente de outras colônias, a retirada de riquezas feita pela metrópole era efetivada através da exploração da terra, a qual era abundante em relação a qualquer outro tipo de riqueza presente no país. Dessa maneira, terras fartas e altamente produtivas configuraram-se como a única forma de exploração altamente lucrativa da colônia; ou seja, os investimentos coloniais ligavam-se somente com o desenvolvimento dos latifúndios e das atividades rurais. Já os lucros, além de ser concentrado nas mãos do latifundiário, iam, na maioria das vezes, para a metrópole na forma de impostos; ou seja, não eram investidos no país que o produzia.

Assim, a sociedade colonial brasileira é caracterizada fortemente por possuir profundas raízes rurais, as quais dificultaram fortemente a formação de nossas zonas urbanas ou cidades. Através de uma afirmação do autor niteroiense podemos perceber a dimensão social e cultural das nossas zonas urbanas no Brasil colônia:

Villas, aldeias, arraiaes, todas não passam, ainda agora, de aglomerações humanas em estagnação, e mortiças.”, e mais adiante, “as classes urbanas não gosam aqui nenhum credito – e só a classe rural tem importância. Deante dos grandes latifundiários não se erguem nunca como organizações autônomas e influentes: ao contrario, ficam sempre na dependência delles. Não exercem, nem podem exercer aqui, a função superior que exerceram, deante de olygarchia feudal, as communas medievaes. Falta-lhes para isto o espírito corporativo, que não chega a formar-se. São meros conglomeratos, sem entrelaçamentos de interesses e sem *solidariedade*

moral. [1920] (VIANNA, 1938, p. 159)⁴¹.

Através das citações e da exposição acima, notamos que há tanto no pensamento durkheimiano como no de Oliveira Vianna a possibilidade de enxergarmos uma relação entre aspectos morais e culturais que são oriundos de prerrogativas ligadas às características estruturais, morfológicas e geográficas de uma dada sociedade. Nesse sentido, notamos que o intelectual brasileiro mostra que a morfologia territorial do Brasil conduziu a um tipo de economia específica da colônia, que fez com que a zona urbana sofresse um não desenvolvimento. Dessa maneira, o autor informa que os grupos sociais presentes nas cidades são presos ao poder dos latifundiários, não possuindo assim, um “espírito corporativo”, o que é extremamente deficiente, pois, não há a constituição de corporações com uma “solidariedade moral”.

“Espírito corporativo” e “solidariedade moral” são duas características ausentes da população inerente ao Brasil colônia, pois, segundo o pensador brasileiro, os domínios rurais, conformados em suas autossuficiências, limitaram nosso desenvolvimento rumo à modernidade, fazendo com que se girasse aos seus redores todo o sentido da Brasil Colônia. Através desse diagnóstico, Oliveira Vianna, posteriormente, desenvolve nesta mesma obra algumas explicações sobre aquilo que nos caracteriza, dentre elas, destaca-se a simbiose clássica na qual está fundado o Brasil: a *indistinção entre o público e o privado*.

Certamente, a caracterização morfológica do Brasil Colonial não é suficiente para explicar a criação deste paradigma clássico cunhado pelo autor; afinal, paralelamente a esta caracterização, o intelectual niteroiense articula o conceito de *espírito de clã* para criar tal paradigma. Todavia, não é possível compreender efetivamente essa *indistinção entre o público e o privado* sem considerar a caracterização geográfica de nossa colônia tal como é apresentada por Oliveira Vianna.

A intenção principal destes escritos é mostrar que é possível estabelecer determinados vínculos entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna através de uma bibliografia específica de ambos os autores. Aliás, tais escritos também buscam constituir um diálogo entre a Sociologia Durkheimiana e o Pensamento Social e Político de Oliveira Vianna de modo mais direto. Ou seja, são aproximações não necessariamente comprovadas, mas que

⁴¹Nesta citação, notamos que o sociólogo brasileiro, através da dimensão morfológica existente no Brasil (latifúndio), constata peculiaridades culturais das populações urbanas existentes em nossas cidades coloniais. Tal constatação parece bem próxima daquilo que Émile Durkheim informa (na última citação que dele fizemos) como importante para se conhecer profundamente uma determinada sociedade.

sinalizam algumas possibilidades investigativas justamente por residir entre os dois intelectuais algumas semelhanças acerca da forma que um cientista social deve interpelar uma determinada sociedade para compreendê-la efetivamente.

Dessa maneira, ao passo que o sociólogo niteroiense resgata as características morfológicas e geográficas do Brasil colonial para explicar o quão coercitivas estas foram na constituição de nossa nação, população e psiquê, parece se aproximar de dados paradigmas existentes no pensamento do sociólogo francês⁴². Além disso, a noção de Estado, tal como é utilizada por Oliveira Vianna, parece guardar uma grande afinidade com as elaborações feitas por Émile Durkheim sobre o assunto.

Segundo Émile Durkheim, o Estado é um órgão necessário capaz de, dentre outras coisas, resguardar as liberdades individuais:

Compreende-se que as funções do Estado se estendam sem que daí resulte a diminuição do indivíduo, ou que o indivíduo se desenvolva sem que, por isso, o Estado regrida, pois o indivíduo seria, sob certos aspectos, o próprio produto do Estado, pois a atividade do estado seria, essencialmente, liberatriz do indivíduo. [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 53).

Neste mesmo sentido, Márcio de Oliveira também afirma:

Durkheim retorna inicialmente ao problema, já comentado *nas Regras do Método Sociológico*, da indefinição do conceito de Estado. Logo em seguida, porém, propõe a seguinte definição: ‘O Estado é propriamente o conjunto de corpos sociais que têm por única qualidade de falar e agir em nome da sociedade’. Neste curto texto de apenas seis páginas, o Estado aparece novamente como ‘órgão de reflexão’ e como ‘órgão da justiça social’; é por ele que se ‘organiza a vida moral do país’: quando correntes opostas apontam caminhos diferentes, os órgãos governamentais do Estado são chamados a decidir, porque apenas eles podem melhor avaliar a complexidade da situação. Ao contrário daqueles que afirmam que o aumento do poder do Estado inibe as liberdades individuais, Durkheim responde novamente com o conhecido argumento: ele garante as liberdades individuais, defendendo o indivíduo de todo e qualquer grupamento social. (OLIVEIRA, 2009, p. 13).

Para nós, estas considerações sobre o Estado ligadas à perspectiva durkheimiana parecem resguardar grandes semelhanças com a noção de Estado tal como é desenvolvida por Oliveira Vianna em muitas de suas teorizações.

Em *Populações Meridionais*, Oliveira Vianna constata que no Brasil colonial não há

⁴²Neste sentido, também podemos perceber que o *espírito de clã*, peculiaridade cultural da população existente no Brasil Colônia diagnosticada por Oliveira Vianna como um empecilho para o nosso desenvolvimento e modernização política, social e cultural é fruto de nossa herança rural e do alto poder centralizador exercido pelo latifúndio e o Senhor de Terras. Assim, mais uma vez, podemos constatar que o sociólogo brasileiro apreende determinações culturais e sociais através de uma premissa dada pelas características morfológicas e geográficas da Colônia Brasileira.

uma instituição capaz de proteger os direitos coletivos em detrimento de dados agrupamentos sociais: “O homem que não tem terras, nem escravos, nem capangas, nem fortunas, nem prestígio sente-se aqui, praticamente, fóra da lei. Nada o ampara. Nenhuma instituição, nem nas leis, nem na sociedade, nem na família existe para a sua defesa.” [1920] (VIANNA, 1938, p. 201). Para pensador niteroiense, os homens que possuem uma instituição capaz de guardar seus direitos, “São, por isso, autônomos. São, por isso, livres. Sob a ação permanente dessa confiança interior, o caracter se abdura, se consolida, se crystalisa e adquire a infragibilidade do granito ou do ferro.” [1920] (VIANNA, 1938, p. 201).

Após estas duas citações do intelectual brasileiro, a inquietação que se instaurou em nós foi a seguinte: Ora, não está Oliveira Vianna diagnosticando a ausência de uma instituição reguladora no Brasil, ou seja, um Estado conformado nos moldes durkheimianos capaz de regatar, dentre outras coisas, a autonomia e a direção moral da vida pública brasileira? Nesse sentido, também acreditamos que podemos apreender uma confluência entre as percepções que ambos os autores possuem sobre o Estado e, principalmente, algumas de suas funções.

Vale ressaltar nesse momento que, por autonomia, o entendimento que ambos os autores conservam é, em nossa opinião, bem específico. Trata-se de uma interpretação que afirma que é mais autônomo aquele indivíduo que possui uma forma de pensar e agir com maior consonância com as regras e padrões sociais de um determinado grupo; ou seja, uma definição durkheimiana da noção de autonomia.

Falando especificamente de Émile Durkheim, Maria Helena Oliva Augusto no capítulo *Indivíduo e Moral em Durkheim* presente na obra *Durkheim: 150 Anos* afirma que o intelectual francês acreditava que a “adesão de cada um às regras socialmente instauradas e a socialização bem concluída” resultavam em uma “certa unidade entre indivíduo e sociedade. Nessa medida, é possível reconhecer a sinonímia entre liberdade e obediência consciente aos ditames sociais, a autonomia atingida por um indivíduo sendo proporcional ao seu grau de socialização.” (AUGUSTO, 2010, p. 214) Assim, notamos que a autonomia do indivíduo liga-se diretamente à adesão consciente do mesmo para com as normas sociais existentes e vigentes na sociedade. Para melhor evidenciar isto, Maria Helena Oliva Augusto recorre às palavras de Émile Durkheim:

A autonomia de que o indivíduo pode desfrutar não consiste, então, em se insurgir contra a natureza; uma tal insurreição é absurda e estéril [...]. *Ser autônomo é, para o homem, compreender as necessidades às quais se deve dobrar e que deve aceitar como conhecimento de causa.* Não podemos fazer com que as leis sejam diferentes

do que são, mas nos libertamos delas pensando-as, ou seja, fazendo-as nossas pelo pensamento (Durkheim, 1974: 88). (AUGUSTO, 2010, p. 223).

Uma importante questão a ser ressaltada é que essa noção de autonomia vincula-se não só com a submissão dos indivíduos às normas ou representações coletivas de um determinado grupo. Entra nesse registro também a idéia de que é mais autônomo o indivíduo que em vida pública ou no espaço público mais se submete às leis vigentes. Assim, comparado o sentido da noção de autonomia presente em algumas obras de Oliveira Vianna, acreditamos que não seria uma incoerência inferir que o entendimento que o pensador brasileiro dá ao termo é o mesmo que é utilizado por Émile Durkheim. A última citação que fizemos do jurista brasileiro muito bem revela isso.

Na obra *Instituições Políticas Brasileiras*, Oliveira Vianna faz menções diretas a Émile Durkheim, apresentando assim, um terreno fértil para nosso exame comparativo. Especificamente no primeiro volume desta obra o sociólogo brasileiro trata da metodologia das Ciências Sociais aplicada aos estudos do Direito. Dessa forma, primeiramente, ele constata que a metodologia ligada às Ciências Sociais está cada vez mais avançada, resguardando princípios como objetividade e fuga dos paradigmas *aprioristas* de compreensão da realidade: “a verdade é que o método sociológico está invadindo cada vez mais o campo dos estudos jurídicos, e a preocupação da objetividade e a repulsa ao apriorismo vão dominando progressivamente os horizontes da grande ciência.” [1949] (VIANNA, 1955, p. 59).

Através desta citação, notamos algumas semelhanças entre o método sociológico definido pelo intelectual brasileiro e a proposta metodológica dada pelo intelectual francês. A busca por objetividade é um traço marcante do método durkheimiano. Além disso, a fuga do método apriorista⁴³ é fortemente defendida pelo autor em algumas de suas obras clássicas⁴⁴.

Ainda estabelecendo um diálogo com Émile Durkheim, Oliveira Vianna aponta que o sociólogo francês é um dos precursores das explicações pan-culturalistas, ou seja, explicações que têm em alto conta os ditames culturais para a análise da realidade. Entretanto, o

⁴³Ver a *Apresentação* da obra *As formas elementares da vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália*.

⁴⁴Mesmo com algumas divergências em relação a nossa interpretação (a qual será exposta em breve), parte daquilo que afirmamos vai ao encontro com a fala sustentada por Paula Campos Pimenta Velloso: “É deste princípio de realidade mobilizado em favor do estudo dos fatos que Werneck Vianna identifica ressonâncias durkheimianas na obra de Oliveira Vianna. Desde *Populações*, este autor sustentará a precedência da sociologia sobre a política. Ao mesmo tempo, o recurso ao estudo dos fatos não limita o observador ao mero entendimento, pois a Sociologia em Oliveira Vianna partilha a vocação de engenharia social durkheimiana. É, portanto, pela ciência que se podem saber ‘quais as incapacidades a corrigir, quais qualidades a adquirir’. A natureza da presença durkheimiana em Oliveira Vianna é, portanto, de método.” (VELOSO, 2011, p. 58).

intelectual niteroiense defende o sociólogo francês dos exageros cometidos por seus discípulos:

Os pan-culturalistas, reduzindo tudo a *traços culturais* e a *complexos culturais*, haviam chegado ao ponto de cindir a cultura e o indivíduo, tornando-a autônoma— como se a cultura pudesse subsistir por si mesma, por meios exclusivamente culturais e por processos culturais acima e fora do indivíduo — como queria Durkheim e como querem Klineberg e outros ortodoxistas do culturalismo. Eles falam de traços culturais, de padrões culturais (*culture patterns*), de *mores*, de *folkways*, como se os indivíduos componentes de um determinado grupo humano não passassem de uma coleção de bonecos mecânicos, movendo-se, na execução destes *mores e patterns*, de uma maneira uniforme e similar. [1949] (VIANNA, 1955, p 86 – 85).

Todavia, em uma nota de rodapé, o sociólogo brasileiro pondera: “Êstes excessos e radicalismos, nota-se bem, só aparecem nos doutrinadores secundários, discípulos destes grandes mestres. Êstes são sempre prudentes e nunca exageram — como bem observa Blondel.” [1949] (VIANNA, 1955, p. 59).

É importante salientar que Oliveira Vianna, por mais que pondere, acredita que Émile Durkheim realiza uma explicação da realidade fortemente pautada nos ditames culturais⁴⁵ [1949] (VIANNA, 1955, p. 85 - 86). Para o sociólogo brasileiro, o método mais moderno de análise das Ciências Sociais deve levar em consideração três questões importantes: raça, meio e cultura. Dessa forma, ele recusa, em parte, a proposta de análise da realidade social que segundo o intelectual brasileiro é dada por Émile Durkheim. Afinal, para o pensador brasileiro, o francês leva em consideração efetivamente apenas dois destes aspectos, a cultura e o meio social.

Neste sentido, percebemos que Oliveira Vianna possui uma leitura específica de Émile Durkheim que nem sempre possibilita, como estamos tentando fazer até o momento, uma aproximação fácil entre ele e o pensador francês. Dessa forma, ficou clara a necessidade de compreendermos, dentre outras coisas, qual é a especificidade da leitura feita por Oliveira

⁴⁵ Essa crítica que Oliveira Vianna faz a Émile Durkheim se for analisada levando em consideração as palavras expostas em nossa epígrafe fica frágil e contraditória. Afinal, o intelectual brasileiro afirma que o sociólogo francês estaria certo justamente por sobrepôr de modo enfático em seus trabalhos o peso da sociedade sobre o indivíduo; ou seja, seria essa uma verdadeira perspectiva da qual Émile Durkheim não abria mão. Em entrevista a Vasconcellos Tôrres Oliveira Vianna afirma: “Não quero repetir aqui o que certos sociólogos, como Durkheim, demonstram sobre o que a nossa personalidade deve ao meio em que nos formamos, à sociedade dentro da qual vivemos; mas, se tudo é verdade (e tudo isso é verdade) sou um fluminense cento por cento: — e disso me ufano’.” (TÔRRES, 1956, p. 45). Contudo, por conta da fala de Oliveira Vianna ser oriunda de uma entrevista e a mesma não requisitar tanta formalidade, possibilitando toques de generalização ou, como mostra a fala do autor, descontração, seria injusto fazer comparações diretas entre passagens de um texto formal produzido pelo intelectual fluminense e informações advindas de uma fonte mais informal (entrevista).

Vianna das conceitualizações e da teoria durkheimiana. Essa análise mais geral de nossa pesquisa será feita no decorrer dos nossos capítulos e, principalmente, em nossa *Conclusão*.

Com base no que foi exposto, percebemos que há pontos de convergência e divergência entre o pensamento do sociólogo brasileiro e do intelectual francês. Contudo, nos pareceu extremamente importante realizar essa revisão bibliográfica sobre o tema, afinal, a grande tarefa que se apresenta para os interessados nessa questão é a de sistematizar isso no sentido de estabelecer com mais propriedade quais são os vínculos concretos entre os dois intelectuais e, principalmente, entre suas idéias, teorias e conceitualizações. Além desta pesquisa comparativa de análise bibliográfica, acreditamos que foi de extrema importância a análise de determinadas obras presentes no acervo do sociólogo niteroiense na direção de confirmar ou refutar os vestígios que acabamos de apresentar.

A Sociologia Política de Émile Durkheim e Oliveira Vianna: as Ligações que esta possui com uma Proposta Corporativista.

Assim como Émile Durkheim, Oliveira Vianna também afirmava que era necessário estabelecer grupos intermediários entre o Estado e a Sociedade. Para o sociólogo francês, estes grupos secundários seriam fundamentais para estreitar a participação da sociedade e dos indivíduos mediante ao Estado; afinal, tais grupos, organizados através de categorias profissionais, singularizariam as “identidades nacionais” e limitariam uma desmedida atuação estatal. Segundo Márcio de Oliveira:

Durkheim aborda ainda a relação do indivíduo com as diversas formas de Estado. Afora a discussão sobre os regimes e suas capacidades representativas (democracia e monarquia), Durkheim insiste na ação dos grupos intermediários entre o indivíduo e o Estado, apresentando aí formas intermediárias de participação, os ‘grupos profissionais’, que estariam fadados a se ‘tornar a base de nossa representação política e de nossa organização social’. Resgatando novamente sua idéia da inevitabilidade da especialização do trabalho, tudo indica que as profissões seriam as categorias sociais definidoras não apenas das práticas sociais, mas, sobretudo, das identidades sociais. Desta forma, elas limitariam o poder do Estado, impedindo que este se fortalecesse em demasia e tiranizasse o indivíduo. Em conclusão vê-se enfim que o Estado é tanto órgão quanto instrumento de uma nova sociabilidade; sua ação transpõe o escopo da política para ser o resultado de forças sociais em eterno movimento. (OLIVEIRA, 2009, p. 12)⁴⁶.

⁴⁶Podemos também verificar estas afirmações na obra *Lições de Sociologia*, de Émile Durkheim, mais especificamente, na quinta, sexta, sétima, oitava e nona lição. O uso das palavras de um comentador, neste sentido, não nos parece desrespeitoso, pois acreditamos que ele resume muito bem aquilo que o sociólogo francês diz nas lições já mencionadas.

Para Oliveira Vianna, o estabelecimento de grupos intermediários entre Estado e Sociedade também era fundamental para a efetivação de seu Estado Corporativo. Para o intelectual brasileiro, era crucial que, através da modernidade, as classes se efetivassem no Brasil; pois assim, se constituiria no país diferentes grupos profissionais capazes de atuar intermediariamente dentro do Estado. Segundo Werneck Viana, notamos:

Como um adversário da ‘liberdade dos modernos’, Oliveira Vianna afirma a prevalência do público sobre o privado, do Estado-nação, entendido como comunidade, sobre o indivíduo, num acento holista e organicista e privilegiador das ‘virtudes públicas’. Dá que seu diagnóstico, embora difusamente influenciado pela obra toquevilliana, alinha-se, em termos de engenharia social, com a proposta de Durkheim, principalmente no que se refere à constituição de ‘grupos intermediários’. Faltando-nos o burgo medieval e a *township* americana, estas escolas cívicas ‘naturais’ da livre associação, a inarticulação de uma situação de indissociabilidade deve ser transcendida pela ação racional e consciente do Estado e de suas elites comprometidas com o projeto de uma comunidade nacional. (WERNECK, 1993, p. 385).

Através da citação de Émile Durkheim exposta por Márcio de Oliveira e a de Werneck Viana, podemos perceber o sociólogo francês e o intelectual brasileiro apresentam uma noção de Estado que busca a incorporação de grupos intermediários em sua composição e constituição, efetivando assim, o Estado Corporativo. Tais grupos possuem a características de serem oriundos de um processo de industrialização e desenvolvimento tal que conforma efetivos conjuntos profissionais diferenciados. Para ambos, tais grupos são importantes, afinal, estes garantiriam as disputas por prerrogativas e direitos de diferenciados agrupamentos sociais, constituindo assim, identidades sociais fortes. Segundo Oliveira Vianna e Émile Durkheim, seriam estes indivíduos capazes de dar voz e singularizar as aspirações coletividades em meio ao Estado.

Notamos que essa maneira de conceber o Estado pressupõe um modo peculiar de enxergar o meio social ou a sociedade. Reside aqui, uma semelhança muito importante entre os autores: ambos concebem e conceitualizam o Estado a partir de pressupostos ligados a sociedade, ou seja, o Estado está, e deve estar, articulado à sociedade. De forma clara, a conjuntura social não é desprezada pelos autores no momento em que estes definem o que é Estado. De fato, é pela especificidade deste diagnóstico que os autores acreditam em uma proposta corporativista. Um estudo mais profundo poderia evidenciar que ambos os autores acreditam, em certa medida, que o Estado Corporativo poderia exercer de maneira regulada o

poder sobre a sociedade. Pressupõe assim, um modo de participação restrito que limitaria algumas “convulsões”, problemas ou atritos sociais.

Apenas uma constatação ainda deve ser feita frente a essa introdutória apresentação realizada por nós sobre o conceito de Estado Corporativo encontrado tanto em Émile Durkheim como em Oliveira Vianna. Segundo Evaldo Vieira na obra *Autoritarismo e Corporativismo no Brasil*, a noção de Estado Corporativo ou de Corporativismo Moderno guarda profundas raízes nas definições dadas por Émile Durkheim; segundo o autor, foi o cientista francês que primeiramente definiu o Estado Corporativo ou o Corporativismo Moderno. Entretanto, na parte de sua obra que é dedicada a esclarecer quais foram as fontes teóricas da concepção de Estado Corporativo de Oliveira Vianna, não menciona a presença das conceitualizações de intelectual francês sobre o tema.

Para o autor, as fontes do sociólogo brasileiro sobre o Estado Corporativo são basicamente as formulações de Alberto Torres⁴⁷ e Mikhail Manoilescu. Neste sentido, notamos que apesar de Evaldo Vieira mencionar o sociólogo francês e refletir sobre a importância de suas idéias em relação a este tema, ele não traça nenhum paralelo efetivo entre a conceitualização de Émile Durkheim e as formulações teóricas do intelectual brasileiro. Dessa forma, parece pertinente indagar: qual é, então, o vínculo existente entre a conceitualização de Émile Durkheim sobre o Estado Corporativo e a explicação que Oliveira Vianna dá sobre este assunto, visto que as considerações de Émile Durkheim sobre esta questão foram, segundo o autor, as primeiras a serem feitas?

Para responder a essa pergunta, além das obras durkheimianas presentes no museu, também investigamos algumas obras e manuais introdutórios ali presentes que tinham como temática central o Estado, o Estado Corporativo e o Corporativismo. A análise desse material será fundamental para entendermos com mais propriedade essa questão.

O Conceito de *Solidariedade Social* e *Consciência Coletiva*: as Contribuições destes para o Entendimento de algumas Ligações Teóricas Existentes entre o Sociólogo Fluminense e o Intelectual Francês.

⁴⁷Além de Alberto Torres, Vieira revela quais foram os autores com os quais Oliveira Vianna debateu sobre a noção de Estado Corporativo, são eles: Panunzio, Manoilescu e Laski. Entretanto, diferentemente do diálogo com Alberto Torres, o debate travado com estes três autores ocorreu com o intuito de o intelectual brasileiro recusar as idéias e explicações de outrem.

O conceito de *Solidariedade Social*, tal como é utilizado por Oliveira Vianna, nos pareceu profundamente inspirado em formulações durkheimianas. Ao passo que analisamos as obras de Émile Durkheim existentes no acervo do sociólogo fluminense, em especial *Da Divisão do Trabalho Social*, notamos que as principais marcações de Oliveira Vianna vão ao encontro com a necessidade de mensurar com maior propriedade o significado ou o sentido deste conceito. Em *Populações Meridionais do Brasil*, o conceito de solidariedade é empregado com moderação pelo intelectual niteroiense⁴⁸. Todavia, a sua versão antagônica, a *insolidariedade*, é utilizada contundentemente. Reside nessa questão, uma importante ligação entre os dois autores. Afinal, o diagnóstico sociológico de Oliveira Vianna sobre o Brasil é fundado, dentre outras coisas, na ausência de uma solidariedade entre os homens do Brasil colonial⁴⁹; ausência de uma solidariedade que parece ter sido percebida pelo intelectual brasileiro e melhor definida com a ajuda ou suporte de algumas conceitualizações do sociólogo francês.

Nesse sentido, ao passo que visualizamos o quão impregnado está o conceito de solidariedade em muitas das exposições teóricas e conceituais do intelectual fluminense, também podemos admitir uma dada contribuição durkheimiana ao pensamento do sociólogo brasileiro. Pois, além das já citadas menções sobre este tema feitas pela pesquisadora Maria Stella Martins Bresciani, o que nos ajuda a sustentar ainda mais esta hipótese são os usos desse conceito feitas por Oliveira Vianna em *Instituições Políticas Brasileiras*.

Nesta obra, Oliveira Vianna, na sua definição daquilo que corresponde à constituição de um Direito Costumeira nas sociedades em geral, lança mão, inúmeras vezes, da utilização dos conceitos de *Solidariedade Social*, *Consciência Moral* e *Consciência Coletiva*⁵⁰. O interessante é notarmos que a utilização do conceito de *Consciência Coletiva* aparece com muita parcimônia em *Populações Meridionais do Brasil*, obra na qual o intelectual brasileiro

⁴⁸ Em citações anteriores de Oliveira Vianna, mostramos exemplos do autor utilizando o conceito de *solidariedade* na obra *Populações Meridionais do Brasil*; nesse sentido, fazer uso das mesmas citações tornaria a leitura muito repetitiva.

⁴⁹ Além disso, é essa falta de solidariedade inerente a todos os homens brasileiros, herança de um passado imerso na mentalidade rural, latifundiária, patriarcal e, conseqüentemente, no espírito de clã que parece sustentar, na teoria de Oliveira Vianna, a necessidade de um Estado conformado em Corporações. Necessidade esta que traduz, de maneira prática, o próprio trabalho político (e o conteúdo deste) desenvolvido pelo intelectual niteroiense em meio ao Estado Brasileiro (consultor jurídico com a função de criar e reformular as primeiras leis trabalhistas brasileiras durante o governo de Getúlio Vargas no Ministério do Trabalho Indústria e Comércio durante os anos de 1932 – 1940).

⁵⁰ *Instituições Políticas Brasileiras*. [1949] (VIANNA, 1999, p. 105, 176 e 292).

buscou, e, em nossa opinião, conseguiu, constituir nosso Direito Costumeiro. Contudo, na obra de 1949 essa noção⁵¹ é amplamente empregada pelo intelectual brasileiro.

Dessa forma, acreditamos que outro caminho para apreendermos uma ligação entre os dois autores vincula-se com o conceito durkheimiano denominado *Consciência Coletiva*. Tal conceito foi de fundamental importância para Oliveira Vianna construir aquilo que designa como sendo o nosso Direito Costumeiro, o qual, segundo o pensador brasileiro, deveria ser levado em alta conta pelas elites políticas no momento em que estas instituíssem um determinado tipo de governo, apresentando e afirmando mais uma vez assim, essa dimensão sociopolítica de seu pensamento.

∴

No *Capítulo I* vimos a apresentação de algumas análises que nos ajudaram a edificar um objeto de pesquisa e algumas hipóteses acerca da ligação existente entre o pensamento de Émile Durkheim e de Oliveira Vianna. Para realizar essa atividade averiguamos uma bibliografia específica que buscava comentar o intelectual brasileiro e principalmente os possíveis vínculos entre o seu pensamento e o do sociólogo francês. Dessa forma, notamos que uma variedade significativa de estudiosos e comentadores presume uma ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna, todavia, eles não explicam e evidenciam efetivamente qual a especificidade e propriedade da mesma. Para nós, esses estudiosos de Oliveira Vianna se limitam em presumir os eixos conceituais e temáticos que, de alguma forma, une o pensamento de ambos os autores⁵².

Dessa forma, foi levando em consideração algumas pistas, vestígios e indícios que notamos que seria mais produtivo abordar a ligação entre os dois autores considerando alguns

⁵¹ O conceito de *Solidariedade Social*, dentro do Pensamento durkheimiano e principalmente dentro da obra *A Divisão do Trabalho Social* é uma extensão da noção de *Consciência Coletiva*. Há, no caso de sociedades em estados menos avançados de complexificação social, ou seja, coletividades aonde a divisão do trabalho não influenciou em uma maior autonomização da Consciência Individual, um maior ou menor grau de *Solidariedade Social* entre os homens quanto maior for a interiorização de uma dada *Consciência Coletiva* pelo grupo. Segundo Oliveira Vianna, as especificidades dessa nossa Consciência Coletiva Brasileira não foram levadas em consideração na constituição de nossas leis, de nossas instituições e de nossas formas de governo, causando assim, uma verdadeira inadequação entre nosso Direito Costumeiro e qualquer outra forma institucional de leis que rege a vida pública e política do país.

⁵² Vale ressaltar, mais uma vez, que os estudiosos e os comentadores por nós analisados muitas vezes não se debruçam sistematicamente acerca da especificidade dos vínculos existentes entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna justamente porque este não é o foco ou o horizonte de suas investigações e pesquisas.

eixos conceituais e temáticos (os conceitos de Consciência Coletiva e Solidariedade Social e as noções de Estado e Corporativismo). Estes eixos foram expostos em nossa *Introdução*, e agora, no *Capítulo I*, podemos ver como eles foram constituídos⁵³; ou seja, quais os meios e as inferências que nos levaram a considerá-los como importantes para entendermos o vínculo existente entre o pensamento de ambos os autores.

Já no próximo capítulo, buscaremos comparar as idéias de Émile Durkheim e de Oliveira Vianna levando em consideração uma dimensão *extrateórica*. Ou seja, compreenderemos como as interpretações destes pensadores acerca de seus respectivos contextos históricos e suas realidades os aproximam. Essa tarefa será de extrema importância para visualizarmos afinidades mais estruturais e exteriores entre eles. Por fim, a realização de tal atividade vincula-se com a necessidade de colocarmos em prática as importantes considerações que fizemos acerca da Sociologia do Conhecimento.

∴

⁵³ Com exceção do conceito de Morfologia Social, o qual, como já explicamos, foi definido definitivamente somente após nossa pesquisa no acervo de Oliveira Vianna.

CAPÍTULO II - Contextos & Conceitos: Émile Durkheim e Oliveira Vianna

Dialogando com seus Tempos.

“A tarefa que esses pensadores se propõem é a de racionalizar a nova ordem, encontrando soluções para o estado de desorganização então existente. Mas para estabelecer a ‘ordem e a paz’, pois é esta missão que esses pensadores se entregam, para encontrar um estado de equilíbrio na nova sociedade, seria necessário, segundo eles, conhecer as leis que regem os fatos sociais, instituindo, portanto, uma ciência da sociedade”. (MARTINS, 1987, p. 27)

“... a tempestade revolucionária passou, constituiu-se como que por encanto a noção de ciência social.” (Palavras de Émile Durkheim, citadas por Carlos Benedito Martins, em *O que é Sociologia?*). (MARTINS, 1987, p. 26).

Estas palavras de Carlos Benedito Martins e de Émile Durkheim, retiradas de uma muito lida obra introdutória de Sociologia, foram lembradas por nós no momento em que resolvemos interpelar quais impactos os contextos históricos nos quais Émile Durkheim e Oliveira Vianna estavam situados tiveram em seus pensamentos. Isto se deve pelo fato de que elas expressam, antes de tudo, um importante vínculo entre a construção de um saber e o meio social no qual seu criador estava posicionado.

Além disso, a lembrança de tais palavras parece traduzir, de modo geral, a perspectiva aqui adotada por nós para compreendermos uma importante questão; qual seja: ambos os autores, ao passo que realizam uma interpretação singular de suas realidades, buscam analisar as estruturas sociais das quais fazem parte priorizando a ordem social em detrimento de estados de desorganização inerentes a suas sociedades.

Como veremos, segundo nossa interpretação, reside nessa perspectiva dos autores a possibilidade de angariar conceitos e soluções parecidas para analisar as sociedades de que fazem parte. No caso de Oliveira Vianna, essas semelhanças interpretativas acerca de sua realidade que são partilhas com Émile Durkheim são de fundamental importância, afinal são elas que possibilitam, segundo nossa interpretação, a utilização de determinados conceitos e noções durkheimianas pelo pensador brasileiro. Nesse sentido, apresentar as evidências que nos fizeram constituir essa afirmação e interpretação é de grande valia. As palavras desse capítulo destinam-se exclusivamente a isto. Assim, é válido perguntar: quais as aproximações extrateóricas que nos ajudam a compreender uma ligação ou aproximação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna?

Seguindo de maneira o fundamental princípio da Sociologia do Conhecimento, base metodológica de nossa pesquisa, faremos um breve exame dos contextos históricos nos quais os autores estudados por nós se localizavam. De antemão, adiantamos que não será evidenciada aqui uma exaustiva história da França de Émile Durkheim ou do Brasil de Oliveira Vianna. O que faremos é a apresentação do panorama histórico destes períodos. Ou seja, um delineamento geral das condições históricas, sociais e políticas de tais épocas. Dessa maneira, não retiraremos do nosso horizonte o entendimento das noções e conceitos que até então afirmamos querer compreender.

Pelo contrário, mostraremos, dentre outras coisas, que a utilização do conceito de Solidariedade Social e da noção de Estado por ambos os autores representam uma extensão da interpretação que eles realizam das realidades de que fazem parte. Ou seja, defenderemos que por mais que os acontecimentos, contextos e realidades históricas de ambos os autores sejam diferenciadas, notamos que boa parte das *respostas*⁵⁴ a serem dadas por eles para os problemas existente em suas sociedades eram parecidas; possibilitando assim, no caso de Oliveira Vianna, por exemplo, a utilização do conceito de Solidariedade Social para a compreensão da realidade brasileira com o sentido ou o significado durkheimiano que esta categoria possui.

De maneira geral, a história da França sofreu períodos revolucionários que desestabilizaram por completo as estruturas sociais, políticas, culturais e econômicas do país. Fazendo um recorte desde a Revolução Francesa até um pouco depois da morte de Émile Durkheim, notamos que o sociólogo francês foi herdeiro de uma época revolucionário e contemporâneo de um tempo de reconstrução. Da herança histórica do intelectual francês ao tempo no qual ele edificou sua teoria e pensamento, os principais acontecimentos foram: a Revolução Francesa de 1789⁵⁵; Primeiro Império de 1804 à 1814; Reinstauração da

⁵⁴ Não podemos esquecer que ambos os autores acreditam em um projeto político corporativista; nesse sentido, vale indagar, como que em realidades e contextos tão diferenciados, inclusive com alguns problemas e demandas diferenciadas, ambos os autores acreditam em um mesmo projeto político? É precisamente essa pergunta que buscaremos responder ao final deste capítulo.

⁵⁵ Em relação a determinados processos revolucionários que conduzem a profundas transformações e, paralelamente, ao grande acontecimento que foi a Revolução Francesa, Émile Durkheim constrói a seguinte formulação na obra *As Formas Elementares da Vida Religiosa* [1912]: “Há períodos históricos em que, sob a influência de uma grande comoção coletiva, as interações sociais tornam-se bem mais frequentes e ativas. Os indivíduos se procuram, se reúnem mais. Disso resulta uma efervescência geral, características das épocas revolucionárias e criativas. Ora, essa superatividade tem por efeito uma estimulação geral das forças individuais. Vive-se mais e de outra forma do que em tempos normais. As mudanças não são apenas de nuances e de graus; o homem torna-se outro. As paixões que o agitam são de tal intensidade que não podem se satisfazer senão por atos violentos, desmesurados: atos de heroísmo sobre-humano ou de barbárie sanguinária. É o que explica, por

monarquia de 1814 até 1830 (de Luís XVIII a Carlos X); As Revoluções de 1830 e 1848; A Segunda República de 1848 ao ano de 1852; O Segundo Império de 1852 até 1870; e, por fim, A Terceira República de 1870 à 1940, período no qual basicamente o sociólogo francês viveu a maioria dos anos de sua vida (Émile Durkheim nasceu em 15 de Abril de 1858 e faleceu em 15 de Novembro de 1917).

Segundo Renato Ortiz, com grande amparo nas palavras de Émile Durkheim, notamos que a Revolução Francesa é considerada pelo intelectual francês como um importante catalisador. Foi a partir desse momento que muitas correntes teóricas, idéias, pensamentos e áreas do conhecimento nasceram. Nota-se que Émile Durkheim temporaliza, em especial, o nascimento da Sociologia ao informar que a mesma surgiu precisamente no início da Terceira República Francesa:

A Revolução Francesa desempenha, portanto, um papel fundamental, na medida em que desorganiza todo um quadro de referência intelectual e abre espaço para uma nova ordem de idéias. ‘Durante os primeiros anos da Restauração verificou-se um verdadeiro ímpeto de entusiasmo racionalista. Era só da razão, isto é, da ciência que se esperava os meios de refazer a organização moral do país. Foi desta efervescência intelectualista que resultaram, simultaneamente, o Saint-simonismo, o fourierismo, o comtismo e a sociologia’ (Durkheim, 1975a, p. 111). No entanto, com o quadro político que se instaura em 1848, há um ‘recoo’, pois as ‘causas profundas que tinham dado origem à sociologia, e que só elas podiam manter viva, tinham acabado por perder sua força’ (*idem*). A sociologia se eclipsa para ressurgir somente após a guerra de 1870, momento que coincide com o fim do regime imperial e a ascensão da Terceira República. (ORTIZ, 1989).

Com esta citação, percebemos que para Émile Durkheim a possibilidade de se constituir uma Sociologia vincula-se a períodos históricos não revolucionários ou, na visão do autor, a momentos ordenados da vida social. Assim, para o sociólogo francês, a Terceira República Francesa representaria um destes importantes momentos. Não é por acaso que o autor, vivenciando esse período, diagnostica que como por “encanto” nasce a Sociologia.

exemplo, as Cruzadas e tantas cenas, sublimes ou selvagens, da Revolução Francesa. Sob a influência da exaltação geral, vemos o burguês mais medíocre ou mais inofensivo transformar-se ou em herói, ou em carrasco.” [1912] (DURKHEIM, 1996, p. 216) É por conservar uma interpretação mais “aberta”, mas não ambígua como muitos estudiosos afirmam ser inerente ao pensamento de Émile Durkheim, como a expressa nesta última citação, em relação aos acontecimentos revolucionários relacionados ao passado da França que alguns comentadores observam na teoria e nos conceitos durkheimianos, por vezes, a primazia da ordem em detrimento de processos que rompem de modo brusco e violento com aquilo que está instituído. Isso não significa dizer que o intelectual francês não admita e não veja com determinado grau de positividade os processos revolucionários. O que de fato ele constata é que tais processos levam à constituição de acontecimentos louváveis e/ou bárbaros. Contudo, para nós, segundo o pensamento durkheimiano, a mudança social conduzida de modo a não produzir barbárie é preferível a uma transformação revolucionária. Dessa forma, a primazia da ordem é encarada por nós como uma escolha do pensador e não como uma simples adesão do mesmo a uma ideologia conservadora. No decorrer deste capítulo, traremos algumas citações que demonstram um pouco desta nossa perspectiva em relação à teoria durkheimiana.

Nesse sentido, também não é uma coincidência a preocupação que o sociólogo francês teve em relação à educação na França; afinal, a ordem e o sucesso dessa nação dependiam de uma união cada vez maior entre os homens, a qual, só poderia ser constituída na modernidade pelo ensino, pela educação e em um momento de reconstrução, A Terceira República Francesa. Assim, percebemos que uma das grandes preocupações do intelectual francês era justamente pensar o modo como determinadas “idéias morais de seu tempo e de um país” seriam extensivas a toda a população francesa, com as palavras de Renato Ortiz, mais uma vez amplamente apoiadas nas afirmações de Émile Durkheim, notamos:

Essa realocação do espaço traduz uma política mais ampla e insere-se no interior de uma perspectiva que percebe a educação como elemento ideológico de coesão social. Durante a Terceira República é implementada toda uma reestruturação do ensino primário e secundário, cuja finalidade é integrar as diversas partes do país. [...] Era comum, pois, falar na existência de ‘duas França’s’. Uma civilizada, culta, herdeira da Revolução e do espírito iluminista; outra selvagem, rude, infensa às transformações, conservadora de um modo de ser característico do *Ancien Régime*. Neste contexto, o ensino adquire o papel de cimento que solda a diversidade das partes e até mesmo elimina os conflitos sociais. [...] Ele [o professor] é o portador de uma cultura ‘civilizada e moderna’ que deve ser estendida aos confins do país. A palavra missão adquire, portanto, um valor sagrado, e ressurgue em vários momentos nos escritos de Durkheim sobre a pedagogia. Como, por exemplo, quando ele se refere ao poder de convicção do professor, o porta-voz dos valores que o Estado leigo encarna: ‘o que reveste a autoridade da palavra do sacerdote é a alta idéia que ele possui de sua missão; pois ele fala em nome de um deus no qual ele crê, em relação ao qual ele se sente mais próximo do que a multidão dos profanos. O mestre leigo pode e deve ter alguma coisa deste sentimento. Da mesma forma que o sacerdote é o intérprete do seu deus, ele é o intérprete das grandes idéias morais de seu tempo e de seu país. (Durkheim, 1977, p. 68)’. (ORTIZ, 1989).

A interpretação que muitos comentadores realizam da relação entre estes períodos de grandes transformações vividos pela França e a influência que eles tiveram no pensamento durkheimiano⁵⁶ é aquela que tende a colocar o autor com um defensor da ordem em detrimento das mazelas geradas pelas guerras e revoluções até então experimentadas por seu país (violência, fome, desestruturação econômica, social e política, etc.). Por isto, para Émile Durkheim, era necessário forjar uma moral nova em meio à sociedade; ou seja, uma moral científica capaz de expressar as condições das sociedades humanas as quais ela faz referência, em especial, da sociedade francesa:

⁵⁶ O conceito anomia, em alguns momentos, é utilizado pelo autor para significar momentos de transformações necessariamente prejudiciais para a sociedade justamente por, de maneira abrupta, romper com a ordem vigente e trazer consigo grandes mazelas (o Suicídio Anômico, por exemplo, como consequência seria uma delas). Falando sobre a questão da anomia, José Arthur Giannotti afirma: “Ao estudar as formas de patologia social, Émile Durkheim introduziu o conceito de *anomia*, ou seja, ausência ou desintegração das normas sociais. A *anomia* seria característica das sociedades orgânicas desenvolvidas, e seu aparecimento ocorreria quando diversas funções sociais se tornassem muito tênues ou intermitentes.” (GIANNOTTI, 1983, p. IX).

Enfim, estamos diante do ‘espírito moderno’. Na *École Normale Supérieure*, o jovem David Émile tivera oportunidade de assistir às aulas de Boutroux, que assinala os principais traços característicos dessa época: progresso da ciência (não mais contemplativa, mas agora transformadora da realidade), progresso da democracia (resultante do voto secreto e da crescente participação popular nos negócios públicos), além da generalização e extraordinário progresso da instrução e do bem-estar. Como corolário desses traços, o mestre neokantiano ressalta as correntes de idéias derivadas, cuja difusão viria encontrar eco na obra de Durkheim: aspira-se à constituição de uma moral realmente científica (o progresso moral equiparando-se ao progresso científico); a moral viria a ser considerada como um setor da ciência das condições das sociedades humanas (a moral é ela própria um fato social); a moral se confunde enfim com civilização; o povo mais civilizado é o que tem mais direitos e o progresso moral consiste no domínio crescente dos povos cuja cultura seja a mais avançada. (FERNANDES, 2000, p. 7).

Émile Durkheim vivenciou a Terceira República Francesa; o que pareceu ser, para o intelectual francês, um dos períodos mais oportunos para a reestruturação moral, social e cultural de sua nação; para a unificação política de seu país; e para a estabilização econômica da sociedade da qual fazia parte. Para o pensador francês, isso foi de fundamental importância para o nascimento e o desenvolvimento da Sociologia. Afinal, a tarefa desse novo campo do conhecimento científico era justamente auxiliar na construção ordenada desse novo momento experimentado pela França. Adicionado a isso, o que percebemos é que a Sociologia, em especial a Sociologia Durkheimiana, nasce nesse período refletindo-o. Ora, não parece estranho crer que os conceitos inerentes ao pensamento durkheimiano também traduzissem essa questão. Utilizando essa nossa lente interpretativa, conseguimos contextualizar algumas características dos conceitos de Consciência Coletiva, Solidariedade Social, Morfologia Social e das noções de Estado e de Corporativismo inerentes ao pensamento durkheimiano, tornando-os assim, mais compreensíveis.

Acreditamos que Émile Durkheim tem a constante preocupação de delinear um arcabouço teórico conceitual contrapondo aquilo que o autor enxerga como momentos anômicos, desestruturantes e que rompem com a ordem vigente. Ou seja, ao passo que cria alguns de seus conceitos, o autor preza pela a constituição e a manutenção da ordem em detrimento de processos conturbados que um dia viu seu país experimentar. De fato, a impressão que temos em relação ao pensamento durkheimiano é de que a grande tarefa que o autor se colocou foi a de entender o motivo pelo qual há entre os indivíduos de uma dada coletividade certa organização, união, constituição de regras, edificação de uma ordem moral, etc.; além, é claro, de compreender quais as condições necessárias para que isso pudesse se consolidar em um dado agrupamento social.

Além disso, uma importante questão que não podemos esquecer é que Émile Durkheim preocupava-se com o processo de modernização da sociedade francesa e esta questão impactou alguns de seus estudos. *A Divisão do Trabalho Social* [1893] é uma obra que traduz boa parte destas preocupações e é nela que o autor utiliza amplamente a noção de Solidariedade Social e suas duas variações. Levando em consideração essa preocupação, como veremos a seguir, Oliveira Vianna também se dedica à compreensão do processo de formação e modernização da sociedade brasileira.

Voltando para essa importante questão do pensamento durkheimiano, notamos que a noção de Solidariedade Social e, principalmente, suas duas variações, refletem por parte do autor a necessidade de entender como os homens conseguem permanecer unidos em processos de diferenciação social e individualização. Também notamos que estas categorias são utilizadas por Émile Durkheim para determinar os mecanismos que possibilitam a construção de uma nova organização e ordem em diferentes e novas condições históricas, como o próprio autor explica:

Por exemplo, explicamos os progressos constantes da divisão do trabalho social ao mostrar que eles são necessários para que o homem possa se manter nas condições novas de existência nas quais se vê colocado à medida que avançaria história; atribuímos, portanto, a essa tendência, que muito impropriamente é chamada de instinto de conservação, um papel importante em nossa explicação. [1895] (DURKHEIM, 2002a, p. 81).

O conceito de Consciência Coletiva também parece transpor essa preocupação de Émile Durkheim; afinal, ele é o conceito durkheimiano que determina o motivo pelo qual os homens estão unidos e organizados em sociedade. Adicionado a isso, este conceito informa que os valores, regras, leis, costumes e tradições de um grupo são extensivos e interiores a maioria dos indivíduos desta mesma coletividade; unindo-os assim, sobre uma mesma base representacional, moral, de direitos e deveres, etc. Características estas que são de extrema importância, pois há o fortalecimento da ordem graças à homogeneidade de sentimentos e representações vivenciadas e compartilhadas pelos homens. Essa perspectiva parece ser de fundamental relevância para entendermos os motivos pelos quais o intelectual francês acreditava que a educação tinha papel primordial para ampliar e levar a todos de uma dada coletividade as “grandes idéias morais de seu tempo e de seu país”, constituindo assim, o “cimento que solda a diversidade das partes e até mesmo elimina os conflitos sociais”. Nas palavras do pensador francês podemos perceber que:

A sociedade não pode viver sem que exista, entre seus membros, suficiente homogeneidade? A educação perpetua e reforça essa homogeneidade, fixando com antecedência, na alma da criança, as similitudes essenciais que a vida coletiva supõe. De outra parte, porém, verifica-se que, sem certa diversidade, a cooperação é impossível? A educação assegura a persistência dessa diversidade necessária, apresentando ela própria diversidade e especialização. A educação consiste, pois, sob qualquer de seus aspectos numa socialização metódica de cada nova geração. [1922] (DURKHEIM, 1972, p. 82).

Levando em consideração a importância e o valor que Émile Durkheim dá para as “similitudes essenciais que a vida coletiva supõe”, notamos, em determinadas passagens presentes na valiosa obra *Educação e Sociologia* [1922], certo pesar por parte do pensador francês. Para o sociólogo francês, é lamentável a não constituição de uma unidade moral forte entre os franceses:

Não incumbe ao Estado, com efeito, impor uma comunhão de idéias e sentimentos sem a qual a sociedade não se organiza; essa comunhão é espontaneamente criada, e, ao Estado outra coisa não cabe senão consagrá-la, mantê-la, torná-la mais consciente aos indivíduos. Ora, é incontestável que, infelizmente, entre nós [franceses], essa unidade moral não se apresenta sob todos os pontos, como seria de desejar-se. Estamos divididos por concepções divergentes e, às vezes, mesmo contraditórias. [1922] (DURKHEIM, 1972, p. 48 – 49).

A Educação, os Educadores e a Escola⁵⁷, para Émile Durkheim, possuem uma função importante em meio à sociedade francesa. Se por um lado eles devem refletir os paradigmas mais importantes que regem e vivem nessa civilização, respeitando-os, por outro, eles devem, com a ajuda do Estado, transmitir e edificar nos indivíduos os princípios que regem a coletividade francesa. Nesse caso, essa proposta se alinha perfeitamente com a perspectiva da Terceira República Francesa, a qual, por sua vez, afirmava que era necessário unificar a França, fazê-la uma só. Segundo o sociólogo francês:

Há, nessas divergências, um fato impossível de dissimular, e cuja consideração se impõe ao espírito dos educadores. É o de que não se deve reconhecer à maioria o direito de impor suas idéias aos filhos dos indivíduos em minoria. A escola não deve ser propriedade de um partido; e o mestre faltará aos seus deveres quando empregue a autoridade de que dispõe para atrair seus alunos à rotina de seus preconceitos

⁵⁷ Segundo Paul Fauconnet, na *Apresentação* da obra *Educação e Sociologia* [1972] de Émile Durkheim, nós notamos o quão ligada aos ideais da França (e, conseqüentemente, da Terceira República Francesa) estava à proposta de educação tal como é definida e apresentada pelo pensador francês. Para o autor: “A Educação é uma coisa, ou, por outra palavra, um fato, um processo real. Em todos os grupos sociais, com efeito, dá-se o fenômeno da educação. Conforme as tradições, os hábitos, as regras explícitas ou implícitas, num certo quadro determinado de instituições com um instrumental próprio, sob a influência de idéias e de sentimentos coletivos, neste país, no século XX [na França do século XX] – educadores educam, crianças são educadas.” (DURKHEIM, 1972, p. 31).

personais, por mais justificados que eles pareçam. Mas, a despeito de todas as dissidências, há na base de nossa civilização certo número de princípios que, implícita ou explicitamente, são comuns a todos, ou pelo menos que bem poucos ousam a negar em sua consciência: o respeito da razão da ciência, das idéias e sentimentos em que se baseia a moral democrática. É função do Estado é proteger esses princípios essenciais⁵⁸, fazê-los ensinar em suas escolas, velar para que não fiquem ignorados pelas crianças de parte alguma, zelar pelo respeito que lhes devemos. Há, a este propósito, uma ação certa a exercer, que talvez seja tanto mais eficaz, quanto menos agressiva e menos violenta pareça, contida, como deve ser, nos limites da sábia tolerância. [1922] (DURKHEIM, 1972, p. 49).

A noção de Estado apresentada por Émile Durkheim, na qual nos aprofundaremos no *Capítulo IV*, parece abraçar ainda mais que os outros conceitos durkheimianos essa preocupação do autor em relação às questões que possibilitam ou dificultam a ordem social. Um Estado organizado, tal como o descrito pelo sociólogo francês, deve primar pela união dos homens, refletir aquilo que a coletividade, ou sua maioria, é e resguardar a liberdade dos indivíduos; visando assim, a manutenção da ordem social. Ora, dentro do pensamento durkheimiano, isso parece ser alguns dos princípios fundamentais que asseguram um grau de Solidariedade Social entre os homens no seio da modernidade.

Émile Durkheim, de alguma forma, traduziu a interpretação que tinha de seu tempo em uma Sociologia repleta de conceitos banhados por esse referencial interpretativo. As palavras até então dispostas nesse capítulo revelam o nosso esforço de demonstrar e interpretar isso em meio aos escritos e conceitualizações do intelectual francês. Acreditamos que, assim como ele, Oliveira Vianna também realizou uma interpretação ímpar da história de nosso país e fez um uso específico de algumas conceitualizações para analisar profundamente a nação brasileira, além, é claro, de forjar uma teoria sociológica original e repleta de conceitos singulares que até hoje são utilizados em nosso Pensamento Social e Político.

Como nosso objeto de pesquisa vincula-se justamente ao entendimento dos usos durkheimianos realizadas pelo intelectual brasileiro no momento em que ele constituiu uma teoria sobre o Brasil, o que devemos questionar é: como é possível que conceitos intimamente ligados a uma realidade específica possam ser ajustados por Oliveira Vianna a uma realidade tão diferenciada quanto a existente no Brasil Colônia⁵⁹?

⁵⁸ Deve-se ficar claro que esses princípios essenciais são, segundo nossa interpretação, conquistas, direitos ou características que Émile Durkheim enxerga como sendo frutos de seu tempo, de sua França e da Terceira República Francesa.

⁵⁹ A referência aqui é o Brasil Colônia pois acreditamos que foi este o período histórico, das obras de Oliveira Vianna analisadas por nós, que mais é estudado e interpretado pelo sociólogo brasileiro na busca da compreensão de nossa formação e da realidade social, política e econômica do Brasil em que ele viveu. Além disso, não é errado afirmar que este momento de nosso país, segundo o intelectual fluminense, foi decisivo para fornecer e forjar quase que indelevelmente atributos à identidade do povo brasileiro, constituindo assim, um país

Nesse sentido, a perspectiva defendida por nós vincula-se com a idéia de que, mesmo em contextos históricos distintos, ambos os autores viam em suas realidades questões, problemas e desafios análogos. Ou seja, por mais que os acontecimentos e os contextos históricos fossem diferenciados os pensadores por nós estudados viram em suas respectivas realidades problemas semelhantes. Dessa forma notamos que contextos históricos distintos foram vistos e forneceram, graças à especificidade da visão que ambos os intelectuais conservavam acerca de suas sociedades, quadros interpretativos parecidos. Levando em consideração essa perspectiva conseguimos visualizar com mais facilidade o fato de Oliveira Vianna integrar e alinhar alguns conceitos durkheimianos⁶⁰ a sua interpretação acerca da formação e da realidade brasileira.

Oliveira Vianna nasceu em 20 de Junho de 1883 e morreu em 28 de Março de 1951. Fazendo um recorte da história brasileira que apresente a maior parte dos anos vividos pelo autor, notamos que ele presenciou os seguintes acontecimentos da história de nossa nação: Primeira República (República do Café com Leite) – 1889-1930 –; Era Vargas (A Revolução de 1930 e o Governo Provisório, O período Constitucional de Getúlio Vargas e O Estado Novo) – 1930-1945 –; e o Início da República Nova – 1945 –. Assim como Émile Durkheim, o intelectual brasileiro vivenciou um período de grandes e importantes mudanças sociais e políticas inerentes à realidade histórica vivida por ele. Em meio a estes momentos de nossa história que foram vivenciados por Oliveira Vianna, é interessante notar que o intelectual brasileiro considerava o Estado Novo como um momento de fundamental importância para desenvolver o país; ou seja, um momento propício para romper com as amarras coloniais que impediam nossa modernização.

Contudo, em termos de diagnóstico acerca daquilo que somos como um povo, o pensador brasileiro levou em consideração em suas obras a história do Brasil como um todo. Nesse sentido, entender o Brasil através dos olhos de Oliveira Vianna é apreender, antes de tudo, nossa história como Colônia, Monarquia e República. Assim, julgamos que é possível

que apresenta grande dificuldade em se modernizar. Ou seja, somos para Oliveira Vianna herdeiros de nosso passado colonial e por conta dele sofreremos algumas consequências. Deve-se ficar claro que os vínculos entre Oliveira Vianna e a realidade mais próxima de sua época também estará presente em nossas discussões. No entanto, nesse momento, nos atentaremos a interpretação do sociólogo niteroiense acerca do Brasil Colônia.

⁶⁰ Aqui, não utilizaremos muitas citações de Oliveira Vianna. Afinal, realizaríamos a repetição de boa parte das passagens já selecionadas por nós no *Capítulo I* ou que ainda utilizaremos nos *Capítulos III e IV*. Nesse sentido, realizaremos algumas paráfrases ou resumiremos algumas idéias que já foram amplamente desenvolvidas. Limitaremos-nos, então, à exposição de algumas poucas passagens de Oliveira Vianna e de seus comentadores.

compreender qual a interpretação do autor sobre o Brasil através de seus escritos acerca das diferentes etapas e trajetórias da história de nossa nação.

Dessa forma, acreditamos que Oliveira Vianna pôde utilizar a noção de Consciência Coletiva justamente por observar⁶¹ no Brasil Colonial a inexistência de um conjunto de costumes, valores, regras, tradições e leis que fosse construído genuinamente por uma coletividade brasileira e, principalmente, que fosse efetivamente extensivo a todos os homens dessa nação. Resulta dessa perspectiva do autor, dentre outras coisas, o diagnóstico de que no Brasil nossas instituições não refletem em nada aquilo que nós⁶² verdadeiramente somos e aquilo que deveríamos ser, impossibilitando assim, nossa modernização e desenvolvimento (político, econômico, social e cultural).

Utilizando-se do conceito de Consciência Coletiva para demonstrar essa não existência de tradições, costumes, normas, valores e regras verdadeiramente brasileiros e efetivamente extensivos⁶³ a toda uma coletividade nacional, Oliveira Vianna afirma:

Todos estes fatos que são de pura observação me levaram à conclusão de que, no *seu aspecto cultural*, o povo brasileiro, observado como povo-massa, somente pode ser considerado uma unidade quando visto pela superfície e do alto: – pela cultura e consciência das suas elites. Quando penetramos fundo a estrutura da sua psicologia coletiva, colhemos uma surpresa ou um desapontamento: – esta unidade psicológica (*consciência coletiva*) desaparece. [1949] (VIANNA, 1999, p. 423).

Da mesma forma, é por ter uma interpretação singular do passado brasileiro que o intelectual niteroiense pode utilizar o conceito de Solidariedade Social. Pensando na maneira como nossa formação aconteceu, Oliveira Vianna, dentre outras coisas, percebe como os grandes domínios rurais (latifúndios) exerceram na sociedade brasileira uma efetiva descentralização e insolidariedade moral, social, política e econômica; impedindo assim, o nosso desenvolvimento industrial e urbano e o aperfeiçoamento e modernização de nossas instituições políticas⁶⁴. Além disso, por observar que não houve entre nós a presença de uma

⁶¹ Ou seja, analisar seu passado resguardando a ele uma interpretação singular e, principalmente, particular.

⁶² Para o autor, o termo *nós*, aqui, se refere a todos os brasileiros e não somente as elites políticas que na sua visão ainda conservavam uma mentalidade rural, herança de nosso passado colonial e latifundiário.

⁶³ Estamos falando aqui em valores verdadeiramente brasileiros e altamente extensivos, pois, diferentemente disso, o latifúndio conduziu sim à constituição de um tipo específico de consciência e de solidariedade: os de clã; contudo, notamos que, para Oliveira Vianna, tanto esta forma de consciência quanto este tipo de solidariedade refletem os ideais particulares de um grupo de indivíduos; impedindo assim, a constituição de uma consciência verdadeiramente nacional e, por conseguinte, a edificação de um forte sentimento de solidariedade entre o povo brasileiro.

⁶⁴ Contribuindo com esta nossa afirmação, Nilo Odalia na obra *As Formas do Mesmo: Ensaios sobre o Pensamento Historiográfico de Varnhagen a Oliveira Vianna*, ao falar sobre as funções desempenhadas pelo Estado segundo a perspectiva de Oliveira Vianna, o comentador afirma que a união social é algo a ser almejado

Consciência Coletiva contundentemente extensiva a todos os brasileiros, o sociólogo fluminense afirma que a Solidariedade Social entre nós, quando não inexistentes, é extremamente frágil:

Não quer dizer que não hajamos nunca conhecido esses estados de consciência coletiva, de amplitude ou contextura nacional – pelo menos no campo político. Não; estas concretizações de consciência coletiva se formaram, várias vezes, em nosso povo, revelando mesmo os característicos de um sentimento de extensão *nacional*. É o que ocorreu com o movimento da Independência. É o que ocorreu com o movimento abolicionista. É o que ocorreu com a guerra do Paraguai. Nestes momentos, tiveram, por um momento – com o sentimento de um grande interesse nacional – o sentimento da nacionalidade. Tudo isso aconteceu, é verdade; mas o mal tem sido que estes estados coletivos – estes *états-de-foule*, como dizem os sociólogos franceses – não têm tido duração, não têm tido nem *constância*, nem *continuidade* no plano da História, bastantes para formar o precipitado de um verdadeiro sentimento coletivo – forte, ‘cristalizado’ e de amplitude *nacional*. [1949] (VIANNA, 1999, p. 332).

A noção de Estado utilizada por Oliveira Vianna, com sentido tão próximo ao dado por Émile Durkheim, também se adéqua ao entendimento que o intelectual brasileiro faz em relação ao passado colonial da nação brasileira. Afinal, não há no Brasil uma instituição capaz de resguardar os Direitos de uma coletividade em detrimento dos interesses privados. Para o intelectual fluminense, o Estado Brasileiro também não reflete e expressa o conjunto de normas e costumes que de fato é extensivo ao povo do Brasil e procedente de toda a nossa coletividade; para o pensador niteroiense, os princípios que regem o Estado Brasileiro não emanaram de nós.

Além disso, para ambos os autores, o Estado deve primar pela ordem e a justiça em detrimento daquilo que é visto como acontecimentos que ferem a consciência coletiva e daquilo que é classificado como momentos desordenados da vida social⁶⁵. Levando em consideração essa nossa perspectiva, percebemos que não é por coincidência que Oliveira Vianna fala, em seu diagnóstico interpretativo acerca de nosso passado colonial, em uma

por esta instituição reguladora; ou seja, é o Estado que deve constituir a até então inexistente Solidariedade Social entre nós. Segundo Nildo Odalia: “Por compreender o Estado como uma energia e uma força, de caráter mítico, ele é, a seus olhos, o único instrumento que pode ser utilizado nos momentos históricos em que se pretende impor um novo caminho, uma nova direção, a uma realidade histórica [nesse caso, uma realidade histórica banhada pelo passado colonial brasileiro tal como foi apresentado e definido por Oliveira Vianna] que, embora deva ser compreendida e mesmo, até certo ponto, obedecida, insiste, por seu centrifugismo, em dificultar, se não em impedir, que se realize a almejada e sonhada solidariedade social.” (ODALIA, 1997, p. 134).

⁶⁵ Nota-se que as características que estamos atribuindo à concepção de Estado de Oliveira Vianna convergem com a perspectiva adotada por Émile Durkheim na sua definição de Estado, a qual ficará mais evidente no *Capítulo IV*.

Anarquia Branca instituída em nosso país em contraposição a uma justiça imparcial que deveria emergir de nossas instituições. Segundo o sociólogo fluminense:

O que impele a nossa população inferior dos campos a congregar-se sob os senhores territoriais é a *necessidade de defesa contra a anarquia branca*, dominando, de alto a baixo, desde os primeiros séculos, toda a sociedade rural. Realmente, essa anarquia branca se revela de mil modos na sociedade colonial. Observai o modo por que funcionam, por exemplo, os aparelhos da justiça. São os menos capazes de assegurar aos moradores a integridade e a intangibilidade do seu patrimônio jurídico. Os testemunhos históricos, que atestam a sua corrupção, são incontáveis. Os homens poderosos, os que dispõem de cabedais e prestígio, estes mesmos estão sujeitos à parcialidade e à venalidade dos magistrados. [1920] (VIANNA, 2005, p. 211 – 212).

Por mais que Brasil e França tivessem vivenciado acontecimentos históricos diferentes e sofrido processos distintos de modernização, não podemos deixar de notar, levando em consideração as visões dos autores aqui estudados acerca de seus contextos históricos, algumas semelhanças entre a interpretação de Émile Durkheim e a de Oliveira Vianna sobre suas realidades e os desafios impostos pelos períodos em que ambos os sociólogos desenvolviam seus pensamentos e teorias.

Como já vimos, o sociólogo francês enxergava na Terceira República Francesa a possibilidade de unificação e reconstrução política, social, moral e econômica da França. De modo mais ou menos semelhante, Oliveira Vianna enxergava o Estado Novo como um momento ímpar de nossa história; para o autor, dentre outras coisas, ele possibilitaria a unificação dos brasileiros e a edificação do equilíbrio e da ordem entre nós (ou seja, possibilitaria o fim da insolidariedade latente em nossa *mentalidade social* ou *consciência coletiva*), para que assim, a modernidade e o desenvolvimento fossem alcançados com mais rapidez e êxito:

Harmonia, integração social, equilíbrio, cooperação entre as classes são os temas dominantes no trato da questão social no Estado Novo. O ‘insolidarismo’ do nosso povo justificaria a intervenção estatal na organização do sindicato corporativo. (ARRUDA, 2006, p. 36). (Grifos nosso).

Assim como era importante para Émile Durkheim a unificação efetiva da nação francesa para a manutenção da ordem em meio à modernização, segundo Oliveira Vianna, era fundamental acabar com os resquícios de nossa herança rural, forjando um tipo novo de solidariedade entre nós⁶⁶. Mais adiante, veremos que, não por coincidência, ambos os autores enxergavam na proposta Corporativa de Estado a possibilidade de edificar ou alterar em suas

⁶⁶ Distinta da até então fortemente instituída *Solidariedade de Clã*.

sociedades/nações aquilo que julgam de extrema importância construir ou mudar, seja para alcançar a modernidade, seja para constituir uma estabilidade social, política ou econômica.

Contudo, nesse momento nos limitamos a realizar estas aproximações bibliográficas e contextuais entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna, evidenciando que, tanto no plano teórico/conceitual quanto no histórico/material, ambos os autores possuem seus pensamentos ligados de alguma forma. No primeiro caso essa aproximação pode ser identificada graças a alguns usos conceituais feitos por Oliveira Vianna em relação ao pensamento durkheimiano. Já no segundo, podemos dizer que ambos os autores estão ligados por interpretarem suas realidades de maneira próxima, utilizando-se, por vezes, dos mesmos conceitos para compreendê-las e requisitando para elas soluções parecidas.

Nos próximos capítulos, diferentemente destas aproximações mais gerais, teóricas e contextuais até então demonstradas, intercalaremos a nossas análises os resultados de nossa pesquisa realizada no *Museu Casa de Oliveira Vianna*, buscando dessa forma, mais evidências que respondam aos questionamentos até então colodados por nós em nossa pesquisa.

∴

Neste capítulo buscamos apresentar e compreender certos vínculos entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna que fogem de uma perspectiva teórica comparada. Ou seja, buscamos compreender o vínculo de ambos os autores analisando determinadas pistas extrateóricas. Nesse sentido, foi levando em consideração o contexto histórico dos dois pensadores e a interpretação que os mesmo faziam desse momento que delineamos algumas importantes aproximações entre eles e suas teorias.

Dessa forma, notamos que, ao se depararem com a história de suas sociedades e nações, ambos os intelectuais notam processos de desintegração e rupturas⁶⁷, e é justamente isso que possibilita que o pensador brasileiro faça uso de determinados conceitos ou noções durkheimianas. As categorias durkheimianas emprestadas por Oliveira Vianna emergiram de uma interpretação impar que o sociólogo francês fazia da França. Essa interpretação gerou

⁶⁷ Émile Durkheim acredita que a Terceira República Francesa pode integrar verdadeiramente a França através da ação do Estado e da Educação, aumentando assim, o nível de Solidariedade Social entre os homens. Isso seria necessário para contornar as desintegrações já existentes e as que são geradas pelo processo de modernização. Já Oliveira Vianna vê no Brasil Colônia a problemática da desintegração como um grande empecilho para o nosso desenvolvimento e enxerga no Estado Novo a possibilidade de romper com isso, levando-nos assim, ao status de país moderno.

uma série de diagnósticos que possui certa similitude com algumas posições de Oliveira Vianna sobre o Brasil. Acreditamos que é por conta dessas semelhanças interpretativas que o pensador brasileiro pôde fazer um uso específico de conceitos e noções cunhadas por Émile Durkheim para entender o Brasil e, principalmente, sua formação.

Por exemplo, no caso de Émile Durkheim o conceito de Solidariedade serviu para medir o quão agregada ou desagregada se encontrava a França frente ao seu processo de modernização e reconstrução durante a Terceira República Francesa. Já para Oliveira Vianna este mesmo conceito serviu para constatar a ausência de laços de integração entre os homens de nosso Brasil Colônia. Dessa forma, podemos afirmar que a não integração diagnosticada por ambos os autores pode ser encarada como o fio condutor da utilização do conceito de Solidariedade Social feita por eles.

Também queremos deixar claro que estamos tencionando ao máximo algumas de nossas hipóteses e idéias para compreender a ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna. Dessa forma, por mais que existam essas determinações extrateóricas que possibilitem a utilização de conceitos durkheimianos por Oliveira Vianna não acreditamos que o intelectual brasileiro apenas copiou e reproduziu de maneira vã aquilo que informava o sociólogo francês em algumas de suas teorizações; ou seja, Oliveira Vianna, ao passo que emprestou algumas noções de Émile Durkheim não revelou uma extrema contradição entre aquilo que pensava sobre Brasil e aquilo que o conceito durkheimiano significava justamente porque o pensador niteroiense conservava uma interpretação específica acerca da realidade e da formação brasileira, a qual, segundo nossa visão, se alinhava em determinados pontos com a maneira como Émile Durkheim enxergava, analisava e interpretava o contexto francês vivido por ele.

Assim, fica claro que creditamos que Oliveira Vianna não reproduziu determinadas idéias durkheimianas adequando-as a realidade brasileira de modo impróprio. É justamente o contrário, afinal, todo o esforço despendido por nós nesse capítulo mostra que o autor só fez uso desses conceitos porque eles, de alguma forma, estavam sintonizados com sua interpretação, teorizações e idéias acerca do Brasil e sua formação. No caso de Oliveira Vianna e segundo nossa visão, as idéias estrangeiras que aparecem em suas obras, em especial as durkheimianas, estavam exatamente em seus lugares.

A constatação que fazemos acima, que afirma que os usos conceituais e teóricos de Oliveira Vianna estavam situadas em seus devidos lugares, é para eximir o intelectual

brasileiro da famosa crítica de Roberto Schwarz, a qual está presente no capítulo *As Idéias Fora do Lugar* do livro denominado *Ao Vencedor as Batatas*. Tal crítica ratifica a percepção de que no Brasil determinadas idéias estrangeiras, em especial as européias, foram empregadas por muitos autores sem necessariamente condizerem com a realidade social, política, econômica e histórica da sociedade brasileira⁶⁸. Por vezes, segundo o autor, seus usos eram quase alegóricos e revelavam imensas contradições entre aquilo que o Brasil era e aquilo que diziam ser nossa nação. Segundo o pensador:

Ao longo de sua reprodução social, incansavelmente o Brasil põe e repõe idéias européias, sempre em sentido impróprio. É nesta qualidade que elas serão matéria e problema para a literatura. O escritor pode não saber disso, nem precisa, para usá-las. Mas só alcança uma ressonância profunda e afinada caso lhes sinta, registre e desdobre – ou evite – o descentramento e a desafinação. (SCHWARZ, 2000, p. 23).

Oliveira Vianna não fez, segundo nossa leitura e interpretação, o que afirma Roberto Schwarz na citação acima. Pelo contrário, a percepção que o pensador tinha sobre o Brasil possibilitou que ele utilizasse alguns conceitos durkheimianos. No entanto, se a interpretação que o sociólogo brasileiro tinha acerca do Brasil estava certa ou errada, de fato, não é o foco analítico de nossa pesquisa. O que podemos dizer é que a utilização dos conceitos cunhados por Émile Durkheim não agride o pensamento do intelectual niteroinse, pelo contrário, ela integra a lógica das idéias, das teorizações e do raciocínio do autor.

Antecipando uma possível crítica a essa nossa afirmação, podemos dizer que o leitor questionará: ora, Roberto Schwarz, ao afirmar a existência de “idéias fora do lugar”, referia-se ao fato de alguns autores brasileiros interpelarem e interpretarem a realidade de nosso país fazendo uso de conceitos alheios às nossas especificidades, enxergando assim, problemas na sociedade brasileira que, de fato, faziam mais sentido a contextos diferentes do nosso; ou seja, “as idéias fora do lugar” se vinculam ao uso de determinadas lentes analíticas (conceitos, teorias e idéias), as quais expressam problemas inerentes a outras conjunturas sociais, nações,

⁶⁸ Acerca deste descompasso existente entre as idéias e os lugares e as diversas imprecisões, incoerências e contradições que isso gerava Roberto Schwarz afirma: “Submetidas à influência do lugar, sem perderem as pretensões de origem, gravitavam segundo uma regra nova, cujas graças, desgraças, ambiguidades e ilusões eram também singulares. Conhecer o Brasil era saber destes deslocamentos, vividos e praticados por todos como uma espécie de fatalidade, para os quais, entretanto, não havia nome, pois a utilização imprópria dos nomes era a sua natureza. Largamente sentido como defeito bem conhecido, mas pouco pensado, este sistema de impropriedades decerto rebaixava o cotidiano da vida ideológica e diminuía as chances da reflexão. Contudo, facilitava o ceticismo em face das ideologias, por vezes bem completo e descansado, e compatível, aliás, com muito verbalismo. Exacerbado um nadinha, dará na força espantosa da visão de Machado de Assis. Ora, o fundamento desse ceticismo não está seguramente na exploração refletida dos limites do pensamento liberal. Está, se podemos dizer assim, no ponto de partida indutivo, que nos dispensava do esforço” (SCHWARZ, 2000, p. 26 – 27).

sociedades e civilizações que, ao serem aplicadas ao Brasil, conduzem a uma interpretação acerca de nossa realidade que é condicionada por prismas e horizontes ausentes dela.

Vinculando essa perspectiva crítica ao nosso objeto de pesquisa, seria o mesmo que afirmar que Oliveira Vianna reproduziu Émile Durkheim porque interpretou o Brasil fazendo uso de conceitos durkheimianos, os quais funcionaram com lentes interpretativas que expressavam problemas inerentes à sociedade francesa da qual o sociólogo francês fazia parte, condicionando assim, sua interpretação acerca da formação brasileira. Reside no fato do intelectual brasileiro edificar uma visão sobre nossa história pautada indiretamente no horizonte de problemas que preocupavam Émile Durkheim a possibilidade dos conceitos durkheimianos se encaixarem tão bem a essa importante interpretação de Oliveira Vianna.

A possível crítica que evidenciamos nos dois parágrafos anteriores pode ser contraposta com as seguintes indagações: o que determina a constituição de uma dada interpretação? Podemos afirmar que a interpretação de Oliveira Vianna acerca da formação brasileira foi determinada por conceitos alheios à nossa realidade? As lentes fornecidas por Émile Durkheim assim como por outros autores conduziram a uma visão ímpar conservada pelo pensador fluminense sobre a formação brasileira? Ou, diferentemente dessa perspectiva, é evidente que alguns conceitos durkheimianos, assim como de outros pensadores, integraram a visão do intelectual fluminense acerca de nossa história?

Admitir que os conceitos durkheimianos, por exemplo, determinaram a visão do autor acerca de nossa realidade brasileira é diminuir demais a originalidade e as peculiaridades dessa importante interpretação e leitura de Oliveira Vianna. Acreditamos que o autor tinha uma visão acerca do Brasil e sua formação que foi mais bem evidenciada pelo autor com a ajuda de alguns conceitos alheios a realidade brasileira justamente porque as idéias não são estanques e estagnes, mas sim circulam e ultrapassam, por vezes, os contextos nos quais foram edificadas. Pressupor que Oliveira Vianna apenas analisou o Brasil levando em consideração lentes alheias a nossa realidade é enquadrá-lo como um mero aplicador e reproduzidor de teorias, conceitos e idéias. É supor, entes de tudo, que não houve por parte do intelectual brasileiro uma reflexão efetiva acerca de nossa formação.

Assim, acreditamos que os conceitos durkheimianos que buscaremos investigar e associar ao pensamento de Oliveira Vianna nos capítulos posteriores integraram as formulações e teorizações do intelectual fluminense sobre o Brasil. Contudo, vale dizer, que a possibilidade do sociólogo niteroiense integrar alguns conceitos às suas formulações só faz

sentido porque eles não determinam, mas de fato contribuem para constituição dessa interpretação e, além disso, falando agora especificamente das contribuições durkheimianas, compartilham de uma visão muito semelhante que era conservada por Émile Durkheim e Oliveira Vianna acerca de seus contextos históricos. O modo como articularemos nossas próximas análises evidenciará ainda mais a posição aqui defendida.

∴

**CAPÍTULO III - Os Conceitos de Solidariedade Social e Consciência Coletiva:
Importantes Eixos Conceituais que Traduzem Significativos Vínculos entre Émile
Durkheim e Oliveira Vianna.**

A principal finalidade deste capítulo, e dos demais, inclusive, é o de unir, finalmente, os resultados obtidos em nossa pesquisa no *Museu Casa de Oliveira Vianna* com a busca pela compreensão dos vínculos existente entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna. Levando em consideração os objetivos de pesquisa apresentados em nossa *Introdução* e explicados no *Capítulo I* e a metodologia escolhida para nos auxiliar em nossas investigações, trataremos detidamente⁶⁹ neste capítulo de alguns conceitos que, segundo nossa leitura e interpretação, representam importantes eixos conceituais e temáticos que vinculam e unem a teoria durkheimiana ao pensamento de Oliveira Vianna, são eles: os conceitos de Consciência Coletiva e o de Solidariedade Social.

Como mostramos anteriormente, acreditamos que é graças a um modo específico de encarar a modernização da sociedade francesa, no caso de Émile Durkheim, e os dilemas da modernização e do desenvolvimento da sociedade brasileira, no caso de Oliveira Vianna, que ambos os autores podem fazer o uso tão parecido⁷⁰ das categorias de Consciência Coletiva e de Solidariedade Social. Por isso, realizaremos uma análise da significação que estes conceitos assumem no pensamento de ambos os autores, evidenciando assim, as semelhanças e confluências que eles apresentam nas duas teorias.

Além disso, trataremos um pouco da história do conceito de Solidariedade Social circunscrita, obviamente, ao significado que os autores estudados por nós dão a ele em algumas de suas obras. Por fim, intercalado a isso, utilizaremos o material por nós coletado no *Museu Casa de Oliveira Vianna* com a finalidade de evidenciar, de modo mais preciso, nossas análises e interpretações. Ou seja, para além de uma comparação bibliográfica entre os

⁶⁹ Em um primeiro momento, em nosso *Capítulo I*, tratamos desses conceitos e noções, traçando assim, de maneira pouco delineada algumas interpretações que temos sobre eles. Contudo, uma abordagem mais profunda dos mesmos ainda não foi realizada, dando abertura assim, para tratarmos com mais exatidão deste assunto neste capítulo.

⁷⁰ Subtende-se aqui que acreditamos que há um vínculo muito importante entre estes conceitos, que agora investigaremos, e a noção de corporativismo que ambos os autores compartilham. Ou seja, é graças ao modo como ambos os autores significam e caracterizam quais são as funções do Estado Moderno e qual a importância do grau de solidariedade entre os homens que se pode conceber o Corporativismo como um projeto político capaz de transformar a sociedade existente; solucionando assim, os problemas viventes em seus diferentes contextos (no caso, a França de Émile Durkheim e o Brasil de Oliveira Vianna). Nesse sentido, nos dedicaremos agora somente ao primeiro momento dessa relevante tarefa.

autores, buscaremos compreender as fontes desses conceitos que foram consultadas e amplamente utilizadas pelo intelectual fluminense.

Dessa forma, procederemos da seguinte maneira. Analisaremos, em um primeiro momento, como Émile Durkheim define os conceitos de Solidariedade Social e Consciência Coletiva na sua importante obra *A Divisão do Trabalho Social* [1893]. Em seguida, verificaremos nas obras de Oliveira Vianna quais as significações que o sociólogo brasileiro dá para estas mesmas categorias. E é precisamente neste momento que realizaremos algumas comparações, estabelecendo assim, as semelhanças de usos e de significações que ambos os autores apresentam sobre estes conceitos. Para finalizar, articularemos a estas comparações as informações coletados por nós em nossa pesquisa no *Museu Casa de Oliveira Vianna*.

Todavia, um breve adendo explicativo acerca do conceito de Solidariedade Social e da Corrente Solidarista Francesa deve ser feito antes de adentrarmos a execução das atividades que acabamos de descrever, pois assim, compreenderemos melhor o motivo pelo qual preferimos ligar este conceito especificamente às contribuições que Émile Durkheim dá ao tema do que a uma corrente de pensamento ou de autores que trabalham e teorizam acerca desta importante categoria.

O Solidarismo Francês: da Confusão à Abertura para a Investigação de um Vínculo Específico entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim.

Desde já é importante que deixemos claro que a criação e a utilização do conceito de Solidariedade Social não é uma exclusividade do pensamento durkheimiano. Dessa forma, podemos perceber que a definição que o sociólogo francês faz do mesmo, assim como a maneira que ele o emprega em suas análises e exposições teóricas, garantiram a esta categoria analítica uma acepção e definição específica; contudo, isso não significa dizer que a mesma seja limitada ou que não tenha sido emprestada por outros pensadores interessados na compreensão de suas realidades.

Em relação ao Solidarismo, de maneira geral, o que se constata é que ele foi uma corrente de pensamento, principalmente francesa, que fez uma larga utilização do conceito de Solidariedade Social durante a Terceira República Francesa. Tal movimento intelectual, segundo determinados comentadores, passou a ser empregada de diferentes formas,

apresentando assim, diferentes significados e peculiaridades. (PAUGAM, 2007; BREASCIANI, 2007).

De propaganda política a conceito sociológico altamente respeitado no mundo acadêmico; de fundamento religioso a bandeira de luta do Estado Francês⁷¹ com vista em constituir uma harmonia artificial entre patrões e operariado; este conceito, por vezes ideologia⁷², ultrapassou os limites do continente europeu e passou a constituir ou fazer parte da literatura sociológica de muitos outros continentes e países. É válido lembrar que, ao passo que estudamos como esse conceito aparece na obra de Oliveira Vianna e buscando ali qual o significado dado a ele pelo sociólogo brasileiro, identificamos um pouco de sua história e de sua trajetória aqui no Brasil.

No *Museu Casa de Oliveira Vianna*, notamos que as principais obras vinculadas ao conceito de Solidariedade são a *Divisão do Trabalho Social* de Émile Durkheim (1938) e o manual denominado *La Solidarité Sociale ses causes, son évolution, ses conséquences* (1907), organizada por Gaston Richard. Tal obra indica em suas referências a presença de autores clássicos do solidarismo francês, tais como, Alfred Fouillée, Fernand Buisson, Léon Duguit, Léon Bourgeois, Émile Durkheim, entre outros.

Há, de fato, imprecisões⁷³ na literatura brasileira consultada por nós que busca compreender e apresentar o que foi a Corrente Solidarista⁷⁴, impossibilitando assim, que se constitua de maneira precisa o que foi o solidarismo e o que tal corrente representou. Isso, de

⁷¹ Segundo Serge Paugam, a noção de Solidariedade Social também se vinculou ao Terceiro Estado Francês, ou com os valores propagados por este. O principal representante dessa corrente, segundo o estudioso, é Léon Bourgeois: “Homem do Estado, membro do partido radical-socialista, presidente do Conselho, requisitado para as mais altas funções, nós lhe devemos, com efeito, ter transformado a idéia da solidariedade em doutrina e ofertado ao mesmo tempo um quadro de ação, uma espécie de filosofia oficial, no Estado republicano confrontado na época com numerosas dificuldades.” (PAUGAM, 2007, p. 10).

⁷² Vale, a título de maior compreensão, ver Marilena Chauí, *Educação e Sociedade*. Nessa obra, a intelectual mostra como um conceito ou idéia se transformam, ou são transformados, em uma Ideologia ou em um Discurso Ideológico; contrariando assim, por vezes, a sentido original que conservavam. (CHAUÍ, 1980, p. 24-41). Rever as idéias da autora acerca dessa questão possibilita compreender, segundo nossa leitura, como a noção de Solidariedade Social ou o Solidarismo pode ser usado ideologicamente.

⁷³ Um exemplo contundente dessa imprecisão é que enquanto Maria Stella Martins Bresciani considera Alfred Fouillée o “fundador da doutrina solidarista” (BREASCIANI, 2007, p. 370), Serge Paugam credita a Léon Bourgeois o homem de estado “transformou a idéia de solidariedade em doutrina”. (PAUGAM, 2007, p. 10).

⁷⁴ Há também consonância entre a bibliografia sobre o tema, por exemplo, a maioria dos autores afirma que a origem dessa doutrina é francesa, representando assim, um movimento intelectual e político nascido na França que via na Revolução Francesa a emergência de uma crise moral, social, política, etc.: “Essa concepção de sociedade [que preza pela tradição e pela anterioridade da sociedade e dos valores sociais em relação aos indivíduos], ao mesmo tempo reativa e reformista, tecida por vínculos morais, isto é, vínculos como uma memória original que afastaria o fantasma de uma revolução (aqui a referência sempre seria a Revolução francesa de 1789), resultaria, no início da Terceira República na França, em fundamento da nova noção de ‘solidariedade’ e do núcleo teórico do ‘solidarismo’.” (BREASCIANI, 2007, p. 370).

modo algum, significa que a busca pelo entendimento dessa questão não revele a recorrência de importantes nomes de autores, indicando assim, pistas que nos possibilite enxergar uma contribuição específica.

Contudo, o grande problema se instaura (no caso de trabalhos como o nosso que busca apresentar a existência de um vínculo específico entre o pensamento de dois autores mediado por certas categorias e teorias bem definidas) no momento em que determinados usos de dadas conceitualizações ou idéias são vinculadas ou atribuídas a correntes intelectuais ou políticas que, diga-se de passagem, são extremamente amplas e, por vezes, são classificadas, caracterizadas e definidas de maneira diferenciada, ou seja, sem uma exatidão.

Por exemplo, notamos que Maria Stella Martins Bresciani, estudiosa brasileira que se dedicou, dentre outras coisas, ao entendimento do conceito de Solidariedade Social e da noção de Corporativismo em meio aos escritos de Oliveira Vianna afirma que tais categorias são fruto de um contato que o sociólogo niteroiense teve com a corrente solidarista francesa e com a corrente de sociólogos e juristas norte-americanos e europeus⁷⁵ (respectivamente). Exemplificando esse nosso apontamento, Maria Stella Martins Bresciani afirma que por afinidades teóricas Oliveira Vianna se aproximou dos solidaristas franceses:

O autor brasileiro se aproximou dos solidaristas franceses por afinidades teóricas – a concepção determinista de história e problemas práticos a serem solucionados – a instabilidade política, a integridade do território nacional e as incertezas quanto à identidade da população. (BRESCIANI, 2007, p. 368).

Levando em consideração esses apontamentos acerca da Corrente Solidarista Francesa baseados principalmente em Serge Paugam e Maria Stella Martins Bresciani, notamos uma série de generalizações e, talvez por isso, uma gama significativa de imprecisões. Assim, e justamente por isso, acreditamos que há a possibilidade de associarmos os conceitos de Consciência Coletiva, Solidariedade Social e a noção de Estado especificamente a contribuições durkheimianas, procurando dessa forma, um novo caminho que gere resultados diferenciados.

Contudo, deve-se ficar claro que compreendemos as possíveis limitações oriundas de uma escolha analítica desse tipo, afinal, a vinculação específica de um único autor pode inibir a descoberta de possíveis contribuições de outros autores a esta questão. Contudo, não é

⁷⁵ Para a estudiosa brasileira, notamos: “Considero, portanto a hipótese dessa trajetória ter sido uma opção estratégica de Oliveira Vianna, por abrir caminho, para sua adesão às reformas de caráter conservador ‘moderno’, posteriormente incorporadas por meio da sociologia política norte-americana e do corporativismo europeu.” (BRESCIANI, 2007, p. 369).

correto afirmar que Émile Durkheim é um autor expoente que se encaixa nessa corrente solidarista e que para evitar possíveis imprecisões, assim como em outros casos, merece um estudo retido e exclusivo? Além disso, ao passo que investigamos a presença Émile Durkheim junto ao pensamento de Oliveira Vianna não estamos delineando as especificidades da Corrente Solidarista com a qual o intelectual brasileiro teve contato?

A diferença entre nós e Maria Stella Martins Bresciani está, por exemplo, no fato de que tratamos uma ligação específica entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna que, certamente, está vinculado, de alguma forma, com a Corrente Solidarista Francesa. Para nós, tratar exclusivamente de uma ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna sinaliza, antes de tudo, a necessidade de garantir bases mais sólidas para um diálogo mais amplo; ou seja, é uma contribuição a um debate que está de edificando entre os estudiosos de Oliveira Vianna e em nosso Pensamento Social e Político.

Assim, acreditamos que tratar de modo particular a ligação vivente entre os dois estudiosos é relevante para, além de respeitarmos as especificidades de nosso objeto de pesquisa e do tema proposto, apresentarmos e analisarmos com mais propriedade as peculiaridades do vínculo existente entre ambos os autores. Dessa forma, recorrer a uma análise bibliográfica comparativa entre as conceitualizações que os pensadores utilizavam e investigar no acervo de Oliveira Vianna quais obras durkheimianas ou relacionadas a Émile Durkheim que o sociólogo fluminense leu foram tarefas extremamente importantes para a realização de nossa pesquisa.

O Conceito de Consciência Coletiva e o de Solidariedade Social Presentes no Pensamento Durkheimiano.

“O indivíduo deve à sociedade o melhor de si mesmo, tudo o que lhe dá uma fisionomia e um lugar à parte entre os outros seres, sua cultura intelectual e moral. Se do homem forem retiradas a linguagem, as ciências, as artes, as crenças da moral, ele cairá no nível da animalidade. Os atributos característicos da natureza humana nos vêm, portanto, da sociedade.” [1912] (DURKHEIM, 1996, p. 374).

“Desde que a criança, após o aleitamento, se separa definitivamente de sua mãe e torna-se um ser distinto, recebendo de fora os alimentos necessários para sua existência, ela torna-se um devedor; ela não dará mais nenhum passo, um gesto, ela não procurará nenhuma satisfação de necessidade, ela não exercerá nenhuma de suas faculdades nascentes, sem que tenha que buscar nas fontes do imenso reservatório das utilidades acumuladas pela humanidade. [...] Esta dívida contraída para com os ancestrais é imensa. Ela pertence não apenas a alguns indivíduos superdotados ou a alguns grupos superiores, mas aos conjuntos de homens que, pela sua

interdependência no trabalho, contribuíram para com o progresso da humanidade.” (Léon Bourgeois, citado por Serge Paugam In: PAUGAM, 2007, p. 24).

O motivo pelo qual optamos por tratar conjuntamente desses dois conceitos dentro da teoria durkheimiana é justamente a íntima relação que ambas estabelecem. Parece claro para nós que há mais solidariedade⁷⁶ quanto maior for a amplitude ou a extensão de uma dada consciência coletiva em meio ao grupo do qual ela faz parte, ou ainda, quanto maior for o grau de interdependência das funções desempenhadas pelos indivíduos em sociedade. Para a primeira forma que descrevemos damos o nome de Solidariedade Mecânica para a segunda nomeamos de Solidariedade Orgânica.

As citações acima, além de ressaltarem a dimensão quase orgânica daquilo que dá um caráter humano a qualquer indivíduo, mostram dois pensadores informando que há uma fonte de variados conhecimentos, regras, normas, belezas, riquezas, pressupostos morais, etc., que foram acumulados pela a humanidade; adicionado a isso, tais atributos possuem a característica de serem anteriores a qualquer indivíduo; para os autores, eles são fundamentais para dar aos indivíduos a qualidade de humanos. Não nos parece que Émile Durkheim e seu contemporâneo Léon Bourgeois⁷⁷ falam da mesma coisa? Ou seja, de uma Consciência Coletiva? Segunda nossa leitura e interpretação, sim.

O conceito de Consciência Coletiva cunhado por Émile Durkheim na obra *A Divisão do Trabalho Social* [1893] expressa de maneira precisa a superioridade da sociedade em detrimento do indivíduo⁷⁸. Para o sociólogo francês, este conceito traduz o conjunto de sentimentos e crenças que são partilhados por uma maioria em uma dada sociedade. Segundo o autor, esse conjunto de crenças e sentimentos revela aquilo que um dado agrupamento social acredita e partilha. Além disso, o conjunto de crenças de uma dada coletividade tem a importante característica de perdurar, constituindo assim, uma continuidade na história daquilo que caracteriza um determinado agrupamento social (suas crenças, costumes, valores, leis, normas, tradições, predisposições morais, etc.):

⁷⁶ Nesse primeiro sentido, as duas citações acima, de ambos os autores considerados fundamentais dentro da corrente solidarista, trazem uma idéia de continuidade que é fundamental para entendermos os vínculos entre consciência coletiva e solidariedade.

⁷⁷ Léon Bourgeois nasceu em Paris no dia 21 de maio de 1851 e faleceu em 29 de Setembro de 1925.

⁷⁸ E essa questão, como sugere leituras mais avançadas acerca do pensamento durkheimiano, tais como a da professora Maria Helena Oliva Augusto, não é necessariamente uma perspectiva inerente à teoria de Émile Durkheim que anula a ação do indivíduo ou sua liberdade. (AUGUSTO, 2009, p. 209 – 231).

O conjunto das crenças e dos sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado que tem vida própria; podemos chamá-lo de consciência coletiva ou comum. Sem dúvida, ela não tem por substrato um órgão único; ela é, por definição, difusa em toda a extensão da sociedade, mas tem, ainda assim, características específicas que fazem dela uma realidade distinta. De fato, ela é independente das condições *particulares* em que os indivíduos se encontram: eles passam, ela permanece. [1893] (DURKHEIM, 1995, p. 50)⁷⁹.

Quanto maior for a comunhão entre os indivíduos em relação aos sentimentos, às regras, às crenças, os valores etc., de uma dada sociedade ou grupo social maior será o grau de Solidariedade Social e de união entre os homens⁸⁰.

N^o A *Divisão do trabalho Social* [1893], Émile Durkheim mostra que a Solidariedade Mecânica, assim como a Solidariedade Orgânica, deriva da noção de Solidariedade Social; para o autor, tal noção representa uma condição ou um estado de união de um determinado grupo. Assim, um grau maior ou menor de solidariedade resulta da comunhão de atitudes, de

⁷⁹ Ou ainda, para Émile Durkheim: “Há em nós duas consciências: uma contém apenas estados que são pessoais a cada um de nós e nos caracterizam, ao passo que os estados que a outra compreende são comuns a toda a sociedade. A primeira representa apenas nossa personalidade individual e a constitui; a segunda representa o tipo coletivo e, por conseguinte, a *sociedade sem a qual ele [o indivíduo] não existiria*” [1893] (DURKHEIM, 1995, p. 79). (Grifos Nosso).

⁸⁰ Aqui fazemos essa associação não levando em consideração outros processos que, segundo Émile Durkheim, também determinam a existência de uma Solidariedade Social entre os homens. Ou seja, não é somente pela comunhão entre os indivíduos de um dado agrupamento social e a consciência coletiva exterior e eles que podemos vislumbrar a edificação de um menor ou maior vínculo social entre os homens. Apesar de esta ser a forma mais genuína de se encarar a formação de uma Solidariedade Social entre os membros de uma mesma sociedade, Émile Durkheim também mostra que a diferenciação e o aumento da autonomia das consciências individuais possibilitam a constituição de Solidariedade Social junto aos indivíduos de uma mesma sociedade. O tipo de união gerado pela diferenciação é nominado como Solidariedade Orgânica e está mais presente, segundo o intelectual francês, nas sociedades modernas, industrializadas e que já passaram pelo processo de divisão do trabalho social. Já a forma mais genuína a que nos referimos anteriormente tem maior recorrência nas sociedades tradicionais, as quais, não sofreram as consequências inerentes aos mecanismos modernos de trabalho. Contudo, mesmo nas sociedades mais complexas, é impossível pensar na existência de uma Solidariedade Social sem considerar uma ligação, mesmo que pequena, entre os homens e as regras, normas, tradições e sentimentos de sua coletividade. De fato, é justamente por ter passado por um processo de transição de uma Solidariedade Mecânica inerente a uma coletividade menos complexa para uma Solidariedade Orgânica experimentada por uma sociedade moderna que também conseguimos delinear parte dos motivos que possibilitam um determinado agrupamento social imerso no processo de divisão do trabalho social se manter estável e unido; ou seja, o vínculo profundo estabelecido entre os homens e a consciência coletiva de seu grupo no passado é também um importante fator que auxilia na não desagregação de uma coletividade social mesmo que esta esteja inserida na modernidade. Assim, fica claro estamos tentando demonstrar que, mesmo levando em consideração os dois tipos de Solidariedade Social definidos por Émile Durkheim e os motivos e as circunstâncias que as determinam, é impossível conceber, de acordo com o pensamento durkheimiano, um estado de união entre os homens sem uma mínima comunhão destes com os padrões coletivos exteriores a eles. Além disso, é válido dizer que, em diferentes momentos, associaremos o grau de Solidariedade Social de uma dada coletividade com a extensão da Consciência Coletiva existente na mesma; acreditamos que essa tarefa será realizada por nós sem ferir questões importantes do pensamento durkheimiano que se vinculam ao tema aqui discutido. Por fim, segundo nossa interpretação, uma das características circunscritas à visão de Oliveira Vianna sobre a formação brasileira liga-se ao fato de o pensador niteroiense notar no Brasil uma insolidariedade justamente porque não há uma consciência coletiva extensiva a todos os brasileiros; para o autor há entre nós apenas uma consciência e uma solidariedade de clã, as quais não podem ser encaradas positivamente e, sobretudo, como frutos de uma colaboração coletiva e extensiva a todos os homens brasileiros.

interesses e de sentimentos entre os membros de uma dada sociedade, de modo a constituir no grupo uma unidade sólida, capaz de resistir às forças exteriores e interiores ligadas a fomentação de insurgências ou oposições. Ou seja, reflete uma maior comunhão e partilha dos indivíduos em relação ao conteúdo de uma determinada Consciência Coletiva ou Comum. Segundo Émile Durkheim, notamos:

Resulta deste capítulo que existe uma solidariedade social proveniente do fato de que certo número de estados de consciências que são comuns a todos os membros da mesma sociedade. É ela que o direito repressivo figura materialmente, pelo menos no que ela tem de essencial. O papel que ela representa na integração geral da sociedade depende, evidentemente, da maior ou menor extensão da vida social que a consciência comum abraça e regulamenta. Quanto maior houver relações diversas em que esta última faz sentir sua ação, mais ela cria vínculos que ligam o indivíduo ao grupo; e mais, por conseguinte, a coesão social deriva completamente dessa e traz a sua marca. [1893] (DURKHEIM, 1995, p. 87).

Contudo, para além da definição daquilo que é Solidariedade Social, Émile Durkheim avança e cunha dois conceitos que representam variações históricas desta importante conceitualização. Nesse sentido, o conceito de Solidariedade Mecânica expressa o mais alto grau de Solidariedade Social e uma extrema sintonia entre Indivíduo e os paradigmas que regem a Consciência Coletiva. Por meio desses dois fatores, notamos a submissão máxima do indivíduo em detrimento das crenças, regras, padrões e sentimentos inerentes à sociedade. Para Émile Durkheim, esse tipo de solidariedade se expressa efetivamente nas sociedades ou nos povos tradicionais; os quais, não sofreram a influência da divisão do trabalho social e por isso possuem uma maior homogeneização das consciências individuais.

Já a Solidariedade Orgânica é mais evidente nas sociedades modernas justamente por estas terem sofrido com o processo de divisão do trabalho social. Para o autor, esse tipo de solidariedade não é mais baseado na semelhança entre os componentes, mas na complementação de partes, funções e interesses diversificados. A diferenciação entre os homens e suas funções é fundamental para compreender esse tipo novo de união. O encontro de interesses complementares cria um laço social novo, ou seja, outro tipo de princípio de solidariedade que dá origem a uma nova organização. Sendo seu fundamento a diversidade complementar, a solidariedade orgânica implica uma maior autonomia, com uma consciência individual mais livre e independente⁸¹. Segundo Émile Durkheim, notamos:

⁸¹ Até o momento afirmamos, e não há inverdade nisso, que há mais solidariedade quanto maior for a extensão da consciência coletiva. Parece-nos que esse traço inerente ao pensamento durkheimiano é uma questão recorrente. Essa nossa afirmação não exclui necessariamente o fato de que também há mais solidariedade a partir

Bem diverso é o caso da solidariedade produzida pela divisão do trabalho. Enquanto a precedente [Solidariedade Mecânica] implica que os indivíduos se assemelham, esta supõe que eles diferem uns dos outros. [...] É necessário, pois, que a consciência coletiva deixe descoberta uma parte da consciência individual, para que nela se estabeleçam essas funções especiais que ela não pode regulamentar. [...] De fato, de um lado, cada um depende mais estreitamente da sociedade quanto mais dividido for o trabalho nela e, de outro, a atividade de cada um é tanto mais pessoal quanto mais for especializada [...] De fato, cada órgão aí tem sua fisionomia especial, sua autonomia, e contudo a unidade do organismo é tanto maior quanto mais acentuada essa individuação das partes. Devido a essa analogia, propomos chamar de orgânica a solidariedade devida à divisão do trabalho. [1893] (DURKHEIM, 1995, p. 109)

Como vemos na citação, essa autonomia da consciência individual submete-se ao grau cada vez maior de interdependência entre os indivíduos. Nesse sentido, a solidariedade social não está assentada somente em crenças e valores sociais, religiosos, na tradição ou nos costumes compartilhados; mas também nos vínculos funcionais existentes entre os homens e nos códigos e regras de conduta que estabelecem direitos e deveres expressos em normas jurídicas: isto é, no Direito⁸² e nas suas diferentes formas (constitucional, repressivo etc.).

Nesse sentido, os indivíduos que compartilham desse tipo de solidariedade agora estão unidos porque dependem cada vez mais uns dos outros e porque respondem de modo às mesmas leis. Nesse sentido, ainda estão submetidos à sociedade, afinal, o Direito é, para o intelectual francês:

do momento em que há uma maior interdependência das funções humanas que, graças à divisão trabalho, restringem ou diminuem o poder de ação (extensão) da consciência coletiva. De fato, as duas realidades distintas podem ser encontradas na sociedade e corroboram para identificarmos o aumento ou a diminuição do grau de solidariedade entre os homens. A nota anterior possui a finalidade de esclarece ainda mais esta questão.

⁸² Nesse sentido, o Direito aparece como o mecanismo fundamental para conter a maior possibilidade de um esfacelamento social oriundo da modernização e da divisão do trabalho. Dessa forma é que Émile Durkheim parece indagar: como ainda continuamos unidos, juntos e formando uma sociedade apesar desse aumento substantivo da diferenciação entre os homens e da autonomia das consciências individuais? Além do novo tipo de solidariedade constituída na modernidade, a Solidariedade Orgânica, o autor vê o Direito como uma importante Instituição capaz de auxiliar na fomentação e manutenção da coesão, união e solidariedade social. Ou seja, mesmo com um grau cada vez maior de independência da consciência individual em detrimento da coletiva e com o aumento significativo da diferenciação entre os indivíduos, o Direito também passa a garantir a estabilidade social e um grau de união entre os homens. O motivo para isso é justamente porque o Direito institui e traspõe para a realidade coletiva as regras, leis, costumes e representações que foram constituídos por uma dada coletividade. Ou seja, ele lembra, de diversas formas, aos homens aquilo que os une e os definem como agrupamento social e sociedade. Mais uma vez aqui notamos a fundamental constatação de que, mesmo com a edificação de um tipo novo e moderno de solidariedade, é de fundamental importância que o vínculo entre os indivíduos e as normas e regras inerentes a sua coletividade sejam lembrados ou, até mesmo, ratificados. Isso advém, segundo nossa interpretação pautada principalmente nas palavras de Émile Durkheim presentes no *Prefácio à Segunda Edição de A Divisão do Trabalho Social*, do fato de que a Solidariedade Orgânica é, em certa medida, mais frágil do que a Mecânica. Uma sociedade moderna e industrializada produz uma forma de união entre os homens, contudo, também é de fundamental importância que o Direito e que o Estado regule com propriedade a vida social e econômica, diminuindo assim, a possibilidade da desagregação e desintegração. Nas sociedades tradicionais, as quais experimentam efetivamente a Solidariedade Mecânica, os recursos necessários para evitar a desunião e a insolidariedade são desnecessários.

Com efeito, a vida social, por todo o lado onde ela existe de uma maneira durável, tende inevitavelmente a tomar uma forma definida e a organizar-se, e o direito não é outra coisa senão esta mesma organização, naquilo que ela tem de mais estável e de mais preciso. A vida geral da sociedade não pode estender-se num certo sentido sem que a vida jurídica para aí se estenda ao mesmo tempo e na mesma proporção. Podemos assim estar certos de encontrar refletidas no direito todas as variedades essenciais da solidariedade social. [1893] (DURKHEIM, 1995. p. 35).

Segundo nossa leitura e interpretação, estas são as definições durkheimianas de Solidariedade Social, Solidariedade Mecânica e Solidariedade Orgânica. No entanto, mais uma pequena contribuição a essa nossa discussão deve ser feita. Em 1970, foi publicada uma aula de Émile Durkheim datada de 1888, a qual era denominada de *La science sociale et l'action*; nessa aula o intelectual francês afirma:

É necessário que nossa sociedade retome consciência de sua unidade orgânica; que o indivíduo sinta essa massa social que o envolve e o penetra, que ele sinta sempre presente e ativo, e que este sentimento regule sempre sua conduta; pois não é o bastante que isso o inspire apenas de tempos em tempos dentro de circunstâncias particularmente críticas [...] Eu acredito que a sociologia é quem, mais que qualquer outra ciência, seja capaz de restaurar essas idéias. É ela que fará compreender ao indivíduo o que é a sociedade, como ela o completa e o quanto são poucas as coisas reduzidas às forças dos indivíduos. Ela o fará sentir que não existe nenhuma diminuição em ser solidário de outrem e dele depender, e tão pouco de não pertencer inteiramente a si mesmo. Sem dúvida essas idéias não se tornarão verdadeiramente eficazes a não ser que elas se propaguem nas camadas profundas da população; mas para isso é necessário primeiramente que nós as elaboremos cientificamente na universidade. [1888] (DURKHEIM, 1970, p. 109 – 110).

O interessante desta última citação está no fato de que o intelectual francês afirma o quão fundamental é o reconhecimento ou a presença de um alto grau de solidariedade entre os homens para que o bom funcionamento da sociedade se efetive⁸³. Posteriormente, notaremos que é justamente a falta desse sentimento e união que para Oliveira Vianna justifica boa parte de nossas mazelas; das quais, a não constituição de um Estado forte, que preza pelo bem comum e que privilegia o compromisso pela coisa pública em detrimento da privada é a maior e mais prejudicial.

⁸³ Assim como Émile Durkheim, Oliveira Vianna afirma: “Ora, a verdade é inteiramente outra. Longe desta igualdade, os povos – como observa Burgess – variam imensamente de capacidade política. Esta capacidade está na dependência inteira e íntima, de um lado, da estrutura morfológica do grupo e, de outro, do grau de consciência da solidariedade social entre os membros da comunidade.” [1949] (VIANNA, 1999, p. 100).

Usos Conceituais: como os Conceitos de Consciência Coletiva e de Solidariedade Social, Tais como são Significados por Émile Durkheim, Aparecem em alguns Escritos de Oliveira Vianna.

A Consciência Coletiva.

Levando em consideração as investigações já expostas acerca dos conceitos de Consciência Coletiva, de Solidariedade Social e da noção de Estado inerentes ao pensamento durkheimiano, temos mais propriedade para compará-los à conceitualização que Oliveira Vianna realiza sobre estas mesmas categorias.

Em *Populações Meridionais do Brasil*, a utilização do conceito de Conceito de Consciência Coletiva é realizada apenas uma vez pelo intelectual niteroiense. Por vezes, categorias como “Psicologia Social”, “Psiquê Coletiva”, “Psiquê Social”, “Mentalidade Social” ou “Mentalidade Coletiva” aparecem nos escritos do autor com um significado muito próximo daquele que Émile Durkheim dá ao conceito de Consciência Coletiva. Todavia, atentaremos agora para a menção específica e literal que Oliveira Vianna faz desse conceito durkheimiano em sua obra de 1920; falando das aristocracias rurais que emergiram após a Independência do Brasil⁸⁴, o intelectual fluminense afirma:

Essa aristocracia constitui, como veremos, o centro de polarização dos elementos arianos da nacionalidade. Nos seus sentimentos e volições, nas suas tendências e aspirações, ela reflete a alma peninsular nas suas qualidades mais instintivas e estruturais. São realmente essas qualidades que formam ainda hoje o melhor do nosso caráter. Com as tintas das suas peculiaridades é que se colorem, na intimidade da nossa consciência coletiva, os nossos mais recônditos ideais. [1920] (VIANNA, 2005, p. 87).

Já a próxima citação, segundo nossa interpretação, reflete e dá suporte a nossa idéia de que há outras categorias em *Populações Meridionais do Brasil* que possuem um significado próximo do conceito de Consciência Coletiva; segundo o pensador brasileiro: “É claro que dos reflexos históricos dos períodos iniciais ainda se deve ressentir muito vivamente o nosso povo na sua organização social e na sua *mentalidade coletiva*.” [1920] (VIANNA, 2005, p.

⁸⁴ Complementando essa nossa leitura e interpretação, segue a afirmação do intelectual fluminense: “Essa poderosa aristocracia rural, que, depois da Independência, senhoreia o governo do país, traz do recesso das fazendas, onde obscura e lentamente se elabora, uma mentalidade própria, em cuja formação não é difícil descobrir e extremar as reações sutis do ambiente rural operando sobre a mentalidade da raça superior originária.” [1920] (VIANNA, 2005, p. 87).

51). Mentalidade Coletiva aqui aparece com uma importante característica do conceito de Consciência Coletiva. Além de significar o conjunto de crenças e valores da população brasileira, ela também possui a faculdade de resistir e perdurar “vivamente” na história e na organização de sociedade brasileira.

No entanto, é válido notar, que nem sempre Oliveira Vianna dá o mesmo sentido de Consciência Coletiva aos conceitos de Consciência Nacional, Consciência de Nosso Povo Massa, Sentimento Nacional e Mentalidade Coletiva. Em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949] o autor nos impõe quase que um jogo interpretativo que requer do leitor a tarefa de distinguir e situar coerentemente estas categorias aos contextos nos quais elas estão sendo utilizadas. Dessa forma, na próxima citação, vemos Oliveira Vianna diferenciar os conceitos de Consciência Coletiva e de Consciência Nacional. Para o autor, o segundo é uma decorrência do primeiro.

Ou seja, é graças a uma forte Consciência Coletiva (um forte e genuíno conjunto de crenças e valores efetivamente extensivo para com a sociedade) que poderíamos constituir uma autêntica Consciência Nacional. Levando em consideração as palavras do intelectual fluminense, notamos: “Os nossos ‘estados de consciência coletiva’ mais altos, mais intensos, mais amplos têm sido efêmeros, frustrados, transitórios. Por isto mesmo, pouco fecundos na constituição e estratificação de uma *consciência nacional* – robusta, clara, definida, atuante.” [1949] (VIANNA, 1999, p. 317).

É interessante notarmos que todas as obras por nós consultadas no acervo do intelectual niteroiense que são anteriores a 1920, data da publicação do Primeiro Volume *Populações Meridionais do Brasil*, não têm nenhuma marcação de Oliveira Vianna que possua a finalidade de identificar o termo Consciência Coletiva⁸⁵; ou seja, marcações que sinalizem um contato efetivo do autor com esse conceito. No entanto, nas obras consultadas posteriores a 1930 há muitas marcações do pensador brasileiro em passagens que fazem referência ao termo; tanto em obras durkheimianas como em alguns manuais. Nesse sentido, há a possibilidade de compreendermos com mais clareza porque o autor faz um uso mais

⁸⁵ Também é interessante percebermos que o próprio uso de terminologias mais ou menos precisas quando comparadas com a conceitualização clássica (“Psicologia Social”, “Psiquê Coletiva”, “Psiquê Social”, “Mentalidade Social” ou “Mentalidade Coletiva”) se deu pelo fato de Oliveira Vianna não ter tido, pelo que percebemos com a análise das obras anteriores aos anos de 1920, um contato com essa definição mais acabada de Consciência Coletiva dada por Émile Durkheim e expressa em obras com as quais o intelectual brasileiro só entrou em contato após os anos de 1930. A prova disso é que este conceito é largamente usado pelo autor em alguns de seus trabalhos, os quais são posteriores a esta data.

extensivo desse conceito em uma de suas obras publicadas em 1949, qual seja: *Instituições Políticas Brasileiras* [1949].

A presença desse conceito em tal trabalho é contundente. Nessa obra, Oliveira Vianna utiliza demasiadamente esse conceito em sua denominação clássica: Consciência Coletiva. Contudo, outras categorias também são utilizadas com uma significação semelhante a que este conceito possui; são elas: Consciência Nacional, Consciência de Nosso Povo Massa, Sentimento Nacional, Mentalidade Coletiva, etc.

Ao caracterizar a formação política e social de outras sociedades, principalmente européias, em comparação com a formação específica da sociedade brasileira, Oliveira Vianna informa que estas, desde seus primórdios, nutrem e constituem um forte sentimento de nacionalidade entre os homens, garantindo assim, a constituição de uma identidade nacional forte e resistente. Sobre o intelectual brasileiro afirma:

Esta mística – oriunda do sentimento profundo da Nacionalidade – é o traço distintivo dos povos que se elevaram – por sucessivas integrações da sua *consciência coletiva* – à condição de verdadeiras Nações. É o caso do povo inglês, do povo alemão, do povo japonês e do povo norte-americano. Nestes povos, certamente os quatro maiores povos da atualidade, essa mística do sentimento nacional, de que fala Renard, existe com a força de um instinto profundo. [1949] (VIANNA, 1999, p. 329). (Grifos Nosso).

Consciência Coletiva aparece na citação acima como o conjunto de sentimentos e valores que possibilitaram a emergência de Estados-Nações de vertentes democráticas. Dessa forma, da maneira como o conceito está sendo usado, notamos uma congruência com a definição que Émile Durkheim faz do mesmo.

Além disso, esse conjunto de valores e como eles se constituem, formando um tradicional ideário sociopolítico de algumas civilizações, é descrito exhaustivamente por Oliveira Vianna ao longo do *Volume I* de *Instituições políticas Brasileiras*. Para o pensador brasileiro, França e EUA são exemplos de países que estavam preparados historicamente para a consolidação de um Estado Democrático; diferentemente de alguns povos modernos, nos quais, o autor julga ser um erro o advento da Democracia. Para o intelectual fluminense, diferentemente de alguns países europeus, no Brasil, as raízes culturais de nossa vida política são outras e excluem radicalmente uma vida política pautada em princípios democráticos (não tivemos registrado em nossa história, memória e, porque não, em nossa consciência coletiva uma experiência de participação tal qual a de outras nações). Nesse sentido, nossas raízes são diferentes. Afinal, a emergência de uma autonomia exacerbada do latifúndio, de um espírito de

clã, de uma substituição do poder oficial pelo poder do Senhor de Terras e a ausência efetiva de uma entidade reguladora marcaram drasticamente nossa “consciência coletiva nacional”, impedindo assim a edificação de uma identidade brasileira altamente extensiva e marcada por princípios verdadeiramente democráticos.

Para encorpar nossas comparações acerca dos usos conceituais feitos por Oliveira Vianna, recorreremos agora às marcações do intelectual brasileiro em determinadas obras presentes em seu acervo que foram consultadas por nós e que possuíam alguma ligação com o pensamento de Émile Durkheim. No manual denominado *Introduction à la Sociologie* [1936] (Manual TIPO I)⁸⁶, de A. Cuvillier, o pensador fluminense faz as seguintes marcações na passagem abaixo:

La notion de conscience collective n'implique pas nécessairement - Durkheim y a couvent insisté - une sorte de substantialisation de 'l'âme sociale'. Elle signifie seulement que, dans les consciences individuelles elles-mêmes, il existe toute une sphère de représentations, de sentiments et tendances qui ne s'expliquent pas par la 'sociologie de l'individu, mais par le fait même du groupement des individus en société. Sur point, tout le monde nous paraît bien près d'être d'accord. C'est ainsi que M. R. E. Lacombe qui, dans son étude sur Le méthode sociologique de Durkheim, a si vivement éristique la notion de conscience collective, reconnaît cependant que 'le groupement des hommes en société donne naissance à des sentiments qui non seulement sont bien distinctes de la moyenne des états d'âme individuels, mais encore font intervenir des éléments que l'on n'aurait peut-être trouvés chez aucun des membres de groupe avant leur rapprochement'. La sociologie n'en demande pas davantage et, au fond, Durkheim n'a jamais rien prétendu d'autre: 'Si l'on peut dire à certains égards, écrivait-il, que les représentations collectives sont, extérieures aux consciences individuelles, c'est qu'elles ne dérivent pas des individus pris isolément, mais de leur concours, ce qui est bien différent'. (CUVILLIER, 1936, p. 103)⁸⁷.

A citação acima⁸⁸, sublinhada por Oliveira Vianna, parece resguardar, mesmo que de maneira difusa, uma idéia ou interpretação acerca do conceito de Consciência Coletiva

⁸⁶ Anexo III, 1.1.

⁸⁷ Em tradução livre: “A noção de consciência coletiva não é necessariamente - e Durkheim insistiu nisso - uma espécie de *substancialização* da ‘alma social’: ‘Significa apenas que, nas consciências individuais, há todo um reino de representações, sentimentos e tendências que não podem ser explicados pela ‘sociologia do indivíduo’, mas sim pela associação entre os indivíduos, e, nesse ponto, muitos estudiosos parecem concordar. Assim, Sr. M. R. E. Lacombe, em seu estudo sobre o método sociológico de Durkheim, tem fortemente afirmado que a noção de consciência coletiva reconhece que ‘a união dos homens em sociedade não só dá origem a sentimentos que são compartilhados pelos indivíduos, ela também possibilita a criação de novos sentimentos que agora podem ser compartilhados por cada indivíduo do grupo’. A sociologia não pede mais e, de fato, Durkheim nunca reivindicou qualquer outra coisa: ‘Podemos dizer, sob alguns aspectos, que as representações coletivas são externas à consciência individual e que não nascem ou derivam dos indivíduos isolados, mas ao contrário, resultam da união ou associação em sociedade dos mesmos’.” (CUVILLIER, 1936, p. 103).

⁸⁸ Nesta mesma obra de A. Cuvillier, Oliveira Vianna faz marcações que sinalizam o contato do autor com uma extensão do conceito de consciência coletiva, qual seja, a noção de representações sociais inerente ao pensamento durkheimiano: "Selon Durkheim, la 'contrainte sociale serait essentiellement due 'au prestige dont sont investies certaines représentations'. Il est bien vrai que la contrainte sociale agit le plus souvent par

parecida com a que o intelectual brasileiro aplica em sua obra. Em ambos os casos, fica clara a importância e o peso de uma Consciência Coletiva forte e, principalmente, associativa (que perpassa a história de um povo) na constituição e construção de uma sociedade ou, no caso do intelectual brasileiro, de uma nação.

A grande questão do *Volume I de Instituições Políticas Brasileiras* é justamente entender quais os principais motivos que impossibilitaram no Brasil a constituição de um Estado que agisse através de princípios democráticos e que resguardasse a preponderância do coletivo e da coisa pública em contraposição aos interesses particulares e privados de determinados agrupamentos sociais. No Brasil, segundo Oliveira Vianna, não se constituiu uma consciência coletiva extensiva e unificadora. O que se sobressaiu foi o ideário, os valores, os costumes, os princípios morais, as regras e as leis de um determinado grupo em contraposição a uma coletividade, também denominada pelo autor como povo-massa⁸⁹. Para exemplificar essa teoria o sociólogo niteroiense angaria, em *Instituições Políticas Brasileiras*, todas suas poderosas explicações acerca do Brasil que já haviam sido expostas em *Populações Meridionais do Brasil*. Com as palavras do jurista fluminense notamos:

Todos estes fatos que são de pura observação [todas suas observações acerca da formação do Estado Brasileiro] me levaram à conclusão de que, no *seu aspecto cultural*, o povo brasileiro, observado como povo-massa, somente pode ser considerado uma unidade quando visto pela superfície e do alto: – pela cultura e consciência das suas elites. Quando penetramos fundo a estrutura da sua psicologia coletiva, colhemos uma surpresa ou um desapontamento: – esta unidade psicológica (*consciência coletiva*) desaparece. Objetivamente – ou melhor, cientificamente considerada – a nossa população nacional constitui apenas um conglomerado de nódulos culturais que caminham para uma unificação geral – à medida que a circulação material e espiritual cresce e se intensifica. Esta unificação o Império procurou realizá-la – e assim mesmo sob o aspecto *político e jurídico* – apenas pelos cimos, como já demonstrei; não chegando, porém, aos alicerces, às substruções da nacionalidade – à massa, ao povo propriamente dito. [1949] (VIANNA, 1999, p. 404).

l'intermédiaire d'une idéologie et nous aurons à revenir source point. Cependant il arrive que des systèmes sociaux se maintiennent alors qu'ils ont perdu tout 'prestige'." (CUVILLIER, 1936, p.100) (ANEXO III, 1.1). Em tradução livre: “De acordo com Durkheim, a restrição social se justifica graças ao ‘prestígio do qual são investidas certas representações’. É verdade que o constrangimento social é, na maioria das vezes, fruto de um conjunto de representações. Mas o que acontece é que os sistemas sociais só se mantêm vivos enquanto elas não perderem o prestígio.” (CUVILLIER, 1936, p.100). O conceito de Representação Social possui fortes ligações com o de consciência coletiva (é visto por muitos comentadores de Émile Durkheim como uma versão mais apurada do conceito de Consciência Coletiva), por isso, é interessante notarmos aqui que Oliveira Vianna entrou em contato com essa importante conceitualização presente no pensamento durkheimiano.

⁸⁹ Reforçando ainda mais essa questão, o intelectual fluminense afirma: “Salvo em casos excepcionais (como entre os gaúchos – por força exclusiva do ciclo de cem anos de guerras na fronteira), o nosso povo-massa do interior não chegou a atingir este grau de consciência coletiva tão denso e profundo, como nos povos acima referidos.” [1949] (VIANNA, 1999, p. 403).

Essas palavras de Oliveira Vianna afirmam que não há no Brasil uma Consciência Coletiva constituída justamente porque nos faltou algo para formá-la. E é justamente neste momento que o autor revela, em detrimento daquilo que nós não fomos, duas características fundamentais do conceito Consciência Coletiva tal como aparece em alguns escritos durkheimianos.

Primeiramente, para o autor, há no Brasil a existência de pequenos “nódulos culturais” com costumes e valores próprios; ou seja, não há um conjunto de leis e crenças instituído que é partilhado por todos. Nesse sentido, a lei emana da Consciência Coletiva de um povo e não o contrário. Em segundo, e em decorrência dessa primeira característica, não há no Brasil um conjunto de crenças e valores que seja efetivamente extensivo a todos os indivíduos de nossa população. Ora, não está Oliveira Vianna, ao passo que critica a existência de nódulos culturais no Brasil, caracterizando o que é para ele o conceito de Consciência Coletiva? Nesse sentido, acreditamos que ao passo que Oliveira Vianna realiza uma crítica dessa dimensão de nossa formação, percebemos um alinhamento interpretativo entre aquilo que o intelectual brasileiro e o sociólogo francês acreditam ser a significação desta categoria.

A obra denominada *Sociologie* (Manual TIPO I)⁹⁰, de Marcel Déat, é um livro presente no acervo de Oliveira Vianna que possuiu uma quantidade significativa de marcações do intelectual brasileiro vinculadas ao pensamento durkheimiano. Nesta obra de 1939, a primeira marcação do autor acerca da noção de Consciência Coletiva é a seguinte:

Ce n'est pas à dire qu'ils ne soient, eux aussi, psychiques en quelque manière ou d'agir. Mais les états de la conscience collective son d'une autre que les états de la conscience individuelle; ce sont des représentations d'une autre sorte. La mentalité des groupes n'est pas celle des particuliers; elle a ses lois propres. Les deux sciences sont donc aussi nettement distinctes que deux sciences peuvent l'être, quelques rapports qu'il puisse, par ailleurs, y avoir elles'. (RÈGLES, préface de la 2^a édit., p. XVI). S'il en est ainsi, à qui reconnaîtra-t-on que l'on a bien affaire à des faits sociaux? Durkheim propose un critérium conforme au caractère principal des représentations collectives: la contrainte. Il ne suffit pas en effet de chercher les réalités, des choses: tout le substratum matériel de la vie sociale peut être en un sens étudié scientifiquement sans que le sociologique ait rien à y voir, au moins directement. (DÉAT, 1939, p. 30 - 31)⁹¹.

⁹⁰ Anexo III, 1.2.

⁹¹ Em tradução livre: “Isso não quer dizer que elas representam qualquer estado psíquico de ação. Os estados da consciência coletiva são de outra natureza; são diferentes dos estados da consciência individual; elas são representações de uma espécie diferente. A mentalidade do grupo não pode ser confundida com a do indivíduo, afinal, ela possui suas próprias leis. Do mesmo modo que as duas ciências são distintas elas podem possuir questões que se complementam, parecidas, que não necessariamente se contradizem. (REGRAS, prefácio à 2^a ed., p. xvi). Se é assim, o que reconhecerá que elas possuem efetivamente relação com os fatos sociais? Assim, Durkheim propõe um critério de acordo com a característica principal das representações coletivas: a coerção. Contudo, ela não é suficiente para entender a realidade das coisas; adicionado a isso, deve-se notar que todo o

Nesta citação sublinhada por Oliveira Vianna nós notamos claramente a utilização do conceito de Consciência Coletiva ratificando a prerrogativa não exclusivista do mesmo; ou seja, ele representa os ideais e os paradigmas (morais, legais, políticos, culturais, religiosos, etc.) de um povo e que são extensivos a uma dada coletividade, não apenas a indivíduos ou grupos específicos. Já a segunda marcação do pensador brasileiro nessa obra nos traz novas contribuições a essa questão e faz referência a seguinte passagem⁹²:

La conscience collective est réelle: que faut-il entendre par là? Qu'est ce qu'une conscience qui n'est pas celle d'une personne? (Cf. Roger Lacombe: La méthode sociologique de Durkheim.) Il n'est pas impossible de tirer des écrits de Durkheim une réponse assez simple. On oublie trop facilement que la conscience collective ensemble des représentations du groupe comme tel n'est pas seulement une réalité que l'on constate une force qui se manifeste: elle est un idéal, un système de valeurs. Peut-on dire dès lors, que l'existence sociale soit seulement une donnée, un fait objectif? C'est à cette riche ambigüité des représentations collectives qu'est suspendue toute la sociologie an tant que système théorique et pratique. Qu'il suffise pour l'instant de noter que si l'existence de la conscience collective relève d'un jugement de valeur autant que d'un jugement de réalité, la question ne peut plus se présenter de la même façon. (Cf. ci-dessous, 3). (DÉAT, 1939, p. 80)⁹³.

Mais uma vez, nessa citação destacada por Oliveira Vianna, notamos a confirmação da propriedade extensiva e difusa do conteúdo inerente à Consciência Coletiva⁹⁴. Tais

substrato material da vida social pode ser estudado cientificamente sem que o sociólogo tenha relação direta com ele.” (DEAT, 1939, p. 30-31).

⁹² Anexo III, 1.2.

⁹³ Em tradução livre: “A consciência coletiva é real: o que isso significa? Que é um tipo de consciência que não é a de um único indivíduo? Não é possível retirar dos escritos durkheimianos uma resposta simples para essas questões. Esquecemo-nos muito facilmente que a consciência coletiva representa a união de todas as representações do grupo e, como tal, não é apenas uma realidade que manifesta uma força constante, ela é também um ideal, um sistema de valores. Então, podemos dizer que a existência social pode ser encarada como um dado ou um fato objetivo? É essa rica ambigüidade inerente às representações coletivas que sustenta toda a Sociologia como um sistema de teoria e prática. Todavia, agora, nos basta apenas notar que a existência da consciência coletiva não pode ser encarada tanto quanto um juízo de valor como um juízo de realidade.” (DEAT, 1939, p.80).

⁹⁴ Obstante dessa idéia, notamos nessa próxima citação sublinhada por Oliveira Vianna que está presente no manual denominado *Sociologia* (TIPO I)⁹⁴, de G. Palante, traduzido por Agostinho Fortes e publicada em 1908 uma visão diferenciada acerca da noção de Consciência Coletiva ou Social até então empregada pelo sociólogo brasileiro em seus escritos: “Tanto na ordem social quanto na psicológica, o indivíduo deixa de ser um simples reflexo do mecanismo exterior; ele mesmo é uma energia modificadora e até, em certos casos, diretriz desse mecanismo. São, pois, duas coisas diversas a consciência individual e a social. Esta se apreende no cérebro dos indivíduos e, contudo, há irredutíveis antinomias entre a consciência social e a individual, entre o que reviver da sociedade e do indivíduo. A própria evolução apenas faz sobressair essas antinomias, gravando-as cada vez mais fortemente no cérebro dos indivíduos. Os mais profundos pensadores de uma época são precisamente aqueles que mais nítida consciência têm dessas antinomias. A consciência social comporta dois elementos: o da consciência das ações sociais ambientes e o consciência do conflito dessas ações e do querer individual. Só no cérebro do indivíduo é que o mecanismo social, até aí inconsciente, se esclarece e toma significação moral; só então é que a consciência individual é capaz de apreciar esse mecanismo e, em caso de necessidade, de revoltar-se contra ele.” (PALANTE, 1908, p. 66 - 67). Por mais que o intelectual niteroiense tenha sublinhado essa

características desse conceito parecem bastante óbvias aos estudiosos de Émile Durkheim. Contudo, o nosso principal objetivo é o de mostrar como o pensador fluminense faz uso desse termo para pensar o Brasil e, principalmente, sua formação. Nesse sentido, é justamente a inexistência de um conjunto de regras e representações socialmente partilhadas e construídas que faz do povo brasileiro uma nação de forma e superficialidade, ou seja, sem um conjunto unificado de valores, crenças, ideais, etc.; como prefere o autor, sem uma “unidade psicológica (consciência coletiva)”.

Por fim, encontramos na obra *An Introduction to the Study of Society*⁹⁵ (TIPO IV)⁹⁶, de Frank Hamilton Hankins, algumas marcações de Oliveira Vianna que estão vinculadas ao pensamento durkheimiano. Desta obra datada de 1929, notamos que as marcações do intelectual brasileiro vinculam-se com o conceito de representações coletivas:

The French sociologist, Émile Durkheim, called the immaterial traits, collective representations, and gave them a separate existence over and above individuals, as shown in the paragraph 'Group Mind' in the preceding chapter. (HANKINS, 1929, p. 387)⁹⁷.

É interessante notarmos que tal conceito, em termos de significação e salvo algumas diferenças, está estritamente vinculado à noção de consciência coletiva; afinal, ambos informam em suas definições, antes de tudo, que existem costumes e sentimentos que são exteriores aos indivíduos e que pré-existem a ele em uma dada coletividade. No pensamento durkheimiano, o autor francês aos poucos deixa o conceito de consciência coletiva e passa a trabalhar com o de representações sociais em suas obras (verificamos facilmente essa constatação se compararmos *A Divisão do Trabalho Social* [1893] e *As Formas Elementares da Vida Religiosa* [1912]).

Acreditamos que essa mudança também aparece nos manuais analisados por nós que estão presentes no *Museu Casa de Oliveira Vianna*. Como vimos a idéia de consciência coletiva é utilizada pelos comentadores em algumas obras anteriores ao ano de 1910; no

passagem sobre este conceito, é evidente que o emprego dessa percepção, pelo menos nas passagens que selecionamos vinculados ao conceito de consciência coletiva, não é realizado por Oliveira Vianna.

⁹⁵ Uma obra multidisciplinar que reúne discussões que levam em consideração várias áreas do conhecimento. Não se enquadra no TIPO I justamente por não buscar apresentar a Sociologia Geral como disciplina, ou ainda, evidenciar as várias correntes de pensamento eu a constitui.

⁹⁶ Anexo III, 1.5.

⁹⁷ Em tradução livre: “O Sociólogo francês Émile Durkheim chama os traços imateriais de representações coletivas. Como vimos no parágrafo denominado ‘*Group Mind*’ presente no capítulo anterior, notamos que para o autor tais representações possuem uma existência separada e acima dos indivíduos.” (HANKINS, 1929, p. 387).

entanto, já os manuais que analisamos que são posteriores anos de 1925 (HANKINS, 1929 e CUVILLIER, 1936) já trazem a categoria de representações sociais com mais preponderância em meio as suas análises. Dessa forma, acreditamos que as marcações do intelectual brasileiro também podem sinalizar duas questões: justamente por compartilharem uma carga importante de significação, Oliveira Vianna sublinha tanto o conceito de representações sociais como o de consciência coletiva para assinalar aquilo que seriam idéias, costumes, tradições, padrões, sentimentos, predisposições morais, etc., que são exteriores a uma dada coletividade; ou, o pensador niteroiense faz marcações em ambos os conceitos porque nota essa importante mudança no pensamento durkheimiano, qual seja, a gradual substituição do conceito de consciência coletiva pelo conceito de representações sociais.

A Solidariedade Social.

O conceito Solidariedade não é empregado de maneira tão contundente por Oliveira Vianna em alguma de suas obras tal como é utilizado em *Populações Meridionais do Brasil*⁹⁸. Encontrada também em sua versão antagônica, *Insolidariedade*, esta importante categoria inerente ao pensamento de Oliveira Vianna se alinha significativamente à definição que Émile Durkheim dá ao termo. Deve ficar claro que, nas obras que estamos analisando, não encontramos a utilização literal das duas variações durkheimianas para o conceito de Solidariedade Social, quais sejam: Solidariedade Mecânica e Solidariedade Orgânica. Contudo, por conta de algumas análises nos materiais presentes no acervo do autor, podemos inferir que o intelectual brasileiro teve um efetivo contato com uma determinada bibliografia que tratava dessas conceitualizações. Nossas preocupações com esta questão ficarão mais claras no próximo tópico.

A utilização do conceito de Solidariedade Social realizada por Oliveira Vianna nos pareceu, além da pertinência voltada à aplicabilidade do conceito e do seu potencial analítico circunscrito à realidade histórica brasileira, uma adesão estratégica no sentido de o autor poder dialogar com estudiosos estrangeiros que representavam aquilo que se tinha de mais

⁹⁸ O conceito de Solidariedade Social aparece de maneira mais contundente em *Populações Meridionais do Brasil* [1920] justamente porque ele foi de fundamental importância para que Oliveira Vianna edificasse seu diagnóstico acerca do Brasil e sua formação. Como já vimos a Insolidariedade e a Desintegração Social inerentes ao nosso processo de formação é um dos males que conduziram à modernização e ao desenvolvimento tardio. A pouca presença de conceito em *Instituições Políticas Brasileiras*, acreditamos, ocorre justamente porque nessa obra o autor utiliza, em seu *Volume I*, o seu diagnóstico já pronto sobre nossa nação (transporta para a obra de 1949 as principais teses que cunhou em 1920) e não necessariamente expõe a constituição do mesmo.

avanzado em termos de uma “Sociologia da Solidariedade”. Deduzimos isso a partir de citações marcadas pelo autor em uma obra denominada *La Solidarité Sociale* (TIPO III)⁹⁹, escrita em 1907 por G. – L. Duprat e com prefácio Gaston Richard. Tais marcações, segundo nossa interpretação, expressam, sobretudo, a necessidade de o autor identificar os autores que naquela época despontavam no trato desse tema. Segue as passagens sublinhadas pelo intelectual niteroiense a que nos referimos:

Tout au contraire, les écoles positivistes et naturalistes ont eu pour souci d'expliquer la solidarité sociale par la causalité naturelle en la rattachant soit à la solidarité organique, soit à la suggestibilité hématine, soit à un fait sui generis, irréductible à un autre fait biologique ou psychologique, la division du travail social. Les ouvrages de M. Espinas, de feu Gabriel Tarde et de M. Durkheim expriment chaume ce souci de l'explication purement scientifique. (RICHARD, 1907, p. X)¹⁰⁰.

O interessante dessa primeira citação é que a mesma localiza, de algum modo, a Solidariedade Social em meio aos campos de estudos circunscritos às escolas positivistas e naturalistas, as quais, segundo G. – L. Duprat, dão um trato científico a este tema. Nessa outra passagem notamos¹⁰¹:

Nous devons à nos anciens maîtres. MM. Espinas et Durkheim, professeurs à la sociologie à la Sorbonne, et à M. Gaston Richard, professeur de sociologie à l'Université de bordeaux, sans oublier MM. Adolphe Coste et Tarde, aujourd'hui disparus, - de précieuses suggestions. (DUPRAT, 1907, p. XIV)¹⁰².

Referente a estas citações vale indagar: qual o motivo de Oliveira Vianna sublinhar passagens que claramente cumprem a função de identificar, segundo G. – L. Duprat, os sujeitos ou os pensadores responsáveis pelo estudo do conceito de Solidariedade Social? Acerca do tema Solidariedade, naquela época, qual a representação que se nutriam esses estudiosos? Levando em consideração que os nomes dos mesmos se encontravam em um manual introdutório de 1908 sobre o tema, é válido afirmar que eles eram ou representavam o que havia de mais novo e avançado sobre esse tema aqui no Brasil? Essas indagações são

⁹⁹ Anexo III, 1.3.

¹⁰⁰ Em tradução livre: “Pelo contrário, as escolas positivistas e naturalistas têm se preocupado em explicar a solidariedade social por uma causalidade natural, afirmando que a solidariedade orgânica é uma realidade sui generis vinculada a divisão do trabalho e irredutível à biologia ou à psicologia. Espinas, Gabriel Tarde e Durkheim expressam essa explicação puramente científica.” (RICHARD, 1907, p. X). Anexo III, 1.3.

¹⁰¹ Anexo III, 1.3.

¹⁰² Em tradução livre: “Aos nossos antigos mestres Sr. Espinas e Sr. Durkheim, professores de Sociologia da Universidade de Sorbonne, a Gaston Richard, professor de Sociologia da Universidade de Bordeaux, ao Senhor Adolphe Coste e ao Senhor Tarde, hoje falecido, agradecemos pelas sugestões valiosas” (DUPRAT, 1907, p. XIV). Anexo III, 1.3.

feitas por nós no sentido de apreender que a utilização da noção de Solidariedade Social pode também ter sido feita pelo autor com a intenção de acompanhar um movimento maior; uma utilização estratégica, de fato. Afinal, é interessante notarmos que, em publicações posteriores aos anos de 1930, como em *Instituições Políticas Brasileiras*, a utilização do conceito de Solidariedade Social é extremamente menor, mas não inexistente¹⁰³, se compararmos com a de *Populações Meridionais do Brasil*.

Contudo, o sentido da categoria Solidariedade Social, tal como apresentamos levando em consideração o pensamento durkheimiano, é evidente em muitas passagens de Oliveira Vianna. Assim como para Émile Durkheim, o intelectual niteroiense utiliza este conceito ao enaltecer e valorizar um determinado grau de união entre os indivíduos. Tal união se constitui graças à aceitação e partilha que há por parte dos homens em relação ao conjunto de crenças, costumes e leis que são inerentes a sua coletividade. Essa adesão entre os homens é fundamental para constituir uma resistência a valores, padrões e regras diferenciadas inerentes à Consciência Comum vigente. Nesse sentido, o jurista fluminense afirma¹⁰⁴:

Essa consciência comunal, que vimos tão vivaz e orgânica nos grupos locais europeus, carece, entre nós, do seu plasma formador, da sua matéria-prima: o sentimento de solidariedade dos interesses interindividuais ou interfamiliares. [1920] (VIANNA, 2005, p. 313).

Por vezes acompanhada anteriormente da palavra instituições, o Conceito de Solidariedade Social aparece em alguns escritos de Oliveira Vianna caracterizando a falta de coesão social inerente ao Brasil Colonial. Ao constatar uma ausência de Instituições de

¹⁰³ Isso tem a ver, como já evidenciamos, com uma mudança analítica de Oliveira Vianna; afinal, esse conceito foi de fundamental importância, segundo nossa interpretação, para o autor constituir um diagnóstico sobre o Brasil em sua principal obra. Esse diagnóstico perpassa muitas das obras do autor e ele poucas vezes o reconstrói em suas análises. No entanto, em alguns poucos momentos de *Instituições Políticas Brasileiras* o autor remonta suas idéias acerca de nossa formação e, para isso, utiliza o conceito de Solidariedade Social. Adiante, quando voltarmos nossa atenção para determinadas passagens desta importante obra de 1949 veremos mais sobre isso.

¹⁰⁴ Essa nossa afirmação pode ficar ainda mais clara quando observamos as palavras de Nilo Odalia, as quais estão presentes na obra *As Formas do Mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Vernhagen e Oliveira Vianna*. Para o autor, Solidariedade Social, tal como é utilizada por Oliveira Vianna, é um conceito que traduz o sentimento de união de um dado grupo que é pautado, também, no interesse coletivo. Segundo, o historiador, esse sentimento é fundamental para a construção de uma Nação: “O pensamento do historiador fluminense quanto ao que vem a ser uma Nação é o mais vago e impreciso possível. Para ele, a qualidade ou o atributo essencial para que se possa falar em uma comunidade em termos de ser ou não uma Nação é o que ele chama de solidariedade social. Esta solidariedade se opõe a qualquer outra que não seja a que tem como fundamento o interesse coletivo. Ora, a dispersão imposta por nossa realidade espacial, apenas superada pelo latifúndio, uma apropriação do território que se faz pela construção de comunidades cuja solidariedade se determina e funciona exclusivamente em seu interior, esquecendo e negligenciando as relações externas, fazendo do mundo exterior uma quase ilusão, impede que se alcance o tipo de solidariedade social requerida para a formação de uma Nação.” (ODALIA, 1997, p. 135).

Solidariedade Social no Brasil Colônia, o sociólogo brasileiro afirma que aqui não há vínculos profundos entre os homens; portanto, o grau de união entre nós, quando não inexistente, é insignificante ou precário. O motivo para isso seria justamente a não participação da grande massa nas poucas Instituições de Solidariedade Social existentes em nosso país:

Tamanha carência de instituição de solidariedade social resulta do fato de que, dentre esses múltiplos agentes de síntese social, cuja função integralizadora é tão decisiva na formação das sociedades européias, nem um só sequer, durante toda a nossa evolução histórica atua sobre os nossos clãs rurais, de forma a obrigá-los a um movimento geral de concentração e solidariedade. Esses clãs se conservam, ao contrário, desde o primeiro século, no seu insulamento inicial, oriundo do regime dos grandes domínios independentes, e chegam até aos nossos dias sem ter conseguido elevar a sua organização social acima do pequeno grupo humano, que os forma. [1920] (VIANNA, 2005, p. 213)¹⁰⁵.

A Solidariedade Social também é constituída entre os homens levando em consideração alguns espaços que os integrem e que fomentem neles um sentimento de pertencimento e adesão em relação ao meio social do ele qual faz parte. Essa lição tão importante à constituição e à união de um povo, expressa por Oliveira Vianna na citação acima, não é negada por G. – L. Duprat. Pelo contrário, a fala do estudioso parece resguardar muitas semelhanças interpretativas com as do intelectual fluminense. Aliás, vale ressaltar, a adesão aos preceitos durkheimianos expressa pelo comentador ao tratar do tema na passagem¹⁰⁶ abaixo sublinhada pelo intelectual fluminense:

L'organisation nationale repose sur la coordination des 'fonctions publiques', destinées à concourir à la sûreté, au bien-être, au progrès collectifs dans tous les domaines où l'intérêt public exige que l'État pénètre. La loi commune intervient, comme l'a fait remarquer M. Durkheim, de plus en plus jusque dans les affaires privées, à mesure que le régime des contrats étend davantage le domaine de la solidarité volontaire, afin qu'il n'y ait rien dans les unions, associations ou coalitions d'individus que puisse avoir un retentissement funeste dans l'ensemble, tellement on sent bien que la nation est comme un organisme vivant ou un élément sans que tous les autres se trouvent plus ou moins sujets à modification. (DUPRAT, 1907, p. 84 - 85)¹⁰⁷.

¹⁰⁵ Outra citação de Oliveira Vianna que vai ao encontro dessa questão é a seguinte: “São escassíssimas as instituições de solidariedade social em nosso povo. Em regra, aqui, o homem vive isolado dentro dos latifúndios ou do seu círculo familiar. O âmbito da solidariedade social é restritíssimo. Essa carência de institutos de solidariedade e cooperação, principalmente de solidariedade e cooperação vicinal, tão comuns e numerosos entre os velhos povos ocidentais, e tanto mais surpreendente quanto o luso, cuja civilização absorve o contingente social trazido pelo índio e pelo negro, possuía, e possui ainda, formas várias, e não poucas, de solidariedade vicinal.” [1920] (VIANNA, 2005, p. 211).

¹⁰⁶ Anexo III, 1.3.

¹⁰⁷ Em tradução livre: “A organização nacional baseada na coordenação de ‘serviços públicos’ destinados a contribuir para a segurança, o bem-estar, o progresso coletivo, a todas as áreas em que o interesse é público exige a entrada e permanência do Estado. A lei comum, como obervou o Sr. Durkheim, intervêm cada vez mais

Solidariedade Social, no pensamento durkheimiano, também reflete a união de indivíduos capazes de compartilhar de um ideário comum que, graças a isso, se torna mais forte, coeso e resistente a interferências externas que ferem os princípios que os regem. Por vezes, Oliveira Vianna identifica a ausência desse tipo de solidariedade em nosso país, mas principalmente, no povo massa brasileiro. Contudo, isso não significa que não houve entre nós alguns “nódulos culturais” capazes de desenvolver em seu pequeno seio um tipo de Solidariedade Social. Para esse tipo de solidariedade, a de um pequeno e restrito grupo que não reflete a consciência comum do povo-massa, o intelectual brasileiro deu o nome de *solidariedade de clã*, ou ainda, *solidariedade clânica*¹⁰⁸; segundo o autor, percebemos:

Normalmente, o círculo da nossa simpatia *ativa* não vai, com efeito, além da solidariedade de clã. É a única forma de solidariedade social que realmente *sentimos*, é a única que realmente praticamos. [1920] (VIANNA, 2005, p. 221).

Por fim, acreditamos que a categoria denominada *Insolidariedade*¹⁰⁹, inerente ao pensamento de Oliveira Vianna, é a negação do conceito de Solidariedade Social tal como é definido por Émile Durkheim. De fato, ao verificarmos a versão antagônica do conceito de Solidariedade Social empregada nos escritos do intelectual brasileiro, notamos quão alinhadas estão as perspectivas que ambos os autores possuem desse conceito. Afinal, tudo que é negado pela categoria *Insolidariedade* condiz com aquilo que o conceito de Solidariedade Social reclama para si. Segundo o intelectual brasileiro, essa *Insolidariedade* é intrínseca ao Brasil Colônia e, quando associada a outros fatores, impediu a constituição de determinadas

nos assuntos privados à medida que o sistema de contrato se estende ainda mais para o domínio da solidariedade voluntária, de modo que não há nada nos sindicatos, associações ou coligações de indivíduos que poderia ter um impacto desastroso sobre o todo. Afinal, é assim que sentimos que a nação é um organismo vivo ou um elemento sem o qual todos os homens são sujeitos a mudanças.” (DUPRAT, 1907, p. 84 – 85).

¹⁰⁸ Não só por este motivo, obviamente, que Oliveira Vianna cria o conceito de sociedade clânica. Contudo, nos cabe nesse momento, informar que boa parte daquilo que esse conceito represente funda-se no fato de que ele traduz a constituição de um tipo de Solidariedade Social que, para o autor foi, altamente permissivo em nossa formação. Segundo o pensador brasileiro: “É então a ‘classe industrial’. É a ‘classe comercial’. São as ‘classes urbanas’. Em suma: toda a restante população do mundo rural está assim ligada pela solidariedade de clã à oligarquia fazendeira.” [1920] (VIANNA, 2005, p. 204).

¹⁰⁹ De maneira geral, a categoria insolidariedade é empregada por Oliveira Vianna em *Populações Meridionais do Brasil* [1920] com a finalidade de demonstrar e ressaltar a inexistência de uma Solidariedade Social genuinamente brasileira e com uma extensão que ultrapassasse alguns agrupamentos sociais, ou como autor também denomina, “nódulos culturais”. Segundo sociólogo fluminense, notamos: “Nas zonas agrícolas, onde se difunde o tipo do grande domínio independente, mesmo esses rudimentos de solidariedade mínguem e desaparecem; a insolidariedade é completa. Não se descobre ali nenhum traço de associação entre vizinhos para fins de utilidade comum.” [1920] (VIANNA, 2005, p. 212).

organizações políticas genuinamente brasileiras, tais como foram as comunas medievais. De acordo com o pensador brasileiro notamos:

É sempre o contrário disso que acontece entre nós. Todas as instituições locais são sempre, como vimos, posteriores à ação do poder geral – porque são criações dele. *Dada a insolidariedade geral, a ausência de interesses comuns, a rudimentariedade dos laços de interdependência social, necessidade alguma imperiosa impôs às nossas populações rurais um movimento de organização política semelhante ao das comunas medievais.* [1920] (VIANNA, 2005, p. 302). (Grifos do Autor).

Os motivos para essa *Insolidariedade* são diversos. De fato, ficaríamos aqui resumindo boa parte das teses desenvolvidas por Oliveira Vianna em *Populações Meridionais do Brasil* [1920]. Contudo, o que nos importa é a compreensão de que essa *Insolidariedade* é resultado da falta de união entre os brasileiros; da não partilha de interesses comuns entre eles; da não construção de uma *consciência comunal*¹¹⁰ extensivamente brasileira; e da forma estrutural (morfológica e econômica) na qual nosso país enquanto colônia estava organizado: o latifúndio. Ou seja, o contrário de todos esses fatos que possibilitam o sociólogo fluminense diagnosticar uma *Insolidariedade* em nosso Brasil Colônia são justamente algumas das importantes características do conceito de *Solidariedade Social* tal qual definimos levando em consideração o pensamento durkheimiano.

Em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949], Oliveira Vianna faz alguns usos do conceito de *Solidariedade*. Para vincularmos estes conceitos com algumas idéias durkheimianas, realizaremos algumas comparações entre as palavras do intelectual brasileiro e suas marcações presentes na obra *A Divisão do Trabalho Social*, o qual tem edição datada de 1932. Nesta obra assim como em *Populações Meridionais do Brasil*, por vezes, Oliveira Vianna utiliza o conceito de *Solidariedade* para designar um grau de união de um determinado grupo específico em detrimento de uma solidariedade maior; ou seja, extensiva ao povo brasileiro. Nesse sentido, o intelectual brasileiro particulariza este conceito, o qual, nas obras dele analisadas por nós, vincula-se a condição clânica do Brasil¹¹¹. Nas palavras do autor:

¹¹⁰ Consciência comunal que, como já salientamos, está intimamente ligada ao conceito de *Solidariedade Social* justamente por ser ela a instituição que agrega os valores, costumes, tradições, regras e leis de uma coletividade, unindo assim, os homens a uma realidade e a um prisma representacional comum. Segundo Nilo Odalia: “Nossa solidariedade pode continuamente ser solicitada e tudo se passa como se ela fosse a obrigação, decorrente do traço comum que a todos une, de pertencer ao mesmo país. Ser francês, inglês, ou brasileiro se consubstancia como uma obrigação que preexiste ao nosso próprio nascimento.” (ODALIA, 1997, p. 36).

¹¹¹ Nessa citação, por exemplo, Oliveira Vianna vincula o conceito de *Solidariedade* a questão patriarcal: “Estudem-se, com efeito, as origens de qualquer destes povos modernos da Europa. No início da sua proto-história, ou da sua alta antiguidade, encontrar-se-á sempre essa dispersão de pequenas aldeias, clãs ou tribos, vivendo cada uma sobre si mesma, autonomamente, praticando a mesma solidariedade patriarcal, vicinal ou

Balanceei tudo o que a nossa história geral e local, e as vicissitudes da nossa evolução, e o *meio físico*, e o *meio étnico*, e o *meio social* puseram dentro da consciência dos centro-meridionais, e os caracteres da sua *psicologia política* e do seu *comportamento em face do Estado*, quer como simples cidadãos que votam (*jus sufragii*), quer como membros do governo (*jus honorum*). Estudei-lhes a etapa, a que eles haviam atingido no tocante ao sentimento da *solidariedade social*: – e cheguei à conclusão de que eles não haviam, realmente, ultrapassado a *solidariedade de clã*. [1949] (VIANNA, 1999, p. 292 – 293). (Grifos Nosso).

O que nos interessa é que essa particularização do conceito de Solidariedade não é algo estranho ao pensamento durkheimiano; de fato, o que notamos é que o intelectual francês explica e considera isso em sua teoria. Atento a isso, Oliveira Vianna marcou essa explicação de Émile Durkheim:

Si donc nous négligeons ces dernières, toutes ces variétés deviennent indiscernables et nous ne pouvons plus apercevoir que ce qui leur est commun à toutes, à savoir la à savoir la tendance générale à la sociabilité, tendance qui est toujours et partout la même et n'est liée à aucun type social en particulier. Mais ce résidu n'est qu'une abstraction; car la sociabilité en soi ne se rencontre nulle part. Ce qui existe et vit réellement, ce sont les formes particulières de la solidarité, la solidarité domestique, la solidarité professionnelle, la solidarité nationale, celle d'hier, celle d'aujourd'hui, etc. Chacune a sa nature propre; par conséquent, ces généralités ne sauraient en tout cas donner du phénomène qu'une explication bien incomplète, puisqu'elles laissent nécessairement échapper ce qu'il a de concret et de vivant¹¹². [1893] (DURKHEIM, 1932, p. 31)¹¹³.

Contudo, na citação acima, nos parece ainda mais interessante a utilização do conceito de Solidariedade Social feita por Oliveira Vianna. Ali, ao passo que o autor revela que utilizou o conceito para nos estudar e compreender o grau de nossa união e integração, ele transpõe a utilização desse conceito para seus estudos e revela uma importante característica

local, que hoje ainda vemos, no seu pleno funcionamento, nestas ‘comunidades agrárias’ espanholas descritas por Joaquim Costa. É um traço geral.” [1949] (VIANNA, 1999, p. 121).

¹¹² (ANEXO IV).

¹¹³ Em tradução de Eduardo Brandão: “Aliás, o que subsiste dela [solidariedade] uma vez que a despojamos de suas formas sociais? O que lhe proporciona suas características específicas é a natureza do grupo cuja unidade ela assegura, e é por isso que ela varia segundo os tipos sociais. Ela não é a mesma no seio da família e nas sociedades políticas; não somos apegados a nossa pátria da mesma maneira que o romano era à cidade ou o germano à sua tribo. Mas já que essas diferenças decorrem de causas sociais, não podemos apreendê-las senão através das diferenças que os efeitos sociais da solidariedade apresentam. Portanto, se desprezamos esses últimos, todas as variedades tornam-se indiscerníveis e só podemos perceber o que é comum a todas, a saber, a tendência geral à sociabilidade, tendência que é sempre e em toda a parte a mesma e não está ligada a nenhum tipo social particular. Mas esse resíduo nada mais é que uma abstração; pois a sociabilidade em si não encontrada em parte alguma. O que existe e vive realmente são as formas particulares de solidariedade, a solidariedade doméstica, a solidariedade profissional, a solidariedade nacional, a de ontem, a de hoje, etc. Cada uma tem sua própria natureza; por conseguinte, essas generalidade só poderiam dar do fenômeno uma explicação bastante incompleta, pois elas deixam necessariamente escapar o que há de concreto e de vivo.” (DURKHEIM, 1995, p. 33 – 34).

do mesmo¹¹⁴, qual seja: apreender se há ou não um grande ou pequeno grau de integração entre os indivíduos de uma mesma sociedade. Essa importante característica desse conceito já apresentada por nós e outros atributos mais aparecem em muitas marcações de Oliveira Vianna na obra *A Divisão do Trabalho Social* [1893]. Para este momento de nossa pesquisa selecionamos as seguintes palavras sublinhadas pelo pensador fluminense:

3° De cette seconde différence en découle une autre va nous servir à caractériser et à dénommer ces deux sortes de solidarités. La première ne peut être forte que dans la mesure où les idées et les tendances communes à tous les membres de la société dépassent en nombre et en intensité celles qui appartiennent personnellement à chacun d'eux¹¹⁵. Elle est d'autant plus énergique que cet excédent est plus considérable. Or, ce qui fait notre personnalité, c'est ce que chacun de nous a de propre et de caractéristique, ce qui le distingue des autres. Cette solidarité ne peut donc s'accroître qu'en raison inverse de la personnalité. Il y a dans chacune de nos consciences, avons-nous dit, deux consciences: l'une, qui nous est commune avec notre groupe tout entier, qui, par conséquent, n'est pas nous-mêmes, mais la société vivante et agissant en nous un individu. La solidarité que dérive des ressemblances est à son maximum quand la conscience collective recouvre exactement notre conscience totale et coïncide de tous points avec elle: mais, à ce moment, notre individualité est nulle. Elle ne peut naître que si la communauté prend moins de place en nous. Il y a là deux forces contraires, l'une centripète, l'autre centrifuge, qui ne peuvent pas croître en même temps. Nous ne pouvons pas nous développer à la fois dans deux sens aussi opposés. Si nous avons un vif penchant à penser et à agir par nous-mêmes, nous ne pouvons pas être fortement enclin à penser et à agir comme les autres. Si l'idéal est de se faire une physionomie propre et personnelle; il ne saurait être de ressembler à tout le monde. De plus, au moment où cette solidarité exerce son action, notre personnalité s'évanouit, peut-on dire, par définition; car nous ne sommes plus nous-mêmes, mais l'être collectif¹¹⁶. [1893] (DURKHEIM, 1932, p. 99 - 100)¹¹⁷. (Grifos Nosso).

¹¹⁴ “Como, pois, no meio desta dispersão – que vem desde os primeiros dias da colônia – as estruturas de solidariedade social e os ‘complexos culturais’ correspondentes poderiam ter ambiente para se formar, e se desenvolver, e se cristalizar em *usos, costumes e tradições*? É claro que os laços de solidariedade social, os hábitos de cooperação e colaboração destas famílias na obra do bem público local não podiam formar-se.” [1949] (DURKHEIM, 1999, p. 140). Nesta citação também podemos visualizar Oliveira Vianna utilizar o conceito de Solidariedade Social para compreender a realidade brasileira como um medidor do grau de união existente entre o nosso povo.

¹¹⁵ Sublinhos do próprio Oliveira Vianna.

¹¹⁶ (ANEXO IV).

¹¹⁷ Em tradução de Eduardo Brandão: “3° Dessa segunda diferença decorre outra, que vai nos servir para caracterizar e denominar esses dois tipos de solidariedade. A primeira só pode ser forte na medida em que as ideias comuns a todos os membros da sociedade superem em número e intensidade as que pertencem pessoalmente a cada um deles. Ela é tanto mais enérgica quanto mais considerável é esse excedente. Ora, o que faz nossa personalidade é o que cada um de nós tem de próprio e de característico, o que nos distingue uns dos outros. Portanto, essa solidariedade só pode crescer na razão inversa da personalidade. Há em cada uma de nossas consciências, como dissemos, duas consciências: uma que é comum a nós e ao nosso grupo inteiro e que, por conseguinte, não é nós mesmos, mas a sociedade que vive e age em nós; a outra, que, ao contrário, só nos representa no que temos de pessoal e distinto, no que faz de nós um indivíduo. A solidariedade que deriva das semelhanças se encontra em seu apogeu quando a consciência coletiva recobre exatamente nossa consciência total e coincide em todos os pontos com ela. Mas, nesse momento, nossa individualidade é nula. Ela só pode nascer se a comunidade ocupar menos lugar em nós. Temos aí duas forças contrárias, uma centripeta, a outra centrífuga, que não podem crescer ao mesmo tempo em dois sentidos tão opostos. Se temos uma viva inclinação a pensar e agir por nós mesmos, não podemos ser fortemente inclinados a pensar e agir como outros. Se o ideal

Uma importante diferença entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna pôde ser visualizada por nós em meio as nossas análises. O intelectual francês observa que há a impossibilidade de medir exatamente o grau de união entre um determinado grupo. No entanto, o estudo do Direito é o modo pelo qual o cientista pode realizar essa atividade se aproximando com mais clareza da realidade em si. Não é por acaso que para compreender a importante questão da divisão do trabalho e da solidariedade social que o sociólogo se dirige ao Direito. Oliveira Vianna notou e sublinhou essa fundamental questão presente na obra *A Divisão do trabalho Social* [1893]. Contudo, o pensador brasileiro buscou em diversas questões a explicação para a nossa desintegração e falta de união. Nas palavras de Émile Durkheim sublinhadas por Oliveira Vianna notamos o quão o Direito é essa fonte de compreensão do grau de união inerente a uma determinada coletividade:

Mais, la solidarité est un phénomène tout moral qui, parlui-même, ne se prête pas à l'observation exacte ni surtout à la mesure. Pour procéder tant à cette classification qu'à cette comparaison, il faut donner substituer au fait interne qui nous échappe un fait extérieur qui le symbolise et étudier le premier à travers le second. Ce symbole visible, c'est le droit. En effet, là où la solidarité sociale existe, malgré son caractère immatériel, elle ne reste pas à l'état de pure puissance, mais manifeste sa présence para des effets sensibles. Là où elle est forte, elle incline fortement les hommes les uns vers les autres, les met fréquemment en contact multiplie les occasions qu'ils ont de se trouver en rapports¹¹⁸. [1893] (DURKHEIM, 1932, p.28)¹¹⁹.

Algum leitor pode aqui indagar que por mais que não tenha trabalhado de maneira detida acerca das leis instituídas em nosso país na obra *Populações Meridionais do Brasil*, Oliveira Vianna edificou um estudo acerca de nossos traços sociais, culturais e políticos e de nossos costumes, tradições, modos de agir, etc.; ou seja, se debruçou sobre o nosso “Direito Costumeiro”, para usar as palavras do próprio autor, e o analisou. O interessante é que Oliveira Vianna não fala em um Direito dos Costumes em *Populações Meridionais do Brasil*

é ter uma fisionomia própria e pessoal, esse ideal não poderia parecer-se com o de todo mundo. Ademais, no momento em que essa solidariedade exerce sua ação, nossa personalidade se esvai, podemos dizer, por definição, pois não somos mais nós mesmos, e sim o ser coletivo.” (DURKHEIM, 1995, p. 106 – 107).

¹¹⁸ (ANEXO IV).

¹¹⁹ Em tradução de Eduardo Brandão notamos: “A Solidariedade social, porém, é um fenômeno totalmente moral que, por si só, não se presta à observação exata, nem, sobretudo, à medida. Para proceder tanto a essa classificação quanto a essa comparação, é necessário, portanto, substituir o fato interno que nos escapa por um fato externo que o simbolize e estudar o primeiro através do segundo. Esse símbolo visível é o Direito. De fato, onde existe a solidariedade social, apesar de seu caráter imaterial, ela não permanece no seu estado de pura potencialidade, mas manifesta sua presença através de efeitos sensíveis. Onde é forte, inclina fortemente os homens uns para os outros, coloca-os frequentemente em contato, multiplica as ocasiões que têm de se relacionar.” (DURKHEIM, 1995, p. 31 – 32).

[1920], só em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949]. Nomear como Direto Costumeiro as características do povo brasileiro que havia estudado em 1920 parece uma preocupação que Oliveira Vianna teve em 1949 após o contato com outras leituras. Para nós, e levando em consideração a citação durkheimiana que versa sobre o estudo do Direito¹²⁰ como um importante meio para compreender o grau de união e integração de uma determinada coletividade, essa preocupação pode ser oriunda de um contato com algumas leituras vinculadas ao pensamento de Émile Durkheim¹²¹.

A Impossibilidade de se Constituir uma Solidariedade Orgânica ou Estável no Brasil: o Latifúndio e sua Função Simplificadora.

“Em todas as sociedades regularmente formadas, sejam bárbaras ou civilizadas, existem, com efeito, certas instituições sociais, no auxílio das quais encontram os indivíduos fracos ou inermes meios de proteção ou reação contra a anarquia circundante. São, nas sociedades bárbaras, o ‘clã’ familiar, ou a ‘comunidade’ de tribo ou de aldeia. E, no mundo romano e grego, a ‘gens’. No mundo medieval, são as ‘corporações’, as ‘comunas’ e a ‘cavalaria andante’. São os trade-unions, as ‘confederações’ trabalhistas, ou os ‘sindicatos’ poderosos, no mundo industrial moderno. Em suma: a solidariedade, ou de casta, ou de classe, ou de família, ou de raça. O nosso moderno campônio, como o antigo peão colonial, não goza nenhuma proteção desta natureza.” [1920] (VIANNA, 2005, p. 201).

¹²⁰ Sobre a importância do Direito como uma relevante e fecunda fonte de análise, Oliveira Vianna realizou algumas marcações na obra *A Divisão do Trabalho Social* [1893]; segue aqui, uma delas: "En définitive, ce droit joue dans la société un rôle analogue à celui du système nerveux d'as l'organisme. Celui-ci, en effet, pour tâche de règle les différentes fonctions du corps, de manière à les faire concourir harmoniquement: il exprime ainsi tout naturellement l'état de concentration auquel est parvenu l'organisme, par suite de la division du travail physiologique." [1893] (DURKHEIM, 1932, p. 98). Em tradução de Eduardo Brandão: “Em definitivo, esse direito tem na sociedade em papel análogo ao do sistema nervoso no organismo. De fato, este tem por tarefa regular as diferentes funções do corpo, de maneira a fazê-las concorrer harmonicamente; ele exprime, assim, naturalmente, o estado de concentração a que chegou o organismo, com consequência, da divisão do trabalho fisiológico.” (DURKHEIM, 1995, p. 105). (ANEXO IV).

¹²¹ Essa citação marcada por Oliveira Vianna na obra em questão evidencia ainda mais o vínculo entre o estudo do grau de união de um povo com a análise do direito inerente a ele: "Si les deux sortes de solidarités que nous venons de distinguer ont bien l'expression juridique que nous avons _____, la prépondérance du droit répressif sur le droit coopératif doit être d'autant plus grande que le type collectif est plus prononcée et que la division du travail est plus rudimentaire. Inversement, à mesure que les types individuels se développent et que les tâches doit tendre à se renverser entre l'étendue de ces deux droits doit tendre à se renverser. Or, la réalité de ce rapport peut-être démontrée expérimentalement¹²¹." [1893] (DURKHEIM, 1932, p. 104)¹²¹. Em tradução de Eduardo Brandão: “Se ambos os tipos de solidariedade que acabamos de distinguir possuem de fato expressão jurídica que dissemos, a preponderância do direito repressivo sobre o direito cooperativo deve ser tanto maior quanto mais pronunciado for o tipo coletivo e quanto mais rudimentar for a divisão do trabalho. Inversamente, à medida que os tipos individuais se desenvolvem e que as tarefas se especializam, a proporção entre a extensão desses dois direitos deve tender a se inverter. Ora, a realidade dessa relação pode ser demonstrada experimentalmente.” (DURKHEIM, 1995, p. 111).

No Sétimo Capítulo inerente à Parte II do *Volume I de Populações Meridionais do Brasil*, denominado de *A Função Simplificadora do Grande Domínio Rural*, Oliveira Vianna realiza uma investigação em relação às consequências geradas pela grande autonomia de nossos latifúndios no Brasil Colônia. Como vemos na citação acima, um dos principais diagnósticos do autor é o de que não houve em nosso país nenhum um tipo de instituição capaz de fomentar entre nós um sentimento de Solidariedade Social ou verdadeiramente extensivo a toda a nossa coletividade.

Em detrimento de outras nações com instituições capazes de forjar a união entre os homens, no Brasil tivemos a autonomia exacerbada¹²² de nossos latifúndios, a qual dificultou nossa modernização justamente por impedir, dentre outras coisas, a formação de classes sociais diferenciadas e autônomas, o advento da divisão social do trabalho, o desenvolvimento de nossas cidades e conglomerados urbanos e o atraso de nosso desenvolvimento industrial e comercial¹²³:

Em síntese: *nem classe comercial; nem classe industrial; nem corporações urbanas*. Na amplíssima área de latifúndios agrícolas, só os grandes senhorios rurais existem. Fora deles, tudo é rudimentar, informe, fragmentário. São os grandes domínios como que focos solares: vilas, indústrias, comércio, tudo se ofusca diante de sua claridade poderosa. [1920] (VIANNA, 2005, p. 193).

Oliveira Vianna, percebe que o latifúndio não possibilitou a complexificação da sociedade brasileira assim como a não definição e diferenciação de nossas classes sociais. Nesse sentido, o atraso social, econômico e político vivido pelo Brasil reflete a ausência de fundamentais determinações que caracterizam uma sociedade moderna. Não obstante dessa nossa afirmação Nilo Odalia também afirma:

É nessa insolidariedade, nascida do latifúndio, que Oliveira Vianna vai buscar a razão mais profunda da ausência no Brasil de ‘classes sociais’, pois como diz ele: ‘Entre essa classe [está se referindo aos trabalhadores agrícolas] e a aristocracia senhorial as relações de interdependência e solidariedade não têm nem permanência, nem estabilidade. São frágeis e frouxas. Não se constituem solidariamente. É esse um dos mais singulares aspectos de nossa estrutura social. Somos inteiramente diferentes das sociedades européias. Nada que lá existe nesse ponto se passa aqui: somos completamente *outros*’. (ODALIA, 1997, p. 133 – 134).

¹²² Autonomia geográfica, social, econômica e política.

¹²³ Nessas palavras de Oliveira Vianna também é possível observar contribuições a esta questão: “Batidos pela anarquia rural, refogem todos para junto dos grandes senhores territoriais, em busca do seu amparo. É então a ‘classe industrial’. É a ‘classe comercial’. São as ‘classes urbanas’. Em suma: toda a restante população do mundo rural, assim ligada pela solidariedade de clã à oligarquia fazendeira.” [1920] (VIANNA, 2005, p. 223).

São justamente estes acontecimentos do mundo moderno (emergência de classes sociais diferenciadas, edificação de conglomerados urbanos, a experiência da divisão social do trabalho, etc.) que, de acordo com a interpretação acerca do pensamento durkheimiano, são fundamentais para se constituir um tipo diferenciado de solidariedade, tal como a Solidariedade Orgânica. Oliveira Vianna notou que essa complexificação, fundamental característica para se notar o avanço e a modernização de uma nação, não se fez presente no Brasil por uma série de motivos. O interessante é que o autor raciocina levando em consideração as características de um modelo europeu de formação e constituição de sociedade. Índícios disso são as marcações feitas por ele em uma passagem da obra *La Solidarité Sociale* (TIPO III) de G. – L. Duprat¹²⁴:

La coopération réglée n'est pas tout la solidarité sociale, pas plus que la synergie des éléments le l'être vivant dominé pas une volonté ferme n'est toute la solidarité organique. M. Durkheim le reconnaît: La division du travail ne peut s'effectuer qu'entre les membres d'une société déjà constituée'. Mais, pour lui, la division du travail naît de la lutte pour l'existence, de la concurrence entre éléments: 'Si le travail se dévide davantage à mesure que les sociétés deviennent plus volumineuses et plus denses, c'est que la lutte pour la vie y est plus ardente'. Peut-on soutenir que la division du travail organique, la diversité des fonctions dans un être vivant provient de la concurrence des cellules, et ne voit on pas que c'est la multiplicité croissant des moyens d'existence commune qui provoque la différenciation des organes. De même, c'est, et de l'aveu même de M. Durkheim, 'du partage de fonctions jusque-là communes,' partage qui répond mieux que l'activité uniforme aux exigences de la vie collective, que résulte la spécialisation des éléments sociaux. C'est para solidarité que les individus remplissent différentes fonctions sociales, et pour uni solidarité plus haut, plus féconde. En résumé, la loi commune de da solidarité organique et de la solidarité sociale est la suivante: *La densité croissant de l'agrégat amène, en même temps que sa différenciation progressive, une coordination plus efficace des activités diverse, une concentration plus grande de l'énergie collective en un pouvoir central que maintient l'interdépendance des parties spécialisées, devenues indispensables les unes aux autres.* (DUPRAT, 1907, p. 20 - 21)¹²⁵ (Grifos do Autor).

¹²⁴ Anexo III, 1.3.

¹²⁵ Em tradução livre: “As regras da cooperação não definem a solidariedade social; não mais que a sinergia dos elementos sociais que dominam o indivíduo, fazendo-os a estabelecer um compromisso firme com a sociedade, constituindo uma solidariedade orgânica. Sr. Durkheim reconheceu: ‘A divisão do trabalho não pode se constituir entre os membros de uma sociedade que já se formou’. Pois, para ele, a divisão do trabalho nasceu da luta dos indivíduos pela existência, da competição inerente aos elementos de uma sociedade: ‘O trabalho se divide à medida que as sociedades se tornam maiores e mais densas justamente porque a luta pela vida é mais ardente’. Pode-se dizer que a divisão do trabalho orgânica, a diversidade das funções oriundas de células de competição, é fruto da crescente multiplicidade das meios de existência, causando assim, a diferenciação dos órgãos. Da mesma forma, ela é, segundo o Sr. Durkheim, ‘a partilha das funções comuns até existentes’, é a partilha que melhor atenda as exigências da vida coletiva, resultando assim, na especialização dos elementos sociais. Esta é a solidariedade em que os indivíduos realizam diferentes funções sociais, unindo-se a uma solidariedade maior, mais fecunda. Em resumo, a lei comum da solidariedade orgânica e da solidariedade social é a seguinte: *O aumento crescente da densidade entre as diferentes funções (fios agregados), juntamente com a diferenciação progressiva, uma coordenação mais eficaz das diversas atividades, uma maior concentração de poder em um governo central e coletivo que consegue estabelecer e manter a interdependência entre as partes*

O raciocínio expresso no pensamento de Oliveira Vianna e nessa última citação, a qual se ampara numa interpretação acerca do pensamento durkheimiano, são muito parecidos. No entanto, para entendermos essa ligação, necessitamos inverter o pensamento do sociólogo brasileiro; afinal, como já salientamos, Oliveira Vianna, por vezes, raciocina contrapondo algumas especificidades de nossa formação a um modelo de modernização. Nesse caso, a não complexificação brasileira se deu graças à exacerbada autossuficiência do latifúndio, impedindo, dentre outras coisas, a constituição de laços estáveis de solidariedade, os quais seriam oriundos do desenvolvimento de nossas cidades, indústrias e, conseqüentemente, classes sociais.

De fato, o que nós notamos, ao passo que lemos o capítulo intitulado *A Função Simplificadora do Grande Domínio Rural*, é que Oliveira Vianna observa e diagnostifica, por uma série de motivos, que em nosso país não houve uma divisão do trabalho e, por conseqüência, a constituição de um tipo de solidariedade forjada graças às determinações oriundas da modernidade¹²⁶. Comparando nossa nação a outras sociedades européias o sociólogo brasileiro engenhosamente se aproxima de um dos fundamentais paradigmas durkheimianos para se pensar a modernidade, qual seja: a solidariedade orgânica. Segundo intelectual fluminense notamos que:

Cada núcleo fazendeiro é um microcosmo social, um pequeno organismo coletivo, com aptidões cabais para uma vida isolada e autônoma. Daí essa *diferença entre a nossa e as sociedades européias*. Nestas a *divisão do trabalho, especializando as atividades*, forma *classes sociais interdependentes* – e as *une numa solidariedade estável*. [1920] (VIANNA, 2005, p. 238). (Grifo Nosso).

Para nós, fica evidente que a percepção de Oliveira Vianna expressa na citação acima possui, mesmo que indiretamente, uma contribuição de Émile Durkheim. Indiretamente, pois, mais uma vez, é através de G. – L. Duprat que uma definição de modernidade (complexificação, divisão do trabalho e solidariedade) vinculada ao pensamento durkheimiano foi marcada pelo intelectual fluminense e, aqui, serve de subsídio para defendermos nossa posição¹²⁷. Segundo o comentador:

especializadas, tornando-as assim sempre dependentes e indispensáveis umas para as outras.” (DUPRAT, 1907, p. 20 – 21). (Grifos do autor).

¹²⁶ Ratificando essa idéia, Antônio Paim afirma: “O desenvolvimento do complexo rural transformou os latifúndios em pequenos universos econômicos, capazes de produzir quase tudo que precisavam e sem o menor estímulo, estável e previsível, à especialização e divisão do trabalho.” (PAIM, 2005, p. 37).

¹²⁷ Anexo III, 1.3.

Nous avons vu comment l'évolution sociale amène une diversité croissant d'éléments à se réunir en un tout harmonieux; et nous avons à la base de laquelle se trouve la 'spécialisation' individuelle, la division du travail, sur l'unité sociale du clan homogène ou de l'agrégat peu différencié. M. Durkheim a fort justement insisté sur la valeur morale de ce qu'il appelle la 'solidarité organique', par opposition à la 'solidarité mécanique' primitive. Il importe, pour que le tout présente une cohésion croissante, que chaque individu s'attache à la collectivité précisément à cause de sa spécialisation qui, se elle le rend utile aux autres lui rend indispensable le concours d'autrui. 'Là où les fonctions son languissantes, elles se coordonnent mal entre elles et sentent incomplètement leur mutuelle dépendance. Tout accroissement de solidarité'. Il faut donc cesser d'opposer la solidarité sociale à la liberté individuelle, et surtout de croire que l'une ne pourra pas subsister sans que l'autre soit restreinte ou affaiblie. (DUPRAT, 1907, p. 226)¹²⁸.

Essa passagem sublinhada por Oliveira Vianna sinaliza muito bem aquilo que ele diz sobre a não modernização da sociedade brasileira na penúltima citação que selecionamos. Além disso, essa marcação do intelectual brasileiro é uma expressão dos paradigmas durkheimianos acerca da modernização e da complexificação social oriundas do processo de divisão do trabalho social que foram traduzidos, comentados e apresentados por de G. – L. Duprat¹²⁹.

A solidariedade estável a que Oliveira Vianna se refere, no contexto em que é empregada, se assemelha significativamente ao que Émile Durkheim chama de Solidariedade Orgânica. Afinal, não é a divisão do trabalho, fundamental para especializar as atividades

¹²⁸ Em tradução livre: “Vimos como a evolução social traz à tona um aumento da diferenciação dos elementos dificultando sua união harmoniosa; a base dessa nova configuração social é a especialização do indivíduo e de sua mão de obra e a divisão do trabalho; e não uma configuração pouco homogênea e diferenciada tal como no clã. Sr. Durkheim insistiu sobre o valor moral daquilo que ele chamou de ‘solidariedade orgânica’, em oposição à ‘solidariedade mecânica’ primitiva. É importante para todos que haja uma crescente coesão social, que cada indivíduo se preocupe em relação à coletividade precisamente por causa de sua especialização; para que ele se sinta útil para os outros e assim cumpra sua função em meio ao todo social. ‘Mesmo quando algumas fracas funções são coordenadas se pode sentir suas dependências mútuas. Possibilitando um aumento na solidariedade.’ Nesse sentido, a solidariedade social deixa de se opor à liberdade individual e, especialmente, os homens passam a acreditar que não podem existir sem uma diminuição ou restrição do outro.” (DUPRAT, 1907, p. 226).

¹²⁹ Oliveira Vianna, lembrando talvez dessa importante citação marcada por ele em uma obra de 1907, sublinha no trabalho denominada *Sociologie* de 1939 (TIPO I), de Marcel Déat, uma versão muito acabada e resumida das duas noções de Solidariedade Social encontradas no pensamento de Émile Durkheim: "Et l'on peut aussi prévoir que le sociologue s'orientera vers des conclusions pratiques suggérées par cette enquête. Durkheim étudiant la Division du travail social est amené à définir la solidarité des sociétés modernes comme organique; il l'oppose à la solidarité mécanique des sociétés indifférenciées. Et il remarque qu'en rendant les individus dissemblables elle renforce leur dépendance réciproque, le sentiment cette dépendance, que donc elle est subjective autant qu'objective, spirituelle autant que matérielle." (DÉAT, 1939, p. 48). Em tradução livre: “Podemos prever que a Sociologia se orientará pelas conclusões práticas sugeridas por essa investigação. Durkheim estudou a divisão do trabalho social para definir a solidariedade orgânica presente nas sociedades modernas em oposição à solidariedade mecânica inerente as sociedades ainda indiferenciadas (tradicional). Nesse sentido, ele observa que a diferenciação entre os indivíduos fortalece a dependência mútua, o sentimento de dependência une aquilo que é subjetivo [sentimento de pertencimento] ao que é objetivo [divisão do trabalho], aquilo que é espiritual ao que é material.” (DEAT, 1939, p. 48). (ANEXO III, 1.2).

econômicas, que constitui classes diferenciadas unidas por um tipo novo de solidariedade? Ora, nos parece que foi justamente esta uma das perguntas que Émile Durkheim respondeu no momento em que cunhou o conceito de Solidariedade Orgânica; o qual acreditamos que aparece revestido de outro nome em *Populações Meridionais do Brasil: Solidariedade Estável*. Nesse sentido é necessário questionar: qual o motivo da mudança de terminologia (de Solidariedade Orgânica para Solidariedade Estável)? Seria esse um recurso para evitar a citação? Se sim, por que não citar? O termo Solidariedade Estável, de onde vem? É esse um recurso fundamental para assegurar, por parte de Oliveira Vianna, um tom de originalidade?

Nesse sentido, ao passo que Oliveira Vianna expõe quais foram as consequências da função simplificadora do latifúndio no Brasil e qual a diferença de nossa formação/modernização em relação às sociedades européias, o autor parece informar que não há a possibilidade de uma Solidariedade Orgânica ou Estável em nosso país via a um processo “natural” de constituição¹³⁰ exatamente porque aqui não sofremos um processo de diferenciação dos indivíduos e, por consequência, a constituição de classes sociais.

Por fim, Oliveira Vianna também realizou marcações em algumas obras que realizavam uma leitura e interpretação mais ácida do conceito de Solidariedade Social levando em consideração uma perspectiva crítica sobre mesmo. No manual denominado *Sociologia (TIPO I)*¹³¹, de G. Palante, traduzido por Agostinho Fortes e publicado em 1908 temos as seguinte marcação do sociólogo brasileiro vinculados a essa importante questão:

A lei da Solidariedade aplica-se a todos os domínios da atividade humana. À solidariedade econômica, solidariedade política no seio de um partido, solidariedade religiosa, solidariedade profissional, espírito de corporação, solidariedade de classe, espírito aristocrático, espírito burguês e solidariedade proletária. Tem-se estudado muito a solidariedade em nossos dias, numerosos autores¹³², entre eles, Izoulet e Bourgeois, Ihe tem estudado os resultados, mas, infelizmente, por mais de uma vez as idéias têm sido obscurecidas pelo abuso das metáforas biológicas e pela pretensão de se assemelhar uma sociedade a um indivíduo e os indivíduos pensantes a células vivas. O critério exclusivamente otimista com que se tem considerado a solidariedade, também tem contribuído para falsear idéias. (PALANTE, 1908, p. 82 - 83).

¹³⁰ Não é errado afirmar que a solução para a constituição de uma Solidariedade Orgânica ou Estável no Brasil seria, para Oliveira Vianna, edificada artificialmente. Para o autor, o Estado deveria guiar e realizar a constituição de uma nova forma de sociabilidade entre os indivíduos.

¹³¹ Anexo III, 1.4.

¹³² Nesse exato momento da citação, Oliveira Vianna faz uma marcação em forma de nota de rodapé e escreve: “Richard e Duprat”. Assinalando assim, o nome de dois autores que escreveram acerca do conceito de Solidariedade Social em dois dos manuais já trabalhados por nós.

Nessa citação, G. Palante afirma que o conceito de Solidariedade Social, além de ser empregado de maneira muito geral para explicar as diversas questões ou problemas sociais, acaba contribuindo para “falsear as idéias” justamente por associarem a ele metáforas biológicas. Tal crítica, segundo nossa leitura, não impediu que Oliveira Vianna utilizasse largamente este conceito em suas obras; as muitas citações utilizadas por nós que evidenciam a utilização deste conceito pelo intelectual brasileiro é evidência disso. No entanto, é interessante ressaltar que em sua obra o autor não associa ou assemelha as características do conceito de Solidariedade com nenhuma metáfora biológica ou científica, tal como Émile Durkheim fez em muitas de suas obras.

Outra marcação de Oliveira Vianna, nessa mesma obra, também reflete a necessidade de o autor considerar algumas leituras críticas do conceito de Solidariedade; segundo G. Palante marcado pelo intelectual brasileiro:

O espírito de solidariedade odeia os espíritos críticos, tanto como os apáticos, pois que os espíritos críticos não se curvam às combinações e convenções obrigatórias. O espírito de solidariedade é essencialmente conservador porque é essencialmente coercitivo e tirânico. [...] Vê-se, pois, que, o verdadeiro fundo do espírito de solidariedade é o espírito gregário. Chega-se até o ponto de suspeitar do homem e de pô-lo, por assim dizer, de quarentena social sempre que ele viva só, que se conservar afastado, que manifeste desejos de solidão, que não tenha enfim relações. (PALANTE, 1908, p. 84)¹³³.

Mais uma vez a crítica do autor sinaliza que este conceito, ao passo que é utilizado com a intenção de “explicar tudo”, acaba encobrindo ou, para usar as palavras do autor, falseando a realidade. Todavia, segunda nossa interpretação, essa crítica parece não ter sido incorporada por Oliveira Vianna em suas teorizações.

∴

Neste capítulo conseguimos delinear com mais propriedade a ligação existente entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna perpassada pelos conceitos de Consciência Coletiva e de Solidariedade Social. Nesse sentido, notamos que seria mais proveitoso para nossa pesquisa compreender o conceito de Solidariedade Social em meio aos escritos do sociólogo brasileiro

¹³³ Anexo III, 1.4.

unicamente através das contribuições durkheimianas a este tema, não vinculando assim, essa discussão a uma perspectiva mais ampla (como a de correntes teóricas, por exemplo).

Em um primeiro momento desta parte de nossa pesquisa comparamos diretamente a significação dos conceitos Consciência Coletiva e de Solidariedade Social presentes no pensamento de ambos os autores. De maneira geral, no âmbito teórico, podemos visualizar que há uma semelhança evidente entre as teorizações durkheimianas sobre estes conceitos e o sentido dado a estas categorias por Oliveira Vianna. Para sustentar que essa ligação entre os dois autores era fruto de algumas leituras vinculadas ao pensamento de Émile Durkheim que foram realizadas pelo sociólogo brasileiro apresentamos parte dos resultados de nossa pesquisa no *Museu Casa de Oliveira Vianna*.

Com isso, tivemos a possibilidade de fornecer alguns indícios de que Oliveira Vianna apreendeu em suas leituras a significação destes dois conceitos inerentes ao pensamento durkheimiano e fez um uso específico deles no momento em que constitui suas interpretações sobre o Brasil e nossa formação. Nesse sentido, acreditamos ter colocado um pouco em evidência que há uma importante ligação entre o pensamento do intelectual brasileiro e do sociólogo francês, a qual, por sua vez, advém dos usos que o pensador niteroiense fez dos conceitos de Consciência Coletiva e de Solidariedade Social.

∴

CAPÍTULO IV – Os Vínculos Inerentes às Definições de Émile Durkheim e as de Oliveira Vianna acerca das Noções de Estado, de Estado Corporativo e de Corporativismo.

Este capítulo tem a finalidade de compreender a ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna levando em consideração a perspectiva de Estado compartilhada por ambos os autores. Dessa forma, em um primeiro momento, analisaremos como esta categoria aparece na teoria do intelectual brasileiro e do pensador francês; em seguida, compararemos os significados desta noção tal como ela se apresenta no pensamento dos intelectuais estudados. Posteriormente, articularemos nossas investigações aos resultados da pesquisa desenvolvida por nós no *Museu Casa de Oliveira Vianna*, os quais contribuiram para nossas análises acerca deste importante tema e questão.

Além disso, buscaremos compreender como a proposta Corporativa de Estado apontada por ambos os autores possui um vínculo profundo com a maneira que eles enxergam e interpretam suas realidades. Deve-se ficar claro que nos interessa evidenciar, nesse momento da pesquisa, como as idéias durkheimianas voltadas às noções de Estado e de Corporativismo, até então apontados por nós como presentes no pensamento de Oliveira Vianna, auxiliaram de um modo específico o intelectual brasileiro em sua leitura e interpretação sobre a formação brasileira e, por consequência, nas soluções políticas apontadas por ele para o Brasil.

Por fim, acreditamos que a proposta corporativa de ambos os autores se alinham justamente porque eles partilham de determinadas categorias, idéias e perspectivas inerentes a um arcabouço conceitual e teórico específico; nesse caso, defenderemos a hipótese de que determinados conceitos presentes no pensamento de Émile Durkheim podem ter ajudado Oliveira Vianna a construir algumas de suas idéias e diagnósticos acerca do Brasil e dos meios necessários para modernizá-lo, rompendo, assim, com as problemáticas amarras históricas que, segundo o pensador fluminense, nos caracterizam.

O Estado para Émile Durkheim.

“O Estado é propriamente o conjunto de corpos sociais que têm por única qualidade de falar e agir em nome da sociedade.” [1888] (DURKHEIM, 1958, p. 4).

“Ele [o Estado] é o instrumento necessário pelo qual se realiza a igualdade e, por consequência, a justiça.” [1888] (DURKHEIM, 1958, p. 7).

“O Estado é, para falar com rigor, o órgão mesmo do pensamento social. Nas condições presentes, esse pensamento está voltado para um fim prático e, não, especulativo. O Estado, ao menos em geral, não pensa por pensar, para construir sistemas doutrinários e, sim, para dirigir a conduta coletiva. Isso não tira que sua função essencial seja pensar. A que tende, porém, esse pensamento? Por outras palavras: a que fim visa normalmente e, pois, a que fim deve visar o Estado, nas condições sociais de agora? Eis que nos resta resolver; e somente quando tivermos resolvido é que nos será possível compreender os deveres respectivos dos cidadãos para com o Estado, e reciprocamente. Ora, desse problema, duas soluções contrárias são comumente propostas.” [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 47).

De modo geral, não há uma contundente dedicação por parte de sociólogos brasileiros ou estrangeiros em burilar no pensamento durkheimiano as dimensões políticas que ali estão presentes. Fato oposto a este, por exemplo, é a grande energia dispensada por muitos estudiosos das ciências sociais na realização da tarefa de apresentar e analisar as dimensões políticas de alguns pensamentos, tais como, o de Max Weber ou o de Karl Marx. Contudo, acreditamos que dois autores brasileiros se destacam na difícil tarefa de apresentar uma interpretação em relação à teoria política durkheimiana, são eles: Márcio de Oliveira e Raquel Weiss. Dessa forma, será apoiado nas contribuições desses autores sobre esse importante tema e, principalmente, nos escritos de Émile Durkheim em *Lições de Sociologia: a Moral, o Direito e o Estado*, que nós evidenciaremos aquilo que acreditamos ser a definição de Estado para o sociólogo francês.

Para Émile Durkheim, um dos importantes aspectos do Estado é que ele representa e singulariza uma dada coletividade ao passo que consegue reunir de modo mais preciso e ordenado em uma única instituição os valores, normas e regras que se acumularam e fazem parte da tradição e herança de uma dada sociedade. Nesse sentido, o Estado consegue captar com maior precisão os costumes ou as representações sociais de um grupo e transformá-las em regras gerais a serem seguidas pelos indivíduos. Além de ordenar e organizar os costumes, as regras e as representações sociais presentes na vida social, o Estado também é um reflexo da sociedade e das normas que a caracteriza. Com auxílio das palavras de Raquel Weiss, apreendemos melhor essa questão:

O que diferencia o Estado em relação ao conjunto da sociedade é precisamente o fato de que as representações que são elaboradas em seu seio, pelos agentes que dele fazem parte, são dotadas de um alto grau de reflexividade e de precisão, enquanto as representações sociais são sempre inconscientes e difusas. Essa característica se deve ao fato de que todas as representações elaboradas no âmbito do Estado – leis a serem seguidas pela sociedade em geral – resultam de um

processo de deliberação, porque antes que qualquer lei seja estabelecida é preciso que seja apresentada alguma justificativa para sua importância e que seja travada uma discussão sobre os seus efeitos. Em geral, essas representações possuem estreita conexão com as representações sociais gerais, mas também é possível que o Estado interfira nessas representações, por meio de políticas educacionais, culturais, econômicas, etc. de modo a adequar as representações à forma da organização social vigente, afinal, segundo Durkheim, não é raro constatar casos em que as representações coletivas difusas estão em desacordo com a nova organização social constituída. (WEISS, 2011, p. 59).

Essa próxima citação de Émile Durkheim ajuda a compreender a afirmação acima, afinal, podemos notar nas palavras do sociólogo francês que aquilo que caracteriza um determinado grupo é anterior à constituição do Estado como uma instituição reguladora da vida social; dessa forma, o Estado é antes de tudo um reflexo “refinado”, ou seja, uma continuidade moldada por uma flexibilidade, de todos os valores, normas, costumes, riquezas, tradições e predisposições morais inerentes à sociedade de que emergiu; segundo o pensador francês notamos:

Como não passa de agregado de indivíduos, a sociedade não pode ter outro fim senão o desenvolvimento dos indivíduos. E, como efeito, graças à associação, a sociedade torna mais produtiva a atividade humana, na ordem das ciências das artes e da indústria; e, por encontrar à disposição, graças à produção maior, nutrição intelectual, material e moral mais abundante, o indivíduo se estende e se desenvolve. *O Estado, porém, por si mesmo, não é produtor. Nada acrescenta, nada pode acrescentar a essas riquezas de toda ordem acumulado pela sociedade, e das quais os indivíduos se beneficiam.* [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 48). (Grifos Nosso).

Vale evidenciar, mais uma vez, que para o intelectual francês o Estado é um reflexo da sociedade da qual ele faz parte; contudo, ele traduz de maneira mais apurada e refinada a consciência comum de uma dada coletividade. Nesse sentido, o Estado seria e representaria uma evolução, em sentido e clareza, das normas, regras e representações sociais que fazem parte da sociedade. Segundo Émile Durkheim¹³⁴:

A consciência coletiva é, em grande parte, difusa; há sempre muitíssimos sentimentos sociais, estados sociais de toda sorte, dos quais o Estado só percebe o eco enfraquecido. O Estado não é sede senão de uma consciência espacial, restrita e, contudo, mais alta, mais clara, e com sentimento mais vivo de si mesma. Nada de obscuro e indeciso, como essas representações difundidas em todas as sociedades:

¹³⁴ Pensar o Estado como extensão de uma dada coletividade não significa afirmar que ele é a Sociedade. Essa diferença foi muito ressaltada por Émile Durkheim e é necessário que deixemos clara aqui que o Estado possui, segundo o pensador francês, funções específicas e, portanto, distintas das relacionadas à Consciência Coletiva ou às Representações Sociais. Segundo o sociólogo, notamos: “Podemos, pois, dizer, em resumo: o Estado é o órgão especial encarregado de elaborar certas representações que valem para a coletividade. Essas representações se distinguem de outras representações coletivas por grau mais alto de consciência e de reflexão.” [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 46).

mitos, lendas religiosas, ou morais, etc. Não sabemos nem de onde vêm, nem aonde tendem; não as deliberamos. As representações vindas do Estado são sempre mais conscientes de si mesmas, de suas causas e de seus fins. [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 46).

Uma importante questão em relação à definição que Émile Durkheim faz da noção de Estado vincula-se a sua importante função de proteger o indivíduo e sua liberdade em detrimento da ação de agrupamentos sociais que não representam a coletividade. Esse importante aspecto da definição dada pelo autor fica claro no momento em que analisamos as palavras de Márcio de Oliveira. Para o comentador brasileiro:

O Estado e as ações propriamente políticas (o voto, os atos no Parlamento, nos partidos etc.) têm fundamento moral. Mas, naquele momento [1886 – 1887], sua ação mais necessária deveria ser promover e proteger o indivíduo, mesmo contra os grupos sociais aos quais ele está eventualmente ligado. (OLIVEIRA, 2009, p. 7).

Nas palavras de Émile Durkheim nós conseguimos apreender claramente essa interpretação de Márcio de Oliveira. Segundo o intelectual francês:

Cumprido, portanto, haja, acima de todos esses poderes locais, familiares, secundários numa palavra, um poder geral que estabeleça a lei para todos, e lembre, a cada qual, que cada qual não é o todo, mas parte do todo, e não deve reter para si aquilo que, em princípio, pertence ao todo. O meio único de evitar esse particularismo coletivo, e as consequências para o indivíduo, é um órgão especial encarregado de representar, junto dessas coletividades particulares, a coletividade total, seus direitos e seus interesses. [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 57 – 58).

Outra característica do Estado dentro do pensamento durkheimiano é função libertadora que ele desempenha. Ele é, para o autor, a liberatriz do indivíduo justamente por resguardar a ele os seus direitos. Diferente daquilo que a vertente liberal afirma¹³⁵, um maior domínio do Estado, segundo o sociólogo francês, garante uma maior proteção de seus direitos vitais, portanto, garante uma maior liberdade¹³⁶. Segundo Márcio de Oliveira:

Durkheim discorre, inicialmente, sobre a função que o Estado realiza nas sociedades democráticas, em tempo de guerra, por exemplo, quando as liberdades individuais diminuem. Evoca ainda sua expansão desmesurada, ecoando de certa forma os economistas liberais. Finalmente, percebe que o poder do Estado aumenta, mas que os direitos do indivíduo, vistos por muitos como ‘opostos ao direito do Estado’, também se desenvolvem. O único meio de eliminar a dificuldade é negar o postulado segundo o qual os direitos do indivíduo são dados com o indivíduo, é

¹³⁵ De que há menos liberdade individual quanto maior for a extensão da atuação do Estado.

¹³⁶ Essa característica da noção de Estado já foi apresentada ligeiramente por nós em nosso *Capítulo 1*. O recurso às palavras de Márcio de Oliveira nesse momento se faz necessária justamente por anteriormente termos utilizado uma citação de Émile Durkheim que traduz essa característica da noção de Estado.

admitir que a instituição desses direitos é obra do próprio Estado. Então, com efeito, tudo se explica. Compreende-se que as funções do Estado se ampliam sem que por isso resulte uma diminuição do indivíduo, ou que o indivíduo se desenvolve sem que por isso o Estado recue, uma vez que o indivíduo seria, em certos aspectos, o próprio produto do Estado, pois a atividade do Estado seria essencialmente libertadora do indivíduo. (OLIVEIRA, 2010, p. 130).

Deve-se ficar claro que essa função liberatriz do Estado em relação ao indivíduo significa também a proteção dos direitos individuais em detrimento do abuso e da ameaça que determinados grupos podem exercer sobre aquilo que possui um caráter essencialmente público, coletivo e social do qual o Estado é o detentor e o zelador: “Garantir as liberdades individuais significa, aqui, desatar as amarras corporativas e familiares que eventualmente ameacem a coesão de toda a sociedade. Mas isso não quer dizer quebrar os laços sociais que os indivíduos decidem manter entre si.” (OLIVEIRA, 2010, p. 132).

Para Émile Durkheim, o Estado também é caracterizado pelo fato de ser composto por um grupo de funcionários *sui generis* capaz de representar e agir em nome da sociedade e seus interesses. Mesmo não formulando de maneira precisa como se constituiria esse seletivo grupo capaz de atuar em nome de uma coletividade, o sociólogo francês acredita que é de extrema importância edificar “um grupo especial de funcionários encarregados de representar a autoridade do Estado¹³⁷.” [1912] (DURKHEIM, 2002b, p. 67). Segundo Márcio de Oliveira, notamos que o:

Estado é, assim, um grupo especial encarregado de ‘representar essa autoridade’, o ‘órgão eminente’. Esta definição é clara e sofrerá apenas pequenos acréscimos, tais como ‘grupo de funcionários *sui generis*’ ou ‘órgão especial encarregado de elaborar certas representações que valem para a coletividade’ (Durkheim, 2002: 70-71). Em outros textos, a definição é a mesma ‘órgão’, ‘cérebro’ etc. Não obstante, a definição de Estado não é o principal problema com que se defronta Durkheim. De fato, a definição está em relação com a função social que o Estado desempenha. Por isso, Durkheim se preocupa com o fato de que determinadas ‘sociedades políticas’ desenvolvem Estados (outras não) e quais as formas que este assume. (OLIVEIRA, 2010, p. 131 – 132).

De maneira geral, neste tópico de nosso trabalho, encontramos aquilo que representa nossa interpretação acerca da noção de Estado dentro do pensamento durkheimiano. Nesse sentido, notamos que para o autor o Estado é uma extensão da sociedade da qual ele se refere e emerge; ele é a instituição capaz de organizar as representações sociais que, por vezes, se encontram de maneira difusa em meio à coletividade. Nesse sentido, o Estado também é um

¹³⁷ Para Émile Durkheim também se deve chamar de Estado “os agentes da autoridade soberana.” [1912] (DURKHEIM, 2002b, p. 67).

reflexo, diga-se de passagem, mais apurada, refinada ou exata daquilo que as representações sociais, os costumes, as predisposições morais, as normas e as tradições de uma dada sociedade são de fato.

Além disso, a função liberatriz exercida pelo Estado em relação ao indivíduo vai de encontro com a perspectiva liberal que ratifica a idéia de que há um maior grau de liberdade quando menor for a atuação do Estado junto a coletividade. Para nós, fica claro que quanto maior a ação do Estado, segundo Émile Durkheim, maior será o grau de liberdade dos indivíduos justamente porque seus direitos estariam mais assegurados ou resguardados. Nesse sentido, o Estado também deve atuar levando em consideração a defesa do bem público e coletivo em detrimento da ação imprópria de determinados grupos que em nada representam ou agem em prol da maioria de uma dada sociedade.

Por fim, o Estado também simboliza, para sociólogo francês, a constituição de um grupo singular e diferenciado de funcionários capazes de representar e exercer a autoridade inerente a esta instituição. Condizente com nossas palavras, de modo resumido e pontual, Márcio de Oliveira também afirma:

A definição de Estado em Durkheim é relativamente simples, órgão da justiça social, organizador da vida social, etc. Em sua atividade prática, o Estado mantém relações com a organização social, mas a ultrapassa. Por isso suas funções são centrais: impedir o retorno da anomia, combater as desigualdades e estabelecer a justiça. São seguramente acontecimentos da época que levaram Durkheim a conceber o Estado ocupando espaços tão importantes quanto aqueles que imaginou para sua nova ciência: o de ‘salvar’ a sociedade e seus indivíduos. Como ele disse, nas modernas sociedades democráticas, o Estado evolui em sintonia com o direito e com as liberdades individuais. De certa forma, cria o indivíduo e é legitimado por ele. Representa, dirige, mas também ultrapassa a sociedade e os indivíduos: ‘Os indivíduos podem colaborar para ele [...], podem até contradizê-lo, e mesmo assim fazer-se instrumentos do Estado, pois é para realizá-los que tende a ação do Estado. (Durkheim, 2002: 89)’. (OLIVEIRA, 2010, p. 134).

Após visitarmos a noção durkheimiana de Estado nesse tópico de nossa pesquisa, voltaremos nossos esforços para a compreensão desta mesma categoria presente em muitos escritos e teorizações de Oliveira Vianna.

O Estado Segundo Oliveira Vianna.

A noção de Estado em *Populações Meridionais do Brasil* [1920] aparece de maneira muito dispersa e imprecisa em meios aos escritos de Oliveira Vianna. Dificilmente

encontramos alguma afirmação do autor que diga precisamente o que para ele é um Estado e quais as suas funções. Acreditamos que isso é compreensível, afinal, ainda que o intelectual fluminense considerasse que era de fundamental importância rever as especificidades e peculiaridades de nossa gênese social e política para melhor compreender as características atuais da população brasileira, ele, de fato, trata nessa obra especificamente de nossa formação como povo e não exaustivamente daquilo que se constituiu, ou deveria ter se edificado, em nosso país.

Nesse sentido, em *Populações Meridionais do Brasil* [1920], o que verificamos é justamente a ausência de uma instituição que regule com autoridade a desordenada vida social aqui existente, primando assim, pela ordem. Mais uma vez, é em detrimento daquilo que não temos que podemos compreender o que Oliveira Vianna acredita ser o Estado e as funções que a ele compete desenvolver:

Não há aqui, pois, *nenhuma instituição, nenhuma autoridade, nenhum poder originariamente local*, isto é, que tenha a sua origem nos próprios grupos locais. Todas as instituições locais existentes entre nós provém do poder geral. Há, sem dúvida, os senados das câmaras com o seu luzido quadro de vereadores e procuradores, eleitos pelo povo. *Estas corporações se fazem, porém, apenas centros do caudilhismo fazendeiro*; o ardor combativo e a ociosidade relativa dos grandes potentados encontram nelas desafogo e diversão. *Não são propriamente órgãos de utilidade coletiva, agindo em benefício da comunidade*. [1920] (VIANNA, 2005, p. 301). (Grifos nosso).

Para o autor não há no Brasil uma instituição capaz de agir fundamentalmente em benefício da comunidade, enfatizando assim, a promoção dos interesses coletivos em detrimento dos interesses privados. Além disso, também não há aqui um órgão capaz de reunir os interesses da coletividade; claramente, não há uma instituição capaz de refletir, em toda sua extensão, a sociedade da qual ela faz parte. Essas características ausentes da sociedade brasileira em seu período colonial deveriam preceder uma instituição reguladora que aqui, segundo Oliveira Vianna, ainda não existe, estão significativamente alinhadas com boa parte da caracterização que Émile Durkheim apresenta da noção de Estado, a qual nós apresentamos anteriormente.

Nesse sentido, podemos apontar uma importante diferença entre os dois autores. Para Oliveira Vianna a o Estado deveria levar em consideração as especificidades da sociedade brasileira e constituir de modo artificial aqui os mecanismos necessários para romper com nossa consciência e mentalidade de clã e, conseqüentemente, desenvolver e modernizar o

país. Já Émile Durkheim reclamava um Estado que considerasse as particularidades da nação francesa e que contivesse os malefícios gerados pela modernidade e pela alta industrialização, tais como o aumento significativo do individualismo, o enfraquecimento da coesão social e a falta de ordem e regulamentação da vida econômica.

Fora isso, assim como Émile Durkheim, Oliveira Vianna também acredita que o Estado possui a fundamental função de garantir aos homens suas liberdades e direitos, protegendo-os assim, da desmedida ação de uma minoria que não age em prol do bem comum e da vida pública em detrimento de interesses particulares ou privados. Em *Populações Meridionais do Brasil* [1920], Oliveira Vianna constata que no Brasil colonial não há uma instituição capaz de proteger os direitos coletivos em detrimento de dados agrupamentos sociais: “O homem que não tem terras, nem escravos, nem capangas, nem fortunas, nem prestígio sente-se aqui, praticamente, fóra da lei. Nada o ampara. Nenhuma instituição, nem nas leis, nem na sociedade, nem na família existe para a sua defesa” [1920] (VIANNA, 1938, p. 201). Para Oliveira Vianna, os homens que possuem uma instituição capaz de guardar seus direitos, “São, por isso, autônomos. São, por isso, livres. Sob a ação permanente dessa confiança interior, o caracter se abdura, se consolida, se crystalisa e adquire a infragibilidade do granito ou do ferro” [1920] (VIANNA, 1938, p. 201). Mais uma vez essa perspectiva interpretativa adotada pelo intelectual brasileiro relacionada a uma instituição reguladora resguarda importantes semelhanças com as já esboçadas definições de Émile Durkheim acerca da noção de Estado.

Ainda nesta importante obra, Oliveira Vianna, mesmo de maneira difusa, nos revela algumas pistas do que para ele é o Estado:

Seria preciso que houvéssemos atravessado um longo período guerreiro, em que o Estado exercesse a sua primeira e grande função – a função defensiva, para que essa diferenciação se operasse na consciência do nosso povo com a nitidez com que a vemos na consciência do romano antigo, do cidadão inglês, do súdito alemão, ou do anglo-americano (herdeiro, neste ponto, da capacidade política dos seus ascendentes insulares)¹³⁸. Há, com efeito, entre esses povos um fundo comum de sentimentos e idéias que lhes permite colocarem o Estado acima das individualidades que o corporificam, e que faz com que a sucessão destas no poder em nada altere a majestade do Estado; o seu império, o seu prestígio, a sua respeitabilidade, a força da sua ascendência moral sobre as massas. Eles separam o Estado e os seus agentes. Têm daquele o sentimento da sua continuidade, da sua perpetuidade, da sua

¹³⁸ Essa preocupação com a função defensiva do Estado no âmbito da vida militar é também uma preocupação de Émile Durkheim no momento em que ele caracterizou aquilo que é Estado; contudo, este não é de fato o foco de nossas análises. Por isso, nesse momento, optamos por não alinhar essa característica da definição feita por Oliveira Vianna acerca desta noção.

condição de força abstrata e impessoal; destes sabem que são meros executores ou encarnações temporárias desse princípio imanente à própria sociedade em que se agitam. [1920] (VIANNA, 2005, p. 331).

Nessa definição que Oliveira Vianna nos dá da noção de Estado nos salta os olhos algumas importantes características que possuem um alinhamento de sentido e significado com a definição que Émile Durkheim oferece desta categoria. São elas: o Estado representa e é fruto de “um fundo comum de sentimentos e idéias” de uma dada sociedade; ao passo que está acima de individualidades diversas, o Estado consegue prezar pelo bem e interesse comum de uma dada coletividade; o Estado é composto por um grupo de funcionários *sui generis* capaz de representar a sociedade e seus interesses, exercendo assim, uma dada impessoalidade; por fim, o Estado é uma extensão da sociedade da qual ele faz parte, ele, sobretudo, reflete a coletividade inerente a esta instituição.

Contudo, não conseguimos alinhar essas significações acerca da noção de Estado que são partilhadas entre ambos os autores com nenhuma das marcações de Oliveira Vianna encontradas por nós nos manuais introdutórios ou nas próprias obras durkheimianas presentes no acervo do *Museu Casa de Oliveira Vianna* que fossem datadas anteriormente ao ano de 1920 (ano no qual foi publicada *Populações Meridionais do Brasi*). Diferentemente disso, ao passo que analisamos algumas importantes definições de Estado de Oliveira Vianna em *Instituições Políticas Brasileiras* conseguimos traçar certos paralelos com uma importante obra durkheimiana lida e muito marcada por Oliveira Vianna: *De la Division du Travail Social*, datada de 1932.

Antes de entrarmos efetivamente nas definições de Estado apontadas por Oliveira Vianna na obra *Instituições Políticas Brasileiras* uma ressalva deve ser feita. Segundo o autor, nesta mesma obra, as contribuições que lhe possibilitaram conceber uma dada concepção de Estado são francesas e não americanas; além disso, em uma nota de rodapé, o autor evidencia os pensadores e as obras que o ajudaram a edificar uma determinada interpretação acerca do Estado, suas características e suas funções:

Foram os franceses e não os americanos que me deram as melhores sugestões sobre este ponto – e o livro de Moret e Davy – *Des clans aux empires* (Paris, 1932) é o mais sugestivo trabalho que conheço sobre a genética do Estado. Cfr. Também Oppenheimer (Franz) – *L’Etat*, trad., Paris, 1913; Hubert (R.) – *Le principe d’autorité dans l’organisation démocratique*, Paris, 1926; Van Genep – *Le génie de l’organisation*, Paris, 1915. [1949] (VIANNA, 2005, p. 506).

Essa afirmação de Oliveira Vianna não exclui possíveis ligações de algumas idéias durkheimianas com a questão do Estado em seu pensamento, contudo, ela atribui a esta temática de suas idéias uma maior contribuição de um determinado grupo de autores, nos levando a interpretar assim, como coadjuvante a presença de Émile Durkheim no âmbito dessa discussão. Dessa forma, acreditamos que é válido indagar: qual a presença do sociólogo francês em meio a estas obras mencionadas pelo estudioso brasileiro? Notamos, ao averiguar estes trabalhos, a existência de poucas passagens, as quais não estavam marcadas pelo pensador niteroiense, que revelassem uma determinada presença durkheimiana. Diante dessas dificuldades, decidimos buscar especificamente então, da mesma forma como fizemos com o conceito de Solidariedade Social, quais as contribuições de Émile Durkheim ao tema aqui investigado considerando as marcações feitas por Oliveira Vianna em obras vinculadas ao intelectual francês e à noção de Estado presente em seu pensamento.

Em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949], o intelectual brasileiro tem importantes passagens que registram o que para ele traduzem um ideal de Estado. Segundo o pensador fluminense, como já afirmamos em outros momentos, a instituição em questão deve ser um reflexo da sociedade da qual ela faz parte; uma extensão dos costumes, tradições, práticas e características de um determinado povo:

Os problemas do Estado não podem ser resolvidos sem levar em conta as condições da vida cultural do povo, entendida esta palavra no seu sentido etnológico; é preciso prender o Estado e a sua organização a estas condições, de que a estrutura do Estado deve ser o reflexo ou sob cuja influência vive e funciona: – este tem sido o ângulo dos meus estudos sobre a formação e a organização política do Brasil, desde Populações Meridionais. [1949] (VIANNA, p. 410, 2005)¹³⁹.

Essa importante consideração de Oliveira Vianna acerca da noção de Estado perpassa todo o *Volume I* de *Instituições Políticas Brasileiras* [1949]. Através dessa percepção, o intelectual brasileiro realiza uma série de críticas sobre as características do Estado Brasileiro, o qual, para o pensador, não refletiu em sua formação as especificidades culturais, morais, sociais, políticas e psicológicas de seu povo. Segundo o intelectual niteroiense alguns estudiosos, juristas e políticos brasileiros estão claramente equivocados a partir do momento

¹³⁹ Além dessa citação, Oliveira Vianna ratifica essa característica do Estado em outra relevante passagem: “Não temos nenhuma mística incorporada ao povo; portanto, não tem o nosso povo – considerado na sua expressão de povo-massa – a consciência clara de nenhum objetivo *nacional* a realizar ou a defender, de nenhuma grande tradição a manter, de nenhum ideal coletivo, de que o Estado seja o órgão necessário à sua realização.” [1949] (VIANNA, p. 328, 2005).

que buscam transpor para realidade de nosso país as mesmas formas institucionais ou as mesmas leis presentes em outras nações, desconsiderando assim, as peculiaridades inerentes ao povo e à sociedade brasileira:

Eles como que estão nesta fase da filosofia política, em que o Estado é concebido como uma estrutura *estranha à sociedade*, ajustado a ela, vinda de cima, como que por direito divino – e não emanado dela, partilhando das suas condições materiais e de espírito, vivendo a vida da sua ‘cultura’ e sofrendo a influência das suas transformações. [1949] (VIANNA, p. 360, 2005).

Ainda sobre o Estado em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949], Oliveira Vianna constata que uma das importantes funções desta instituição é a de priorizar a vida pública e questões coletivas em detrimento de organizações ou agrupamentos que agem em função de anseios ou questões privadas; para o pensador brasileiro:

Este é o grande problema que ainda hoje se impõe às nossas elites. Ora, nada mais contrário à justa solução deste problema, do que a nossa mania de imitar os ingleses. O preconceito que eles têm contra o Estado, o seu espírito de autonomia e descentralização, a sua pouca disposição a aceitar o intervencionismo do governo só podem concorrer quando transferidos ao nosso meio, sem corretivos ou retificações – para fomentar e desenvolver justamente esses elementos ‘complexos do feudo’ e do ‘clã’, que temos em vista – e precisamos – desintegrar e eliminar. Porque o nosso problema, no fundo, em última análise, é criar para estes dois complexos fundamentais da nossa vida pública *uma atmosfera, um ambiente* em que eles se estiolem e se asfixiem. O resto: a liberdade, a democracia, a paz, a tranquilidade pública, o progresso – virá *da sè*, como consequência natural desta eliminação. [1949] (VIANNA, p. 466, 2005). (Grifos Nosso).

Acreditamos que essa “atmosfera” e esse “ambiente” a que se refere ao autor é justamente uma alusão a uma instituição capaz de eliminar de nossa sociedade nossos “complexos de feudo e de clã”, garantindo assim, dentre outras coisas, a possibilidade de uma organização política voltada exclusivamente às questões da vida pública e coletiva e à conquista da liberdade e do progresso.

Além dessas definições acerca do Estado que acabamos de apresentar, também encontramos marcações de Oliveira Vianna presentes em poucas passagens relacionadas a esse tema que, por sua vez, estão situadas na obra *De la Division du Travail Social* [1893] de Émile Durkheim localizada no acervo do *Museu Casa de Oliveira Vianna* que ratificam essas significações dadas pelo pensador brasileiro a esta importante categoria. Nesse sentido, Émile Durkheim, marcado por Oliveira Vianna, afirma:

Notre méthode est donc tracée. Puisque le droit reproduit les formes principales de la solidarité sociale, nous n'avons qu'à classer les différentes espèces de droit pour chercher ensuite quelles sont les différentes espèces de solidarité sociale qui y correspondent. Il est, dès à présent, probable qu'il en est un qui symbolise cette solidarité spéciale dont la division du travail est la cause. Cela fait, pour mesurer la part de cette dernière, il suffira de comparer le nombre des règles juridiques qui l'expriment au volume total du droit. Pour ce travail, nous servir des distinctions usitées chez les juristes. Imaginées pour la pratique, elles peuvent être très commodes à ce point de vue, mais la science ne peut se contenter de ces classifications empiriques et par à peu près. La plus répandue est celle qui divise le droit en droit public et en privé; le premier est censé régler les rapports de l'individu avec l'État, le second ceux des individus entre eux. Mais quand on essaie de serrer les termes de près, la ligne de démarcation qui paraissait si nette au premier abord s'efface. Tout droit est privé, en ce sens que c'est toujours et partout des individus qui sont en présence et qui agissent; mais surtout tout droit est public, en ce sens qu'il est une fonction sociale et qu'es tous les individus sont, quoique à des titres divers, des fonctionnaires de la société. Les fonctions maritales, paternelles, etc., ne sont ni délimitées, ni organisées d'une autre manière que les fonctions ministérielles et législative, et ce n'est pas sans raison que le droit romain qualifiait la tutelle de *munus publicum*¹⁴⁰. [1893] (DURKHEIM, 1932, p. 32 - 33)¹⁴¹.

Por mais que Émile Durkheim não responda a pergunta que ele faz justamente por considerar anticientífico, nós acreditamos que ele, ao afirmar que certas funções do Estado são organizadas tal como algumas funções sociais, demonstra que há uma íntima ligação entre a sociedade e a instituição maior que a representa; nesse caso, pelo menos no modo como atua e organiza suas funções, o Estado é uma extensão e um reflexo do modo como a coletividade da qual ele faz parte está organizada.

Outra marcação de Oliveira Vianna nessa importante obra do sociólogo francês nos ajuda a enxergar melhor esse vínculo entre Estado e Sociedade que muito aparece no pensamento dos dois pensadores; contudo, notamos aqui um avanço em nossas análises

¹⁴⁰ (ANEXO IV).

¹⁴¹ Em tradução de Eduardo Brandão: "Nosso método já está traçado, pois. Uma vez que o direito reproduz as formas principais da solidariedade social, só nos resta classificar as diferentes espécies de direito para descobrirmos, em seguida, quais são as diferentes espécies de solidariedade social que correspondem a elas. É provável, desde já, que haja uma que simbolize essa solidariedade especial, de que a Divisão do Trabalho é a causa. Feito isso, para medir a importância desta última, bastará comparar a quantidade de regras jurídicas que a exprimem com o volume total do direito. Para esse trabalho, não podemos utilizar as distinções correntes entre os juristas. Imaginadas para a prática, elas podem ser cômodas desse ponto de vista, mas a ciência não pode se contentar com essas classificações empíricas aproximadas. A mais difundida é a que divide o direito entre direito público e privado. Ao primeiro caberia regular as relações entre indivíduo e o Estado; o segundo, as dos indivíduos entre si. Mas quando se procura examinar o termo de perto, a linha de demarcação, que parecia tão nítida à primeira vista, se apaga. Todo o direito é privado, no sentido de que são sempre e em toda parte indivíduos que se encontram em presença e que agem; mas, sobretudo, todo o direito é público, no sentido de que o direito é uma função social e de que todos os indivíduos são, embora a títulos diferentes, funcionários da sociedade. As funções maritais, paternas, etc., não são nem delimitadas, nem organizadas de maneira diferentes das funções ministeriais e legislativas, e não é sem razão que o direito romano qualificava a tutela *de munus publicum*. Aliás, o que é Estado? Onde começa e onde acaba? Sabe-se quão controversa é essa questão; não é científico fazer uma classificação fundamental basear-se numa noção tão obscura e mal analisada." (DURKHEIM, 1995, p. 35 – 36).

justamente porque as próximas marcações de intelectual brasileiro demonstram a intenção de o pensador identificar quais são, para Émile Durkheim, algumas as funções do Estado. Segundo o sociólogo francês sublinhado pelo jurista niteroiense notamos:

Il y a enfin de droit administratif. Nous appelons ainsi l'ensemble des règles qui déterminent d'abord les fonctions de l'organe central et leurs rapports, ensuite celles des organes qui sont immédiatement subordonnés ou précédent, leurs relations les unes avec les autres, avec les premiers et avec les fonctions diffuses de la société. Si nous continuons emprunter à la biologie un langage qui, pour être métaphorique, n'en est pas moins commode, nous dirons qu'elles règlent la façon dont fonctionne le système cérébro-spinal de l'organisme social. C'est ce système que, dans la langue courante, on désigne sous le nom d'État¹⁴². (DURKHEIM, 1932, p. 197 – 198)¹⁴³.

Ainda nessa obra de Émile Durkheim, Oliveira Vianna também fez algumas marcações acerca das funções do Estado em meio à modernidade. Nesse sentido, nota-se, em ambas as marcações que o Estado, diante das mudanças sociais ocasionadas pela divisão do trabalho e complexificação das funções de trabalho, tem o fundamental papel de unir e evitar que essas mudanças acarretem rupturas sociais. Segundo o sociólogo francês, marcado pelo intelectual brasileiro:

Dans la mesure où la société cesse d'être formée par une répétition de segments similaires, l'appareil régulateur doit lui-même cesser d'être formé par une répétition d'organes segmentaires autonomes. Toutefois, nous ne voulons pas dire que, normalement, l'État absorbe en lui tous les organes régulateurs de la société quels qu'ils soient, mais seulement ceux qui sont de même nature que les siens, c'est-à-dire qui président à la vie générale.¹⁴⁴ (DURKHEIM, 1932, p. 197 – 198)¹⁴⁵.

Notamos aqui a preocupação durkheimiana diante da complexificação social advinda da modernidade. Para o autor, diminuir os males dessa mudança é função do Estado, o qual, por sua vez, deve agir levando em consideração as funções que existem na sociedade; ou seja, que são presididas na vida geral. Dessa forma, mesmo diante do aumento da diferenciação social, o Estado deve agir levando em consideração o meio social do qual ele faz parte: ele

¹⁴² (ANEXO IV).

¹⁴³ Em tradução de Eduardo Brandão: “Há, enfim, o direito administrativo. Chamamos assim o conjunto de regras que determinam primeiro as funções do órgão central e suas relações, em seguida as dos órgãos que são imediatamente subordinados ao precedente, suas relações umas com as outras, com os primeiros e com as funções difusas da sociedade. Se continuarmos a tomar emprestado da biologia uma linguagem que, por ser metafórica, não é menos cômoda, diremos que elas regulamentam a maneira como funciona o sistema cérebro-espinhal do organismo social. É esse sistema que, na língua corrente, é designado pelo nome de Estado.” (DURKHEIM, 1995, p 206).

¹⁴⁴ (ANEXO IV).

¹⁴⁵ Em tradução de Eduardo Brandão: “Na medida em que a sociedade deixa de ser formada por uma repetição de segmentos similares, o aparelho regulador deve deixar de ser formado por uma repetição de órgãos segmentários autônomos. Todavia, não queremos dizer que, normalmente, o Estado absorva em si todos os órgãos reguladores da sociedade, quaisquer que sejam, mas apenas os que têm a mesma natureza dos seus, isto é, que presidem a vida geral.” (DURKHEIM, 1995, p 212).

deve agir considerando a sua coletividade. Abaixo, outra marcação de Oliveira Vianna acerca da função unificadora do Estado:

La diversité des fonctions est utile et nécessaire; mais comme l'unité, que n'est pas moins indispensable, n'en sort pas spontanément, le soin de la réaliser et de la maintenir devra constituer dans l'organisme social une fonction spéciale, représentée par un organe indépendant. Cet organe, c'est l'État ou le gouvernement¹⁴⁶. (DURKHEIM, 1932, p. 349)¹⁴⁷.

Muita mais explícita do que a citação anterior, essa marcação de Oliveira Vianna evidencia a necessidade de o intelectual brasileiro demarcar quais as funções do Estado para o Émile Durkheim diante da diversificação social e do aumento da divisão do trabalho social. Essas marcações são de fundamental importância, afinal, elas já introduzem algumas das idéias que veremos no tópico seguinte acerca do Corporativismo.

O Corporativismo de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna: Consequências de uma Abordagem Pautada em Conceitos, Noções e Perspectivas Parecidas.

Diferentemente das análises anteriores, não realizaremos aqui aproximações tão diretas entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna acerca das noções de Corporativismo inerentes ao pensamento de ambos os autores. Ou seja, não alinharemos, por exemplo, algumas marcações do intelectual brasileiro a determinadas definições que o sociólogo francês fez deste conceito. O motivo para isso é que não encontramos em nossa pesquisa no *Museu Casa de Oliveira Vianna* indícios que ligassem uma leitura do intelectual brasileiro a idéias durkheimianas sobre o Corporativismo. Além disso, muitos estudos, principalmente os de Evaldo Vieira, Ângela de Castro Gomes e Maria Stella Martins Bresciani demonstram as significativas contribuições de diferentes autores à concepção de Estado Corporativismo cunhada por Oliveira Vianna, as quais, ao passo que averiguadas no acervo do autor, dificultaram ainda mais o estabelecimento desse eixo temático entre os pensadores estudados na realização de nossa pesquisa.

¹⁴⁶ (ANEXO IV).

¹⁴⁷ Em tradução de Eduardo Brandão: “A diversidade das funções é útil e necessária, mas, como a unidade, que não é menos indispensável, não resulta espontaneamente dele, o cuidado com realizá-la e mantê-la deverá constituir, no organismo social, uma função especial, representada por um órgão independente. Esse órgão é o Estado, ou o governo.” (DURKHEIM, 1995, p 373).

Para superar estas adversidades metodológicas expostas acima e apreender uma ligação entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna mediada pela idéia de Estado Corporativo, nós procedemos analisando as concepções de ambos os autores acerca desta importante categoria, sinalizando assim, que elas são fruto de algumas particularidades de seus pensamentos e que essas especificidades se expressam em determinados conceitos durkheimianos, os quais, não por acaso, foram utilizados por Oliveira Vianna em suas diferentes obras.

Émile Durkheim foi um dos autores mais expoente na Sociologia que tratou do conceito de Corporativismo. Suas primeiras formulações já estão presentes em *A Divisão do Trabalho Social* [1893]. Todavia, é em *Lições de Sociologia* [1912], em especial nas três primeiras lições intituladas de *A Moral Profissional*, que o sociólogo francês aborda de modo sistemático os motivos pelos quais é necessário instituir, em meio a modernidade, um Estado conformado em corporações¹⁴⁸.

Para Émile Durkheim, era de fundamental importância a edificação de um Estado Corporativo por, dentre outras coisas, questões morais. Segundo o autor, só uma disciplina e um ordenamento moral poderia resguardar uma forma de organização social estável. Para ele, não é incorreto afirmar, havia a impossibilidade de uma vida social ordenada e justa diante de uma vida econômica regulada pelo individualismo, pelo egoísmo e pela ganância inerente aos industriais, comerciantes, operários e empregados¹⁴⁹. Buscando estabelecer uma contraposição em relação a essa forma desagregadora de regular a vida econômica e as negativas consequência geradas por ela¹⁵⁰, o intelectual elege a Moral Profissional como um

¹⁴⁸ Segundo Evaldo Vieira: “Quanto ao Estado Corporativo ou Corporativismo Moderno, notemos os escritos de Émile Durkheim onde acharemos referências a este tipo de Estado. Durkheim dá extrema importância à organização corporativa nas sociedades modernas. Nele descobriremos uma anúncia descritiva de Estado Corporativo, e em análise eminentemente superestrutural, a preocupação se volta para o esclarecimento de sua função. Durkheim nas Lições de Sociologia, não somente traça em linhas básicas do movimento histórico das corporações, como ainda tenta demonstrar suas viabilidades no início desse século [XX].” (VIEIRA, 1976, p. 17 – 18).

¹⁴⁹ Segundo Émile Durkheim, acerca desta importante questão: “Mas quão vagos, e quão pouco autoritários! Se tentássemos fixar, em linguagem algo definido, as idéias correntes em matéria do que devam ser as relações entre empregado e patrão, entre operário e chefe, entre industriais concorrentes, uns com os outros, e com o público, a que fórmulas indecisas e indeterminadas haveríamos de chegar. Umas quantas generalidades mal e mal compreensíveis sobre a fidelidade e o devotamento que o empregado e o operário devem àqueles que os empregam, sobre a moderação com a qual o empregador deve usar sua preponderância econômica, certa reprovação de toda a concorrência muito abertamente desleal – aí está, mais ou menos, tudo quanto contém a consciência moral das várias profissões. [...] Assim, toda uma esfera da atividade coletiva está, hoje, fora da moral e, quase toda, fora da ação moderadora do dever.” [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 9).

¹⁵⁰ Segundo Émile Durkheim, no *Prefácio à Segunda Edição* da obra *A Divisão do Trabalho Social*, notamos: “Insistimos várias vezes, ao longo desse livro, sobre o estado de anomia jurídica e moral em que se encontra

contraponto a esta forma de organização econômica e política existente¹⁵¹. O autor elege a Moral Profissional, segundo nossa interpretação, justamente porque ela consegue agregar sob o prisma da mesma atividade de trabalho ou profissão a diversidade inerente à coletividade sem, contudo, recusar duas das características fundamentais da moral, qual seja, auxiliar na manutenção e no funcionamento de um determinado grupo e, em meio à modernidade, estimular a união e cooperação entre os grupos e os indivíduos de um mesmo agrupamento social (Solidariedade Orgânica). Segundo o intelectual francês: passou

E por esse traço mesmo fica indicada a condição fundamental e indispensável à moral profissional. Uma moral é, sempre, obra de um grupo a proteger com sua autoridade. É feita de regras que comandam os indivíduos, que os obrigam a agir desta ou daquela maneira, que impõe limites a seus pendores, e os proíbem de ir mais longe. Ora, não há senão um poder moral (e, pois, comum) que seja superior ao indivíduo, e possa, legitimamente, ditar-lhe a lei: é o poder coletivo. Na medida em que o indivíduo está abandonado a si mesmo, na medida em que está liberto de toda a coerção social, está liberto, também, de toda a coerção moral. A moral profissional não teria como escapar dessa condição de toda a moral. Assim, pois que a sociedade no conjunto se desinteressa, cumpre existam, na sociedade, grupos especiais, em cujo seio ela elabore, e velem por que seja respeitada. Esses grupos são, e só podem ser, os formados pela reunião dos indivíduos da mesma profissão, ou grupos profissionais. Por isso, enquanto a moral comum tem por substrato único, por órgão único, a massa da sociedade, os órgãos da moral profissional são múltiplos. São tantas quantas são as profissões; e cada um desses órgãos, tanto em relação aos outros quanto ao conjunto das sociedades, goza de autonomia relativa, já que, em

atualmente a vida econômica. De fato, nessa ordem de funções, a moral profissional só existe em estado rudimentar.” [1893] (DURKHEIM, 1995, p. VI).

¹⁵¹ Sobre a percepção de instabilidade vivenciada por sociedades inseridas na modernidade e na produção industrial, e referente aos males de uma vida econômica não devidamente regulamentada Émile Durkheim afirma: “E é daí, precisamente, que vem a crise da qual enfermam as sociedades européias. Desde há dois séculos, a vida econômica conheceu desenvolvimento que nunca antes lhe acontecera: da função secundária de antanho, desprezada, relegada às classes inferiores, passou para a primeira plana. Diante dela, estamos ver recuarem, cada vez mais, as funções militares, administrativas, religiosas. Só as funções científicas estão em condições de disputar-lhe o lugar; e, ainda assim, a ciência quase não tem prestígio, aos olhos das sociedades atuais, senão na medida em que pode servir à prática, isto é, em grande parte, às profissões econômicas. Foi possível falar, não sem certa razão, de sociedades que seriam essencialmente industriais. Forma de atividade tendente a adquirir tamanho lugar no conjunto da sociedade não pode ser liberta de toda regulamentação moral especial, sem que daí resulte verdadeira anarquia. As forças assim libertas já não sabem qual é seu desenvolvimento normal, visto como nada lhes indica onde devam parar. Chocam-se, pois, em movimentos discordantes, atropelando-se umas às outras, reduzindo-se, repelindo-se mutuamente. As mais fortes chegam, sem dúvida, a esmagar as mais fracas ou, quando menos, a pô-las em estado de subordinação. Como, porém, essa subordinação não passa de um estado de fato, não sagrado por moral nenhuma., só é aceita por coerção, e até o dia da desforra, sempre esperada.” (DURKHEIM, 1983, p. 10 – 11). Essa citação também ilustra muito bem algumas afirmações que fizemos sobre a percepção que conservava Émile Durkheim acerca da história francesa e da realidade na qual ele estava inserido. Além disso, aqui também fica clara mais uma diferença entre os dois autores. Notamos que Émile Durkheim e Oliveira Vianna estavam preocupados com a desagregação social e a falta de vínculos estáveis entre os homens de suas nações. Contudo, para o primeiro, a falta de integração e união entre os indivíduos era produzida pelos processos de modernização e industrialização vivenciados pela sociedade francesa da qual o sociólogo francês fazia parte; para o segundo, a desagregação e falta de coesão social inerente à realidade brasileira foi constituída por um processo específico de formação pelo qual o Brasil se constituiu.

matéria de relações a cuja regulamentação está chamado, é o único competente.” [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 6 – 7).

Diante do diagnóstico durkheimiano que identifica a necessidade de se regular com mais propriedade a vida econômica da sociedade, notamos com mais clareza os motivos pelos quais o intelectual francês faz duras críticas a uma série de economistas liberais que viam no Corporativismo um retrocesso, ou ainda, um resquício do passado. Alguns estudiosos, como Evaldo Vieira, chegam a vincular a definição de Estado Corporativo informada por Émile Durkheim à necessidade observada pelo sociólogo francês de controlar a instabilidade social identificada por ele em meio à modernidade; nesse sentido, vale ressaltar que, para o comentarista, o Estado é o grande “operador” dessa importante forma de organização social, econômica e política:

Ao esforçar-se na demonstração do valor do estado de equilíbrio, destacando a importância a ser dada à sanção, ao grupo profissional, à moral profissional, ao controle exercido por esta moral e ao grau de organização do grupo, Durkheim está impressionado com a ‘questão social’, tentando uma solução para ela. Raciocinando nesse sentido, a corporação tem sua função: formado o grupo profissional, este estabelece uma disciplina profissional, pois o poder coletivo é o poder moral. Reveste-se desta maneira a corporação de uma função de controle e instabilidade social. Em outro estudo, Durkheim aproxima a corporação ao Estado, pois ela ‘está destinada a tornar-se a base ou uma das bases essenciais de nossa organização política’, cedendo-lhe o feitiço de colégio eleitoral com a finalidade de tornar as assembleias políticas mais representativas da diversidade dos interesses sociais e de suas relações. (VIEIRA, 1976, p. 18).

Essa citação de Evaldo Vieira nos ajuda a introduzir uma importante questão inerente à concepção de Corporativismo de Émile Durkheim. Para o intelectual francês o órgão que regularia as corporações seria essencialmente o Estado¹⁵², afinal, esta instituição zelaria em prol da coletividade em geral¹⁵³. Em *Lições de Sociologia* o autor até discorre acerca das

¹⁵² Segundo Evaldo Vieira é justamente a necessidade dessa união entre Estado e Corporativismo (Estado Corporativo) evidenciada por Émile Durkheim em seus escritos acerca desse questão que faz do autor um dos mais expoentes pensadores interessados nesse tema. Essa percepção durkheimiana, para o comentarista de Oliveira Vianna, também pode ser chamada de Corporativismo Moderno. Segundo Evaldo Vieira notamos: “Este sumário das posições de Durkheim não é descabido aqui, ele dá lugar à demonstração de que suas teses sobre o assunto se referem ao Estado Corporativo. O desejo durkheimiano de renovar o que denominamos de corporativismo se enquadra no âmbito da definição descritiva de Estado Corporativo.” (VIEIRA, 1976, p. 19).

¹⁵³ Segundo Émile Durkheim desde que o processo de industrialização começou a se edificar o papel do Estado se tornou de fundamental relevância, anunciando assim, que seria de extrema importância que as atividades e as formas de organização econômicas fossem reguladas por essa instituição: “Mas, as coisas mudaram, enfim, quando nasceu e a indústria. Pois, por natureza, ela desbordou dos quadros municipais. Por um lado, não tem sede, necessariamente, numa cidade; ela se estabelece em um ponto qualquer do território, assim no campo como na cidade, fora da aglomeração, lá onde pode alimentar-se o mais economicamente possível. Ademais, a clientela é recrutada por toda a parte; e o campo de ação não se limita a nenhuma região determinada. Instituição tão estreitamente presa à comuna, qual a corporação, não podia, portanto, servir a enquadrar e a reger uma forma de

formas pelas quais regulamentação seria instituída. No entanto, nos basta compreender aqui as significações e definições dadas pelo pensador francês a este importante conceito de seu pensamento, pois é justamente com estes aspectos mais gerais que tentaremos estabelecer algumas ligações ente o sociólogo francês e Oliveira Vianna. Nesse sentido, segundo Émile Durkheim em outra elaboração acerca da necessidade de se estabelecer corporações profissionais presente na obra *A Divisão do Trabalho Social* [1893], notamos:

Mas se nem toda organização corporativa é necessariamente um anacronismo histórico, teremos base para crer que ela seria chamada a desempenhar, em nossas sociedades, contemporâneas, o papel considerável que lhes atribuímos? Porque, se a julgamos indispensável é por causa não dos serviços econômicos que ela poderia prestar, mas da influência moral que poderia ter. O que vemos antes de mais nada no grupo profissional é um poder moral capaz de conter egoísmos individuais, de manter no coração dos trabalhadores um sentimento mais vivo de sua solidariedade comum, de impedir que a lei do mais forte se aplique de maneira tão brutal nas relações industriais e comerciais. [1882] (DURKHEIM, 1995, p. XVI).

Nessa citação, Émile Durkheim deixa claro que a maior contribuição da forma corporativa de organização para a sociedade é justamente a possibilidade de se constituir uma solidariedade moral entre os trabalhadores e criar neles um sentimento efetivo de solidariedade social pela via da cooperação existente entre as diferentes funções desempenhadas por eles. As vantagens dessa forma de organização, não é errado afirmar, se estenderia a toda a vida social; além disso, a edificação e regulamentação desse tipo de organização, como já vimos, deveriam ser feitas pelo Estado.

Antes de entrarmos nas definições de Oliveira Vianna acerca do Estado Corporativo algumas observações acerca das palavras de Evaldo Vieira aqui apresentadas devem ser efetuadas. As citações do pesquisador que são inerentes à concepção de Corporativismo presentes no pensamento de Émile Durkheim que utilizamos estão na obra *Oliveira Vianna & o Estado Corporativo*. Contudo, como já sinalizamos no *Capítulo I*, por mais que o autor se dedique a esmiuçar as teorizações durkheimianas sobre o tema, ele não realiza comparações diretas entre o sociólogo francês e o jurista brasileiro. O interessante é que Evaldo Vieira faz longas e relevantes ponderações sobre a importância de Émile Durkheim nas discussões sobre o Estado Corporativo. Contudo ele afirma que a idéia de corporativismo utilizada pelo

atividade social tão completamente da comuna. E, com efeito, desde que surgiu, a grande indústria se situou fora do velho regime corporativo. Não é que, por isso, tenha ficada liberta de toda a regulamentação. É o Estado que, diretamente, desempenha, quanto a ela, o papel desempenhado, outrora, quanto aos ofícios urbanos, pelo corpo de ofício. [1912] (DURKHEIM, 1983, p. 33).

intelectual fluminense é, principalmente, fruto das contribuições conceituais de Mihail Manoilescu e Alberto Torres.

Acreditamos que essa perspectiva analítica de Evaldo Vieira, a qual exclui uma presença durkheimiana, se constituiu pela falta de referências e pistas que possibilitem vincular as idéias de ambos os autores levando em consideração este eixo temático; ou seja, o comentador, assim como nós, não deve ter encontrado indícios desse vínculo em sua pesquisa no *Museu Casa de Oliveira Vianna*. Por exemplo, obra *A Divisão do Trabalho Social* [1893], que possui idéias acerca do Corporativismo, presente no acervo do intelectual brasileiro, não tem marcações de Oliveira Vianna que assinalam idéias durkheimianas sobre este tema. Os manuais introdutórios consultados¹⁵⁴ e analisados por nós no museu que versavam sobre Corporativismo não possuíam marcações de Oliveira Vianna que indicavam contribuições de Émile Durkheim sobre esta relevante questão. Ou seja, a presença do sociólogo francês era efetiva nestes trabalhos e notamos isso ao passo que verificamos alguns usos de suas idéias nestas obras; todavia, elas não foram sublinhadas por Oliveira Vianna.

Segundo Oliveira Vianna, em *Populações Meridionais do Brasil* [1920], notamos que a ausência de Solidariedade Social justificaria a não constituição, dentre outras coisas, de corporações, comerciais, industriais e urbanas, aqui no Brasil¹⁵⁵:

Em síntese: *o povo brasileiro só organiza aquela espécie de solidariedade, que lhe era estritamente necessária e útil – a solidariedade do clã rural em torno do grande senhor de terras*. Todas essas outras formas de solidariedade social e política – os ‘partidos’, as ‘seitas’, as ‘corporações’, os ‘sindicatos’, as ‘associações’, por um lado; por outro, a ‘comuna’, a ‘província’, a ‘Nação’ – são, entre nós, ou meras entidades artificiais e exógenas, ou simples aspirações doutrinárias, sem realidade efetiva na psicologia subconsciente do povo. [1949] (VIANNA, 2005, p. 345).

Oliveira Vianna também fala na ausência de um espírito corporativo no Brasil. O mais interessante é que ele, assim como Émile Durkheim, nota que a importância desse espírito é justamente a possibilidade de ele constituir uma solidariedade de cunho moral entre os indivíduos. Além disso, mais uma vez, o pensador brasileiro percebe que a inexistência de um

¹⁵⁴ São eles: *Syndicalismo, Corporativismo e Estado Corporativo* (1938); *Factos & Principios Corporativos* (1932); *Essais Sur Le Corporatisme* (1936).

¹⁵⁵ Essa citação também nos ajuda a compreender essa dimensão do pensamento do intelectual brasileiro acerca das corporações, afinal, Oliveira Vianna nota a impossibilidade de constituir vínculos fortes e uma sociedade mais complexa em meio a forma organizacional difusa imposta pelo latifúndio no Brasil Colônia; para o autor: “Em síntese: *nem classe comercial; nem classe industrial; nem corporações urbanas*. Na amplíssima área de latifúndios agrícolas, só os grandes senhorios rurais existem. Fora deles, tudo é rudimentar, informe, fragmentário. São os grandes domínios como que focos solares: vilas, indústrias, comércio, tudo se ofusca diante de sua claridade poderosa.” [1949] (VIANNA, 2005, p. 193).

espírito corporativo entre nós se deu pela falta de integração social em nosso Brasil Colônia e pela capacidade centralizadora imposta pelo latifúndio:

Diante dos grandes latifundiários não se erguem nunca como organizações autônomas e influentes, ao contrário, ficam sempre na dependência deles. Não exercem, nem podem exercer aqui, a função superior que exerceram, diante da oligarquia feudal, as comunas medievais. Falta-lhes para isto o espírito corporativo, que não chega a formar-se. São meros conglomerados, sem entrelaçamentos de interesses e sem solidariedade moral. (VIANNA, 2005, p. 193).

Para Oliveira Vianna a criação dessas organizações autônomas, principalmente as corporações profissionais, deveria ser efetivada artificialmente pelo Estado Brasileiro, para assim, o Brasil se tornar um país moderno, complexo e, principalmente, integrado mesmo em meio ao processo de industrialização e de desenvolvimento econômico. Na forma de sindicatos, essas organizações profissionais seriam constituídas e orientadas pelo Estado. De acordo com Paulo Edmur de Souza Queiroz, fortemente amparado nas palavras do pensador brasileiro, notamos a preocupação de Oliveira Vianna acerca dessa questão:

Para superar com rapidez necessária, esse penoso obstáculo para a industrialização, já em curso, ele preconizou o uso do poder do Estado, no sentido de impor a organização que faltava às classes sociais a quem cabia liderar o processo econômico – a empresarial e a operária. Daí sua preocupação constante com a sindicalização profissional do trabalho no Brasil: ‘O Sindicalismo profissional, dizia, tem um papel essencial a exercer em nosso povo, não só no que toca ao problema de transformação de sua estrutura material (morfologia do grupo) como ao da transformação da sua estrutura mental (psicologia do grupo) e sua influência terá que ser decisiva nos nossos destinos. Liberto aqui, como está, as preocupações da luta de classes, que tanta energia lhe consumiram no velho mundo, só ele, na verdade, poderá constituir e desenvolver em nosso povo aquilo que as forças da nossa história não permitiram que constituíssemos e desenvolvêssemos: os hábitos de cooperação e de ação coletiva bem como consciência de enorme poder de solidariedade social’. A Consciência solidária, desperta dentro de cada categoria profissional, contribuiria para acelerar a ruptura do complexo cultural clânico, ainda dominante no país, substituindo-o pela pressão da opinião profissional organizada, na orientação da economia nacional, o que permitiria, dizia Oliveira Vianna, ‘a intervenção das classes econômicas na política e o consequente abandono desta atitude de diferença e hostilidade pelos negócios públicos por elas revelada até agora o que, no fundo, para mim, não é outra coisa senão o problema da gravitação das categorias econômicas no sentido do Estado, da sua integração, ou pelos menos da sua capacitação no mecanismo administrativo do Governo. (QUEIROZ, 1975, p. 112 – 113).

Verificamos nessa citação que Paulo Edmur de Souza Queiroz também nota que para Oliveira Vianna a importância das organizações profissionais vincula-se com a constituição de uma Solidariedade Social entre os indivíduos. Além disso, também percebemos, agora

baseados nas palavras citadas do intelectual fluminense, o quão importante é o papel do Estado no processo de edificação dos sindicatos profissionais.

Em nosso trabalho selecionamos *Populações Meridionais do Brasil* [1920] e *Instituições Políticas Brasileiras* [1949] para lidar com as principais questões e temas estudados em nossa pesquisa. Contudo, Oliveira Vianna trata pouco sobre Corporações e Organizações Profissionais, Corporativismo, Estado Corporativo e Sindicalismo nessas obras. Nesse sentido, a série de livros intitulada com a palavra *Problemas*¹⁵⁶ publicada pelo autor é uma boa opção para apreender com mais propriedade as concepções do intelectual fluminense acerca desse tema. Dessa forma, para nossas análises, selecionamos algumas passagens de *Problemas de Organização e Problemas de Direção* [1952].

Nessa obra de Oliveira Vianna nós podemos verificar um elemento a mais que explica a necessidade de uma sociedade conformada em corporações. Para o autor, o individualismo oriundo de nosso processo de formação¹⁵⁷ deve ser combatido. Dessa forma, as organizações sindicais e corporativas teriam um papel fundamental. Segundo o autor:

Esta gravitação para o grupo, que estamos assinalando como objetivo polar dos nossos métodos educativos – diga-se de passagem – não visa absorver o indivíduo no grupo, como pretendiam certas doutrinas universalistas ou totalitaristas (Spen, Spengler, Sprangers, Forbenius, Boas, e escolas, etc.); mas, apenas, completar, em nosso povo, o indivíduo, isto é, dar-lhe uma consciência mais viva e clara da sua solidariedade com o grupo a que pertence, de modo a nos constituirmos numa sociedade de homens, senão voltados, como sacerdotes, ao bem comum, pelo menos sabendo sentir, com vivacidade, o interesse geral, o bem da coletividade, da classe, da localidade, da Nação. Presentemente, no Brasil, existem três centros de educação do homem brasileiro neste sentido: a) as forças armadas; b) as formações escoteiras; c) as organizações sindicais e corporativas. [1952] (VIANNA, 1974, p. 27 – 28).

Émile Durkheim, como já vimos, também encara o excessivo crescimento do individualismo na sociedade como um problema. Como vimos o individualismo e o egoísmo inerentes, em especial, aos empresários, industriais, empregados e operários é, para o autor, uma extensão da falta de Solidariedade Social experimentada pela sociedade francesa da qual

¹⁵⁶ *Problemas de Direito de Corporativo* [1938], *Problemas de Direito Sindical* [1943], *Problemas de Política Objetiva* [1930] e *Problemas de Organização e Problemas de Direção* [1952].

¹⁵⁷ Sobre isso o intelectual afirma: “De fato, nesta ausência de sentimento do grupo (profissional, local ou nacional) está uma das linhas de menor resistência da estrutura nacional. Já disse por quê, quando estudei, em dois livros conhecidos, as condições em que se processou a nossa formação social e quando demonstrei que, na nossa história e na nossa ecologia, tudo concorreu para dar primazia ao indivíduo em detrimento do grupo, para desenvolver a consciência individual em detrimento da consciência coletiva.” [1952] (VIANNA, 1974, p. 24). Aqui nota-se o autor, mais uma vez, fazendo uso do conceito durkheimiano de Consciência Coletiva, sobre o qual já discorremos. A seguir, especificamente na próxima citação, verificaremos, mais uma vez, o pensador brasileiro fazendo um uso intenso desse conceito.

ele fazia parte. Oliveira Vianna, pautado na sua interpretação acerca da formação brasileira, na citação acima, também diagnostica no Brasil a falta de uma Solidariedade Social e uma maior integração entre os indivíduos de nosso país.

Levando em consideração essa perspectiva dos dois autores, notamos que para eles o Corporativismo é uma solução viável para contrariar o quadro negativo que enxergam em suas sociedades. Além disso, é válido lembrar, que a percepção que ratifica uma falta de integração, coesão e união entre os indivíduos de suas respectivas sociedades é resultado, no caso de Émile Durkheim, de um processo de modernização. Já, para Oliveira Vianna, essa percepção é fruto das especificidades circunscritas a nossa formação, as quais impediram a edificação de um processo bem acabado de modernização.

No *Capítulo III* denominado *Da Consciência Corporativa e o Exemplo da Suécia* presente em *Problemas de Organização e Problemas de Direção* [1952] Oliveira Vianna se estende largamente acerca da importância de uma “consciência de grupo” forte para o estabelecimento de uma relação estável entre patrão e empregado. Para o autor:

Na verdade, o que pretendemos, como esta renovação em nossos métodos de educação é, no fundo, formar estados fortes de consciência coletiva, os segredos de cuja gênese os psicólogos da sociedade já penetraram fundamentalmente (Durkheim, Boodin); e sabem bem os pedagogos, a essa luz, como suscitá-los e desenvolvê-los. Estes ‘estados de consciência coletiva’ – dizem estes cientistas sociais – são mais ou menos intensos, oferecem maior ou menor volume, conforme os povos ou conforme, no mesmo povo, os grupos sociais neles existentes. Em certos povos ou em certos grupos sociais, esses estados de consciência coletiva aparecem ainda muito reduzidos no seu volume, deixando uma larguíssima margem aos impulsos e determinações da consciência individual – como acontece como o nosso; noutros, porém, atingem uma extensão, uma intensidade, uma força determinante, que leva os indivíduos que os compõe a uma renúncia completa dos seus interesses em prol do interesse coletivo da classe, do grupo, da Nação. É o que acontece com o povo inglês, o japonês, o alemão, por exemplo. Ou com um pequeno povo do extremo norte europeu: o sueco. [1952] (VIANNA, 1974, p. 30).

Trazendo como exemplo as relações entre empregados e patrões estabelecidas na Suécia que comprovam esse alto grau de integração da consciência coletiva ou ainda a presença efetiva de uma “consciência corporativa” entre o povo sueco Oliveira Vianna utiliza as palavras de Paul Planus; nesse sentido, o intelectual afirma:

O autor nos descreve o estado atual das relações entre trabalhadores e patrões na longínqua nação escandinava – e nos deixa claramente entrever que o fez para pôr diante dos operários e patrões de sua pátria, a França, um exemplo magnífico, digno de imitação, verdadeiro paradigma de soluções das questões que habitualmente se suscitam no campo do trabalho assalariado. Esteve a velha França, até há bem pouco, envolta em lutas ardentes, por motivo das chamadas ‘reivindicações sociais’;

só o perigo iminente da guerra pôde chamar, ali, os seus cidadãos e trabalhadores ao caminho da moderação e da justiça. Planus nos deixa ver como todas essas reivindicações poderiam ser evitadas se os franceses, trabalhadores e patrões, levassem para o plano da discussão que este espírito de justiça e transigência, como que os trabalhadores e patrões da Suécia decidem os seus problemas sociais. Na verdade, o que domina hoje, entre os trabalhadores e patrões daquela distinta nação, é um perfeito espírito de cordialidade e cooperação. Em nenhum outro povo, talvez, como o da Suécia, é mais acentuada a repugnância pelo postulado marxista da luta de classes. [1952] (VIANNA, 1974, p. 31).

Todas as citações que selecionamos até aqui possuem a finalidade de sinalizar as semelhanças e confluências entre as concepções de Émile Durkheim e as de Oliveira Vianna acerca das categorias de Corporativismo e de Estado Corporativo. Devemos ressaltar que, por vezes, fugimos da rigidez imposta por estes termos, afinal, tratamos de questões diferenciadas, tais como: Corporações; Moral Profissional; Organizações Profissionais; Sindicatos; e Sindicalismo. Contudo, não podemos negar que estes termos estão inseridos em um diálogo comum circunscrito, dentro do pensamento e das idéias dos intelectuais estudados por nós, às discussões voltadas ao Corporativismo, possibilitando assim, a realização de algumas comparações entre ambos os autores.

∴

Nesse Capítulo vimos como as noções de Estado e de Corporativismo de Émile Durkheim e de Oliveira Vianna se assemelham de forma pertinente. Dessa maneira, em relação ao Estado, verificamos, considerando as teorizações de ambos os autores e algumas marcações do pensador fluminense presentes na obra *De la Division du Travail Social* [1893] localizada no *Museu Casa de Oliveira Vianna* que, tanto para o intelectual francês quanto para o estudioso niteroiense, o Estado é uma extensão da sociedade da qual ele emergiu; adicionado a isso, notamos como ambos os intelectuais acreditam que o Estado deve se adequar às predisposições sociais, morais, culturais e políticas de um determinado povo; também constatamos que o Estado possui, para eles, uma função liberatriz em relação ao indivíduo; além disso, observamos que ambos os estudiosos acreditam que esta instituição reguladora pode ser caracterizada como um órgão constituídos por um grupo de indivíduos diferenciados, capazes de atuar levando em consideração o interesse coletivo em detrimento das vontades e dos anseios privados; por fim, não tão distante dessa última característica, o Estado deve primar, para ambos os autores, pela coisa pública e pelo interesse coletivo em

contraposição às ambições particulares e às ações advindas de determinados agrupamentos e/ou facções sociais.

Também, nessa parte de nossa pesquisa, notamos que os pensadores por nós analisados acreditam na solução corporativa para constituir uma maior Solidariedade Social entre os indivíduos de suas nações. Também verificamos que as preocupações voltadas aos processos de modernização e as apreensões acerca das instabilidades sociais, políticas e econômicas de suas sociedades são de fundamental importância na elaboração e no embasamento da justificativa que Émile Durkheim e Oliveira Vianna dão para a necessidade de se constituir um Estado conformado em Corporações Profissionais.

Deve-se ficar claro, mais uma vez, que as preocupações de Oliveira Vianna circunscritas à instabilidade social são oriundas da interpretação que o autor tinha acerca da relação existente entre as especificidades da formação brasileira e os empecilhos que elas geraram em nosso processo de desenvolvimento; já Émile Durkheim apresentava algumas inquietações e apreensões acerca da estabilidade social justamente por reconhecer determinados malefícios inerentes à modernidade, destaca-se, nesse caso, por exemplo, o constante aumento do individualismo.

De fato, aumentar a Solidariedade Social entre os indivíduos só é uma questão importante porque há por parte desses pensadores uma percepção específica acerca de seus contextos; para nós, essa percepção tem como eixo a ausência de estabilidade e de integração vinculadas às suas nações, as quais, por sua vez, sofreram processos distintos de formação e de desenvolvimento. No caso de Oliveira Vianna, a não integração e estabilidade advém de um processo específico de formação da sociedade brasileira; já para Émile Durkheim, os motivos estão circunscritos à interpretação que ele conservava acerca das consequências relacionadas ao processo de modernização e de individualização pela qual a França de sua época atravessava.

Por fim, notamos que o conceito de Solidariedade Social e o de Consciência Coletiva, os quais, como já expomos, aparecem na teoria de Oliveira Vianna graças a um contato dele com o pensamento durkheimiano, têm uma relevância importante em algumas abordagens do pensador brasileiro sobre temáticas voltadas ao Estado Corporativo e ao Corporativismo. Nesse sentido, podemos verificar que os escritos presentes no trabalho *Problemas de Organização e Problemas de Direção* [1952] foram de fundamental importância para compreendermos essa questão.

No próximo capítulo, nos afastaremos das categorias e noções até aqui estudadas como conexões de fundamental importância para compreendermos os vínculos viventes entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna. Essa ressalva deve ser feita justamente porque conseguimos amarrar, segundo nossa leitura, com relativo sucesso os eixos conceituais e temáticos de Consciência Coletiva, Solidariedade Social, Estado e de Corporativismo de ambos os autores à leitura e interpretação que eles conservavam acerca de seus períodos históricos e de suas realidades. Contudo, o estudo do conceito de Morfologia Social, ao passo que feito por nós, se distanciará um pouco dessa perspectiva analítica adotada até o presente o momento.

∴

CAPÍTULO V – A Significação de Morfologia Social Compartilhada entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna.

Graças ao trabalho realizado por nós no *Museu Casa de Oliveira Vianna*, verificamos que havia algumas marcações do intelectual fluminense em certas obras por nós consultadas que tinham ligação com o conceito de Morfologia Social. Mesmo que esse vínculo entre os dois autores não tenha sido identificado contundentemente por nós em uma pesquisa bibliográfica prévia, decidimos averiguar esta questão pela importância que ela possui para a nossa pesquisa. As palavras abaixo representam nossos esforços acerca deste tema.

Oliveira Vianna realizou algumas marcações em dadas obras analisadas por nós que assinalavam a noção de Morfologia Social tal como ela era conceitualizada e definida por Émile Durkheim. Levando em consideração este dado, realizamos algumas investigações que indicaram certas ligações entre os dois autores, as quais, acreditamos, estão mediadas por esta categoria. Para proceder diante desta questão, buscamos, assim como nos demais capítulos desse trabalho, a definição durkheimiana do eixo conceitual pesquisado; analisar como esse conceito aparece em meio aos escritos de Oliveira Vianna; e articular isso com resultados obtidos pela pesquisa desenvolvida no cerco do pensador brasileiro.

Assim, primeiramente, segundo Émile Durkheim, em sua definição clássica de Morfologia Social presente na obra *As Regras do Método Sociológico* [1895], a qual também se encontra no acervo de Oliveira Vianna, contudo, sem marcações do intelectual niteroiense, podemos notar:

Devemos, pois, escolher para a nossa classificação caracteres que sejam particularmente essenciais. É verdade que não poderemos conhecê-los senão quando a explicação dos fatos tiver progredido suficientemente. Estas duas partes da ciência são solidárias e progridem uma ligada à outra. Todavia, sem ir muito além no estudo dos fatos, não é difícil conjecturar de que lado é preciso buscar as propriedades características dos tipos sociais. Sabemos, efetivamente, que as sociedades são compostas de partes ajuntadas umas às outras. Uma vez que a natureza de todo o produto depende essencialmente da natureza, do número e do modo de combinação dos elementos componentes, estes caracteres são evidentemente os que devemos tomar por base; verificaremos, com efeito, no decorrer do trabalho efetuado, que é deles que dependem os fenômenos gerais da vida social. Por outro lado, como são de ordem morfológica, poderíamos chamar de Morfologia Social a parte da Sociologia que tem por tarefa constituir e classificar os tipos sociais. O princípio desta classificação pode ser tornado ainda mais claro. Sabe-se, sem dúvida, que as partes constitutivas de qualquer sociedade são sociedades mais simples do que a sociedade resultante. Um povo é produto da reunião de dois ou vários povos que o procederam. Assim, conhecendo a sociedade mais simples que tenha existido, não necessitaremos, para estabelecer nossa classificação, senão de ficar sabendo de que

maneira essa sociedade se ajustava interiormente, e como se vão ajustando os compostos que dela derivam. [1895] (DURKHEIM, 2002, p. 70).

Nessa citação de Émile Durkheim, notamos que a Morfologia Social é o estudo que tem por objetivo classificar os diversos tipos sociais levando em consideração as determinações naturais de uma dada coletividade; como os homens estão dispostos e organizados; como as principais estruturas e instituições estão estabelecidas; e quais as relações dos indivíduos com os meios físicos que ocupam. Além disso, o modo mais adequado de realizar essa tarefa é o de retomar e analisar as formas iniciais, por vezes menos complexas, de organização vinculadas às sociedades estudadas. Por fim, nota-se que Morfologia Social é uma importante área da Sociologia; contudo, o termo também pode indicar o conjunto de diferentes determinações (naturais, geográficas, topográficas, populacionais, etc.) que fazem parte de uma sociedade e que influenciam suas características culturais, políticas, sociais, econômicas,¹⁵⁸ etc.

O que impressiona nessa citação de Émile Durkheim é que ela parece fornecer uma carta de orientações pela qual Oliveira Vianna estudou e apresentou a formação da sociedade brasileira. Afinal, compreender que “a natureza de todo o produto depende essencialmente da natureza, do número e do modo de combinação dos elementos componentes” e que “estes caracteres são evidentemente os que devemos tomar por base” foi uma tarefa desenvolvida pelo sociólogo brasileiro em *Populações Meridionais do Brasil* no momento em que ele buscou nas características mais diversas de nossa morfologia atributos para nos interpretar, compreender e explicar. Além disso, o pensador fluminense recorreu ao latifúndio, fenômeno que está na origem de nossa formação social, para entender e decifrar nossas características como povo; este modo de pensar nos parece resguardar grandes afinidades com as últimas palavras dessa citação durkheimiana utilizada por nós.

Se não fosse o anacronismo, poderíamos vincular tranquilamente estes escritos diretos de Émile Durkheim ao pensamento de Oliveira Vianna. Na verdade, não é só porque a obra *Populações Meridionais do Brasil* foi publicada em 1920 e o livro durkheimiano presente no museu (*As Regras do Método Sociológico*) ser datada de 1938 que não estabelecemos essa ligação entre ambos os autores. Não o fazemos justamente porque Oliveira Vianna, na sua importante obra inaugural, não faz menções à concepção de Morfologia Social, dificultando

¹⁵⁸ Alguns estudos de Marcel Mauss demonstram exatamente esse intercâmbio entre predisposições naturais e características culturais e sociais de um povo. O estudo *Morfologia social, Ensaio Sobre as Variações Sazonais das Sociedades Esquimós* [1906] representa muito bem essa nossa afirmação.

ainda mais a possibilidade de vincularmos essa noção aos escritos do intelectual fluminense presentes em *Populações Meridionais do Brasil* [1920].

No entanto, o intelectual brasileiro trabalha com a idéia de Morfologia Social em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949]; além disso, as marcações do autor que encontramos acerca deste tema estão dispostas em obras de edições datadas em anos anteriores a 1949, possibilitando assim, que nossas análises e comparações sejam estabelecidas de modo coerente e sem possíveis anacronismos. Antes de entrarmos nessas análises uma interpretação já pode ser colocada. As marcações de Oliveira Vianna podem sinalizar, nesse caso, a identificação de uma área da Sociologia na qual seus estudos sobre a formação brasileira, presentes em *Populações Meridionais do Brasil* [1920], se enquadram. Dessa forma, segundo nossa leitura e interpretação, não seria estranho o autor fazer uso desse termo em sua importante obra de 1949.

No manual denominado *Introduction à la Sociologie* (TIPO I), de A. Cuvillier, encontramos as seguintes marcações de Oliveira Vianna acerca da concepção de Morfologia Social inerente ao pensamento durkheimiano:

La 'morphologie sociale' durkheimienne et la démographie. – L'école durkheimienne a proposé une méthode explicative, celle qui consiste à chercher dans certaines modifications quantitatives des groupes sociaux les causes de leurs changements qualitatifs. L'idée n'était pas nouvelle puisqu'elle se trouve déjà dans la sociologie marxiste, qui la tenait elle-même de Hegel, et aussi chez certains représentants de la 'sociologie quantitatif d'une société, écrivait celui-ci dans *L'Année Sociologique*, entraîne des modifications qualitatives... Les formes de groupes dépendent étroitement du nombre des éléments¹⁵⁹. (CUVILLIER, 1936, p. 181)¹⁶⁰.

Esta citação, em linhas gerais, está em consonância com definição durkheimiana de Morfologia Social. Contudo nela reside a ressalva de que tal perspectiva analítica não é original do pensamento de Émile Durkheim ou de sua Escola. Mas é válido também destacar que os autores aos quais A. Cuvillier faz referência como sendo precursores desse método, acreditamos, não fazem parte do grupo de estudiosos considerados capazes de exercer uma contundente influência em relação ao pensamento de Oliveira Vianna.

¹⁵⁹ (ANEXO III, 1.1).

¹⁶⁰ Em tradução livre: "A 'Morfologia Social' Durkheimiana e a Demografia: a escola durkheimiana propôs um método explicativo que consiste em buscar nas variações das taxas quantitativas dos grupos sociais as explicações para as mudanças qualitativas do mesmo. Esta perspectiva metodológica não era nova, haja vista o seu uso na sociologia marxista e pelo próprio Hegel; recentemente, alguns representantes da Sociologia Quantitativa afirmaram nos *Année Sociologique*: 'provoca modificações qualitativas [...] afinal, as formas de grupos dependem estreitamente do número de elementos'." (CUVILLIER, 1936, p. 181).

Se afastando um pouco de nosso objeto, mas realizando uma relevante discussão para nossas investigações, acreditamos que a idéia de Morfologia Social, tal como é definida por Émile Durkheim, possui importantes semelhanças com os pressupostos metodológicos da escola de Le Play, a qual, por sua vez, fazia parte efetiva do arcabouço teórico e conceitual utilizado por Oliveira Vianna para pensar o Brasil e cunhar suas teorias. No entanto, nos cabe identificar os vínculos restritos acerca desta questão com o pensamento durkheimiano e as idéias de Oliveira Vianna. Essa ressalva é importante porque, nos pareceu que apesar das informações extras presentes nos manuais consultados (exposição de outras idéias e definições durkheimianas), o intelectual brasileiro estava mais interessado na definição de Morfologia Social, marcando-a com muito afinco.

No manual denominado *Sociologie Générale* (TIPO I)¹⁶¹ de Gaston Richard temos uma importante marcação de Oliveira Vianna acerca da noção de Morfologia Social inerente ao pensamento de Émile Durkheim. Contudo, antes de apresentá-la, devemos fazer um adendo sobre o autor dessa obra.

Não é por acaso que esta obra é um dos manuais mais importantes por nós pesquisados no *Museu Casa de Oliveira Vianna*. Afinal, Gaston Richard cita demasiadamente Émile Durkheim em seus escritos. De fato, o que notamos foi a utilização constante, por parte do comentador, do pensamento durkheimiano para tratar de quase todos os temas abordados por ele nesse manual. Um dado biográfico importante é que Gaston Richard era professor de Sociologia da Universidade de Bordeaux. Além disso, ele está vinculado aos dois manuais mais antigos (anteriores ao livro *Populações Meridionais do Brasil*) lidos por Oliveira Vianna. Aqui ele surge como autor, já no livro *La Solidarité Sociale* (1907) ele apareceu como diretor da coleção na qual a obra foi publicada e autor do prefácio da mesma. A importância dessa constatação é justamente identificar o peso da influência que a Sociologia Francesa teve no pensamento do intelectual brasileiro. Ora, nos apreça que a presença destes manuais traduz justamente isso. Voltando à citação:

Il este malaisé de voir à quelle solution M. Durkheim s'est arrêté et, pour la critique non prévenue, c'est là qu'est la grande obscurité de son système. Dans l'Année sociologique qu'il a fondée et dirige depuis quatorze ans, on trouve une section, la sixième, consacrée à une science qui reçoit le nom de morphologie sociale, M. Durkheim a pris soin d'en définir lui même l'objet. L'importance capitale de ce passage nous obligé a le citer in-extenso. 'La vie sociale repose sur substrat qui est

¹⁶¹ (ANEXO IV, 1.2).

déterminé dans da grandeur comme dans sa forme. Ce qui le constitue, c'est la masse de individus qui composent la Société, la manière dont ils sont disposés sur le sol, la nature et la configuration des choses de 'toute sorte qui affectent les relations collectives. Suivant que la population est plus ou moins considérable, plus ou moins dense, suivant qu'elle est concentrée dans les villes ou dispersée dans la campagne, suivant la façon dont les villes et les maisons sont construites, suivant que l'espace occupé par la Société est plus ou moins étendu, suivant o que sont les frontières qui le limitent, les voies de communication que le sillonnent, etc., ce substrat social est différent. Les Travaux qui traitent de ces questions relèvent actuellement de disciplines différentes. C'est la géographie qui étudie les formes territoriales des États; c'est l'histoire qui retrace l'évolution des groupes ruraux ou urbains; c'est à la démographie que revient tout ce qui concerne la distribution de la population, etc. Il y a, croyons-nous, intérêt à tirer ces sciences fragmentaires de leur isolement et à les mettre en contact en les réunissant sous une même rubrique; elles prendront ainsi le sentiment de leur unité.' [...] 'La Morphologie sociale ne consiste pas ailleurs dans une simple science d'observation qui décrirait ces formes sans en rendre compte; elle peut et doit être explicative varient l'aire politique des peuples, la nature et l'aspect de lues frontières, l'égalité de la population; elle doit se demander comment sont nés les groupements urbains, quelles sont les lois de leur évolution, comment ils se recrutent, quel est leur rôle, etc. Elle ne considère donc pas seulement le substrat social tout formé pour en faire une analyse descriptive; elle l'observe en voie de devenir pour voir comment il se forme. Ce n'est pas une science purement statique, mais elle comprend tout naturellement les mouvements d'où résultent les états qu'elle étudie'¹⁶². (RICHARD, 1912, p. 46 - 47)¹⁶³.

Essa citação sublinhada por Oliveira Vianna é, talvez, a mais emblemática das presentes nesse capítulo. Ela representa uma definição mais que completa da noção de Morfologia Social. Todas as características que estamos até agora ressaltando nela estão presentes e o sociólogo brasileiro as demarcou. O interessante é perceber que este conceito está aqui vinculado a Émile Durkheim e aos *Année Sociologique*, o qual foi fundado e dirigido pelo intelectual francês e concentra inúmeros trabalhos de seus discípulos.

¹⁶² (ANEXO III, 1.6).

¹⁶³ Em tradução livre: “Nos anais denominados *Année Sociologique*, fundado e dirigido por quatorze anos por Émile Durkheim, encontramos uma seção, a sexta especificamente, que é dedicada à ciência designada como morfologia social; tal ciência teve o objeto cuidadosamente definido pelo próprio sociólogo francês. A importância dessa passagem nos obriga a citá-la integralmente. ‘A vida social é baseada no tamanho e na forma de seu substrato. O qual é constituído pela massa de indivíduos que compõem a sociedade, como eles estão dispostos sobre o solo, a natureza e a configuração das coisas afetam as relações coletivas. Dependendo do tamanho da população, de sua densidade, de sua concentração nas cidades, de sua dispersão nos campos, do modo como as cidades e casas são construídas, da extensão do espaço ocupado pela sociedade, dos limites que determinam a comunicação, etc., cada substrato social será diferentes. Atualmente, há uma série de trabalhos de diferentes disciplinas que tratam dessa questão. Nesse sentido, temos a Geografia que estuda as diferentes formas territoriais dos Estados; a história que retrata a evolução dos grupos rurais e urbanos; a demografia que traça tudo aquilo que concerne à distribuição da população, etc. Acreditamos que o maior proveito para o conhecimento só pode ser gerado ao passo que colocamos essas ciências em contato, unindo-as para juntas formarem um único cabeçalho. [...] ‘A Morfologia Social não é uma simples ciência da observação que descreve profundamente essas formas. Ela também deve explicar a natureza política dos povos, de suas fronteiras, de suas leis, de sua densidade populacional. Deve indagar como nascem os grupos urbanos, quais são as leis de sua evolução, como eles se unem, qual são os seus papéis, etc. Ela, portanto, não deve realizar acerca do substrato social uma análise puramente descritiva; sua função também é a de compreender como ele é formado. Ou seja, ela não é uma ciência puramente estática; ela também busca compreender os movimentos naturais que levaram a constituir os estados ou momentos que ela está estudando.’ RICHARD, 1912, p. 46-47).

Contudo, e mesmo diante do conhecimento do quão associado o conceito de Morfologia Social está com o pensamento durkheimiano (as citações recolhidas no museu e utilizadas aqui evidenciam isso), o jurista niteroiense, em uma passagem de *Instituições Políticas Brasileiras*, vincula este conceito a Maurice Halbwachs, um dos mais conhecidos e notórios seguidores de Émile Durkheim; ou seja, mesmo sabendo que o conceito de Morfologia Social é de criação do sociólogo francês, Oliveira Vianna o associa ao discípulo durkheimiano. Nas palavras do intelectual brasileiro:

O Brasil em 1822 – ao criar o Império (Estado-*Nação*, de tipo democrático) – não comportava, realmente, a organização tríplice que este tipo de Estado pressupõe e exige para o seu regular funcionamento. Era, então, na sua morfologia social, como diria Halbwachs, de condição muito rudimentar: não passava de uma multiplicidade de feudos autônomos – cujo modelo nos era dado, pode-se dizer, ao sul, pela Fazenda de São Bento, dos padres jesuítas, e, ao norte, pelos ‘engenhos reais’, tais como no-los havia descrito Antonil, nos começos do século III. [1949] (VIANNA, 1999, p. 167).

É interessante essa colocação de Oliveira Vianna, pois mostra um contato importante dele com obras dos discípulos durkheimianos. Levando em consideração essa evidência, fomos averiguar as obras Maurice Halbwachs que no acervo estavam presentes. Lá localizamos *L'évolution Des Besoins* [1933], *La Théorie De L'homme Moyen Essai Sur Quételet Et La Statistique Morale* [1913], *La Topographie Des Évangiles En Terre Sainte* [1941] e *Morphologie Sociale* [1938]. Todas essas obras tratam e empregam contundentemente a noção de Morfologia Social, em especial a última; além disso, fazem importantes referências a Émile Durkheim e ao seu pensamento. Contudo, o que nos deixou de certa forma frustrados foi a inexistência, nesses trabalhos, de marcações ou anotações de Oliveira Vianna que sugerissem um contato específico entre ambos os autores.

Diante desses fatos, conseguimos apreender o motivo pelo qual Oliveira Vianna associou este conceito a Maurice Halbwachs: o sociólogo brasileiro observou muito mais a utilização desse conceito pelo discípulo do que pelo criador, no entanto, algumas marcações dele sugerem que ele sabia que a origem do mesmo era durkheimiana. Deve-se ficar claro que estas obras, segundo nossa interpretação, são, antes de tudo, estudos de Morfologia Social. Representam a materialização daquilo que Émile Durkheim informou com sendo necessário desenvolver no âmbito dessa nova área da Sociologia

Retomando ainda esta última citação de Oliveira Vianna, devemos observar que o sentido do termo Morfologia Social, mesmo associado a Maurice Halbwachs, ou talvez

justamente por isso, possui consonância com a definição durkheimiana do termo. Nesse caso, o Brasil em 1822 não passava de “uma multiplicidade de feudos autônomos” e graças a isso havia uma não adequação entre nossas particularidades naturais e organizacionais e o tipo de Estado aqui instituído. Dessa forma, os atributos oriundos de nossa organização e dispersão no solo brasileiro e nossas características geográficas e demográficas não davam condições para uma estrutura que, segundo Oliveira Vianna, era inadequada e avançada demais para nosso país naquele momento. Assim, acreditamos que a utilização da noção de Morfologia Social é feita nessa citação para evidenciar essa relação entre nossas características gerais e, especificamente, nossas predisposições acerca de formas de organização política, não ferindo assim, o sentido dado por Émile Durkheim a este conceito.

A obra denominada *Sociologie* [1939] (TIPO I), de Marcel Déat também possui marcações acerca da concepção de Morfologia Social. Nessa muito sublinhada obra presente no acervo de Oliveira Vianna nós encontramos:

Il n'est pas étonnant que parmi les causes sociales les plus importantes il faille ranger la forme même de la société. De là l'intérêt des études morphologiques. 'L'origine première de tout processus social de quelque importance doit être recherchée dans la constitution du milieu social interne'. (Règles, p. 138). Et il ne s'agit pas là d'une étude purement matérielle. En effet, il ne suffit pas de considérer le nombre des unités sociales, il faut tenir compte du degré de concentration de la vie collective, de ce que l'on peut appeler la densité dynamique. Elle mesure, non pas l'intensité seulement des échanges économiques, mais des échanges moraux, le degré économiques, mais des échanges sociaux¹⁶⁴. (DÉAT, 1939, p. 38)¹⁶⁵.

O conteúdo dessa marcação de Oliveira Vianna é extremamente fiel a dois dos aspectos ditos como fundamentais para os estudos de Morfologia Social. O primeiro vincula-se com a necessidade do pesquisador remontar as características gerais de uma dada coletividade para melhor compreendê-la. Para fixar isso, Marcel Déat cita *As Regras do Método Sociológico* de Émile Durkheim; citação que, diga-se de passagem, faz parte da mesma citação que primeiramente utilizamos aqui. O segundo liga-se com a necessidade de estabelecer relações entre as predisposições físicas, materiais e naturais de uma sociedade com suas características e trocas morais e sociais.

¹⁶⁴ (ANEXO III, 1.2).

¹⁶⁵ Em tradução livre: "Não é surpreendente que as coisas sociais mais importantes se armazenaram e constituíram a sociedade. Daí o interesse pelos estudos de morfologia. 'A origem primeira de todos os processos sociais deve ser investigada na constituição do meio social interno. (Regras, p. 138).' Isso significa ultrapassar a realização de um estudo puramente físico. Em verdade, não é suficiente estudar apenas o número de unidades sociais, deve ser levado em conta o grau de concentração da vida coletiva, ou seja, a densidade dinâmica. A densidade dinâmica não mede somente a intensidade das trocas econômicas, mas também das trocas morais; não somente o grau econômico, mas também as trocas sociais." (DEAT, 1939, p. 38).

Em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949], Oliveira Vianna faz novamente o uso da concepção de Morfologia Social. Nesse sentido o autor revela:

Uma mesma experiência que fracasse é renovada indefinidamente, desde que seja considerada 'liberal' ou 'democrática'. Não se procura saber a causa do fracasso: se está na psicologia mesma do povo; se nas condições peculiares da sua morfologia social; se nas deficiências da sua cultura política. Insiste-se sempre, e indefinidamente, na tentativa, renovando Constituições ou sistemas sucessivamente, convencidos todos de que o fracasso ocorrido tem causa exclusivamente nos homens, ou melhor, em *alguns homens* – os do 'partido de cima', e que, se substituirmos estes homens, mediante uma eleição ou mesmo uma revolução, os 'outros' – os que os substituírem, mostrarão a 'beleza do regime'... Não importa que uma experiência de mais de cem anos tenha mostrado, com rigor de uma lei, que estes 'outros', que sucederam aos do fracasso, falharam também e tanto quanto os outros. Este fracasso repetido não impede que os substitutos continuem a insistir na experiência – à maneira das moscas, quando tentam atravessar vidraças. [1949] (VIANNA, 1999, p. 56 – 57).

Nessa citação claramente o intelectual brasileiro se refere ao conceito de Morfologia Social como um conjunto de atributos específicos do Brasil (as especificidades naturais e organizacionais de nosso país que levaram a formação de um determinado tipo de povo com características culturais e sociais específicas) que não estão de acordo com as possíveis formas governamentais que aqui poderiam ser empregadas: a liberal ou a democrática. Oliveira Vianna, ao raciocinar e empregar o conceito de Morfologia Social dessa forma transpõe para sua teoria a significação durkheimiana que essa concepção possui.

Em outra marcação de Oliveira Vianna presente na já mencionada obra de Gaston Richard, conseguimos verificar com maior precisão quais as características ou os atributos que devem ser considerados para compreender efetivamente o vínculo existente entre as dimensões físicas e materiais de um povo e suas formas morais, sociais, culturais, políticas e econômicas:

Forçons-nous la pensée de M. Durkheim? Il est un passage de l'article de la Revue philosophique dont nous cherchons à pénétrer l'obscurité, qui ne nous semble pas susceptible de recevoir une autre interprétation. MM. Durkheim et Fauconnet examinent le théorie de Georges Simmel sur les formes sociales. Le sociologue allemand se voit reprocher d'identifier la forme sociale 'avec le type le plus général des relations de toute sorte qui se nouent à l'intérieur de la Société.' On lui oppose une conception tout autre qui réduit la forme de la Société à ce qui reçoit ailleurs, dans la langue des mêmes " auteurs, le nom soit de milieu interne soit de substrat social. C'est l'aspect morphologique des Sociétés, c'est-à-dire leur base géographique, leur masse et la densité de la population, la composition des groupes secondaires et leur répartition dans l'espace social. C'est bien là, semble-t-il, le

contenant de la Société et le terme ainsi employé aurait un sens défini¹⁶⁶. (RICHARD, 1912, p. 48)¹⁶⁷.

Na citação anterior, conseguimos apreender uma definição daquilo que deve ser investigado para estabelecer alguns aspectos da Morfologia Social de uma dada coletividade. Assim, segundo estas palavras marcadas por Oliveira Vianna, as quais possuem uma importante ligação com pressupostos durkheimianos, notamos que as dimensões geográficas de uma sociedade, a sua densidade populacional, a composição de seus grupos secundários e a sua distribuição no espaço social devem ser levados em consideração para o entendimento profundo da formação de suas mais variadas especificidades. Essa forma de encarar o entendimento de um determinado povo foi, segundo nossa interpretação, exaustivamente utilizada e desenvolvida pelo pensador fluminense na sua obra clássica, *Populações Meridionais do Brasil* [1920].

Ainda devemos ressaltar que Oliveira Vianna sublinha outras passagens que envolvem a significação do conceito de Morfologia Social. Essas marcações, por mais que não mencionem literalmente esta categoria, refletem, em grande medida, o conteúdo e as preocupações inerentes a este tema. A próxima citação tem objetivo exemplificar essa importante constatação:

Le substrat social dont il est ici question ne diffère pas de ce que M. Durkheim nomme ailleurs milieu social. A vrai dire, dans les Règles, il distingue le milieu social externe et le milieu social interne. Mais si ambiantes avec lesquelles la Société étudiée est en rapport, le milieu interne est constitué: 1° par le nombre des individus ou la masse sociale : 2° par la densité dynamique ou concentration de la masse. 'Par ce dernier mot, il faut entendre, non pas le resserrement purement matériel de l'agrégat qui ne peut avoir d'effet si les individus on plutôt les groupes d'individus restent séparés pas des vides moraux (sic), mais le resserrement moral dont le précédent n'est que l'auxiliaire et esses généralement la conséquence, la densité dynamique peut se définir, à volume égal, en fonction du nombre des individus qui sont effectivement en relations, non pas seulement échantent des

¹⁶⁶ (ANEXO III, 1.6).

¹⁶⁷ Em tradução livre: "Durkheim e Sr. Fauconnet, ao penetrar a obscuridade inerente à teoria de George Simmel acerca das formas sociais, em uma passagem da Revue philosophique nos faz aderir impreterivelmente a sua interpretação. Nesse sentido, os autores acusam o sociólogo alemão de identificar de modo muito genérico as formas sociais, atribuindo a elas, tipos de relações de qualquer espécie. As formas sociais, que são o substrato da vida social, recebem outros nomes, nas mesmas palavras dos autores, 'os nomes quer de meio interno quer de substrato social'. Ou seja, o aspecto morfológico das sociedades é representado pelas suas dimensões geográficas, suas densidades populacionais, a composição de seus grupos secundários e a sua distribuição no espaço social. É isso, ao que parece, o invólucro da Sociedade, e ao qual o termo empregado deveria ter sido definido." (RICHARD, 1912, p. 48).

services ou se font concurrence, mais vivent d'une vie commune¹⁶⁸. (RICHARD, 1912, p. 48)¹⁶⁹.

Aqui a noção de meio social possui algumas características do conceito de Morfologia Social. De maneira geral, ela afirma a necessidade de investigar dimensões concretas e materiais de uma dada coletividade, para assim, estabelecer a “densidade moral” da mesma. Ou seja, é possível verificar uma maior “densidade moral” entre os membros de um mesmo grupo a partir do momento que identificamos o número dessa população e analisamos quais são os indivíduos inerentes a ela que “de fato vivem uma vida um comum”.

∴

Esse capítulo teve a intenção de evidenciar que há um vínculo importante entre o pensamento durkheimiano e o de Oliveira Vianna que é mediado pelo conceito de Morfologia Social. Nesse sentido, primeiramente, definimos como essa concepção aparece em meio ao pensamento durkheimiano. Dessa forma, para o intelectual francês, a Morfologia Social é uma área importante da Sociologia que leva em consideração as características naturais, organizacionais e materiais de uma dada sociedade para melhor compreender seus atributos sociais, culturais, políticos, morais, etc. Realizar estudos nessa área exige rigor e, para Émile Durkheim, a melhor maneira de realizar isso é retomar as formas primeiras, por vezes menos complexas, das coletividades que se pretende estudar e explicar. De maneira geral, acreditamos que pensador brasileiro desenvolveu todos estes pressupostos em determinados estudos, em especial *Populações Meridionais do Brasil* [1949], e que ele claramente percebeu que alguns de seus trabalhos se encaixavam nessa área da Sociologia.

Em um segundo momento, comparamos as marcações de Oliveira Vianna que tinham algum vínculo com o conceito de Morfologia Social, tal como está presente no pensamento durkheimiano, com determinadas citações do pensador brasileiro presentes nas obras

¹⁶⁸ (ANEXO III, 1.6).

¹⁶⁹ Em tradução livre: “O substrato social das questões que aqui apresentamos não difere daquilo que Durkheim chamou de meio social. Nas Regras, ele distingue o ambiente social externo e do ambiente social internamente. O ambiente interno é composto por: 1 ° pelo número de indivíduos ou da massa social; 2 ° pela densidade dinâmica ou pela concentração dessa massa; ‘Por esse motivo que é necessário entender porque a agregação puramente material não pode constituir de fato uma densidade moral entre os indivíduos, essa densidade moral é uma extensão e consequência disso, igualmente, a densidade dinâmica pode ser definida em função do número de indivíduos que estão em constante relacionamento e interação, ou seja, que não apenas trocam serviços ou que concorrem entre si, mas que de fato vivem uma vida um comum’.” (RICHARD, 1912, p. 48).

Instituições Políticas Brasileiras [1949]. Com isso, notamos que há uma consonância entre ambas as concepções utilizadas pelos dois autores; ou seja, o significado de Morfologia Social presente no pensamento de Oliveira Vianna possui efetivas semelhanças com o do presente nas teorizações de Émile Durkheim.

Posteriormente, verificamos que, além de Émile Durkheim, um importante autor francês que contribuiu com Oliveira Vianna acerca deste conceito foi Maurice Halbwachs, o qual, por sua vez, foi um notório discípulo durkheimiano que emprestou muitas idéias do sociólogo francês, principalmente àquelas vinculadas a concepção de Morfologia Social. De fato, as muitas obras deste autor presentes no acervo revelam que houve o contato de Oliveira Vianna com esta concepção que foi fortemente mediado pelos escritos desse pensador. Contudo, as marcações do pensador brasileiro em outras obras sugerem que ele sabia que o intelectual que concebeu a Morfologia Social foi Émile Durkheim.

∴

CONCLUSÃO

O trabalho desenvolvido teve a finalidade de demonstrar que há importantes vínculos entre o pensamento de Oliveira Vianna e de Émile Durkheim. Dessa forma, para demonstrar essas ligações, procuramos relacionar algumas idéias de ambos os autores levando em consideração alguns êxitos conceituais e temáticos, os quais foram: a noção de Consciência Coletiva, Solidariedade Social, Morfologia Social, Estado e Corporativismo. Acreditamos que, após o fim de nossas investigações, o sociólogo francês contribuiu fundamentalmente para o pensamento de Oliveira Vianna.

Em nossa *Introdução*, buscamos apresentar e justificar rapidamente o tema e os objetivos de nossa pesquisa assim como o método analítico empregado por nós em nossas investigações. Nesse sentido, elegemos a Sociologia do Conhecimento como fonte para constituir uma metodologia de trabalho. As contribuições dessa área do saber sociológico foram importantes para compreendermos o vínculo entre o pensamento dos autores estudados e o contexto histórico do qual faziam parte, buscando assim, pistas extrateóricas que indicaram algumas semelhanças entre eles.

Ainda nessa parte de nossa pesquisa, argumentamos que a Sociologia do Conhecimento não deixa claro os procedimentos metodológicos de pesquisa que são necessários para a realização de um trabalho que considere seus pressupostos. Contudo, deduzimos alguns caminhos que tentavam suprimir essas dificuldades metodológicas e os apresentamos. Dessa forma, evidenciamos nossas tarefas e procedimentos, foram eles: análises vinculadas ao contexto histórico; pesquisas no acervo presente no *Museu Casa de Oliveira Vianna*; e estudos bibliográficos e comparativos tanto nas obras dos principais autores estudados como nas dos comentadores de Émile Durkheim e de Oliveira Vianna.

No *Capítulo I*, apresentamos uma revisão acerca de uma bibliografia que tratava de uma possível ligação entre o pensamento do intelectual francês e o do pensador brasileiro. A averiguação desse material foi relevante para apreendermos algumas pistas e indícios acerca dos eixos conceituais e temáticos que uniam o pensamento de ambos os autores; além, é claro, de auxiliar no levantamento de algumas hipóteses e objetivos para nossa pesquisa. De maneira geral, essas leituras conduziram, sem necessariamente limitar, as nossas pesquisas iniciais. Além disso, os autores por nós analisados afirmavam a existência de importantes contribuições durkheimianas ao pensamento de Oliveira Vianna, contudo, eles não explicam

ou demonstram com clareza essa percepção, possibilitando assim, uma pesquisa que venha cumprir essa lacuna.

No *Capítulo II*, seguimos fundamentalmente os preceitos da Sociologia do Conhecimento. Com isso, verificamos que a leitura durkheimiana da história da França e da Terceira República Francesa e a percepção de Oliveira Vianna acerca da história brasileira e do momento em que ele vivia tinham um importante ponto em comum: ambos os autores identificavam processos de desintegração e rupturas.

No caso de Émile Durkheim, a modernização inerente à sociedade francesa geraria processos que iam contra a integração efetiva dessa sociedade; além disso, o autor via na Terceira República Francesa a possibilidade de unificar efetivamente a sua nação. Oliveira Vianna constata no Brasil, por uma série de motivos, a inexistência de uma solidariedade e de uma união entre os indivíduos. Nesse sentido, acreditamos que não é por acaso que alguns conceitos durkheimianos puderam ser utilizados pelo intelectual brasileiro no momento em que ele estudou a formação do Brasil e de seu povo.

No *Capítulo III*, buscamos compreender o vínculo entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna mediado pelos conceitos de Consciência Coletiva e de Solidariedade Social. Assim, primeiramente, edificamos através dos escritos de Émile Durkheim uma definição para estes conceitos; em seguida, averiguamos como estes conceitos aparecem em alguns escritos de Oliveira Vianna, buscando assim, uma semelhança entre eles; posteriormente, intercalamos os resultados da pesquisa realizada no acervo do intelectual brasileiro às nossas análises e comparações.

Após esses procedimentos, notamos que havia semelhanças importantes entre estes conceitos tal como eram definidos por Émile Durkheim e os que estavam dispostas no pensamento de Oliveira Vianna. As marcações do intelectual brasileiro em manuais de sociologia e nas próprias obras durkheimianas sinalizavam que ele realizou importantes leituras acerca do conceito de Solidariedade Social e de Consciência Coletiva. Para fortalecer esse nossa hipótese, comparamos determinadas afirmações de Oliveira Vianna que empregavam estes conceitos com as marcações do autor em algumas obras consultadas. Com isso, verificamos uma grande semelhança entre as palavras de Oliveira Vianna dispostas em suas obras e as sublinhadas por ele em outros trabalhos.

Oliveira Vianna transpôs claramente para suas análises do Brasil dois conceitos inerentes ao pensamento durkheimiano, além disso, ele fez um uso específico deles no

momento em que edificou suas importantes interpretações acerca da formação brasileira. Talvez, esse tenha sido o capítulo com mais indícios acerca de uma ligação efetiva entre ambos os autores.

Já o *Capítulo IV*, versa acerca da concepção de Estado e de Corporativismo existente na obra de ambos os autores. Assim, verificamos, ao passo que adotamos os mesmos procedimentos metodológicos do *Capítulo III*, que para Émile Durkheim e Oliveira Vianna há um vínculo profundo entre o Estado e a Sociedade. Nesse sentido, para eles, o Estado agrega, de maneira geral, as representações, costumes, tradições e regras de um determinado povo ou nação. Dessa forma, notamos que para os autores o Estado é a extensão de uma dada coletividade. No caso de Oliveira Vianna, a incompatibilidade entre Estado e Sociedade geraria grandes mazelas.

Admitir essa relevante ligação entre o Estado e a Sociedade existente no pensamento de ambos os autores parece de uma grande obviedade. Contudo, e só a partir disso que conseguimos compreender os motivos pelos quais Oliveira Vianna, por exemplo, afirma, em *Instituições Políticas Brasileiras* [1949], que determinadas civilizações européias só estavam experimentando um regime democrático porque possuíam um Direito Costumeiro diferente do nosso. Ou seja, para o autor, a peculiaridade da formação destas civilizações possibilitou o nascimento de uma Consciência Nacional forte compatível com uma forma de organização democrática de governo. Assim, segundo o pensador brasileiro, notamos que as especificidades de um determinado poder regulador dependem das características existentes na coletividade que ele regula. De modo mais claro, a natureza do Estado deve se adequar, dessa forma, às particularidades da Sociedade de que ele faz parte¹⁷⁰. Essa questão, para nós, é de fundamental importância para enxergarmos a Sociologia Política de Oliveira Vianna¹⁷¹.

¹⁷⁰ Não é por acaso que Oliveira Vianna nota que é de fundamental importância para nossa modernização a constituição de um Estado forte que fosse capaz de romper efetivamente com o passado que vive em nós. Se remontássemos, como já fizemos em outros momentos desta pesquisa, a interpretação do intelectual fluminense sobre a formação brasileira e as conclusões que ele tirou dela perceberemos que o tipo de poder regulador requisitado por Oliveira Vianna só faz sentido ao passo que compreendemos as especificidades da Sociedade Brasileira que determinam os seus problemas e os seus desafios. Assim, ao considerar essa perspectiva do pensador fluminense, notamos que ele expressa mais uma vez esse relevante vínculo entre a natureza do Estado e a as características inerentes à sociedade da qual ele faz parte.

¹⁷¹ Émile Durkheim, ao passo que observa a necessidade de instituir na França um Estado conformado em corporações com a capacidade de aumentar a união entre os indivíduos através do fortalecimento da moral profissional para conter o aumento do individualismo e da anarquia econômica, também expressa em seu pensamento esse importante vínculo entre a forma do Estado e as peculiaridades existentes na sociedade que é regulada por ele.

Para nós, a noção de Corporativismo representa a extensão do modo como os autores observam e interpretam suas realidades. Residiu nessa interpretação, no caso do intelectual brasileiro, a possibilidade dele articular conceitos durkheimianos a suas explicações sobre nossa formação, tornando assim, ainda mais compreensível os motivos pelos quais ambos os autores enxergam no corporativismo uma solução viável.

O *Capítulo V* traduz uma necessidade de compreender a ligação entre o pensamento de Émile Durkheim e o de Oliveira Vianna levando em consideração o conceito de Morfologia Social. Além de proceder metodologicamente como nos *Capítulos III e IV*, verificamos que houve importantes contribuições durkheimianas ao pensamento do intelectual brasileiro no que concerne à significação e utilização deste conceito. Além disso, observamos que além de Émile Durkheim um importante autor francês que contribuiu com Oliveira Vianna acerca deste conceito foi Maurice Halbwachs, o qual, por sua vez, foi um notório discípulo durkheimiano que emprestou muitas idéias do sociólogo francês, principalmente àquelas vinculadas a concepção de Morfologia Social.

As leituras de Oliveira Vianna acerca do pensamento durkheimiano foram mediadas, na maioria das vezes, pela utilização dos manuais introdutórios de Sociologia e de outras áreas das Ciências Humanas. Nesse sentido, vale indagar: qual o peso da utilização desses manuais ao invés das próprias palavras do autor a quem eles fazem referência? Levando em consideração nossas comparações e análises, não notamos nestes manuais leituras do pensamento durkheimiano que fossem extremamente enviesadas; ou seja, que efetivamente obscureciam idéias e conceitos do sociólogo francês.

Apesar de algumas imprecisões, as quais são fruto da necessidade de facilitar o entendimento de um determinado pensamento via comentários, notamos que os manuais analisados por nós realizavam boas interpretações das teorias do pensador francês. Se realizarmos uma comparação entre as definições conceituais marcadas por Oliveira Vianna e as próprias palavras de Émile Durkheim apontadas por nós, notaremos que a leitura feita por parte dos comentadores é respeitosa em relação às palavras durkheimianas. Dessa forma, podemos concluir que, mesmo via manuais, o intelectual brasileiro absorveu de modo coerente algumas idéias e conceitualizações do sociólogo francês.

Com nossa pesquisa também notamos que Oliveira Vianna utiliza alguns conceitos com sentidos e significações muito parecidas com determinadas categorias presentes no pensamento de Émile Durkheim. “Psicologia Social”, “Psiquê Coletiva”, “Psiquê Social”,

“Mentalidade Social” ou “Mentalidade Coletiva” são terminologias muito presentes em *Populações Meridionais do Brasil* [1920] que, por exemplo, expressam o significado da noção denominada Consciência Coletiva. Para nós, o caso mais emblemático que envolve essa nossa percepção está no fato de Oliveira Vianna renomear como Solidariedade Estável um tipo de interpretação feita por ele que claramente traduz a significação do conceito de Solidariedade Orgânica. Dessa forma, notamos que, apesar de Oliveira Vianna utilizar literalmente, na maioria das vezes, algumas noções durkheimianas em suas exposições, o autor fluminense utiliza, adapta e renomeia, em certos momentos, algumas categorias durkheimianas em seus escritos.

Nosso trabalho também apresentou alguns pontos divergentes entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna. Sobre isso, notamos que a mais importante diferença vivente entre eles vincula-se ao diagnóstico que ambos os autores fizeram acerca de suas realidades. Para nós, os dois pensadores enxergavam nos contextos em que estavam localizados a inexistência de estabilidade social, a falta de integração, a ausência de união e solidariedade entre os indivíduos e, por consequência, a iminência do esfacelamento e da descoesão social. Todavia, a desintegração social era para Émile Durkheim fruto do processo de modernização pela qual a França estava passando. Já para Oliveira Vianna, a insolidariedade brasileira é resultado das especificidades circunscritas a nossa formação, as quais impediram a edificação de um processo bem acabado de desenvolvimento.

As várias marcações de Oliveira Vianna acerca do pensamento de Émile Durkheim foram um importante recurso para a realização de nossa pesquisa. Para nós as palavras sublinhadas pelo intelectual brasileiro conduziram-nos ao itinerário de leitura realizado pelo pensador fluminense acerca das idéias durkheimianas. Por isso buscamos, em todas nossas comparações, assinalar as datas das obras que eram comparadas, evitando assim, possíveis anacronismos¹⁷² e imprecisões.

Acreditamos que as palavras sublinhadas por Oliveira Vianna em relação a determinadas conceitualizações e noções durkheimianas foram de fundamental importância para ultrapassarmos uma análise direta e somente bibliográfica que busca evidenciar as aproximações conceituais e teóricas existentes entre os dois autores. Dessa forma, as marcações do sociólogo brasileiro configuram-se como um dado diferenciado utilizado em

¹⁷² Por exemplo, comparar os conceitos de Solidariedade Social presentes em *Populações Meridionais do Brasil* [1920] com as marcações de Oliveira Vianna sobre essa noção que estavam localizadas na obra *A Divisão Trabalho Social* [1983] (1932).

nossa pesquisa para auxiliar na investigação de nossos objetivos e na verificação de nossa hipótese. Esse dado prova, sobretudo, as leituras acerca do pensamento durkheimiano que foram realizadas pelo intelectual brasileiro.

Nesse sentido, notamos que houve por parte de Oliveira Vianna a intenção de compreender especificamente determinadas idéias e conceitos inerentes ao pensamento de Émile Durkheim. Para nós, tudo fica mais claro quando vemos a transposição do conteúdo destas idéias e conceitos para algumas teorizações do sociólogo niteroiense sobre o Brasil em algumas de suas principais obras. Ora, foi exatamente isso que buscamos evidenciar com nossa pesquisa.

O vínculo entre Émile Durkheim e Oliveira Vianna quando é abordado levando em consideração o conceito de Morfologia Social evidenciou, segundo nossa interpretação, a intenção do intelectual francês de inserir seus estudos e, sobretudo, suas idéias acerca da formação brasileira em meio a uma importante e mais recente área da Sociologia.

Dessa forma, ao passo que remonta seus principais diagnósticos acerca da formação do Brasil (publicados em *Populações Meridionais do Brasil* no ano de 1920) no primeiro volume de *Instituições Políticas Brasileiras* [1949] e faz um uso relevante do conceito de Morfologia Social, Oliveira Vianna parece deixar um pouco de lado as fundamentações sociológicas da escola de Le Play acerca dos vínculos viventes entre as condições geográficas e materiais de uma determinada sociedade e suas disposições sociais, morais, culturais, políticas e econômicas para localizar suas pesquisas no âmbito dos estudos vinculados ao importante campo da Morfologia Social, o qual, por sua vez, foi delimitado e definido por Émile Durkheim. Os motivos para isso, podemos afirmar, vinculam-se com o fato de a escola e as idéias de Le Play terem sido, no domínio da produção intelectual francesa, “deixadas de lado” por conta do crescimento e da força que ganhou as teorias e as definições durkheimianas acerca deste importante paradigma analítico¹⁷³.

¹⁷³ Para compreendermos melhor essa constatação, podemos observar as palavras de André Veiga Bittencourt. Segundo o autor, as idéias e teorias de Émile Durkheim e de sua escola, assim como “o caráter eminentemente conservador das teorias de Le Play”, contribuíram para o desuso e o não reconhecimento dos resultados de pesquisas obtidos por Le Play e os estudiosos de sua Escola: “O título de um dos poucos trabalhos escritos sobre a Escola chama-se, por exemplo, *Les inventeurs oubliés* (1989), e procura explicar os motivos que levaram a uma —conspiração do silêncio! (Kalaora & Savoye, 1989: 23) em torno da obra de Le Play e seus discípulos. Kalaora & Savoye chegam a dizer que — les écrits de Le Play et de ses continuateurs entrent alors dans l’_enfer_ des science sociales (Idem: 23), numa imagem bastante próxima à que José Murilo de Carvalho utilizou para definir o esquecimento, e mesmo repúdio, que as idéias de Oliveira Vianna experimentaram durante muitas décadas (Carvalho, 1993). O olvido da Escola foi, ainda segundo os autores, motivado principalmente pela — vitória da tradição durkheimiana no interior da universidade, e cuja consequência foi o apagamento da vertente rival nas narrativas sobre o desenvolvimento e institucionalização das ciências sociais na França. Por outro lado,

Émile Durkheim é um importante autor da Sociologia Geral muito presente nos cursos de graduação em Ciências Sociais de nosso país. No entanto, dificilmente se constata ou busca estudar no Brasil os vínculos de seu pensamento em trabalhos vinculados ao nosso Pensamento Social e Político. Salvo algumas exceções, acreditamos que com nossa pesquisa conseguimos delinear com mais propriedade a presença do sociólogo francês nessa tão importante área das Humanidades Brasileiras.

Oliveira Vianna constituiu seu pensamento através de significativas contribuições; pensar o contrário disso é negar uma colocação óbvia. A seara de pensadores que fazem parte do arcabouço do pensador fluminense é tão grande que, inclusive, limitamos o vínculo com Émile Durkheim a determinados eixos conceituais e temáticos, os quais, em meio ao debate hoje existente, também são associados a diferentes autores por outros comentadores do intelectual niteroiense. Em meio a essa diversidade, buscamos em nossa pesquisa demonstrar quais as contribuições do sociólogo francês ao pensamento do autor brasileiro. Nesse sentido, além de mostramos quais foram essas contribuições, de maneira geral, conseguimos evidenciar que Émile Durkheim tem um peso considerável no pensamento de Oliveira Vianna.

o caráter eminentemente conservador das teorias de Le Play fez com que a tradição marxista também atacasse ou ignorasse as formulações e resultados de pesquisa obtidos por esses sociólogos.” (BITTENCOURT, 2011, p. 50).

REFERÊNCIAS

Bibliografia Geral.

- ARRUDA, Mário de. *Oliveira Vianna e a Legislação do Trabalho no Brasil 1932 – 1940*. 141f. Rio de Janeiro: Editora LTr São Paulo, 2007.
- AUGUSTO, Maria Helena Oliva; FILHO, Fernando Pinheiro; MASSELLA, Braga e WEISS, Raquel Andrade. (org.). *Durkheim: 150 Anos*. Belo Horizonte: Argymentvm, 2009.
- BASTOS, Élide Rugai e MORAES, João Quartim de (Org.). *O Pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993.
- BERTELLI, Antônio Roberto; PALMEIRA, Moacir G. Soares; VELHO, Otávio Guilherme (Org.). *Sociologia do Conhecimento: Karl Mannheim, Robert K. Merton, C. Wright Mills*. Rio de Janeiro: ZAHAR EDITORES, 1967.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. *Pensamento Político: Linhagens do Pensamento Político Brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.
- BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Pensamento Social Brasileiro: um Campo Vasto Ganhando Forma*. São Paulo: Revista Lua Nova, v. 82, p. 11 – 16, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n82/a02n82.pdf>>. Acessado em: 20/04/2011.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O charme da ciência e a sedução da objetividade. Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*. 2ªed. São Paulo: UNESP, 2007.
- CARVALHO, José Murilo de. Estudos Históricos. *A Utopia de Oliveira Viana*. Rio de Janeiro, 1991, 7:82-99.
- _____. As Duas Cabeças de Oliveira Vianna; In: *Intérpretes do Brasil: Ensaios de Cultura e Identidade*. Gunter Axt e Fernandi Schüler (org.). Porto Alegre: Artes & Ofício Editora LTDA, 2011.
- CHAUÍ, Marilena. Ideologia e educação. *Educação e sociedade*. São Paulo: Cortez, 5:24-41, 1980.
- DURKHEIM, Émile. *A divisão do trabalho social*. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- _____. *As formas elementares da vida religiosa: o sistema totêmico na Austrália*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- _____. *As regras do método sociológico*. Trad. Maria Isaura Pereira de Queiroz. 17ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.
- _____. *Educação e Sociologia*. Trad. Professor Lourenço Filho. 8ª Ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1972.

_____. *Lições de sociologia: a Moral, o Direito e o Estado*. Trad. J. B. Damasco Penna. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1983.

_____. *Lições de Sociologia: a Moral, o Direito e o Estado*. Trad. Mônica Elahel. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2002.

_____. *Montesquieu e Rousseau: Pioneiros da Sociologia*. Trad. Julia Vidili. Santana: Madras Editora LTDA, 2008.

DURKHEIM, Émile. *L'Etat*. Revue philosophique, Paris, n. 148, p. 433-437, 1958. Disponível em: <http://classiques.uqac.ca/classiques/Durkheim_emile/textes_3/textes_3_6/durkheim_Etat.pdf>. Acesso em: 19/10/2010.

ENGLANDER, Alexander David Anton Couto. *O pensamento social de Oliveira Vianna e a cidadania no Brasil – de 1920 ao fim da década de 1940*. Rio de Janeiro: Revista Habitus, v. 7, n. 2, p. 5-23, 2009.

ESPINOSA, Emilio Lamo de; GARCÍA, José; ALBERO, Cristóbal. *La Sociología del Conocimiento de la Ciencia*. Madrid: Alianza, 1994.

FERNANDES, Florestan. *Introdução*. In: Durkheim. José Albertino Rodrigues (org.). 9ªed. Trad. Laura Natal Rodrigues. São Paulo: Editora Ática, 2000. (Coleção Sociologia).

FILHO, Enno Dagoberto Liedke. *Sociologia Brasileira - Tendências Institucionais E Epistemológico-teóricas Contemporâneas*. Sociologias, Porta Alegre, Ano 5, nº 09, jan/jun 2003, p. 216 – 245.

GIANNOTTI, José Arthur (org.). *Émile Durkheim*. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. 2ªed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Durkheim Vida e Obra).

JÚNIOR, Léo Rodrigues. *Karl Mannheim e os problemas epistemológicos da Sociologia do Conhecimento – É Possível uma solução construtiva*. Porto Alegre: Revista Episteme, n. 14, p. 115-138, jan./jul. 2002. Disponível em: <http://www.ilea.ufrgs.br/episteme/portal/pdf/numero14/episteme14_artigo_rodrigues_jr.pdf>. Acessado em: 10/06/2011.

LÖWY, Michael. *As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: Marxismo e Positivismo na Sociologia do Conhecimento*. 5ªed. Trad. Juarez Guimarães e Suzanne Felicie Léwy. São Paulo: Cortez Editora, 1994.

MANNHEIM, Karl. *Diagnóstico de Nosso tempo*. 3ªed. Trad. Octavio Alves Velho. Rio de Janeiro: ZAHAR EDITORES, 1973.

_____. *Ideologia e Utopia*. 3ªed. Trad. Sérgio Magalhães Santeiro. Rio de Janeiro: ZAHAR EDITORES, 1976.

_____. *Sociologia Sistemática: uma Introdução ao Estudo da Sociologia*. 3ªed. Trad. Marialice Mencarini Foracchi. São Paulo: Livraria Pioneiro Editora, 1962.

MARTINS, Carlos Benedito. “*O que é sociologia?*”. 38º Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994. (Coleção Primeiros Passos).

MADEIRA, Marcos Almir. *Oliveira Vianna: Vulnerabilidade e Crítica*. Rio de Janeiro: Coleção Afrânio Peixoto da Academia Brasileira de Letras, 1999.

MATTEDI, Marcos Antônio. *Sociologia e Conhecimento: introdução à abordagem sociológica do problema do conhecimento*. Chapecó: Argos, 2006.

MEUCCI, Simone. *Os Primeiros manuais didáticos de Sociologia no Brasil*. Estudos de Sociologia, V. 6, n. 10, p. 121–158, 2001. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/estudos/article/view/184/180>>. Acessado em: 30/05/2011.

ODALIA, Nilo. *As Formas do Mesmo: ensaios sobre o pensamento historiográfico de Vernhagen e Oliveira Vianna*. São Paulo: Editora UNESP, 1997.

OLIVEIRA, Márcio de. *Durkheim, a política e o estado*. XVI Congresso Brasileiro de Sociologia. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=3681&Itemid=171> Acesso em: 21/02/2010.

_____. *O Estado em Durkheim: Elementos para um debate sobre sua Sociologia Política*. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, V.18, Nº 37, p. 125 – 135, Outubro, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n37/09.pdf>>. Acessado em: 30/12/2010.

OLIVEIRA, Paulo Salles. Apresentação. In: ____ (org). *Metodologia das Ciências Humanas*. 2ªed. São Paulo: Hucitec/UNESP, 1998.

_____. Sujeitos Criadores. In: _____. *Vidas compartilhadas: Cultura e co-educação de gerações na vida cotidiana*. São Paulo: Hucitec: FAPESP, 1999.

ORTIZ, Renato. *Durkheim: arquiteto e herói fundador*. Revista Brasileira de Ciências Sociais - ANPOCS, 4 (11), p.5-22, Outubro de 1989.

PAUGAM, Serge. *Repenser la solidarité. L'apport des sciences sociales*, Paris, PUF: 2007. (Introdução).

QUEIROZ, Paulo Edmur de Souza. *Sociologia Política de Oliveira Vianna*. São Paulo: EDITORA CONVÍVIO, 1975.

SANTOS, Daniele Ramos Venezia. *A Judicialização na Obra de Oliveira Vianna*. 93f. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Direito) – Universidade Federal Fluminense, 2009.

SCHWARZ, Roberto. As Idéias Fora do Lugar. In: *Ao Vencedor as Batatas*. 5ª Ed. São Paulo: Livraria Duas Cidades & Editora 34 LTDA, 2000.

TÔRRES, Vasconcelos. *Oliveira Vianna – sua Vida e sua Posição nos Estudos Brasileiros de Sociologia*. 1ªed. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos S.A., 1956.

VENANCIO, Giselle Martins. *Na Trama do Arquivo: a Trajetória de Oliveira Vianna (1883 – 1951)*.

VIANNA, Luiz Werneck. *A Revolução Passiva: Iberismo e Americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997.

VIANNA, Oliveira. *Ensaio Inéditos*. Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1991.

_____. *Instituições Políticas Brasileiras (Primeiro e Segundo Volume)*. 2ªed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1955.

_____. *Instituições Políticas Brasileiras (Primeiro e Segundo Volume)*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm>>. Acessado em: 20/09/2010.

_____. *Populações Meridionais do Brasil: Populações Rurais do Centro Sul (Paulistas-Fluminenses-Mineiros)*. 4ªed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. (Volume I).

_____. *Populações Meridionais do Brasil: Populações Rurais do Centro Sul (Paulistas-Fluminenses-Mineiros)*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2005. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm>>. Acessado em: 20/09/2010.

_____. *Populações Meridionais do Brasil: Populações Rurais do Centro Sul (Paulistas-Fluminenses-Mineiros)*. 7ªed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987. (Volume I).

_____. *Populações Meridionais do Brasil: o Campeador Rio-grandense*. 7ªed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987. (Volume II).

_____. *Problemas de Organização e Problemas de Direção: o Povo e o Governo*. 2ª Ed. Rio de Janeiro – São Paulo: Record Cultural, 1974.

VIEIRA, Evaldo. *Autoritarismo e Corporativismo no Brasil: Oliveira Vianna & Companhia*. 2ªed. São Paulo: Cortez, 1981.

_____. *Oliveira Vianna & o Estado Corporativo*. 1ªed. São Paulo: Editorial Grijalbo, 1976.

VELLOSO, Paula Campos Pimenta. *O Iberismo em Oliveira Vianna: estudo da Inconsciência Conservadora*. Brasil: Revista Estudos Políticos, n. 2, jan. p. 45 – 63, 2011. Disponível em: <<http://revistaestudospoliticos.com/wp-content/uploads/2011/05/2p45-63.pdf>>. Acessado em: 15/05/2011.

WEISS, Raquel Andrade. *Perspectivas Sobre a Política na Obra de Émile Durkheim*. BIB, São Paulo, nº 71, 1º Semestre de 2011, p. 45 – 67. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=8358&Itemid=435>. Acessado em: 19/07/2013.

Bibliografia Das Obras Consultadas No Museu Casa de Oliveira Vianna e Utilizadas Na Pesquisa.

ALPERT, Harry. *Grandes Sociólogos Modernos: Durkheim*. Trad. José Medina Echavarría. Pánuco: FONDO DE CULTURA ECONOMICA, 1945. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 06/07/2011.

CHARDON, Henri. *Le Pouvoir Administratif*. 9ª Ed. Paris: Librairie Academique Perrin ET C, Libraires – Éditeurs, 1912. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 12/07/2011.

CUVILLIER, A. *Introduction à la Sociologie*. Paris: Librairie Armand Colin, 1936. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

DÉAT, Marcel. *Notions de Sociologie*. 10ª Ed. Paris: Librairie Félix Alcan, 1939. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

DUPRAT, G. L. *La Solidarité Sociale: ses causes, son évolution, ses conséquences*. Paris : Octave Doin, Éditeur, 1907. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

DURKHEIM, Emilio. *La Division del Trabajo Social*. Trad. Carlos G. Posada. Madrid: Daniel Jorro Editor, 1928. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 01/07/2011.

_____. *De la Division du Travail Social*. 6ª Ed. Paris: LABRAIRE FÉLIX ALCAN, 1932. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 07/07/2011.

_____. *Les Règles de la Méthode Sociologique*. 9ª Ed. Paris : LIBRAIRIE FÉLIX ALCAN, VI, 1938. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 05/07/2011.

HALBWACHS, Maurice. *La Topographie Des Évangiles En Terre Sainte*. Paris: Presses Universitaires De France, 1941. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

_____. *La Théorie De L'homme Moyen: Essai Sur Quételet Et La Statistique Morale*. Paris: Librairie Félix Alcan, 1913. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

_____. *Morphologie Sociale*. Paris: Librairie Armand Colin, 1938. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

HANKINS, Frank Hamilton. *An Introduction to the Study of Society*. New York: The Macmillan Company, 1929. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 15/07/2011.

MORSELLI, Doutor Emilio. *Manual de Sociologia Geral*. Trad. Dr. Faria e Vasconcellos. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1903. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

PALANTE, G. *Sociologia*. Trad. Agostinho Fortes. Lisboa: Empreza do Almanach Eneyelopedico Ilustrado, 1908. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

RICHARD, Gaston. *Sociologie Générale: Et Les Lois Sociologiques*. Paris: Octave Doin Et Fils, Éditeurs, 1912. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

ANEXOS

ANEXO I
Relatório de Pesquisa: Trabalho no Museu Casa de Oliveira Vianna.

Pesquisador: Felipe Fontana.

Instituição Financiadora: Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Vínculo Institucional: Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá (PGC – UEM).

Pesquisa: “A PRESENÇA DE ÉMILE DURKHEIM EM OLIVEIRA VIANNA: CONTRIBUIÇÕES AO PENSAMENTO SOCIAL E POLÍTICO BRASILEIRO.”

1º Dia (29/06/2011)

Contato feito com a museóloga e Diretora do Museu Patrícia de Mello Silva Araújo . Nesse primeiro dia, entreguei o ofício da Universidade Estadual de Maringá à diretora do museu. Não realizei uma pesquisa em si. No entanto, esse primeiro dia foi fundamental para eu conhecer as dependências do museu, assim como para absorver todas as informações e regras necessárias para a realização de minha pesquisa. Neste dia também recebi orientações biográficas e bibliográficas sobre Oliveira Vianna, assim como informações sobre a divisão do seu acervo. Por fim, me alertaram que todos os dias eu terei que realizar um relatório descrevendo quais os materiais que por mim foram escaneados (modelo da carta requerida diariamente pelo museu fixado na última página deste relatório).

2º Dia (30/06/2011):

Contato feito com o museólogo Renan (museólogo substituto), além disso, foi definitivamente confirmada a possibilidade de eu realizar a primeira parte de minha pesquisa no período de quinze dias, contanto a partir de hoje.

Minhas orientações ao museólogo foram específicas: analisar as obras de Émile Durkheim que se encontram no museu; averiguar os manuais de sociologia que Oliveira Vianna possuía; investigar a coleção de revistas francesas *Anais de Sociologia* que o sociólogo brasileiro possuía; e, por fim, revelei que tinha interesse de averiguar os manuscritos cunhados pelo intelectual fluminense. Das orientações dadas, a última pareceu mais viável¹⁷⁴ e foi por esse caminho que segui.

A catalogação dos manuscritos e cartas de Oliveira Vianna leva em consideração as seguintes variáveis: Número, Notação, Autor, Instituição/Entidade, País, Estado, Cidade, Data, Observações e IP. Na tentativa de rastrear a presença de Émile Durkheim em tais documentos, acreditamos que o melhor caminho a ser seguido é o da observação das seguintes variáveis: Instituição/Entidade, País e Observações. Dessa forma, a lista abaixo revela as cartas de Oliveira Vianna que foram enviadas para a França ou recebidas desse mesmo país.

Lista das Cartas e Manuscritos que identificamos antes de consultar este acervo específico:

COUTO, Ruy Ribeiro. IP 59.148

COUTO, Ruy Ribeiro. IP 59.150

DURIAN, Jean. IP 59.217

DURIAN, Jean. IP 59.218

¹⁷⁴ A bibliotecária do museu não se encontrava, dificultando e até mesmo inviabilizando a busca pelas obras durkheimianas.

DURIAN, Jean. IP 59.219
 LIBRAIRE DU RECUEIL SIREY. IP 60.629
 PROVENCHÈRE, G. IP 60.189
 Reveu de L'Amérique Latine. IP 60.204
 ROUSSIER, Paul. IP 60.256
 SIEGFRIED, André. IP 60.641

3º Dia (01/07/2011):

Com o bibliotecário auxiliar presente no museu, pude averiguar a obra *La Division del Trabajo Social* (edição Espanhola). Nesse sentido, infelizmente, os resultados não foram bons, é evidente, através da observação da obra, a ausência de anotações, ou até mesmo marcações, de Oliveira Vianna. Contudo, deve-se observar que a catalogação feita na tese *Na Trama do Arquivo: a Trajetória de Oliveira Vianna (1883 – 1951)*, produzida por Giselle Martins Venancio possui a obra *A Divisão do Trabalho Social* em uma edição francesa de 1932. Assim, ficarei atento para a busca e a consulta dessa mesma obra em sua edição francesa.

Referência da Obra Escaneada:

DURKHEIM, Emilio. *La Division del Trabajo Social*. Trad. Carlos G. Posada. Madrid: Daniel Jorro Editor, 1928. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 01/07/2011.

4º Dia (02/07/2011)

Sábado, o Museu Casa de Oliveira Vianna encontra-se fechado.

5º Dia (03/07/2011)

Domingo, o Museu Casa de Oliveira Vianna encontra-se fechado.

6º Dia (04/07/2011)

Juntamente com a bibliotecária residente do Museu Casa de Oliveira Vianna, eu pude de maneira efetiva rastrear as obras de Émile Durkheim que estão aqui no museu. Tanto as do próprio autor quanto as de seus comentadores. Também pedi para a bibliotecária procurar as obras de Marcel Mauss e Maurice Halbwachs (ambos discípulos diretos de Émile Durkheim). Como a bibliotecária não se encontrará presente nos próximos dias de pesquisa, hoje passarei o dia fazendo esse rastreamento. Segue a lista de obras e seus respectivos códigos de procura.

Obras de Durkheim Listadas pela Bibliotecária:

301D963R *As Regras do Método Sociológico (Francês)*
 341.6D963L *A Divisão do Trabalho Social (Francês)*
 306.3D963D *A Divisão do Trabalho Social (Espanhol)*
 923.644D963A *Durkheim (Francês)*

7º Dia (05/07/2011)

Hoje realizei o escaneamento da obra *Les Règles de la Méthode Sociologique*. Os resultados também não foram positivos. Ao observar a obra, nota-se a ausência de anotações ou marcações de Oliveira Vianna. Tudo indica que outro caminho terá que ser trilhado em meio ao acervo. Nesse sentido, parece uma boa alternativa ir o mais rápido possível para os manuais de Sociologia que se encontram no museu. Caso essa alternativa não funcione, a trabalho terá que buscar um caminho de análise essencialmente bibliográfica.

Referência da Obra Escaneada:

DURKHEIM, Émile. *Les Règles de la Méthode Sociologique*. 9ª Ed. Paris : LIBRAIRIE FÉLIX ANCAN, VI, 1938. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 05/07/2011.

8º Dia (06/07/2011)

Escaneamento da obra *Grandes Sociólogos Modernos: Durkheim*. Nenhum resultado positivo. Sem anotações ou marcações de Oliveira Vianna. Dessa forma, as observações acima ainda devem ser levadas em consideração.

Referência da Obra Escaneada:

ALPERT, Harry. *Grandes Sociólogos Modernos: Durkheim*. Trad. José Medina Echavarría. Pánuco: FONDO DE CULTURA ECONOMICA, 1945. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 06/07/2011.

9º Dia (07/07/2011)

Escaneamento da obra *De la Division du Travail Social*. Nessa obra tivemos bons resultados. Afinal, conseguimos identificar muitas marcações de Oliveira Vianna no texto de Émile Durkheim. De maneira prévia, podemos salientar que estas marcações parecem estar mais ligadas com a necessidade do intelectual niteroiense mensurar na obra durkheimiana o sentido da noção de Solidariedade Social.

Referência da Obra Escaneada:

DURKHEIM, Emile. *De la Division du Travail Social*. 6ª Ed. Paris: LABRAIRE FÉLIX ALCAN, 1932. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 07/07/2011.

10º Dia (08/07/2011)

Hoje realizei pesquisas na base de dados do museu (acervo de livros) buscando por manuais de Sociologia ou possíveis livros que nos auxiliassem a identificar o vínculo entre Oliveira Vianna e Émile Durkheim, ou ainda, a ligação entre o intelectual brasileiro e uma dada corrente francesa de pensamento de sociológico. Segue abaixo, a lista de IPs dos livros identificados. A consulta destas obras ainda não foi feita, realizei essa atividade hoje justamente porque o museu abriu apenas por três horas; motivo: manutenção da Casa de Oliveira Vianna.

Pretendo, no momento preciso, realizar a averiguação dessas obras.

LISTA ABAIXO:

54190-7
 50288-X
 50242-1
 50336-3
 50174-3
 50352-5
 50366-5
 50243-X
 53730-6
 51725-9
 52028-4
 52033-0
 52056-X
 51793-3
 54866-9
 50152-2
 50214-6
 50137-9
 52017-9
 52023-3
 51907-3
 54775-1
 50368-1

11ºDia (09/07/2011)

Sábado, o Museu Casa de Oliveira Vianna encontra-se fechado.

12ºDia (10/07/2011)

Domingo, o Museu Casa de Oliveira Vianna encontra-se fechado.

13ºDia (11/07/2011)

Seguindo a orientação de minha orientadora, fui ao acervo buscando algumas obras específicas, segue a lista enviada por ela:

- WOODROW WILSON: THE STUDY OF ADMINISTRATION;
- FRANF GOODNOW: POLITICS AND ADMINISTRATION;
- WINSLOW F. TAYLOR: PRINCIPLES OF SCIENTIFIC MANAGEMENT; EFFICIENCY MAGAZINE; JOURNAL OF EFFICIENCY SOCIETY;
- HERBERT CROLY: PROGRESSIVE DEMOCRACY;
- WALTER LIPPMANN: PREFACE TO POLITICS;
- LINCOLN STEFFENS: LA VERGUENZA DE LAS CIUDADES;
- HENRI FAYOL: LA INCAPACIDAD INDUSTRIAL DO ESTADO; LA DOCTRINA ADMINISTRATIVA EN EL ESTADO.
- HENRI CHARDON: EL PODER ADMINISTRATIVO.

De tais obras, encontrei as de Chardon, Lippmann e Wilson. Além destas, fiz uma busca para encontrar as obras de Mauss, Le Play, Ratzel e Comte que aqui estão presentes. Nessa busca, só não encontrei obras de Marcel Mauss.

Obras visualizadas e escaneadas hoje – **REFERÊNCIAS:**

COMTE, Auguste. *Catéchisme Positiviste*. 9ª Ed. Paris: Librairie Garnier Frères. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 11/07/2011.

COMTE, Auguste. *La Philosophie Positive*. Paris: Ernest Flammarion. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 11/07/2011. (Não escaneei, permitiram-me só a consulta devido ao estado avançado de degradação da obra; nesse sentido, através da observação simples, notei a ausência de qualquer marcação ou anotação de Oliveira Vianna).

MARVIN, F. S. *Grandes Sociólogos modernos: Comte*. Pánuco: Fundo de Cultura Econômica, 1963. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 11/07/2011.

LIPPMANN, Walter. *The Phantom Public: A Sequel to "Public Opinion"*. New York: The Macmillan Company, 1930. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 11/07/2011.

PLAY, M. F. Le. *La Réforme de La Société – Le Travail*. Paris: Librairie Plon, 1941. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 11/07/2011.

RATZEL, Friedrich. *Politische Geographie*. Berlin: München Und, 1923. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 11/07/2011. (Apenas visualização sem escaneamento; obra sem marcações ou anotações de Oliveira Vianna).

WILSON, Woodrow. *El Estado: Elementos de Política Histórica y Prática*. Trad. Adolfo Posada. Buenos Aires: Editorial Americana, 1943. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 11/07/2011.

Nessa etapa, deve-se ressaltar a grande quantidade de marcações e anotações de Oliveira Vianna na obra de Lippman.

14º Dia (12/07/2011)

Continuação do trabalho do dia anterior.

Obras visualizadas e escaneadas hoje – **REFERÊNCIAS:**

RATZEL, Friedrich. *Politische Geographie*. Berlin: München Und, 1923. (Apenas visualização sem escaneamento; obra sem marcações ou anotações de Oliveira Vianna). Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 12/07/2011.

WILSON, Woodrow. *El Estado: Elementos de Política Histórica y Prática*. Trad. Adolfo Posada. Buenos Aires: Editorial Americana, 1943. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 12/07/2011.

PLAY, M. F. Le. *La Réforme Sociale En France*. 5ª Ed. Paris: Dentu, Libraire, 1874. (Vol. 1 e Vol. 2). Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 12/07/2011.

LIPPMANN, Walter. *Public Opinion*. New York: Harcourt, Brace And Company, 1922. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 12/07/2011.

COMTE, Augusto. *Princípios de Philosophia Positiva*. Trad. Teixeira Bastos. Porto: Livraria Universal de Magalhães & Moniz – Editores, 1914. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 12/07/2011.

CHARDON, Henri. *Le Pouvoir Administratif*. 9ª Ed. Paris: Libraire Academique Perrin ET C, Libraires – Éditeurs, 1912. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 12/07/2011.

Nota-se, na primeira parte do primeiro volume da obra de Le Play uma grande quantidade de marcações de Oliveira Vianna. Há também marcações nos livros de Lippmann e Comte. A intenção de buscar indícios nas obras destes autores (Le Play, Halbwachs e os demais autores) liga-se com a necessidade de eu compreender melhor o diálogo que Oliveira Vianna realizou com uma corrente francesa de pensamento ou, até mesmo, com uma corrente positivista.

15ºDia (13/07/2011)

Continuação do trabalho: ainda buscando indícios nas obras de outros autores e nas obras indicadas por minha orientadora.

Obras visualizadas e escaneadas hoje – **REFERÊNCIAS:**

MENDES, Teixeira. *As últimas concepções de Augusto Comte*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Na Sede Central da Igreja Positivista do Brasil, 1898. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011. (Apenas realizei a visualização da obra; nesse sentido, nota-se a ausência de anotações ou marcações de Oliveira Vianna).

WILSON, Woodrow. *Congressional Government: A Study In American Politics*. 7ª Ed. Boston: Houghton, Mifflin And Company, 1890. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

HALBWACHS, Maurice. *L'évolution Des Besoins Dans Les Classes Ouvrières*. 9ª Ed. Paris: Libraire Félix Alcan, 1933. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

HALBWACHS, Maurice. *La Topographie Des Évangiles En Terre Sainte*. Paris : Presses Universitaires De France, 1941. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

HALBWACHS, Maurice. *La Théorie De L'homme Moyen: Essai Sur Quételet Et La Statistique Morale*. Paris: Libraire Félix Alcan, 1913. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

HALBWACHS, Maurice. *Morphologie Sociale*. Paris: Libraire Armand Colin, 1938. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 13/07/2011.

Deve-se observar apenas algumas marcações e anotações de Oliveira Vianna na obras de Woodrow.

16ºDia (14/07/2011)

Estou me encaminhando para a reta final da pesquisa no museu. Acredito ser de extrema importância a averiguação das obras marcadas e anotadas por Oliveira Vianna que foram listadas por mim no dia 08/07/2011. Tais obras são, basicamente, manuais de Sociologia, livros franceses que tratam do corporativismo e obras marcadas e anotadas por Oliveira Vianna.

Obras visualizadas e escaneadas hoje – **REFERÊNCIAS:**

BUREAU, Paul. *Introduction à la Méthode Sociologique*. Paris: Libraire Bloud & Gay, 1923. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

CUVILLIER, A. *Introduction à la Sociologie*. Paris: Libraire Armand Colin, 1936. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

CARLI, Filippo. *Le Teorie Sociologiche*. Padova: Casa Editrice = Dott. Antonio Milani, 1925. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

PALANTE, G. *Sociologia*. Trad. Agostinho Fortes. Lisboa: Empresa do Almanach Eneyelopedico Ilustrado, 1908. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

MORSELLI, Doutor Emilio. *Manual de Sociologia Geral*. Trad. Dr. Faria e Vasconcellos. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1903. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

LEMOS, Miguel. *O Apostilado positivista no Brazil: Decima Circular Anual*. Rio de Janeiro: Igreja Positivista do Brazil Capela da Umanidade, 1982. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

DÉAT, Marcel. *Notions de Sociologie*. 10ª Ed. Paris: Libraire Félix Alcan, 1939. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

SMITH, Samuel. *An Outline of the Principles of Sociology*. New York: Barnes & Noble, Inc, 1939. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

GINSBERG, Morris. *Manual de Sociologia*. Buenos Aires: Editorial Losada, S. A, 1942. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

DUPRAT, G. L. *La Solidarité Sociale: ses causes, son évolution, ses conséquences*. Paris : Octave Doin, Éditeur, 1907. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

RICHARD, Gaston. *Sociologie Générale: Et Les Lois Sociologiques*. Paris: Octave Doin Et Fils, Éditeurs, 1912. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 14/07/2011.

Todas as obras referenciadas acima possuem anotações e marcações de Oliveira Vianna. Nota-se que a maioria destas obras são manuais de Sociologia.

17ºDia (15/07/2011)

Continuação da averiguação das obras listadas por mim no dia 08/07/2011.

Obras visualizadas e escaneadas hoje – **REFERÊNCIAS:**

COSTA, Augusto. *Factos & Principios Corporativos*. Lisboa: Livraria J. Rodrigues & Cia, 1932. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 15/07/2011.

PIROU, Gaetan. *Essais Sur Le Corporatisme*. Paris : Libraire Du Recueil Sirey, 1936. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 15/07/2011.

RAMOS, Arthur. *Introdução à Psychologia Social*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1936. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 15/07/2011.

BONNARD, Roger. *Syndicalismo, Corporativismo e Estado Corporativo*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Freitas Bastos, 1938. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 15/07/2011.

HANKINS, Frank Hamilton. *An Introduction to the Study of Society*. New York: The Macmillan Company, 1929. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 15/07/2011.

LOWIE, Robert. *Manuel d'anthropologie culturelle*. Paris: Payot, 1936. Disponível em: Acervo do Museu Casa de Oliveira Vianna. Acesso em: 15/07/2011.

Todas as obras possuem marcações e anotações de Oliveira Vianna.

Niterói, ___/___/2011.

Ilma. Diretora da Casa de Oliveira Vianna.
Prezada Patrícia de Mello Silva Araújo.

Eu, Felipe Fontana, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá (PGC – UEM), orientado pela Professora Doutora Carla Cecília Almeida Silva, possuo objeto de pesquisa financiado pela CAPES e necessito averiguar alguns materiais catalogados na Casa de Oliveira Vianna, tais como os livros de outros autores presentes no acervo do intelectual fluminense.

Tendo em vista o quão distante se encontra a Universidade na qual estou me pós-graduando e o tempo limite de um ano e seis meses que tenho para finalizar minhas pesquisa e dissertação, solicito autorização para a reprodução dos mesmos através de SCANNER de luz fria sem prejuízo para os originais, visando único e exclusivamente o meu trabalho pessoal de pesquisa, na forma de análise textual e sem fins lucrativos.

Comprometo-me a entregar à Casa de Oliveira Vianna a cópia digitalizada em DVD de todos os materiais por mim coletados durante esta pesquisa. Hoje, realizei o escaneamento de duas obras de Émile Durkheim que estão presentes no museu. Na primeira, A Divisão do trabalho Social (edição francesa), eu escaniei os prefácios e os capítulos um, dois, três. Já nas Regras do Método Sociológico (edição francesa) eu escaniei os prefácios, a introdução e os capítulos um e quatro, além da conclusão.

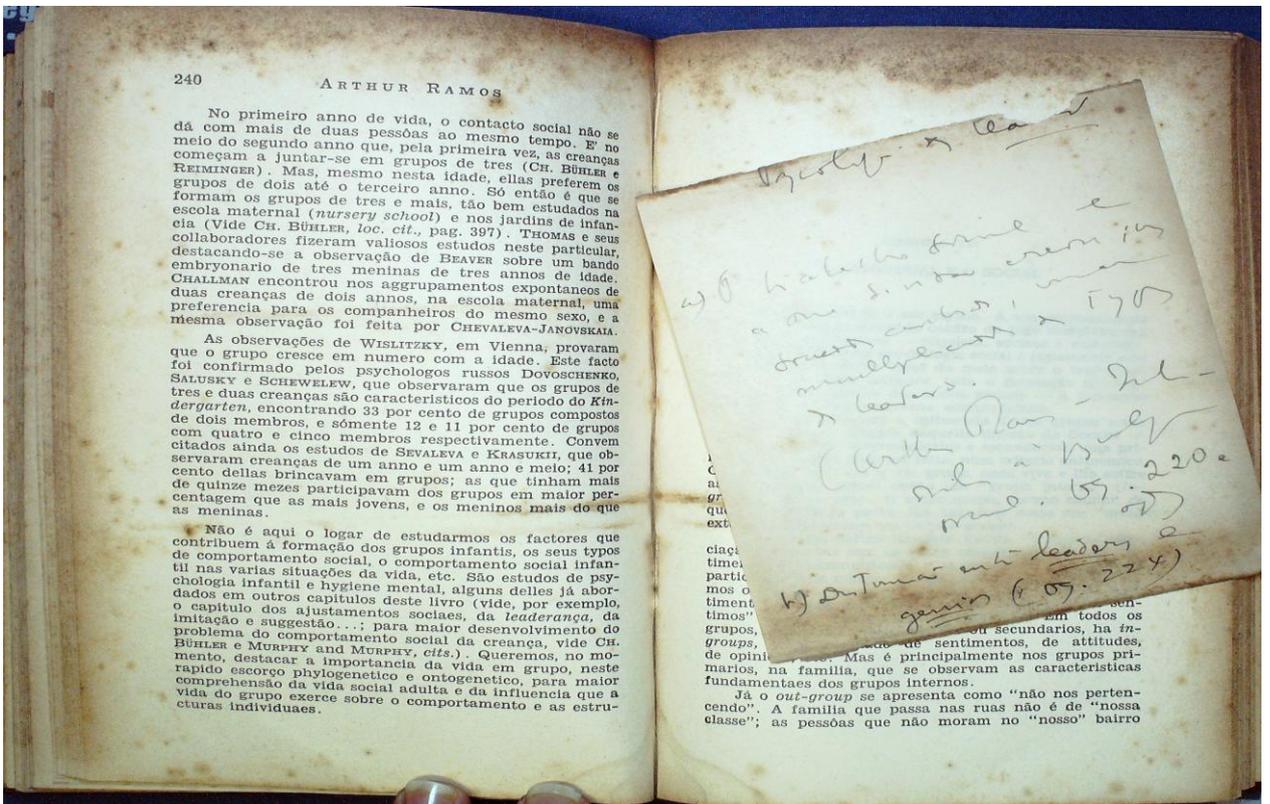
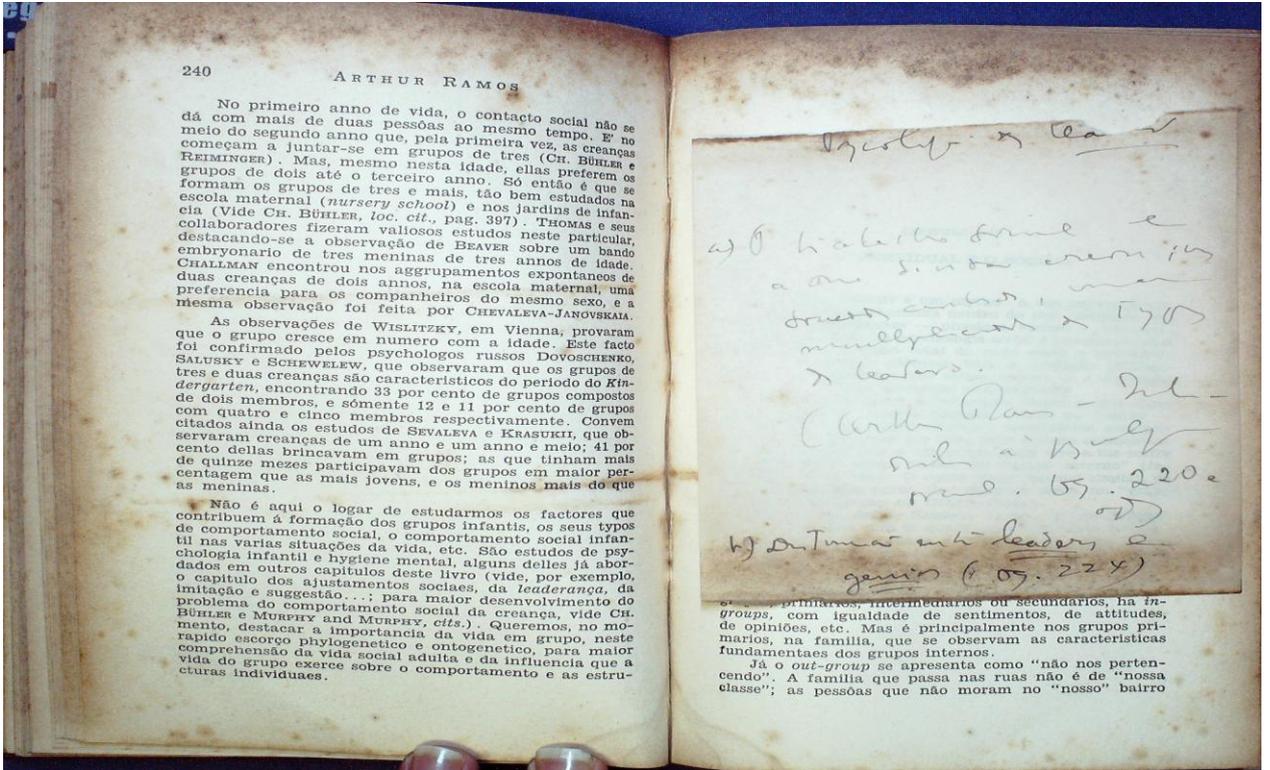
Atenciosamente,

Felipe Fontana

Casa de Oliveira Vianna
Alameda São Boaventura N°41
Fonseca – Niterói/RJ
24.130-00

ANEXO II

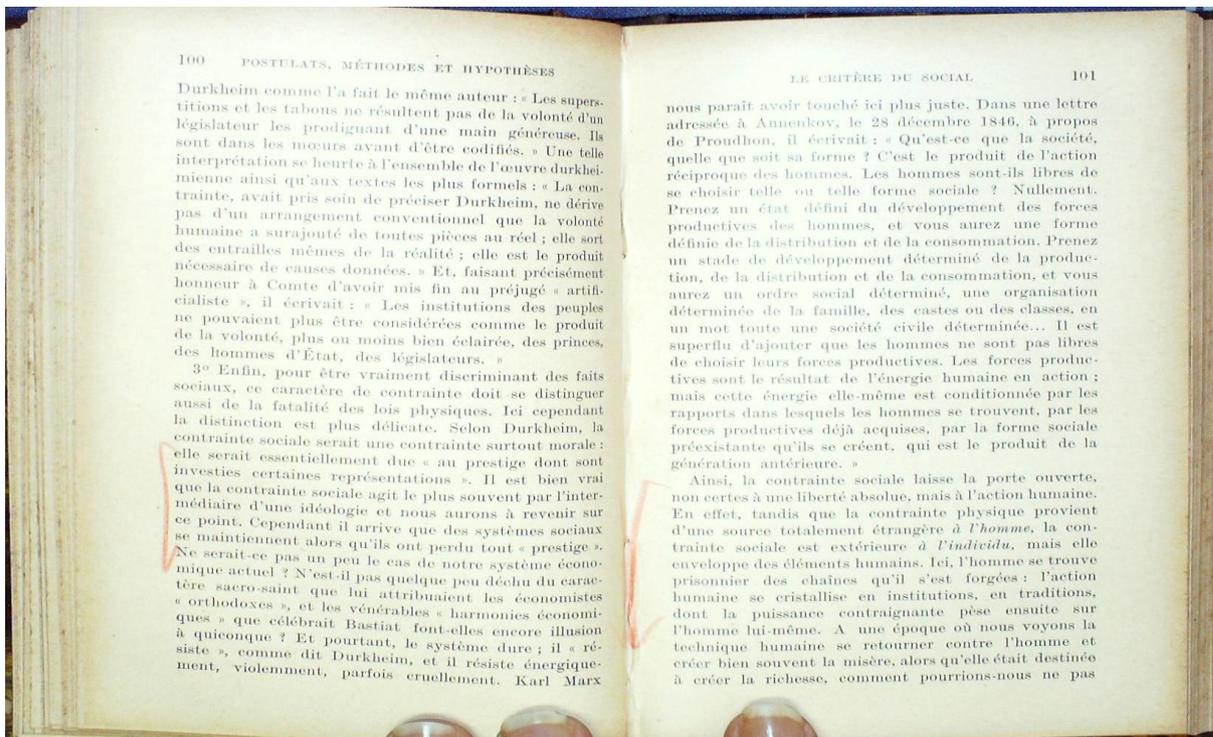
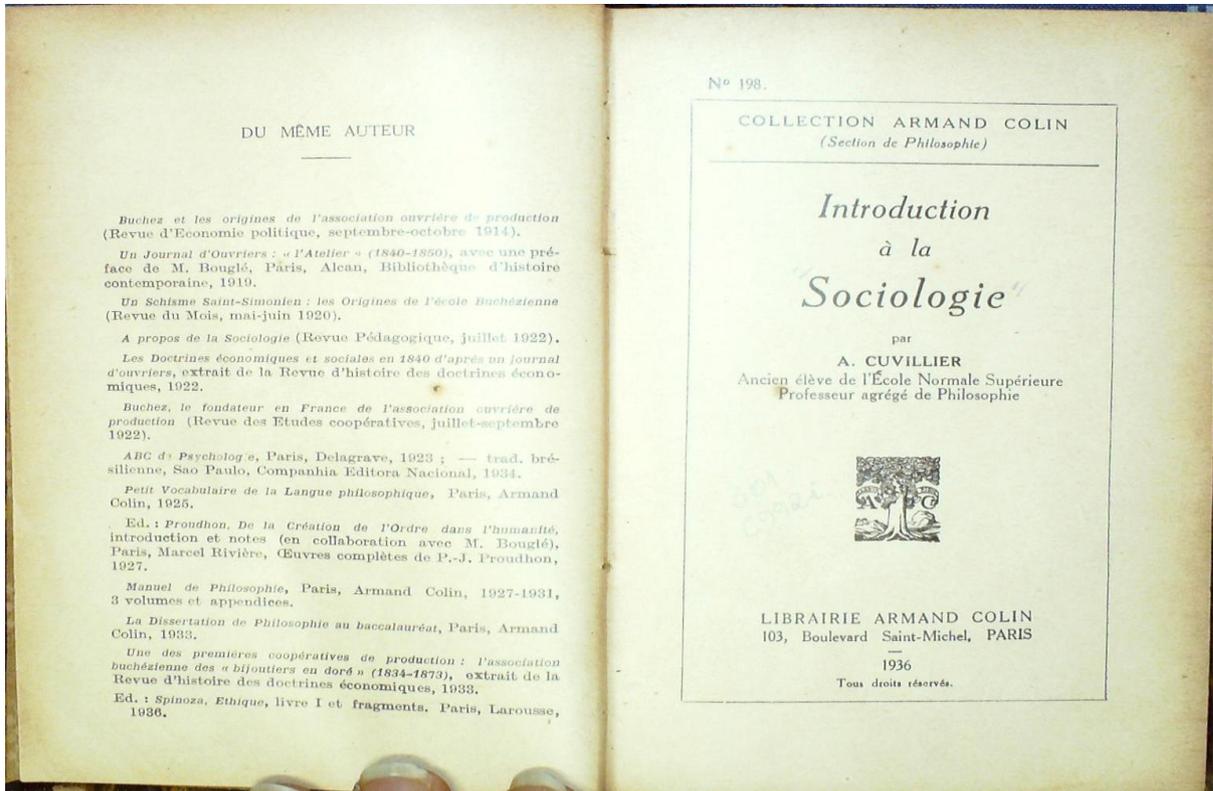
Os papagaios de Oliveira Vianna (pequenos papéis – rascunhos – utilizados pelo sociólogo brasileiro para anotar e comentar o conteúdo das obras que lia).



ANEXO III

As marcações de Oliveira Vianna nos diversos manuais introdutórios presentes em seu acervo.

1.1



être frappés par cette caractéristique majeure des phénomènes sociaux ?

2. La « conscience collective ». — La contrainte morale sur laquelle a surtout insisté Durkheim n'est qu'un aspect particulier de cette contrainte sociale. Il n'en est pas moins vrai que cet aspect « moral » ou « idéologique » de la contrainte sociale est bien un de ses aspects les plus apparents et les plus sensibles, et c'est ce que signifie surtout pour nous la notion de « conscience collective ». L'homme aperçoit sa nature sociale et l'ensemble des phénomènes sociaux à travers tout un travestissement idéologique, et c'est en ce sens qu'on peut dire avec M. Mauss, bien que l'expression prête un peu à équivoque, que les phénomènes sociaux sont des phénomènes *artificiels, conventionnels*, c'est-à-dire qu'ils résultent pour une certaine part de l'idée que l'homme s'en fait, au lieu d'être purement *naturels*, au sens biologique du terme.

Rappelons-nous ici les indications de l'historien Paul Lacombe et des psycho-sociologues sur « la puissance contraignante » de l'opinion. Songeons au sens et à la valeur que prennent dans certains milieux les notations de « bien pensant » et de « mauvais esprit ». Pensons à ce sentiment de « respect » qu'inspirent certaines représentations, en particulier les représentations morales, et dont Kant avait fait le sentiment moral par excellence. Observons que ces représentations deviennent parfois de véritables « dogmes », tels ces « dogmes sexuels » qu'a analysés récemment Mme Adrienne Sahuqué. Et nous comprendrons qu'en dépit des objections qu'elle a soulevées, la notion de « conscience collective » exprime elle aussi des faits incontestables, — si incontestables que les psychologues contemporains ont fait, de nos jours, l'usage le plus

fécond de cette idée qu'une grande part du psychisme individuel s'explique, non par l'individu, mais par les conditions que lui impose le milieu social.

Bien entendu, ici comme à propos de la notion de contrainte sociale, sachons nous débarrasser de toute préconception portant sur « l'essence » des choses et nous placer à un point de vue purement méthodologique. La notion de conscience collective n'implique pas nécessairement — Durkheim y a souvent insisté — une sorte de substantialisation de « l'âme sociale ». Elle signifie seulement que, *dans les consciences individuelles elles-mêmes, il existe toute une sphère de représentations, de sentiments et de tendances qui ne s'expliquent pas par la psychologie de l'individu, mais par le fait même du groupement des individus en société*. Sur ce point, tout le monde nous paraît bien près d'être d'accord. C'est ainsi que M. R.-E. Lacombe qui, dans son étude sur *La méthode sociologique de Durkheim*, a si vivement critiqué la notion de conscience collective, reconnaît cependant que « le groupement des hommes en société donne naissance à des sentiments qui non seulement sont bien distincts de la moyenne des états d'âme individuels, mais encore font intervenir des éléments que l'on n'aurait peut-être trouvés chez aucun des membres du groupe avant leur rapprochement ». La sociologie n'en demande pas davantage et, au fond, Durkheim n'a jamais rien prétendu d'autre : « Si l'on peut dire à certains égards, écrivait-il, que les représentations collectives sont extérieures aux consciences individuelles, c'est qu'elles ne dérivent pas des individus pris isolément, mais de leur concours, ce qui est bien différent. »

Est-ce à dire que cette notion de conscience collective, telle qu'elle a été utilisée par la sociologie durkheimienne, ne soulève aucune difficulté ? Non certes. —

non l'État : voilà ce que doit retenir le géographe ? »
À dire vrai, nous assistons ici à un renversement de point de vue tout à fait semblable à celui que nous avons observé à propos des hypothèses précédentes. Ne soyons donc pas surpris de voir M. Fevre faire appel à des explications proprement sociologiques lorsqu'il se demande « quels traits d'un « paysage » donné, d'un ensemble géographique directement saisi ou historiquement reconstitué, s'expliquent ou peuvent s'expliquer par l'action continue, positive ou négative, d'un certain groupe ou d'une certaine forme d'organisation sociale », — lorsqu'il cite comme exemple la culture de la vigne, très répandue dans le Morvan comme en Normandie ou en Flandre au Moyen Âge, et qui s'explique par « un régime d'isolement où tous les groupes humains cherchent avant tout à se suffire à eux-mêmes sans rien acheter aux autres », lorsqu'enfin il montre la contrainte sociale (voir ci-dessus p. 98), les tabous de toute espèce empêchant les « primitifs » de tirer parti des ressources naturelles de leur sol. N'est-ce pas avouer que le « substrat géographique » ne s'y trouve pour rien, ainsi que Durkheim l'objectait à Ratzel lorsqu'il écrivait : « Parmi les traits constitutifs des types sociaux, il n'en est aucun à notre connaissance dont elles [les influences telluriques] puissent rendre compte... Comment d'ailleurs serait-ce possible, puisque les conditions géographiques varient d'un lieu à l'autre, alors qu'on trouve des types sociaux identiques (abstraction faite des particularités individuelles) sur les points les plus divers du globe ? »

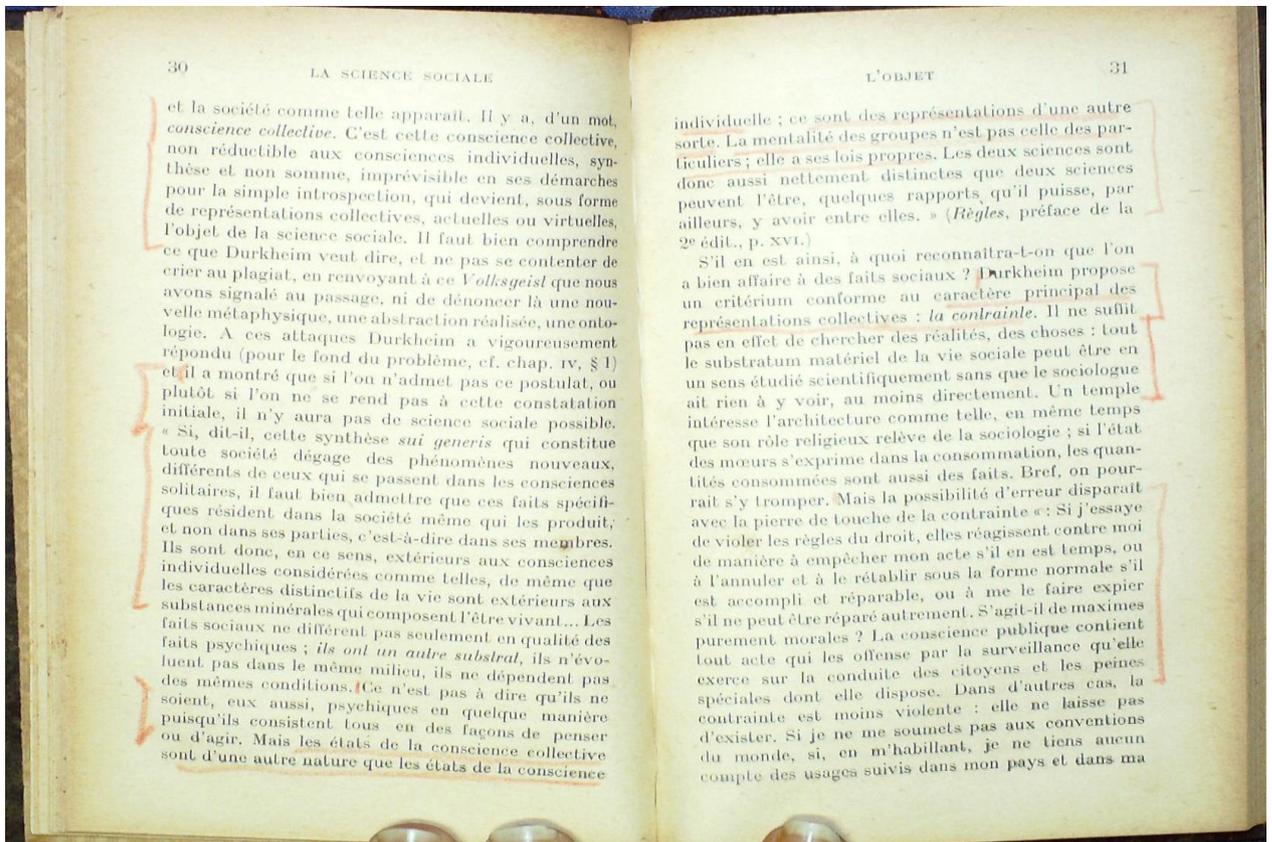
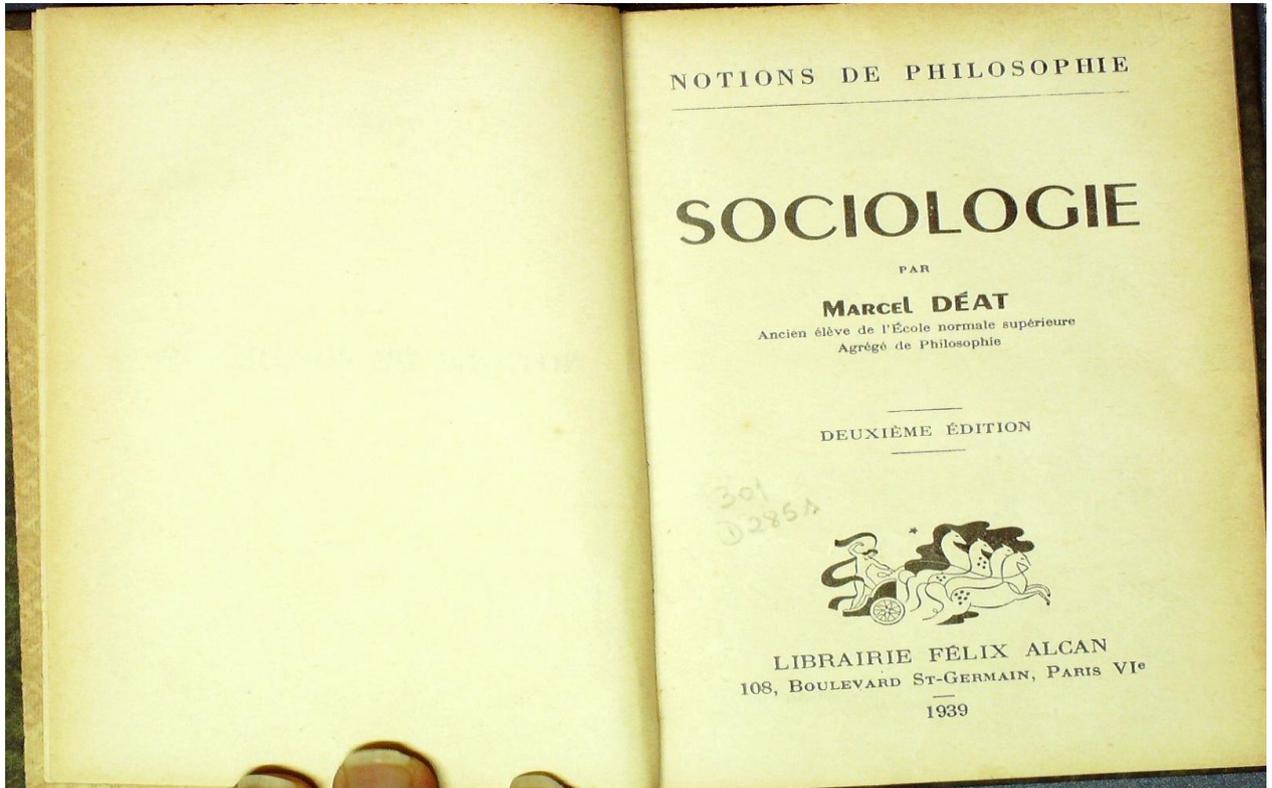
III. — LE « SUBSTRAT » HUMAIN

1. La « morphologie sociale » durkheimienne et la démographie. — L'école durkheimienne a proposé une méthode explicative, celle qui consiste à chercher

dans certaines modifications *quantitatives* des groupes sociaux les causes de leurs changements qualitatifs. L'idée n'était pas nouvelle puisqu'elle se trouve déjà dans la sociologie marxiste, qui la tenait elle-même de Hegel, et aussi chez certains représentants de la « sociologie formaliste » tels que Simmel : « Tout accroissement quantitatif d'une société, écrivait celui-ci dans *L'Année Sociologique*, entraîne des modifications qualitatives... Les formes des groupes dépendent étroitement du nombre des éléments. »

Mais cette idée a été constituée par l'école durkheimienne en un système auquel elle a donné le nom de « morphologie sociale » et dans lequel, pendant une période au moins de sa carrière, Durkheim lui-même a vu la méthode d'explication fondamentale des phénomènes sociaux. L'exposé le plus net qu'il en ait donné se trouve au tome II de *L'Année Sociologique* : « La vie sociale repose sur un substrat qui est déterminé dans sa grandeur comme dans sa forme. Ce qui le constitue, c'est la masse des individus qui composent la société, la manière dont ils sont disposés sur le sol, la nature et la configuration des choses de toute sorte qui affectent les relations collectives. Suivant que la population est plus ou moins considérable, plus ou moins dense, suivant qu'elle est concentrée dans les villes ou dispersée dans la campagne, suivant la façon dont les villes et les maisons sont construites, suivant que l'espace occupé par la société est plus ou moins étendu, suivant ce que sont les frontières qui le limitent, les voies de communication qui le sillonnent, etc., le substrat social est différent. D'un autre côté, la constitution de ce substrat affecte, directement ou indirectement, tous les phénomènes sociaux, de même que tous les phénomènes psychiques sont en rapports, médiats ou immédiats, avec l'état du cerveau. Voilà

1.2



humaine. Or, nous avons suffisamment insisté sur cette idée que les représentations collectives débordent à la fois la biologie et la psychologie individuelle. L'explication des faits sociaux doit donc être cherchée au même niveau que les faits sociaux eux-mêmes : elle doit être sociale. Et que serait la conscience individuelle si elle n'était pas étayée par le social ? Qu'on se méfie donc du recours à telle ou telle inclination fondamentale, qui se trouve finalement dépendre de la société au lieu de l'expliquer. Qu'on se méfie pareillement de la race, qui est peu de chose auprès des groupements nationaux. Donc : « La cause déterminante d'un fait social doit être cherchée parmi les faits sociaux antécédents, et non parmi les états de la conscience individuelle. » Et cette règle appelle un complément : « La fonction d'un fait social doit toujours être cherchée dans le rapport qu'il soutient avec quelque fin sociale. » (Règles, p. 135.)

Il n'est pas étonnant que parmi les causes sociales les plus importantes il faille ranger la forme même de la société. De là l'intérêt des études morphologiques. « L'origine première de tout processus social de quelque importance doit être recherchée dans la constitution du milieu social interne. » (Règles, p. 138.) Et il ne s'agit pas là d'une étude purement matérielle. En effet, il ne suffit pas de considérer le nombre des unités sociales, il faut tenir compte du degré de concentration de la vie collective, de ce que l'on peut appeler la densité dynamique. Elle mesure, non pas l'intensité seulement des échanges économiques, mais des échanges moraux, le degré de coalescence des segments sociaux. « Ce que nous venons de dire du milieu général de la société peut se répéter des milieux spéciaux à chacun des groupes particuliers qu'elle

renferme. Par exemple selon que la famille sera plus ou moins volumineuse, plus ou moins repliée sur elle-même, la vie domestique sera tout autre. De même, si les corporations professionnelles se reconstituent de manière à ce que chacune d'elles soit ramifiée sur toute l'étendue du territoire au lieu de rester enfermée comme jadis dans les limites d'une cité, l'action qu'elles exerceront sera très différente de celle qu'elles exercèrent autrefois. Plus généralement, la vie professionnelle sera tout autre suivant que le milieu propre à chaque profession sera fortement constitué ou que la trame en sera lâche, comme elle est aujourd'hui. Toutefois, l'action de ces milieux particuliers ne saurait avoir l'importance du milieu général ; car ils sont soumis eux-mêmes à l'influence de ce dernier. C'est toujours à celui-ci qu'il faut en revenir. C'est la pression qu'il exerce sur ces groupes partiels qui fait varier leur constitution. » (Règles, p. 142.) S'il n'en était pas ainsi, si les états sociaux présents dans le corps en quelque sorte maintenus passés n'étaient pas social, comme ils le sont dans l'organisme même, s'il n'y avait pas causalité directe et actuelle, on ne concevrait pas comment le passé pourrait exercer une influence quelconque sur le présent. Et du même coup on élimine le hasard comme les vues à priori. En somme, la société apparaît comme naturelle, en ce sens que le collectif se superpose à la nature, établit un milieu indépendant, qui doit être étudié comme tel. En cela, la pensée de Durkheim se sépare nettement du naturalisme spencérien comme de l'individualisme d'un Hobbes. (Cf. Règles, p. 148, sqq. Pour la morphologie sociale, cf. plus loin : chap. III, § 1.)

Ce n'est pas tout que de fournir une explication d'allure objective. Encore faut-il démontrer qu'elle est

à l'olémisme évolué (cf. plus loin § 3 et § 7) à des tribus et enfin à des nations véritables.

Il est évident que l'étude morphologique des sociétés est dans une relation étroite avec celle de leur religion et de leur organisation juridique, tout autant que de leur milieu matériel. Ainsi apparaît l'unité profonde de la sociologie, qui est celle de son objet même. Et l'on peut aussi prévoir que le sociologue s'orientera vers des conclusions pratiques suggérées par cette enquête. Durkheim étudiant la Division du travail social est amené à définir la solidarité des sociétés modernes comme organique ; il l'oppose à la solidarité mécanique des sociétés différenciées. Et il remarque qu'en rendant les individus dissemblables elle renforce leur dépendance réciproque, le sentiment de cette dépendance, que donc elle est subjective autant qu'objective, spirituelle autant que matérielle. Enfin, du même coup, elle met en relief la personnalité, libère l'individu. Dans son livre sur *Les idées égalitaires*, M. Bouglé a insisté sur ces conséquences de la morphologie. Or, s'il est entendu que la force du lien social va de pair avec la moralité, l'investigation scientifique est bien près de suggérer des réformes pratiques. C'est ce que Durkheim a fait dans l'ouvrage cité, ainsi que dans celui qu'il a consacré au *Suicide*.

§ 2. — ORIGINES DE LA CIVILISATION

Il est tout naturel que les sociologues se soient attentivement occupés de ce qu'il est convenu d'appeler les sociétés primitives. L'idée vient en effet tout de suite, suggérée par la biologie et par l'histoire,

que la civilisation contemporaine, que les formes actuelles de la connaissance et de la raison, sont le résultat d'une évolution. Or, si nous ne pouvons plus reconstituer que sur documents la vie sociale des anciens, il nous est possible d'analyser directement les institutions et les mœurs de peuplades nombreuses, qui, visiblement, ne sont pas au même stade de développement que nous. Bien entendu, on a fait toutes sortes de réserves sur la fécondité de ces recherches, et il y a en effet bien des précautions à prendre. Sans s'arrêter à l'idée que les primitifs pourraient bien être en régression, et en retenant plutôt celle d'une stagnation, ou d'un procès beaucoup plus lent que le nôtre, d'un développement qu'aucun « miracle grec » n'est venu favoriser, la première difficulté est de situer ces peuples les uns par rapport aux autres. Si les Australiens en sont encore à l'âge paléolithique, les Indiens d'Amérique et les Polynésiens sont néolithiques et agricoles. Quant aux sociétés africaines et asiatiques, elles n'en sont plus à l'âge de la pierre, elles connaissent l'agriculture et l'élevage. La difficulté est ensuite dans l'interprétation des faits, et la complexité en est immense. Surtout il est trop simple de prêter aux représentations des primitifs les cadres des nôtres, et nous avons dit quelle paraissait être sur ce point l'erreur des anthropologistes anglais. Mais quand on a pris ces précautions, le dernier mot n'est pas dit. C'est ainsi que des divergences assez notables subsistent dans l'école sociologique française.

Lévy-Bruhl a poursuivi pendant de nombreuses années l'étude de ce problème et y a consacré six ouvrages importants : *Les fonctions mentales dans les sociétés inférieures*, *La mentalité primitive*, *l'Ame primitive*, *Le surnaturel et la nature dans la mentalité pri-*

système d'interdits religieux. La forme la plus ancienne de la famille paraît se confondre avec le groupement politique le moins différencié : le *clan*. Voici la définition qu'en donne Durkheim : « Un groupe d'individus qui se considèrent comme parents les uns des autres, mais qui reconnaissent exclusivement cette parenté à ce signe très particulier qu'ils sont porteurs d'un même *totem*. Le totem lui-même est un être animé ou inanimé, plus généralement un animal ou un végétal dont le groupe est censé descendre, et qui lui sert à la fois d'emblème et de nom collectif. » (*An. soc.*, I, p. 2-3.) Par cette participation à la puissance magique du totem, auquel est suspendue la prospérité du groupe, les membres du clan sont tous parents au même degré. Par là, le mariage à l'intérieur du clan, l'*endogamie*, est interdite. La femme est en effet considérée comme spécialement marquée du signe des puissances redoutables, et le contact en serait sacrilège et néfaste. D'où la règle de l'*exogamie*, qui oblige à chercher mari ou femme en dehors du clan. Mais la chose se complique du fait que, selon une coutume très ancienne, que l'on retrouve notamment en Australie, la filiation utérine l'emporte sur la filiation paternelle. Il devient donc nécessaire d'établir dans chaque clan des *classes matrimoniales* qui se correspondent d'un clan à l'autre, dont les totems, hérités de la mère, soient différents. Ce chassé-croisé, cette minutieuse réglementation, constituent selon Durkheim la lointaine origine de l'actuelle prohibition de l'inceste. (*An. soc.*, I.) On voit à la suite de quelle évolution et de quels transferts de sentiments.

C'est à partir de là que la sociologie s'efforce de jalonner les étapes du groupe familial : prédominance

progressive de la filiation paternelle, organisation de la famille *patriarcale* (*gens romaine*), de la famille paternelle (*germanique*), de la famille *conjugale* enfin. Cela implique l'étude connexe des formes du mariage : *polygamie*, *polyandrie*, *monogamie* ; et de bon nombre d'institutions comme l'adoption, l'héritage, la propriété, le culte familial, etc. L'évolution générale de la famille peut alors se caractériser en gros par la diminution progressive du nombre des individus qui la composent, par une spécification croissante des fonctions qu'elle remplit, par un affinement aussi des sentiments, en somme par une vérification de cette grande loi de l'intériorisation du social et de l'émergence de l'individuel que nous retrouverons. (Cf. *Lapie* : *La femme dans la famille*.) Cette étude de la famille, si elle est faite pour donner le sens du relatif, n'en prépare pas moins des conclusions pratiques, et c'est dans cet esprit que doivent être abordés des problèmes aussi brûlants que celui de la natalité.

§ 4. — SOCIOLOGIE POLITIQUE

La sociologie politique est l'étude des groupements humains en tant qu'un pouvoir directeur, qu'une *souveraineté*, s'y manifestent. Il est certain qu'à l'origine ce pouvoir ne se distingue pas de la religion. Dans le clan, c'est le totem, ce sont les interdits, les tabous, l'ensemble des rites positifs et négatifs, où s'exprime la souveraineté, que l'on peut alors appeler diffuse. Cette souveraineté a une histoire qui ne se sépare pas de celle du groupe. Peu à peu, le clan se fixe au sol, des tribus se forment, avec des chefs. Ceux-ci, à caractère nettement religieux, jouent le même rôle que le totem : ils détiennent un pouvoir

de l'État, du principe des nationalités, du patriotisme, des formes de gouvernement, des rapports entre nations, du pouvoir politique avec l'économie, etc., etc. (Cf. *Bouglié* : *Essais sur le régime des castes*, *Les idées égalitaires*, *La démocratie devant la science* — *Davy et Morel* : *Des clans aux empires*.)

Sans rêver d'une politique positive à la manière de Comte, et encore moins d'une politique qui se confondrait avec l'organisation matérielle des besoins, la sociologie dès maintenant fournit à l'action réformatrice une préparation et une orientation nécessaires.

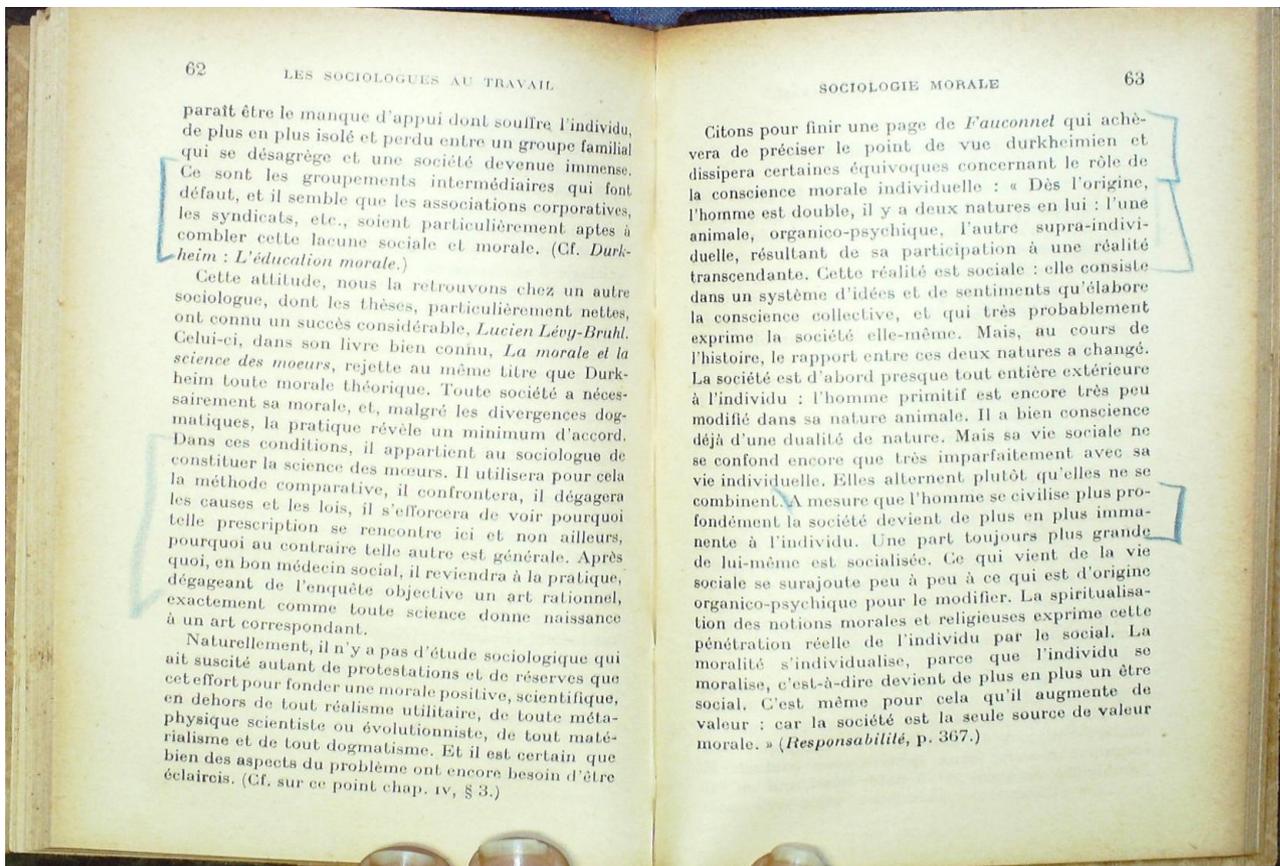
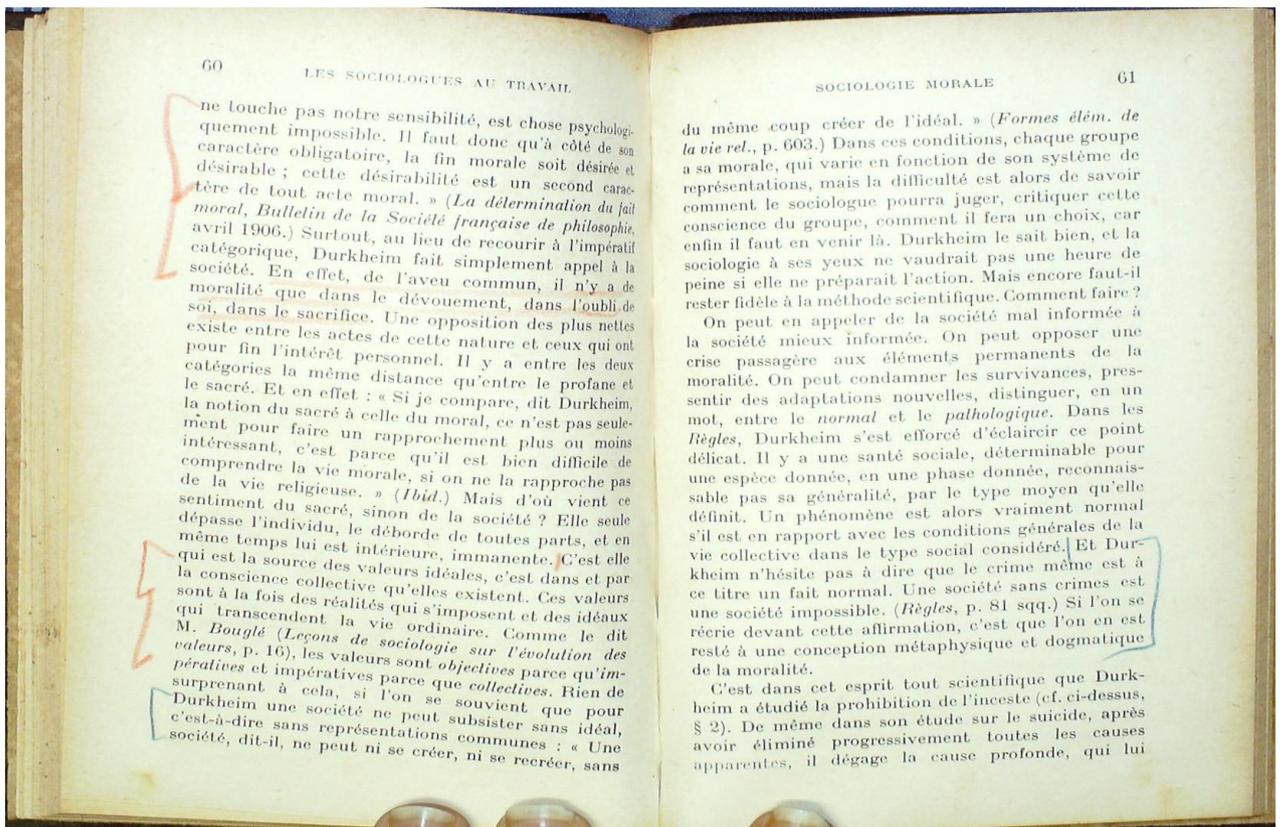
§ 5. — SOCIOLOGIE JURIDIQUE

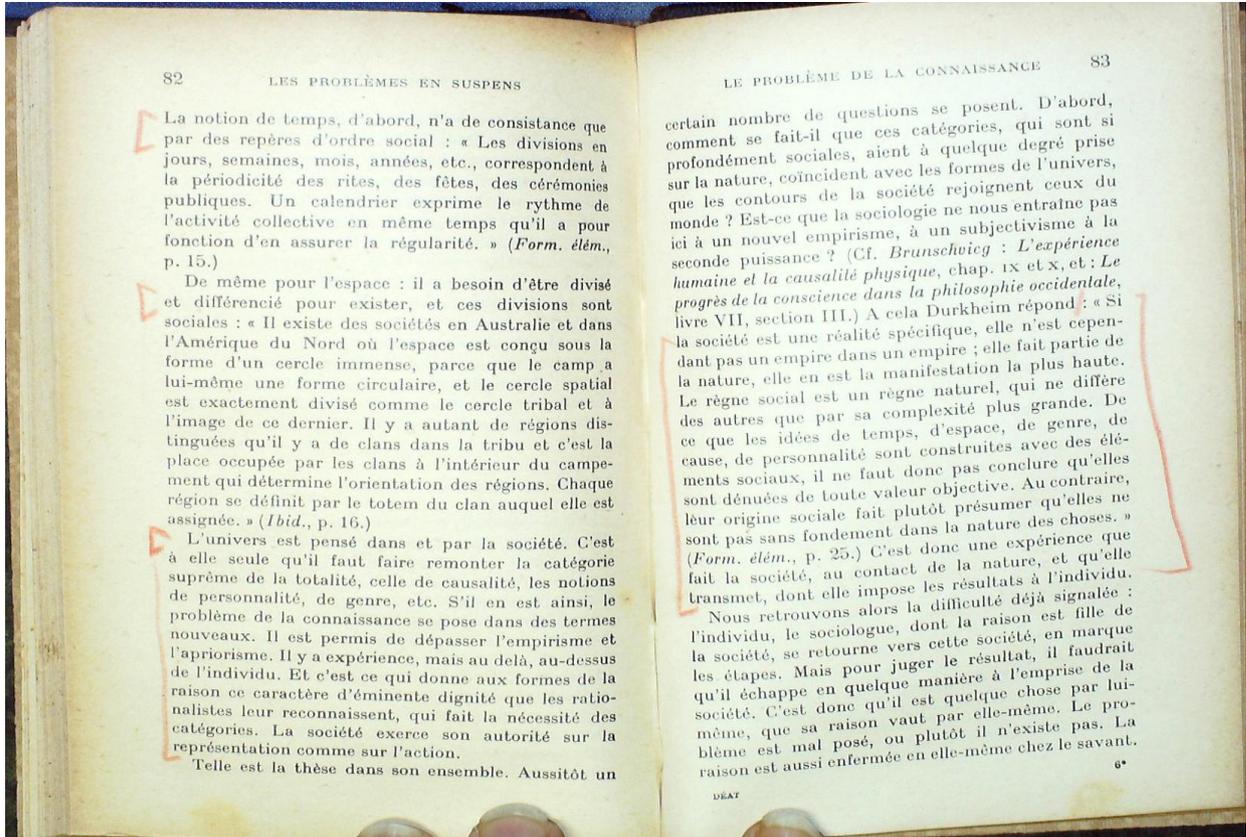
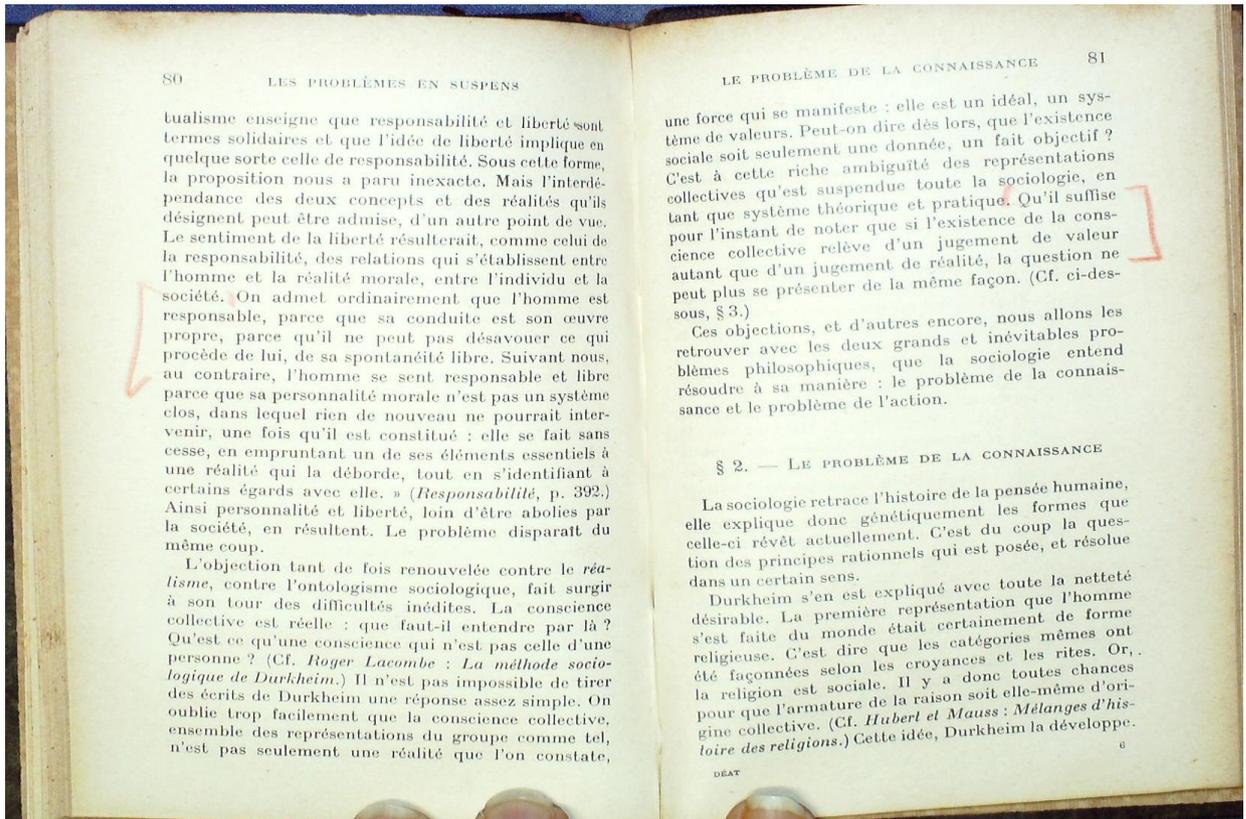
La sociologie juridique est en rapport étroit avec la sociologie morale et religieuse. Cependant les travaux récents nous invitent à marquer nettement cette distinction. *Tarde*, juriste autant que sociologue, n'a cependant pas fait entrer le Droit dans la sociologie. L'honneur en revient à Durkheim qui, systématiquement, s'adresse aux institutions juridiques pour voir clair dans les mœurs. C'est là en effet qu'elles se cristallisent, se matérialisent pour ainsi dire. Il a fait un large usage de cette méthode dans la *Division du travail social* et dans le *Suicide*. Sur ce dernier point, le livre plus récent de M. *Albert Bayel* s'inspire du même procédé d'information.

À côté des indications juridiques très nombreuses données par les autres sociologues, il convient de citer en première ligne les recherches de MM. *Davy* (*La foi jurée* ; *Le droit, l'idéalisme et l'expérience*), et *Fauconnet* (*La responsabilité*).

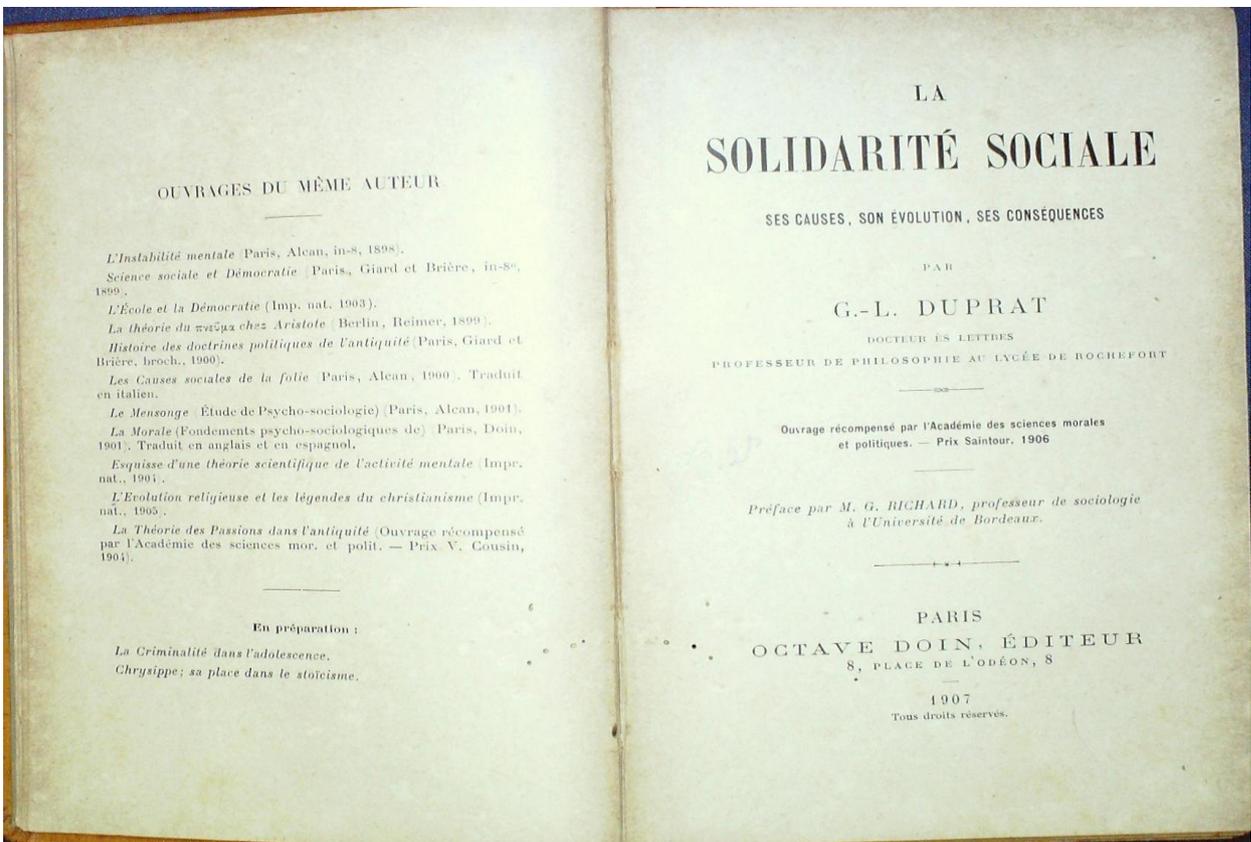
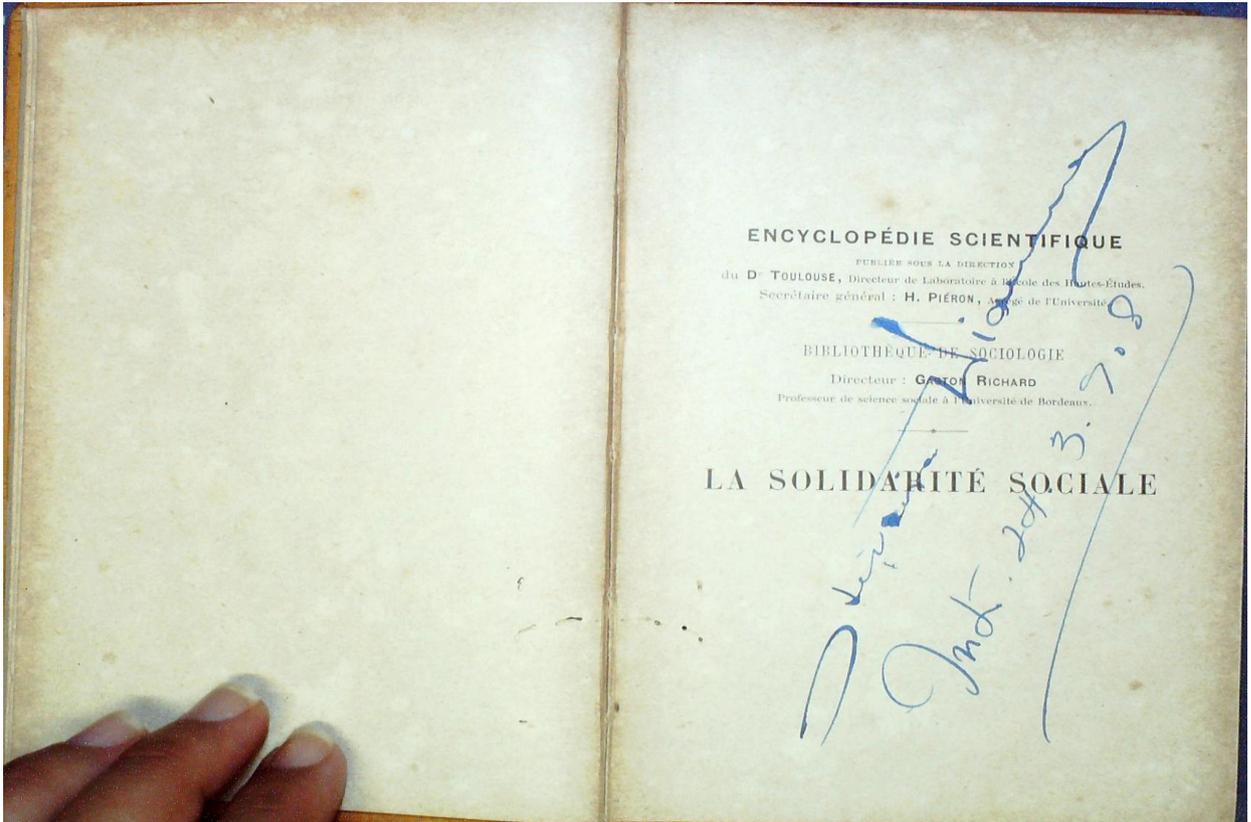
C'est déjà un problème juridique, en même temps

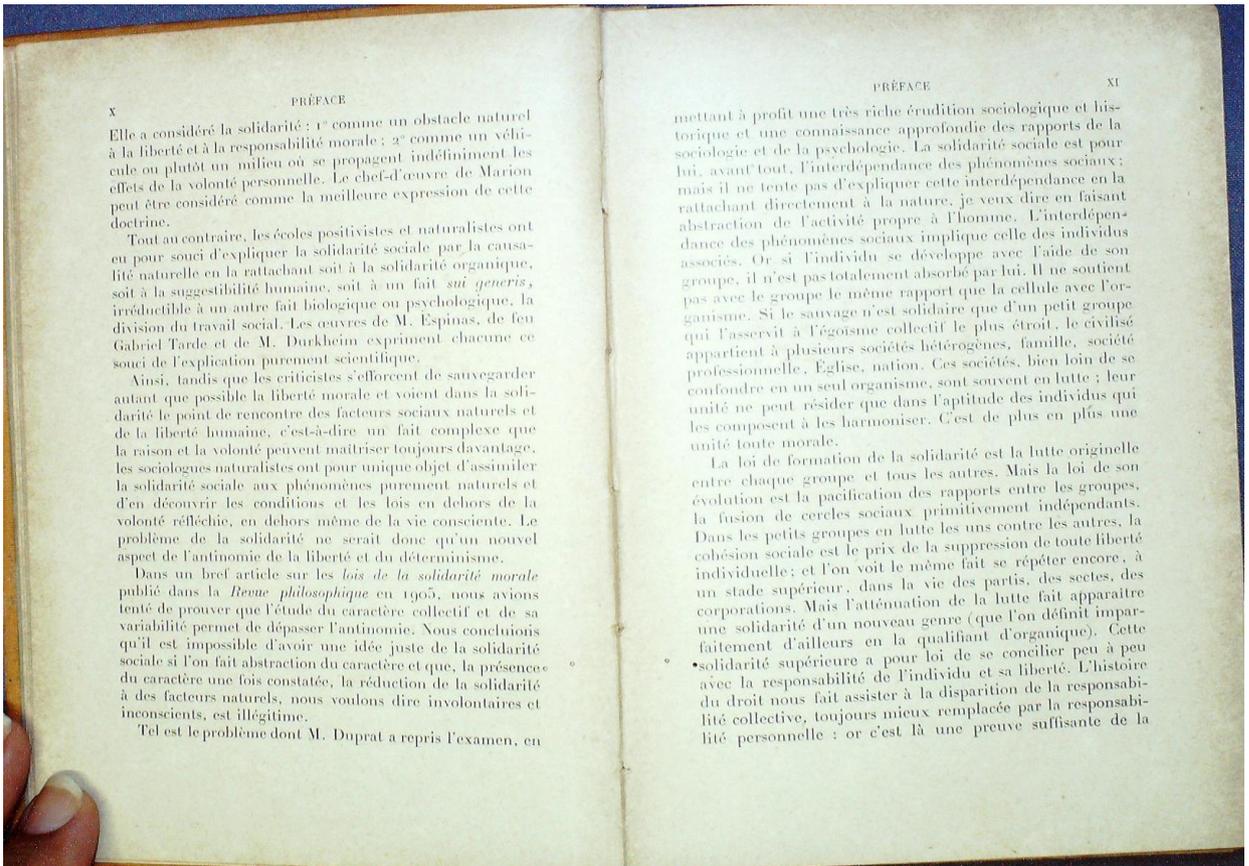
que politique, qui se pose à propos de l'État. M. *Davy* s'est attaché à une critique minutieuse des thèses juridiques contemporaines concernant la souveraineté, notamment celles de MM. *Esmein*, *Hauriou*, *Duguit*, sans négliger Rousseau. S'inspirant directement de Durkheim, il montre que la question de l'État rejoint celle de la personne juridique ou morale. Or, celle-ci ne peut être considérée simplement ni comme une donnée, un fait, ce qui condamne tout réalisme, ni comme une idée pure, ce qui condamne tout idéalisme. La sociologie est en mesure de fournir sur ce point une solution de premier intérêt, analogue à celle que nous avons notée à propos de la nation : « Au lieu d'attribuer d'emblée la personnalité à l'individu comme tel et de rechercher ensuite s'il n'existe pas des personnalités non individuelles qui soient des personnes au même titre que les individus, on devra admettre ce seul postulat : la personnalité est un attribut exclusivement moral et nullement physique. Aucune raison dès lors pour que cet attribut soit le monopole des individus, puisque les titres à la personnification sont avant tout moraux. Le groupe pourra les posséder et sans aucune fiction tout aussi bien que les individus. Si la personnalité est la consécration d'une valeur, il faut, pour posséder cette valeur et se la voir reconnaître, l'acquiescer et la mériter. Cela est vrai exactement de la même façon pour les groupes et les individus. S'il y a des groupes qui n'ont pas réellement une conscience collective, il y a des individus qui n'ont pas réellement une conscience individuelle. Pas plus que ces groupes ils ne seront des personnes. Ils n'auront pas assez de valeur pour que la conscience commune, dispensatrice du droit, les révère et les protège. En foi de quelle valeur





1.3





Elle a considéré la solidarité : 1^{re} comme un obstacle naturel à la liberté et à la responsabilité morale ; 2^e comme un vénéral ou plutôt un milieu où se propagent indéfiniment les effets de la volonté personnelle. Le chef-d'œuvre de Marion peut être considéré comme la meilleure expression de cette doctrine.

Tout au contraire, les écoles positivistes et naturalistes ont eu pour souci d'expliquer la solidarité sociale par la causalité naturelle en la rattachant soit à la solidarité organique, soit à la suggestibilité humaine, soit à un fait *sui generis*, irréductible à un autre fait biologique ou psychologique, la division du travail social. Les œuvres de M. Espinas, de feu Gabriel Tarde et de M. Durkheim expriment chacune ce souci de l'explication purement scientifique.

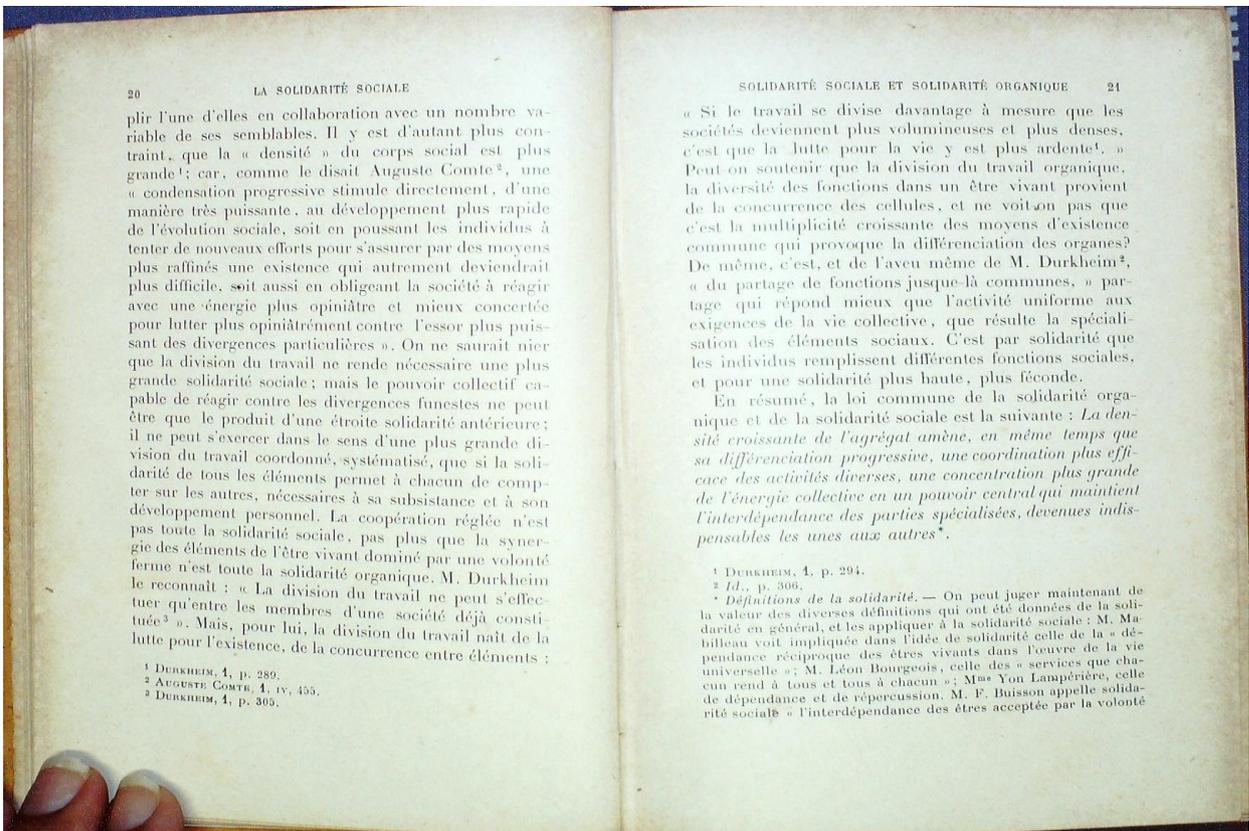
Ainsi, tandis que les criticistes s'efforcent de sauvegarder autant que possible la liberté morale et voient dans la solidarité le point de rencontre des facteurs sociaux naturels et de la liberté humaine, c'est-à-dire un fait complexe que la raison et la volonté peuvent maîtriser toujours davantage, les sociologues naturalistes ont pour unique objet d'assimiler la solidarité sociale aux phénomènes purement naturels et d'en découvrir les conditions et les lois en dehors de la volonté réfléchie, en dehors même de la vie consciente. Le problème de la solidarité ne serait donc qu'un nouvel aspect de l'antinomie de la liberté et du déterminisme.

Dans un bref article sur les lois de la solidarité morale publié dans la *Revue philosophique* en 1905, nous avions tenté de prouver que l'étude du caractère collectif et de sa variabilité permet de dépasser l'antinomie. Nous concluions qu'il est impossible d'avoir une idée juste de la solidarité sociale si l'on fait abstraction du caractère et que, la présence du caractère une fois constatée, la réduction de la solidarité à des facteurs naturels, nous voulons dire involontaires et inconscients, est illégitime.

Tel est le problème dont M. Duprat a repris l'examen, en

mettant à profit une très riche érudition sociologique et historique et une connaissance approfondie des rapports de la sociologie et de la psychologie. La solidarité sociale est pour lui, avant tout, l'interdépendance des phénomènes sociaux ; mais il ne tente pas d'expliquer cette interdépendance en la rattachant directement à la nature, je veux dire en faisant abstraction de l'activité propre à l'homme. L'interdépendance des phénomènes sociaux implique celle des individus associés. Or si l'individu se développe avec l'aide de son groupe, il n'est pas totalement absorbé par lui. Il ne soutient pas avec le groupe le même rapport que la cellule avec l'organisme. Si le sauvage n'est solidaire que d'un petit groupe qui l'asservit à l'égoïsme collectif le plus étroit, le civilisé appartient à plusieurs sociétés hétérogènes, famille, société professionnelle, Eglise, nation. Ces sociétés, bien loin de se confondre en un seul organisme, sont souvent en lutte ; leur unité ne peut résider que dans l'aptitude des individus qui les composent à les harmoniser. C'est de plus en plus une unité toute morale.

La loi de formation de la solidarité est la lutte originelle entre chaque groupe et tous les autres. Mais la loi de son évolution est la pacification des rapports entre les groupes, la fusion de cercles sociaux primitivement indépendants. Dans les petits groupes en lutte les uns contre les autres, la cohésion sociale est le prix de la suppression de toute liberté individuelle ; et l'on voit le même fait se répéter encore, à un stade supérieur, dans la vie des partis, des sectes, des corporations. Mais l'atténuation de la lutte fait apparaître une solidarité d'un nouveau genre (que l'on définit imparfaitement d'ailleurs en la qualifiant d'organique). Cette solidarité supérieure a pour loi de se concilier peu à peu avec la responsabilité de l'individu et sa liberté. L'histoire du droit nous fait assister à la disparition de la responsabilité collective, toujours mieux remplacée par la responsabilité personnelle ; or c'est là une preuve suffisante de la



plir l'une d'elles en collaboration avec un nombre variable de ses semblables. Il y est d'autant plus contraint, que la « densité » du corps social est plus grande ; car, comme le disait Auguste Comte², une « condensation progressive stimule directement, d'une manière très puissante, au développement plus rapide de l'évolution sociale, soit en poussant les individus à tenter de nouveaux efforts pour s'assurer par des moyens plus raffinés une existence qui autrement deviendrait plus difficile, soit aussi en obligeant la société à réagir avec une énergie plus opiniâtre et mieux concertée pour lutter plus opiniâtrement contre l'essor plus puissant des divergences particulières ». On ne saurait nier que la division du travail ne rende nécessaire une plus grande solidarité sociale ; mais le pouvoir collectif capable de réagir contre les divergences funestes ne peut être que le produit d'une étroite solidarité antérieure ; il ne peut s'exercer dans le sens d'une plus grande division du travail coordonné, systématisé, que si la solidarité de tous les éléments permet à chacun de compter sur les autres, nécessaires à sa subsistance et à son développement personnel. La coopération réglée n'est pas toute la solidarité sociale, pas plus que la synergie des éléments de l'être vivant dominé par une volonté ferme n'est toute la solidarité organique. M. Durkheim le reconnaît : « La division du travail ne peut s'effectuer qu'entre les membres d'une société déjà constituée³ ». Mais, pour lui, la division du travail naît de la lutte pour l'existence, de la concurrence entre éléments :

¹ DURKHEIM, 1, p. 289.

² AUGUSTE COMTE, 1, IV, 455.

³ DURKHEIM, 1, p. 305.

« Si le travail se divise davantage à mesure que les sociétés deviennent plus volumineuses et plus denses, c'est que la lutte pour la vie y est plus ardente. » Peut-on soutenir que la division du travail organique, la diversité des fonctions dans un être vivant provient de la concurrence des cellules, et ne voit-on pas que c'est la multiplicité croissante des moyens d'existence commune qui provoque la différenciation des organes ? De même, c'est, et de l'aveu même de M. Durkheim², « du partage de fonctions jusque-là communes, » partage qui répond mieux que l'activité uniforme aux exigences de la vie collective, que résulte la spécialisation des éléments sociaux. C'est par solidarité que les individus remplissent différentes fonctions sociales, et pour une solidarité plus haute, plus féconde.

En résumé, la loi commune de la solidarité organique et de la solidarité sociale est la suivante : *La densité croissante de l'agrégat amène, en même temps que sa différenciation progressive, une coordination plus efficace des activités diverses, une concentration plus grande de l'énergie collective en un pouvoir central qui maintient l'interdépendance des parties spécialisées, devenues indispensables les unes aux autres*³.

¹ DURKHEIM, 1, p. 294.

² *Id.*, p. 306.

³ *Définitions de la solidarité.* — On peut juger maintenant de la valeur des diverses définitions qui ont été données de la solidarité en général, et les appliquer à la solidarité sociale : M. Ma-billeau voit impliquée dans l'idée de solidarité celle de la « dépendance réciproque des êtres vivants dans l'œuvre de la vie universelle » ; M. Léon Bourgeois, celle des « services que chacun rend à tous et tous à chacun » ; M^{me} Yon Lampérière, celle de dépendance et de répercussion. M. F. Buisson appelle solidarité sociale « l'interdépendance des êtres acceptée par la volonté

la puissance, mais l'utilité, la nécessité, en vue du progrès collectif, d'une vie en société dominée par la Loi, par la Raison commune. La solidarité nationale se superpose à presque toutes les autres et notamment à la solidarité familiale ou professionnelle pour l'éducation des enfants, des jeunes gens, pour l'assistance des faibles, des infirmes, des malades et des vieillards, pour la protection de l'individu en tant qu'industriel ou commerçant. Tous peuvent avoir recours à l'État comme ils avaient recours autrefois à la famille, à la corporation, à la cité, contre l'arbitraire, l'injure ou la violence; tous peuvent solliciter le concours du pays entier dans l'accomplissement d'une tâche qui, directement ou indirectement, intéresse la collectivité; et le sentiment de cette étroite union de tous les citoyens non seulement pour la défense commune, mais pour l'assistance, l'aide réciproque, est si fort que des individualistes s'effraient de tant de confiance inspirée par la collectivité quasi-providentielle.

L'organisation nationale repose sur la coordination des « fonctions publiques », destinées à concourir à la sûreté, au bien-être, au progrès collectifs dans tous les domaines où l'intérêt public exige que l'État pénètre. La loi commune intervient, comme l'a fait remarquer M. Durkheim¹, de plus en plus jusque dans les affaires

destinées historiques ont été les mêmes... Mais cette unité naturelle par elle seule ne suffit pas à cimenter les éléments constitutifs de la nation... Il faut faire intervenir l'idée qu'on s'en fait, le sentiment qu'on en a; on y associe certaines pensées, certaines représentations, et ce sont ces pensées et ces représentations qui agissent et qui produisent l'unité de la Conscience nationale.

¹ DURKHEIM, 4, *passim*.

privées, à mesure que le régime des contrats étend davantage le domaine de la solidarité volontaire, afin qu'il n'y ait rien dans les unions, associations ou coalitions d'individus qui puisse avoir un retentissement funeste dans l'ensemble, tellement on sent bien que la nation est comme un organisme vivant ou un système dont on ne saurait modifier profondément un élément, sans que tous les autres se trouvent plus ou moins sujets à modification. Les finances publiques, la richesse collective, sont intéressées au succès des entreprises privées, et le bon fonctionnement de l'ensemble est étroitement rattaché aux conditions économiques de l'existence commune. L'éducation est affaire nationale autant que familiale, à cause des effets que peut avoir dans un agrégat de plus en plus étendu l'absence de discipline intellectuelle et morale chez quelques individus. De plus en plus, « tout est lié » dans la vie publique et privée, et jamais organisation sociale ne mérita mieux que celle des grandes nations actuelles d'être comparée à une personnalité avec son unité synthétique et son identité relative. Une nation est une grande « personnalité morale ».

dès lors le rôle des croyances et des connaissances, le facteur proprement psychologique prend la place la plus importante. » Non seulement la fonction économique subit, en vertu de sa solidarité avec les autres fonctions sociales, leur influence continue, mais encore elle a pour condition d'existence même la fonction intellectuelle et la fonction appétitive, grâce auxquelles entrent dans la société des idées, des inventions, des croyances, des désirs. Or ce sont les inventions qui engendrent le progrès économique, et ce sont les désirs qui font rechercher les produits les plus variés. L'industrie est fille de l'intelligence humaine et de l'appétit plus ou moins bestial, plus ou moins raffiné. Sans un corps de savants une nation industrielle est entièrement tributaire de la pensée et de l'invention étrangères. Sans ingénieurs pour diriger le travail, sans entrepreneurs pour prévoir les besoins, sans commerçants pour créer les débouchés, sans journalistes pour répandre des idées et faire naître des désirs, sans soldats pour protéger les ouvriers pacifiques contre les invasions des peuplades militaires ou des hordes conquérantes, sans éducateurs pour transmettre aux enfants de toutes conditions les notions indispensables à l'exercice d'un métier, le « prolétariat » ne connaîtrait qu'impuissance et misère, et l'économie politique deviendrait inutile, car la complexité de l'existence ne serait pas suffisante pour que se posent les problèmes de la production ou de la consommation des richesses.

41. La thèse du « déterminisme économique » n'est donc pas justifiée, précisément à cause de cette solidarité sociale dont on voulait faire une conséquence de la solidarité ouvrière. Le concours de toutes les forces

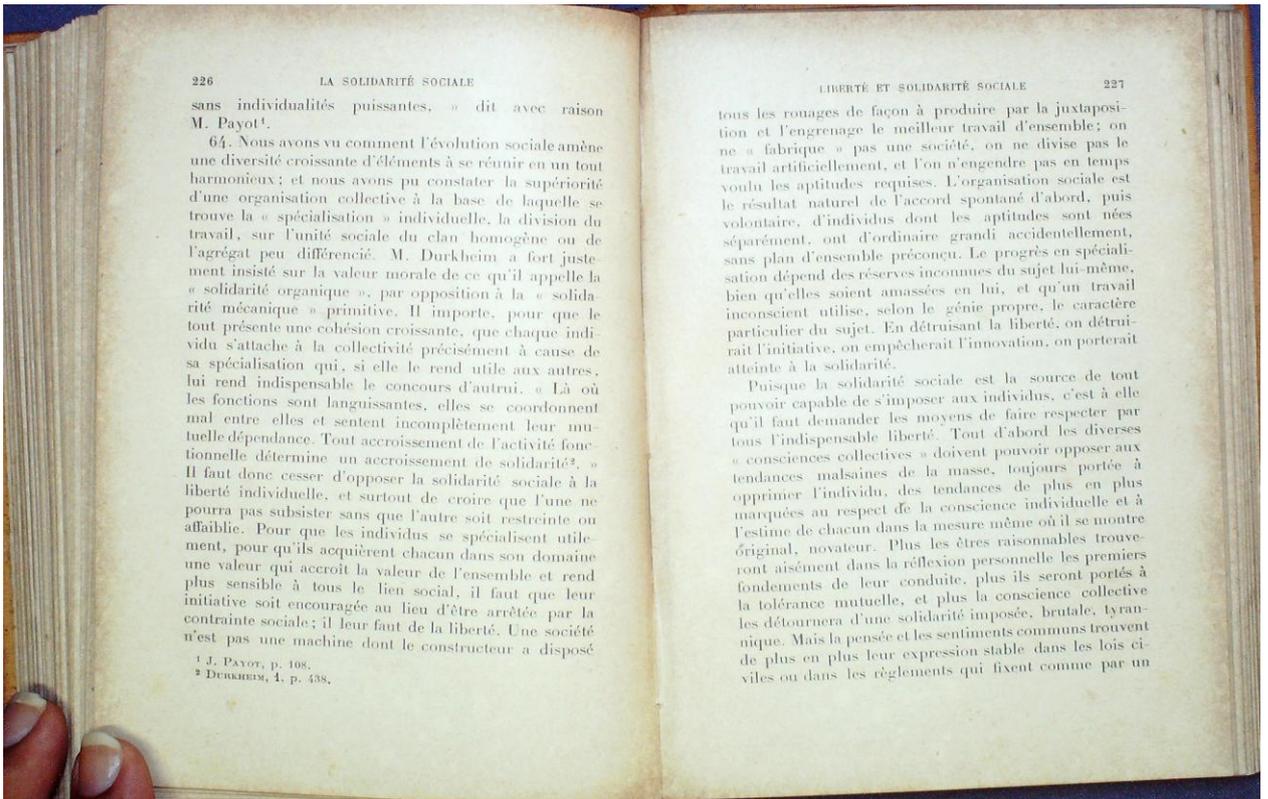
sociales, la coopération de tous les êtres solidaires ne saurait entraîner une subordination de la vie humaine tout entière aux nécessités de l'existence matérielle. La coopération réglée, organisée, a plutôt pour effet un développement du *droit contractuel* et plus particulièrement de celui que M. Durkheim appelle, à cause de son origine, « le droit coopératif à sanctions restitutives ». En devenant volontaire, la solidarité entre pleinement dans le domaine de la morale et du droit¹. Même inconsciente ou contrainte, elle avait déjà des conséquences juridiques: le droit familial en est la preuve. La famille doit à son antique constitution, au pouvoir sans contrôle qu'exerça jadis son chef, d'être encore considérée comme une collectivité spéciale au point de vue de la transmission des biens. Comme le fait remarquer M. Sagnac², « la fortune appartient moins à l'individu qu'à la collectivité; » c'est, dit M. Jaurès³, « au profit de la petite communauté, de la famille, que la loi française sur les successions règle et limite la faculté de disposer de leurs biens qu'ont les individus. » L'enfant est le premier bénéficiaire, et l'on a pu dire de lui qu'« avant de naître il a droit sur la propriété de celui dont un jour il doit naître, propriété engagée d'avance envers des générations inconnues ». La constitution d'un « bien de famille insaisissable » (*homestead*) serait une nouvelle reconnaissance légale de l'influence de la solidarité familiale sur notre droit civil.

¹ DURKHEIM, 4, p. 137. Voir plus haut, II^e partie, fin du chap. III.

² SAGNAC, pp. 128-137.

³ JAURÈS, p. 187.

⁴ *Id.*, p. 198.



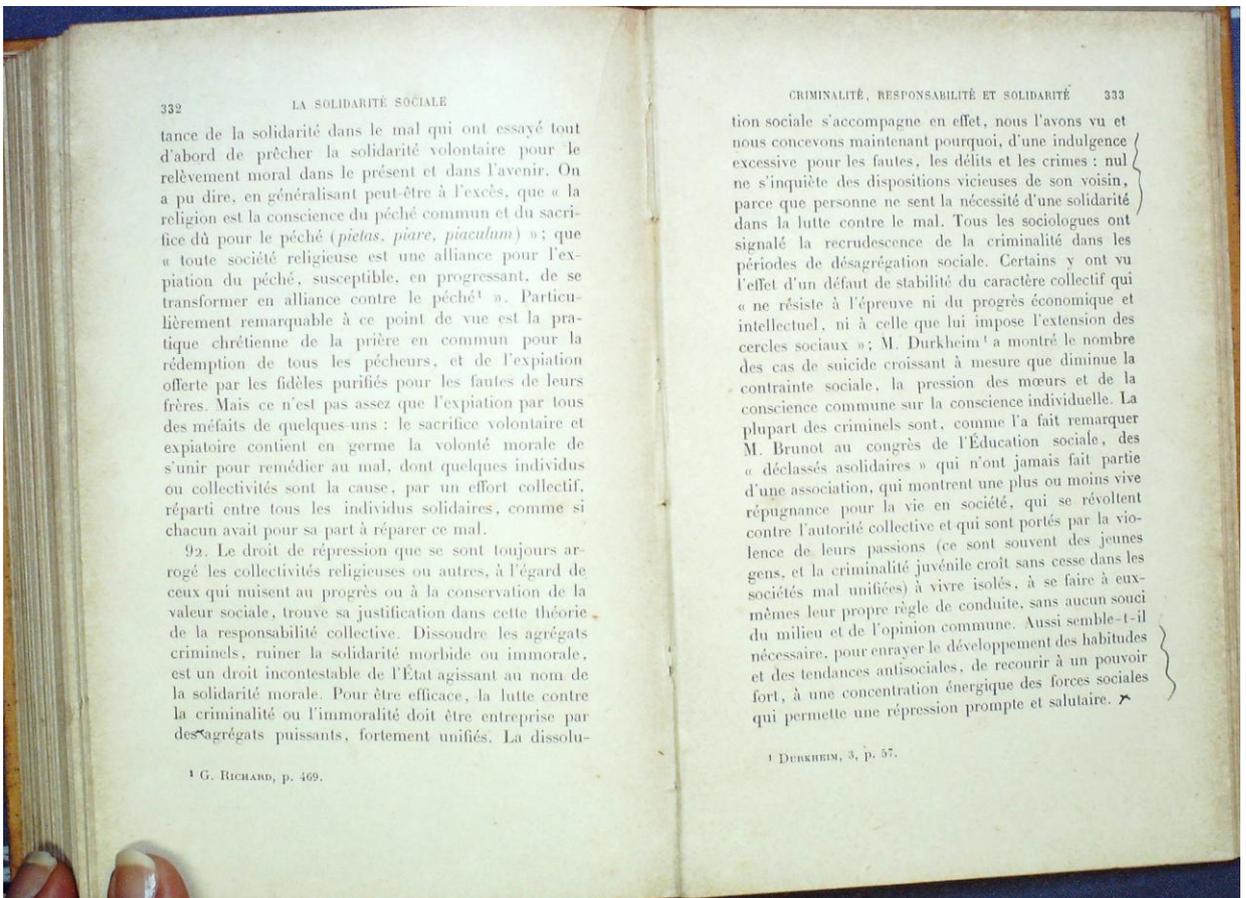
sans individualités puissantes. » dit avec raison M. Payot¹.

64. Nous avons vu comment l'évolution sociale amène une diversité croissante d'éléments à se réunir en un tout harmonieux; et nous avons pu constater la supériorité d'une organisation collective à la base de laquelle se trouve la « spécialisation » individuelle, la division du travail, sur l'unité sociale du clan homogène ou de l'agrégat peu différencié. M. Durkheim a fort justement insisté sur la valeur morale de ce qu'il appelle la « solidarité organique », par opposition à la « solidarité mécanique » primitive. Il importe, pour que le tout présente une cohésion croissante, que chaque individu s'attache à la collectivité précisément à cause de sa spécialisation qui, si elle le rend utile aux autres, lui rend indispensable le concours d'autrui. « Là où les fonctions sont languissantes, elles se coordonnent mal entre elles et sentent incomplètement leur mutuelle dépendance. Tout accroissement de l'activité fonctionnelle détermine un accroissement de solidarité². » Il faut donc cesser d'opposer la solidarité sociale à la liberté individuelle, et surtout de croire que l'une ne pourra pas subsister sans que l'autre soit restreinte ou affaiblie. Pour que les individus se spécialisent utilement, pour qu'ils acquièrent chacun dans son domaine une valeur qui accroît la valeur de l'ensemble et rend plus sensible à tous le lien social, il faut que leur initiative soit encouragée au lieu d'être arrêtée par la contrainte sociale; il leur faut de la liberté. Une société n'est pas une machine dont le constructeur a disposé

¹ J. PAYOT, p. 108.
² DURKHEIM, 4, p. 438.

tous les rouages de façon à produire par la juxtaposition et l'engrenage le meilleur travail d'ensemble; on ne « fabrique » pas une société, on ne divise pas le travail artificiellement, et l'on n'engendre pas en temps voulu les aptitudes requises. L'organisation sociale est le résultat naturel de l'accord spontané d'abord, puis volontaire, d'individus dont les aptitudes sont nées séparément, ont d'ordinaire grandi accidentellement, sans plan d'ensemble préconçu. Le progrès en spécialisation dépend des réserves inconnues du sujet lui-même, bien qu'elles soient amassées en lui, et qu'un travail inconscient utilise, selon le génie propre, le caractère particulier du sujet. En détruisant la liberté, on détruirait l'initiative, on empêcherait l'innovation, on porterait atteinte à la solidarité.

Puisque la solidarité sociale est la source de tout pouvoir capable de s'imposer aux individus, c'est à elle qu'il faut demander les moyens de faire respecter par tous l'indispensable liberté. Tout d'abord les diverses « consciences collectives » doivent pouvoir opposer aux tendances malsaines de la masse, toujours portée à opprimer l'individu, des tendances de plus en plus marquées au respect de la conscience individuelle et à l'estime de chacun dans la mesure même où il se montre original, novateur. Plus les êtres raisonnables trouveront aisément dans la réflexion personnelle les premiers fondements de leur conduite, plus ils seront portés à la tolérance mutuelle, et plus la conscience collective les détournera d'une solidarité imposée, brutale, tyrannique. Mais la pensée et les sentiments communs trouvent de plus en plus leur expression stable dans les lois civiles ou dans les règlements qui fixent comme par un



tance de la solidarité dans le mal qui ont essayé tout d'abord de prêcher la solidarité volontaire pour le relèvement moral dans le présent et dans l'avenir. On a pu dire, en généralisant peut-être à l'excès, que « la religion est la conscience du péché commun et du sacrifice dû pour le péché (*pietas, piare, piaculum*) »; que « toute société religieuse est une alliance pour l'expiation du péché, susceptible, en progressant, de se transformer en alliance contre le péché¹ ». Particulièrement remarquable à ce point de vue est la pratique chrétienne de la prière en commun pour la rédemption de tous les pécheurs, et de l'expiation offerte par les fidèles purifiés pour les fautes de leurs frères. Mais ce n'est pas assez que l'expiation par tous des méfaits de quelques-uns : le sacrifice volontaire et expiatoire contient en germe la volonté morale de s'unir pour remédier au mal, dont quelques individus ou collectivités sont la cause, par un effort collectif, réparti entre tous les individus solidaires, comme si chacun avait pour sa part à réparer ce mal.

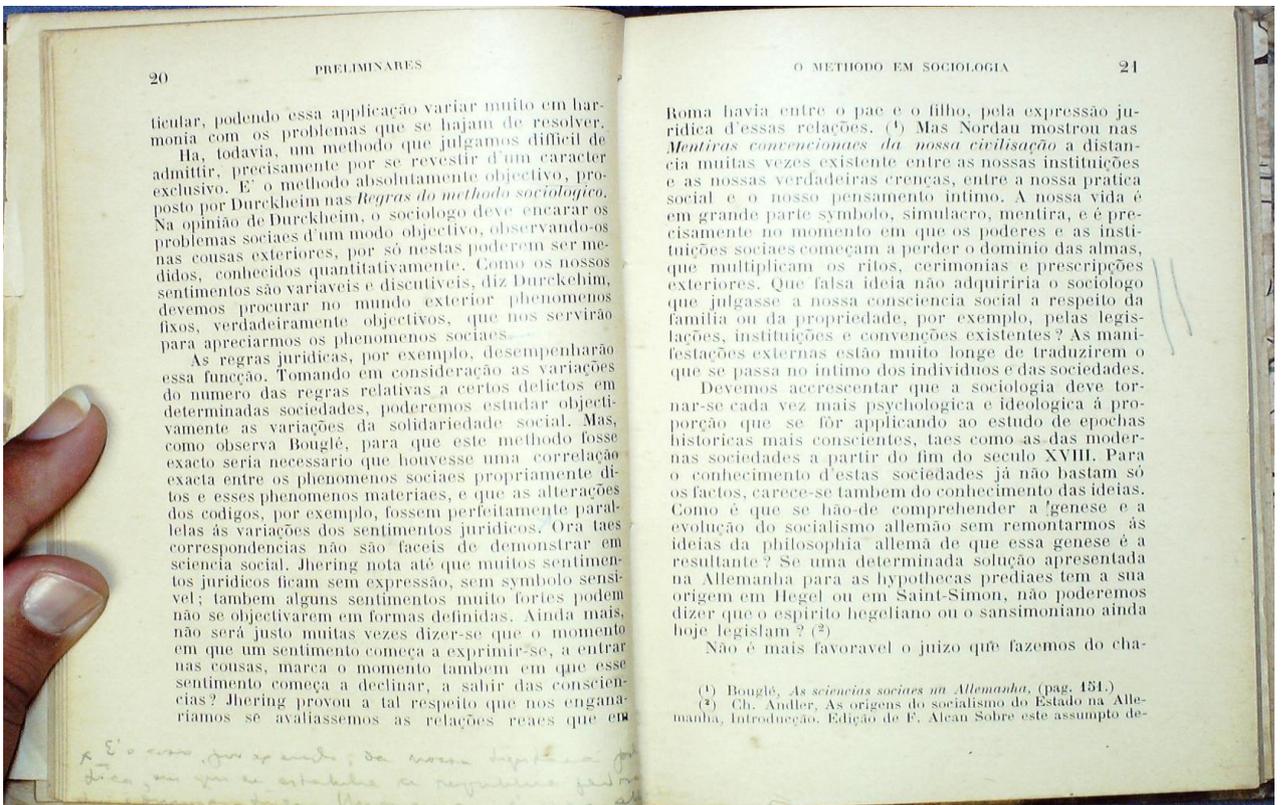
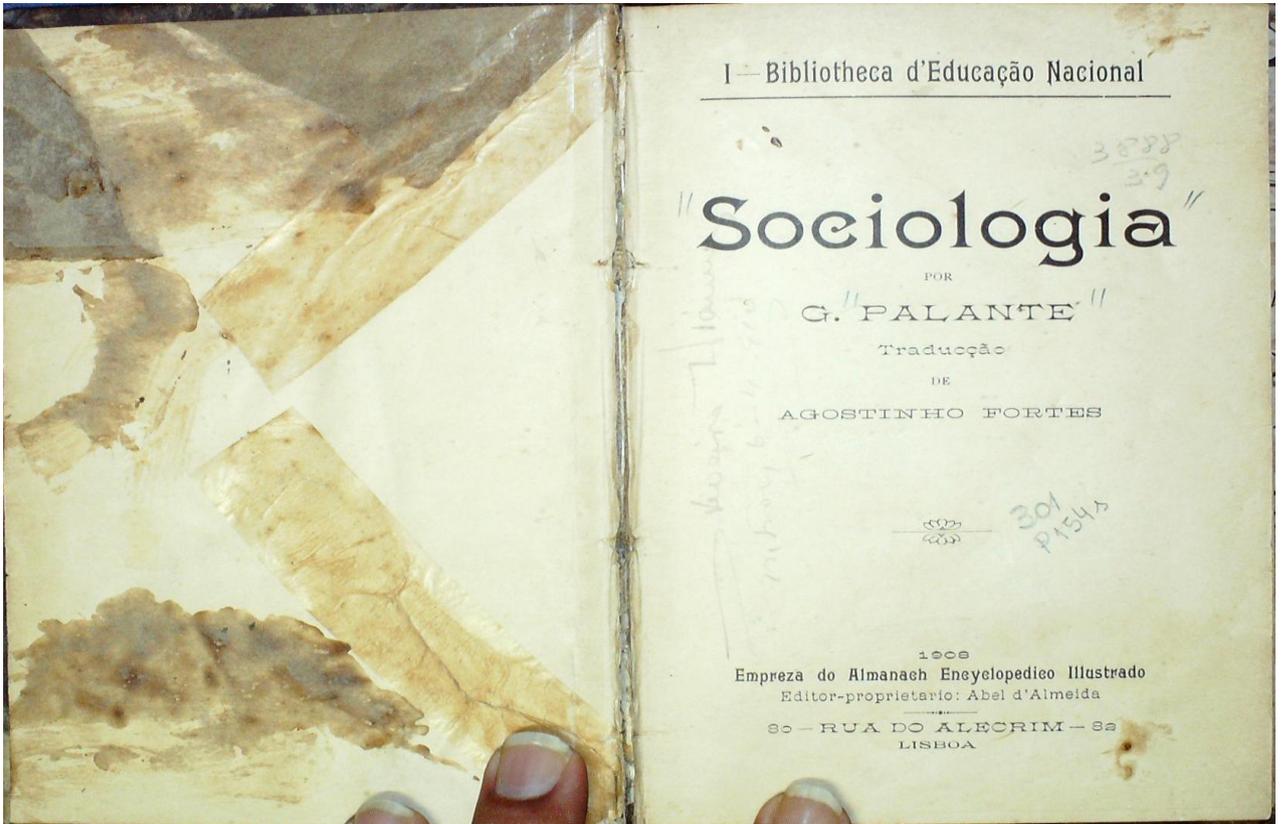
92. Le droit de répression que se sont toujours arrogés les collectivités religieuses ou autres, à l'égard de ceux qui nuisent au progrès ou à la conservation de la valeur sociale, trouve sa justification dans cette théorie de la responsabilité collective. Dissoudre les agrégats criminels, ruiner la solidarité morbide ou immorale, est un droit incontestable de l'État agissant au nom de la solidarité morale. Pour être efficace, la lutte contre la criminalité ou l'immoralité doit être entreprise par des agrégats puissants, fortement unifiés. La dissolu-

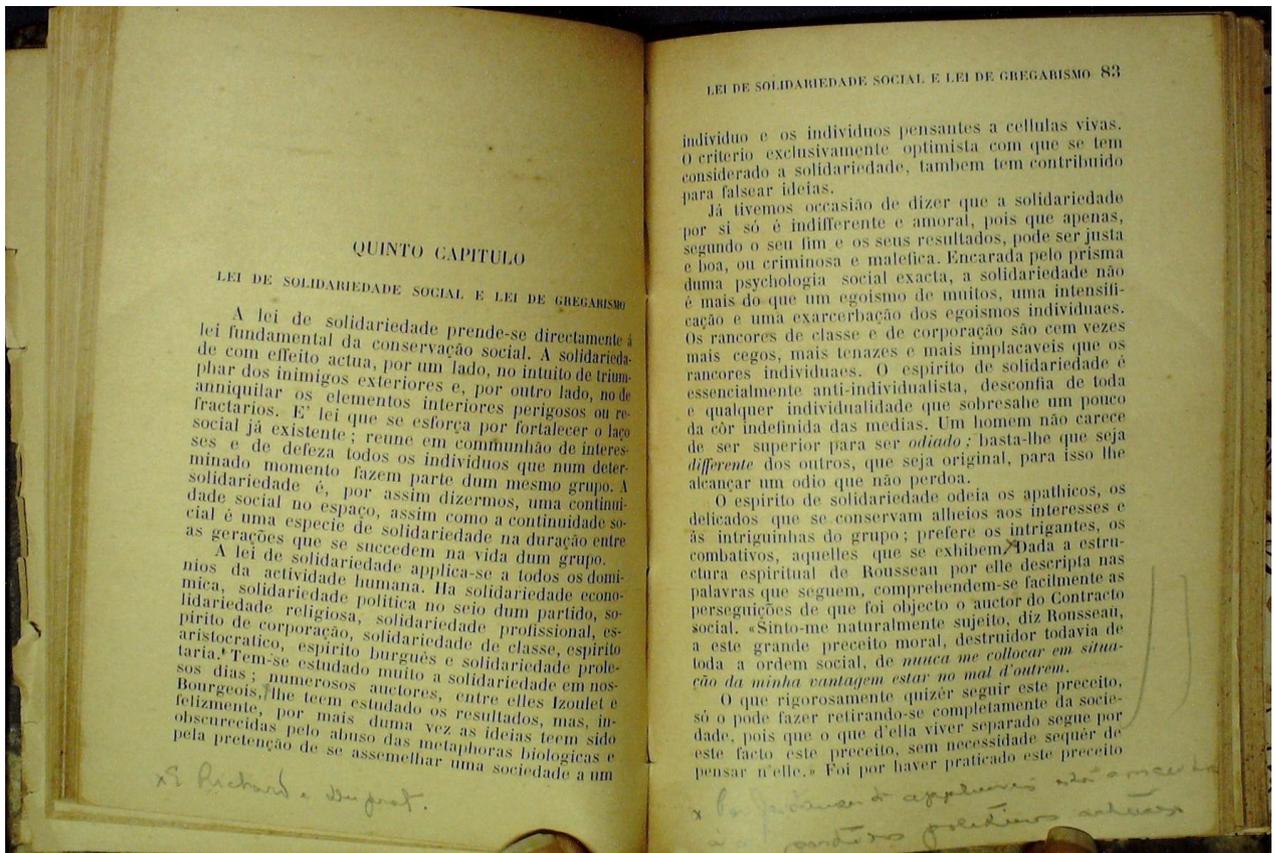
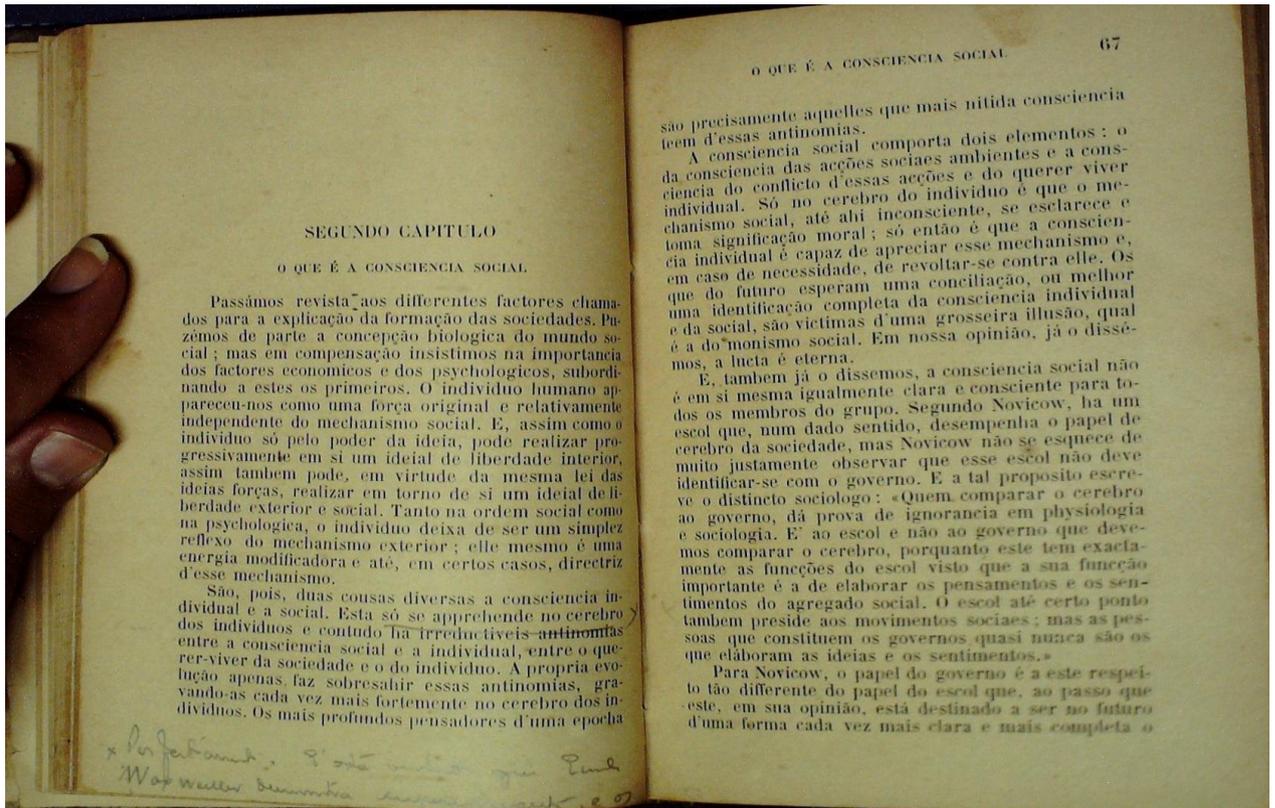
¹ G. RICHARD, p. 469.

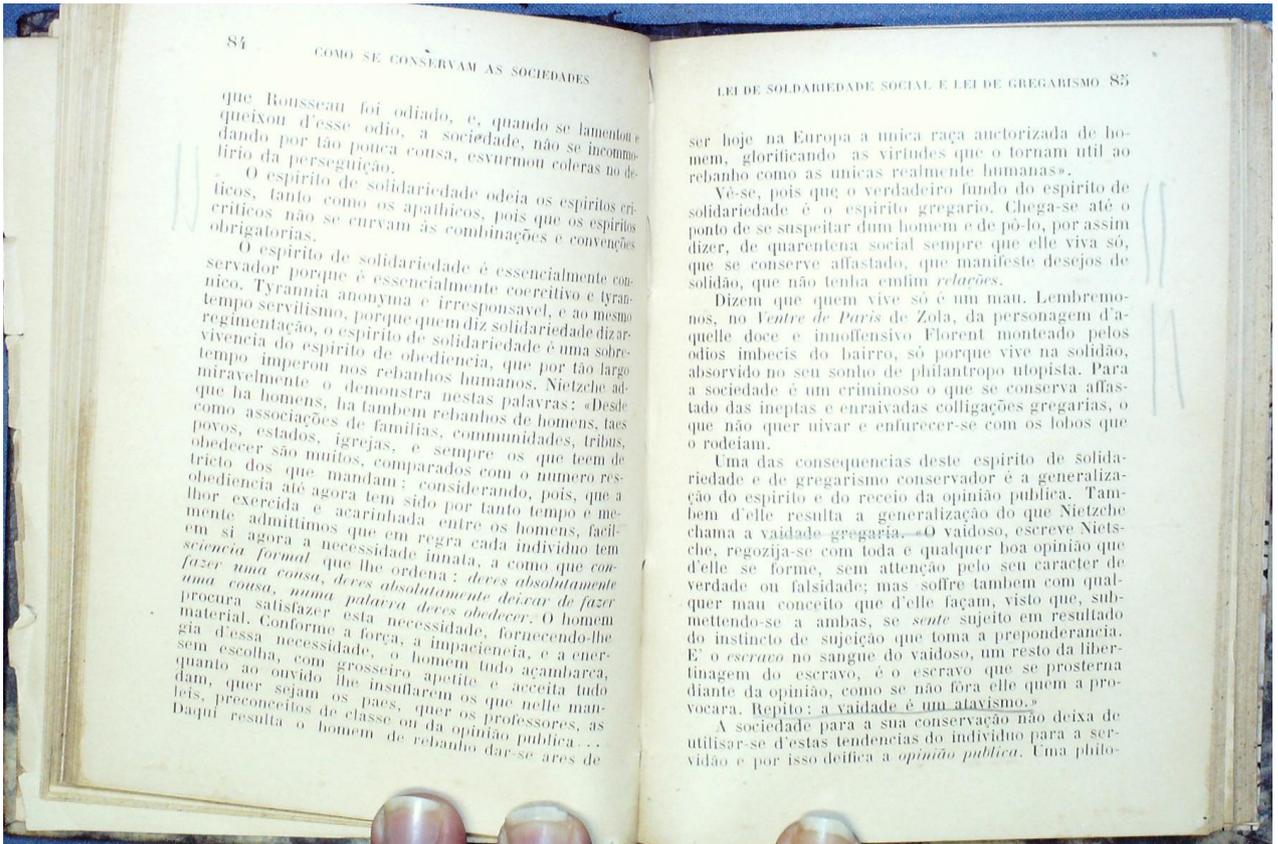
tion sociale s'accompagne en effet, nous l'avons vu et nous concevons maintenant pourquoi, d'une indulgence excessive pour les fautes, les délits et les crimes : nul ne s'inquiète des dispositions vicieuses de son voisin, parce que personne ne sent la nécessité d'une solidarité dans la lutte contre le mal. Tous les sociologues ont signalé la recrudescence de la criminalité dans les périodes de désagrégation sociale. Certains y ont vu l'effet d'un défaut de stabilité du caractère collectif qui « ne résiste à l'épreuve ni du progrès économique et intellectuel, ni à celle qui lui impose l'extension des cercles sociaux »; M. Durkheim¹ a montré le nombre des cas de suicide croissant à mesure que diminue la contrainte sociale, la pression des mœurs et de la conscience commune sur la conscience individuelle. La plupart des criminels sont, comme l'a fait remarquer M. Brunot au congrès de l'Éducation sociale, des « déclassés asolidaire » qui n'ont jamais fait partie d'une association, qui montrent une plus ou moins vive répugnance pour la vie en société, qui se révoltent contre l'autorité collective et qui sont portés par la violence de leurs passions (ce sont souvent des jeunes gens, et la criminalité juvénile croît sans cesse dans les sociétés mal unifiées) à vivre isolés, à se faire à eux-mêmes leur propre règle de conduite, sans aucun souci du milieu et de l'opinion commune. Aussi semble-t-il nécessaire, pour enrayer le développement des habitudes et des tendances antisociales, de recourir à un pouvoir fort, à une concentration énergique des forces sociales qui permette une répression prompt et salutaire. >

¹ DURKHEIM, 3, p. 57.

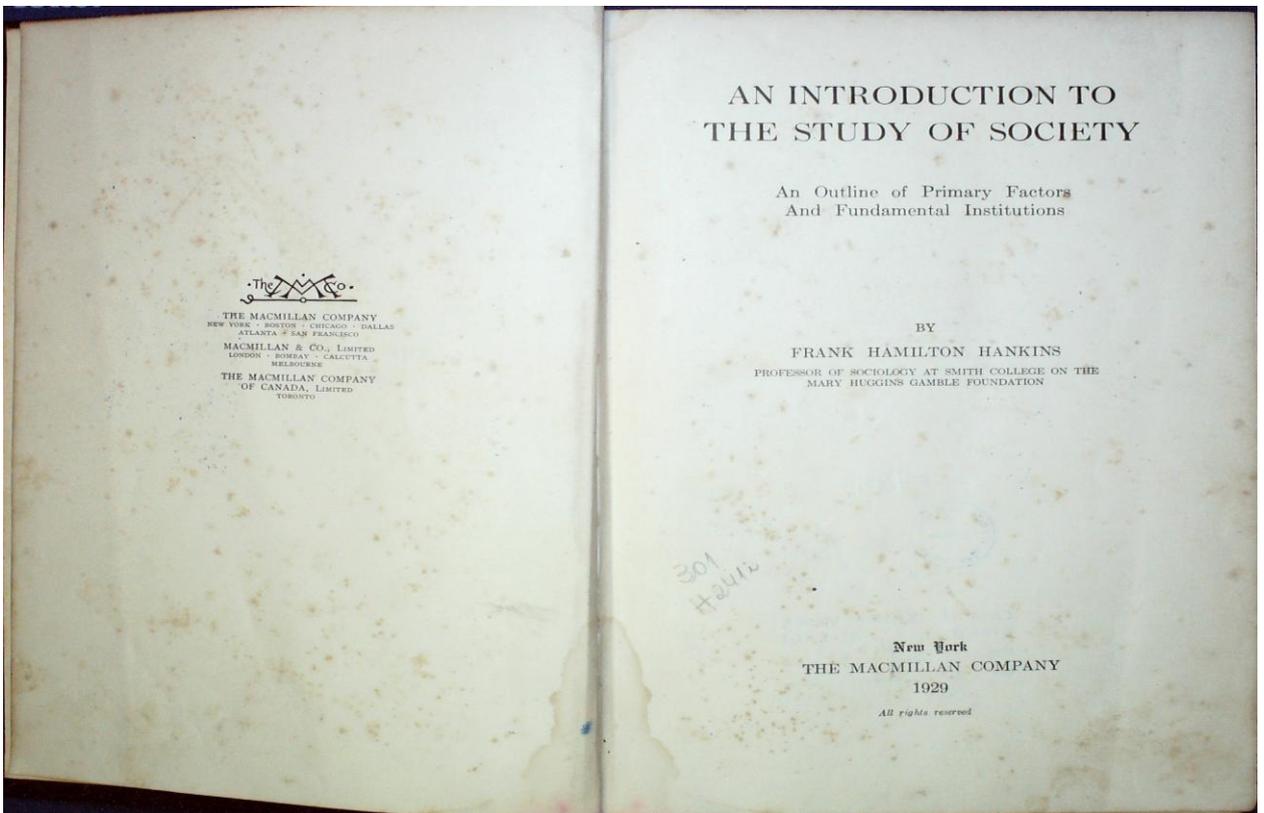
1.4







1.5



family and government, and all else, we should find it necessary to break up the whole of the culture into more or less minute fragments. The domesticated animals of the Ohio town, for example, would date back to some Eur-Asian people of not less than 6,000 years ago, and the wheels found in many uscs, as well as the main principles of the moral code, would have their prototypes in Babylonian, or even earlier times. The widely used safety pin could be traced back several thousand years to the early stages of the Bronze Age, at least, while the pipes smoked over the very ancient Chinese, or Hindoo, playing cards were derived from the Indians. But the telegraph, telephone, and radio would be strictly modern.

Professor Wissler⁴ has shown that the cultural unit may be called a *culture trait*. This term would include any tool, implement, word, phrase, idea, custom, or mode of behavior of any sort common to an entire group, or a part thereof. It must be



FIG. 47.—A material culture trait of the Old Stone age. It is a lamp presumably of a type used by the cave artists 20,000 years ago. Similar lamps have been used in different parts of the world, and even in Classical times. A single trait may tell us much regarding the development of the handicrafts, artistic taste, and communal life. From G. G. MacCurdy, *Human Origins, A Manual of Prehistory*, D. Appleton and Company, 1924, by permission.

conceived in a flexible manner, for we might speak of the dress suit, for example, as a culture trait, but if we attempted to work out the details of its form we should find that the lapels, or the buttons on the back, would also have their own culture history, and might, therefore, be looked upon as traits. (Figure 47.)

But we would have to go further, if we were to take full account of the dress suit as a feature of our culture. We should have to take careful note of what it must be made of, when it should be worn, what it is worn with, and even the special manners that go with it. All these together would constitute the dress suit *culture complex*. It would include a variety of material goods and a still greater variety of social values, manners, and customs.

⁴ Clark Wissler, *Man and Culture*, Thomas Y. Crowell Co., 1923, pp. 50 et seq.

Thus a description of all the traits of a culture in any way connected with a given trait constitutes a complex. We have to think of a culture as made up of a multitude of details, or unit traits, which are first combined into more prominent traits or "simple complexes," which, in turn, are combined into still larger "complex complexes." Thus, if I am describing American culture, I might view the college as a trait. It is a trait that did not exist among the Sioux Indians, any more than the buffalo hunt now exists among us. If, then, I analyzed the college, I should find it to consist of an extraordinarily complex array of characteristic features, all woven together into a unified whole. I should also see that the college was related to many other traits, or complexes, of our culture. It harmonizes with our general cultural scheme, as it would not with that of the Sioux Indians. Some examples of interesting trait-complexes among primitive peoples are the various types of tools; marriage ceremonies; the covade; the use of tobacco, or corn, or milk, or some other article of food, clothing, or adornment; exogamy; circumcision; blood-letting; sweat-baths; cattle; the horse; reindeer; and so on. It is a valuable exercise in social description and analysis to make a list of all aspects of any trait-complex of our own culture, such as a trade union, a church wedding, the retail store, the newspaper, a church, the Constitution. In doing so one would observe how two culture complexes mutually affect each other; how, in fact, there is a high degree of adjustment of one trait-complex to all others of the same culture.

The trait-complex may be *material*, as a tool, a pipe, or a hat; or *immaterial*, as a dogma, a myth, a theory, or a ceremony. Professor Sumner called the immaterial traits, the *folkways* and *mores*. By folkways he meant any habit or custom common to members of a group; and by mores, those folkways believed to be related to group welfare. In primitive and isolated groups there is a tendency for most of the folkways to acquire more or less of the feeling attaching to the mores; they tend to become sacred and hence inviolate to a degree. The French sociologist, Emile Durkheim, called the immaterial traits, *collective representations*, and gave them a separate existence over and above individuals, as shown in the paragraph "Group Mind" in the preceding chapter.

A *culture center* is the place where a culture trait originated; and the *culture area* the territory throughout which it spreads.

one's fellows. The enormous utility of the Catholic confessional, through which multitudes have found "the peace that passeth understanding," is due to the opportunity to unburden the mind, or to place one's psychic burdens on One who would hear sympathetically and forgive. The psychoanalysts have shown that confiding in a strong and sympathetic friend has an equal effect.

Such a view makes clear the fact that there are more religious and less religious persons. In an earlier chapter we cited Galton's illustration of the variation in gregariousness among the wild Demara cattle. While most of them grazed in a fairly compact herd, certain of the stronger spirited, more self-reliant bullocks wandered more or less apart. The analogy with social grouping is striking. Whereas the vast majority of men keep close to the herd in which they find comfortable familiarity and, therefore, mental poise and self-confidence, the stronger individualists lead lives of more independence and freedom. They have less of the feeling of dependence on group support; they often flout the sacred conventions of their society and are looked upon by the average man as dangerous sources of evil contagion and as sure candidates for eternal damnation. We see here also what truth there is behind the oft reiterated statement that there is in man a deep "religious instinct." That truth seems to be that man is social to the roots of his being and is a lost and miserable sheep apart from his herd. Moreover, this point of view reveals the true basis of distinction between religious and non-religious situations. The intensely religious situation is one which combines danger and crowd suggestion. On such occasions, the average person, like the lost sheep on its return to the flock, rushes pell-mell into the bosom of the herd in order to feel all about him the comforting sensation of a protective presence.

The full significance of such facts is as yet by no means clear, but they do point to two very profound conclusions. The first is that, on account of his gregarious nature, man is deeply dependent on his social group for psychic peace. This is the primary fact in religious psychology. Without a consciousness of harmony with those confrères with whom he has closely allied himself, he feels a sense of incompleteness and weakness. What many call a "fullness of life" is derived from membership in a group

which tradition and experience have taught us to cherish, and consciousness of the warm esteem of such a group. These feeling attitudes are permanent and ineradicable elements in human nature, though the exact conditions which arouse them change from culture to culture. They do not perish with the cessation of religious belief, for they are not dependent thereon. Religion is only one of the avenues for their manifestation.

The second conclusion is that there are many groups and institutions capable of eliciting the attitudes of loyalty and self-abnegation, and of satisfying the egoistic craving for a sense of moral worthiness, which are the primary traits of the religious devotee. A wide survey of socio-religious phenomena shows that men cherish whatever their social tradition has taught them represent the highest social values. To-day, as through all history, the supreme value is the social group itself. For primitive man this was the tribe; for most people to-day it is the nation. Professor Emile Durkheim⁶⁶ sought to establish an identity between the social group itself and the totem (sacred plant or animal) which constitutes its chief divinity. That is, he made the totem merely the symbol of the group, so that the individual in paying deference to the totem was in reality paying deference to the overwhelming and irresistible power of the group itself. Just as the flag is our symbol of group might, dignity, and worth, and just as, in rendering obedience and loyalty to it, we express our fear, respect, and love for our country, so the primitive respect for the totem was looked upon by Durkheim as a recognition of group ascendancy. He attempted to make this the root of all religious ideas and practices, but he was not successful in this because totemism is far less general than the belief in spiritual beings.

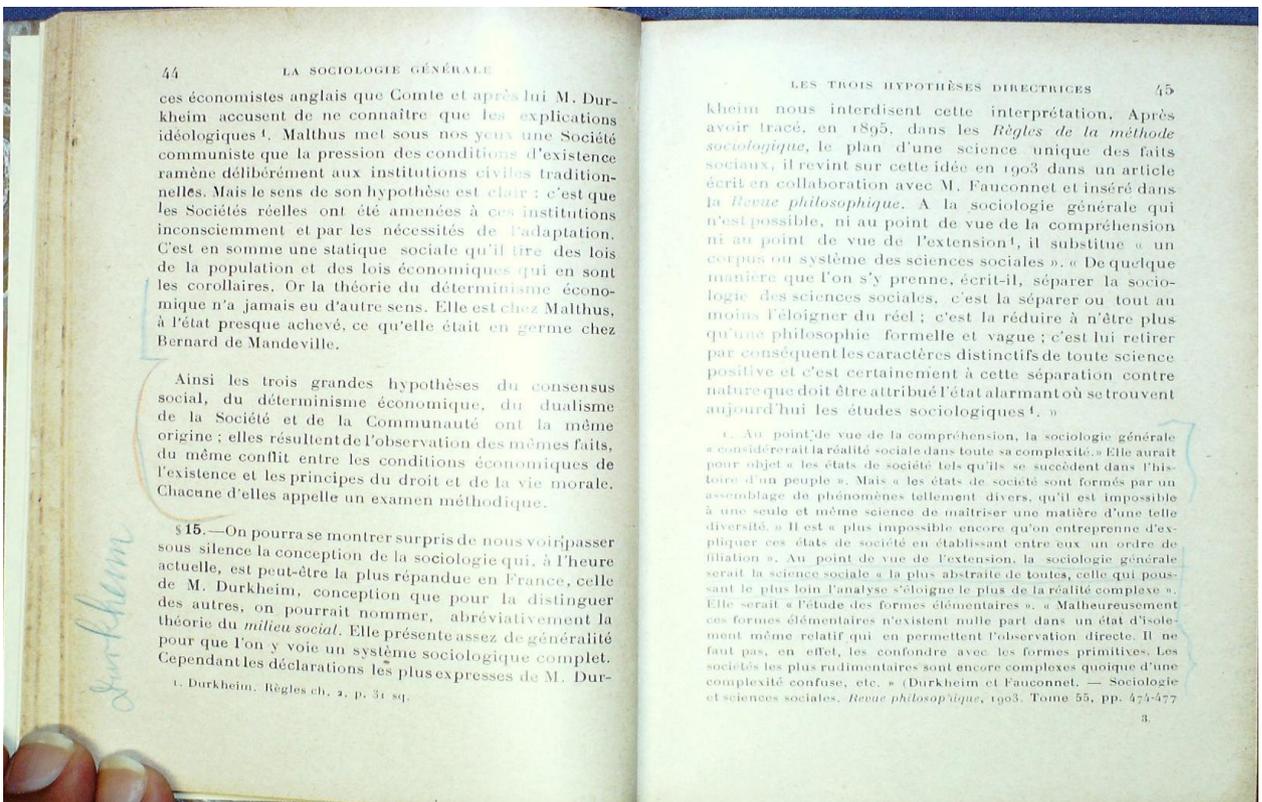
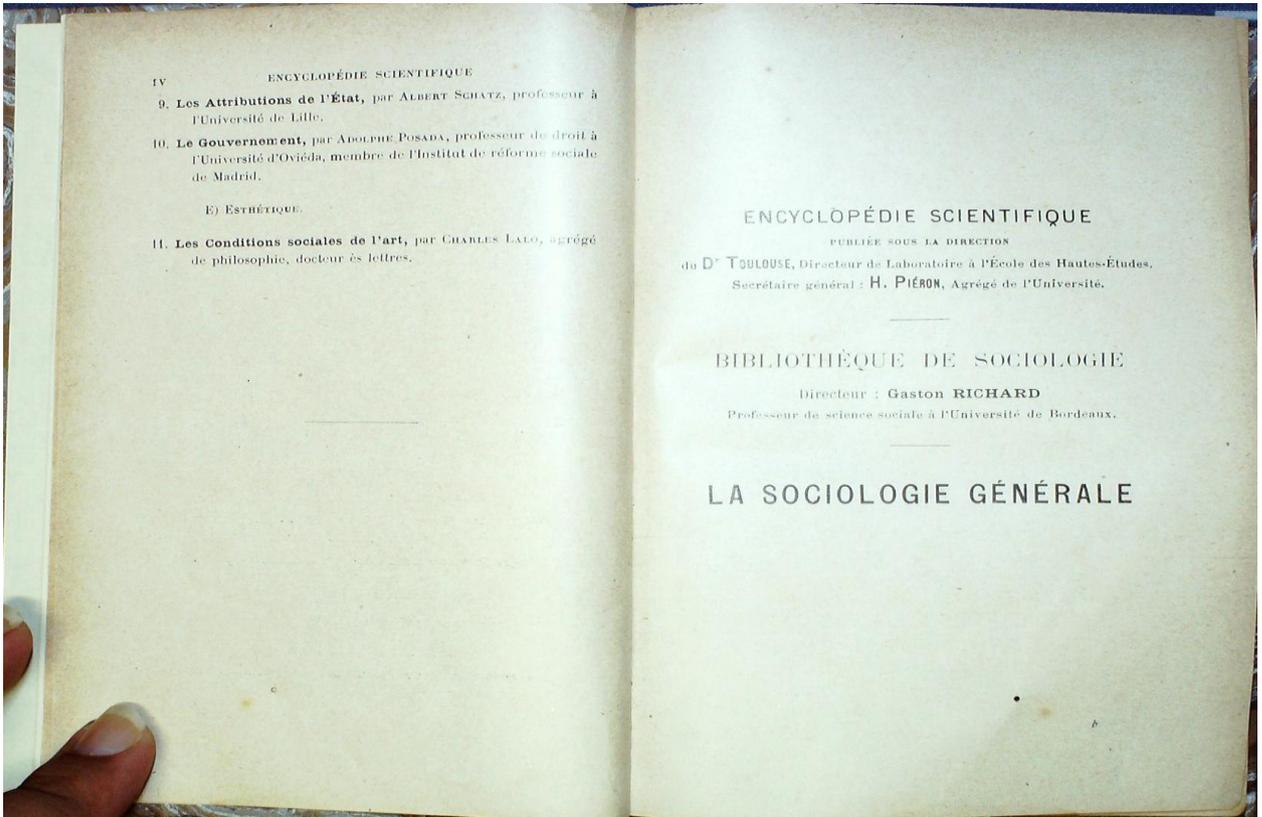
Nevertheless, he was psychologically correct. It is true, as Durkheim said, that "In a general way it is unquestionable that a society has all that is necessary to arouse the sensation of the divine in minds, merely by the power that it has over them; for to its members it is what a god is to his worshippers."⁶⁷ It is for these reasons that there is such a striking similarity between patriotism and religion.⁶⁸ Before the separation of church and

⁶⁶ *Op. cit.*, especially Bk. II, Chap. vii.

⁶⁷ *Ibid.*, p. 206.

⁶⁸ Shailer Mathews, *Patriotism and Religion*, The Macmillan Co., 1918, especially Chap. I.

1.6



Réduite à n'être que « le système, le corpus des sciences sociales¹ », la sociologie perd-elle toute unité véritable? MM. Durkheim et Fauconnet protestent contre cette interprétation de leur pensée. « Le rapprochement (des sciences sociales) sous une commune rubrique ne constitue pas une simple opération verbale². » M. Durkheim retient l'idée maîtresse qui inspirait sa théorie de l'explication sociologique exposée dans les *Règles de la méthode*, l'idée d'un milieu social interne et externe, qui suffit à distinguer les faits sociaux des faits psychologiques ou biologiques. La difficulté est pour lui de définir exactement le milieu social. Nous ne croyons pas qu'il l'ait surmontée. De deux choses l'une, en effet, ou bien le milieu social est l'objet commun des sciences sociales dont chacune l'étudie à un point de vue différent, ou bien il fait l'objet d'une science définie. Dans le premier cas, les différentes sciences sociales perdent leur indépendance et deviennent des chapitres d'une science sociale unique. Dans le second, la science spéciale qui traite du milieu social mérite seule le nom de sociologie et la constitution du corpus sociologique devient impossible.

Il est malaisé de voir à quelle solution M. Durkheim s'est arrêté et, pour la critique non prévenue, c'est là qu'est la grande obscurité de son système.

Dans l'*Année sociologique* qu'il a fondée et dirige depuis quatorze ans, on trouve une section, la sixième, consacrée à une science qui reçoit le nom de *morphologie sociale*. M. Durkheim a pris soin d'en définir lui-

1. Ibid., p. 483.

2. Ibid., p. 466.

même l'objet. L'importance capitale de ce passage nous oblige à le citer *in-extenso*.

« La vie sociale repose sur un substrat qui est déterminé dans sa grandeur comme dans sa forme. Ce qui le constitue, c'est la masse des individus qui composent la Société, la manière dont ils sont disposés sur le sol, la nature et la configuration des choses de toute sorte qui affectent les relations collectives. Suivant que la population est plus ou moins considérable, plus ou moins dense, suivant qu'elle est concentrée dans les villes ou dispersée dans la campagne, suivant la façon dont les villes et les maisons sont construites, suivant que l'espace occupé par la Société est plus ou moins étendu, suivant ce que sont les frontières qui le limitent, les voies de communication qui le sillonnent, etc., ce substrat social est différent¹. Les travaux qui traitent de ces questions relèvent actuellement de disciplines différentes. C'est la géographie qui étudie les formes territoriales des États; c'est l'histoire qui retrace l'évolution des groupes ruraux ou urbains; c'est à la démographie que revient tout ce qui concerne la distribution de la population, etc. Il y a, croyons-nous, intérêt à tirer ces sciences fragmentaires de leur isolement et à les mettre en contact en les réunissant sous une même rubrique; elles prendront ainsi le sentiment de leur unité. »

« La morphologie sociale ne consiste pas d'ailleurs dans une simple science d'observation qui décrirait ces formes sans en rendre compte; elle peut et doit être explicative. Elle doit rechercher en fonction de quelles conditions varient l'aire politique des peuples, la nature et l'aspect de leurs frontières, l'égalité de densité de la

1. C'est nous qui soulignons.

Morphologie sociale

population; elle doit se demander comment sont nés les groupements urbains, quelles sont les lois de leur évolution, comment ils se recrutent, quel est leur rôle, etc. Elle ne considère donc pas seulement le substrat social tout formé pour en faire une analyse descriptive; elle l'observe en voie de devenir pour voir comment il se forme. Ce n'est pas une science purement statique, mais elle comprend tout naturellement les mouvements d'où résultent les états qu'elle étudie¹. »

Le substrat social dont il est ici question ne diffère pas de ce que M. Durkheim nomme ailleurs milieu social. A vrai dire, dans les *Règles*, il distingue le milieu social externe et le milieu social interne. Mais si le milieu social externe est composé par les Sociétés ambiantes avec lesquelles la Société étudiée est en rapport, le milieu interne est constitué : 1^o par le nombre des individus ou la masse sociale; 2^o par la densité dynamique ou concentration de la masse. « Par ce dernier mot, il faut entendre, non pas le resserrement purement matériel de l'agrégat qui ne peut avoir d'effet si les individus ou plutôt les groupes d'individus restent séparés par des *vides moraux* (sic), mais le resserrement moral dont le précédent n'est que l'auxiliaire et assez généralement la conséquence. La densité dynamique peut se définir, à volume égal, en fonction du nombre des individus qui sont effectivement en relations, non pas seulement commerciales mais morales, c'est-à-dire qui non seulement échangent des services ou se font concurrence, mais vivent d'une vie commune². »

1. Durkheim (14) p. 526.

2. Durkheim 3, p. 139.

Milieu social

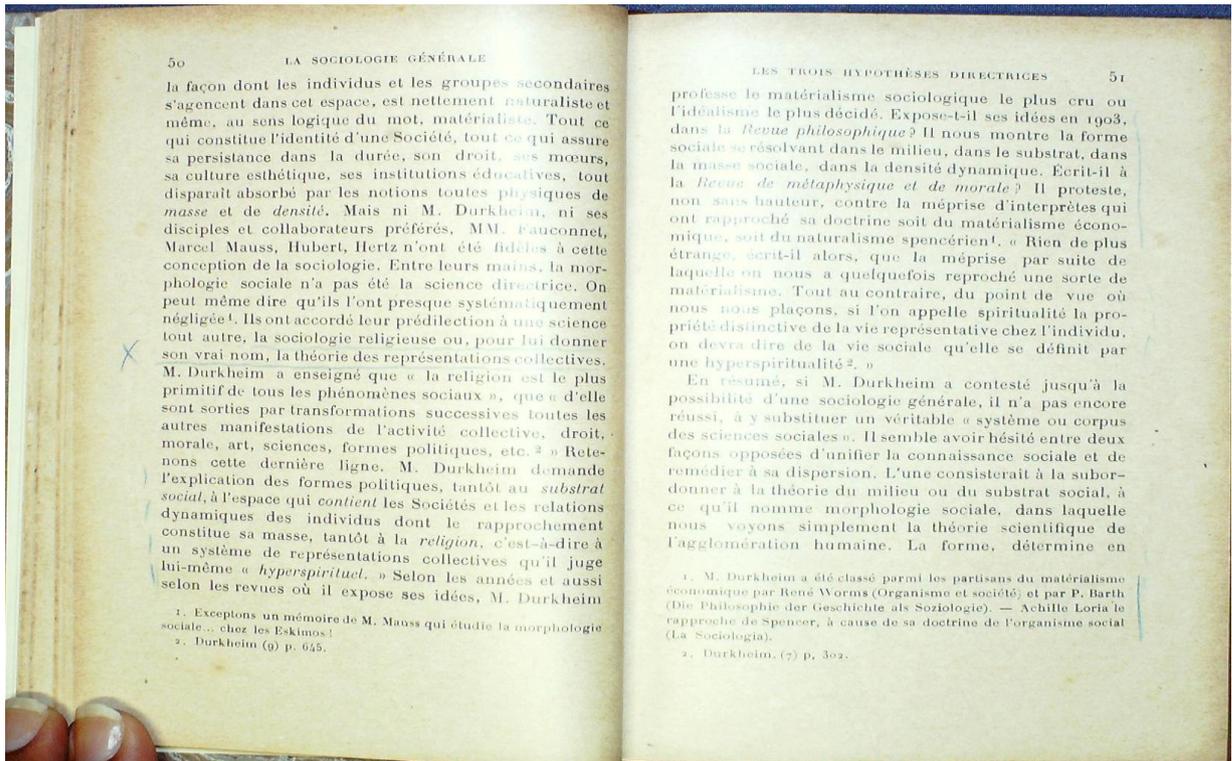
La notion du substrat social est donc identique à celle du milieu social interne. Dès lors, on voit quelle place prépondérante devrait prendre, dans le corpus des sciences sociales, la morphologie sociale, formée d'une synthèse de la géographie sociale ou humaine, (géographie politique ou économique) et de la démographie. Cette science, véritable théorie de l'agglomération humaine, deviendrait ainsi le tronc même de l'arbre sociologique dont les autres sciences ne seraient que les rameaux.

Forgons-nous la pensée de M. Durkheim? Il est un passage de l'article de la *Revue philosophique* dont nous cherchons à pénétrer l'obscurité, qui ne nous semble pas susceptible de recevoir une autre interprétation. MM. Durkheim et Fauconnet examinent la théorie de Georges Simmel sur les formes sociales. Le sociologue allemand se voit reprocher d'identifier la forme sociale « avec le type le plus général des relations de toute sorte qui se nouent à l'intérieur de la Société¹ ». On lui oppose une conception tout autre qui réduit la forme de la Société à ce qui reçoit ailleurs, dans la langue des mêmes auteurs, le nom soit de milieu interne soit de substrat social. C'est « l'aspect morphologique des Sociétés, c'est-à-dire leur base géographique, leur masse et la densité de la population, la composition des groupes secondaires et leur répartition dans l'espace social. C'est bien là, semble-t-il, le contenant de la Société et le terme ainsi employé aurait un sens défini². »

Cette théorie, qui réduit la forme, c'est-à-dire l'unité et l'identité d'une Société à l'espace qu'elle occupe et à

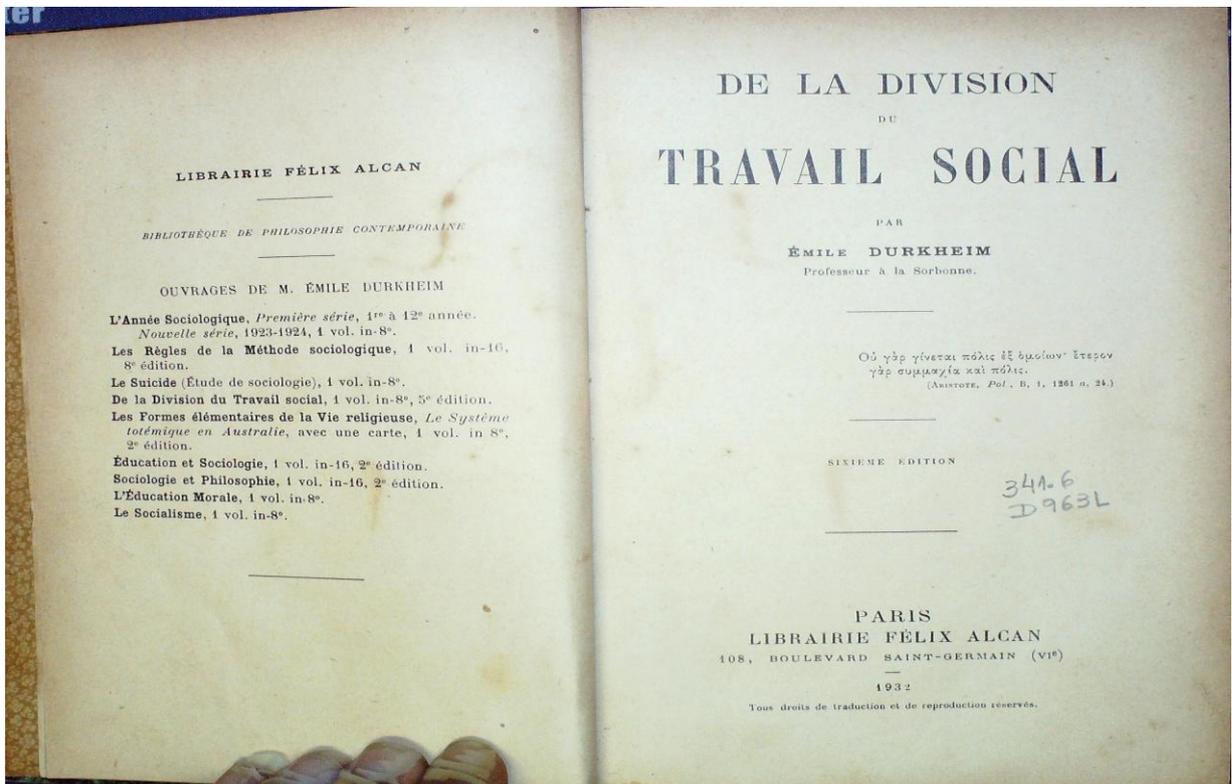
2. *Revue philosophique*, Tome 55, p. 482.

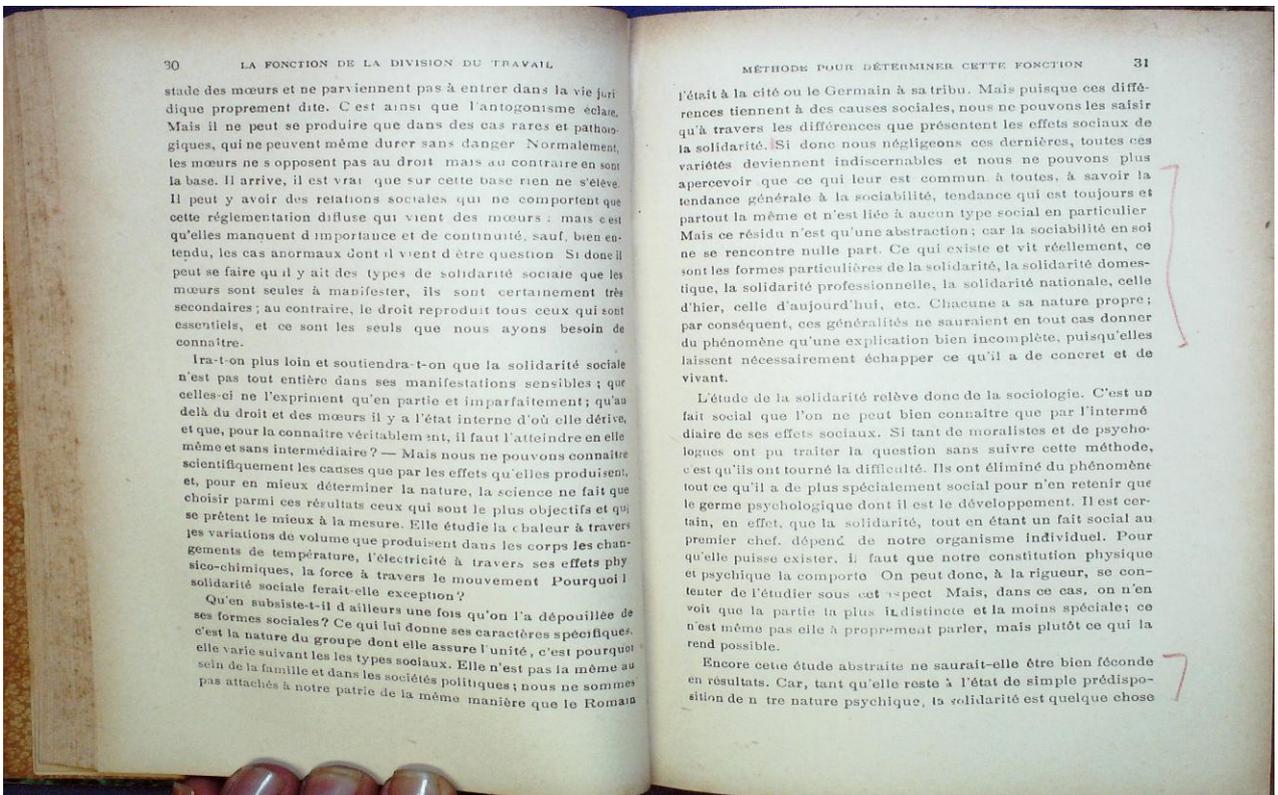
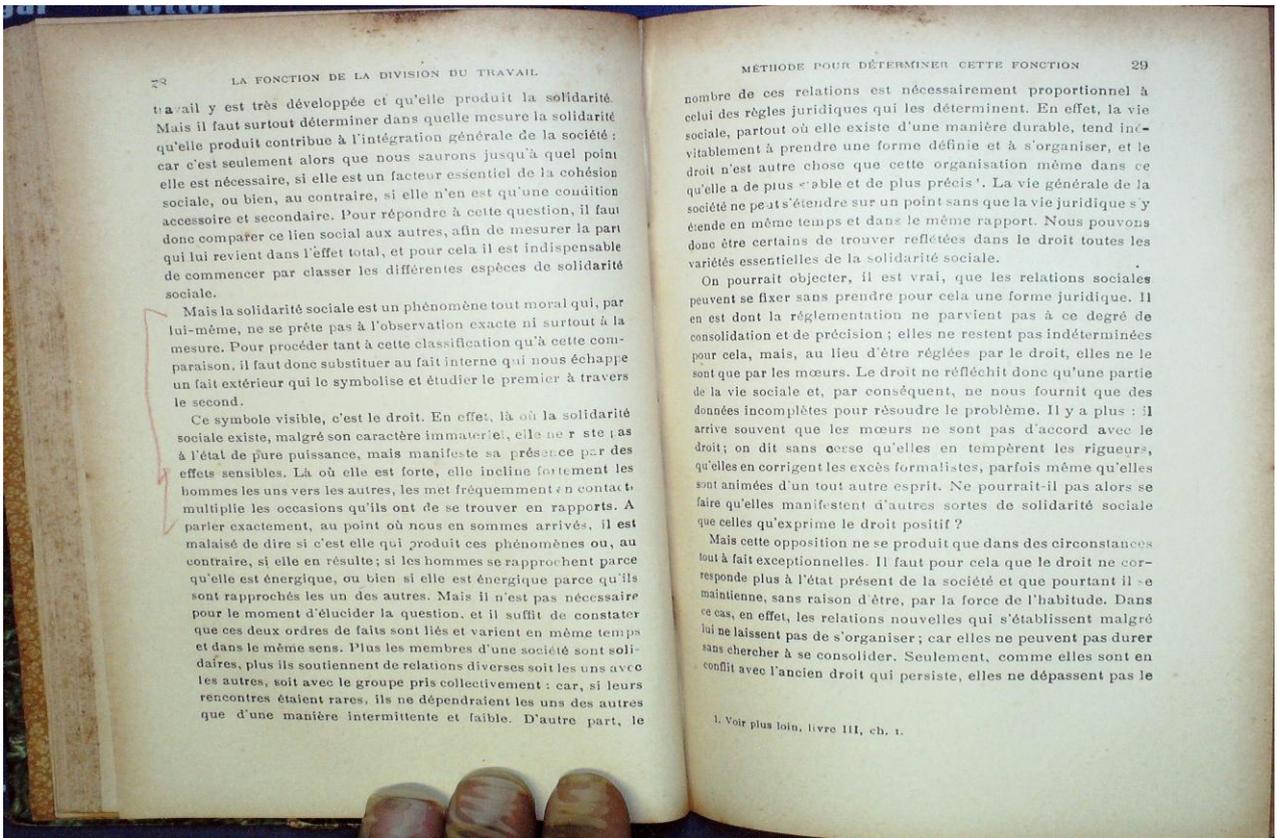
1. Ibid., p. 481., sq.

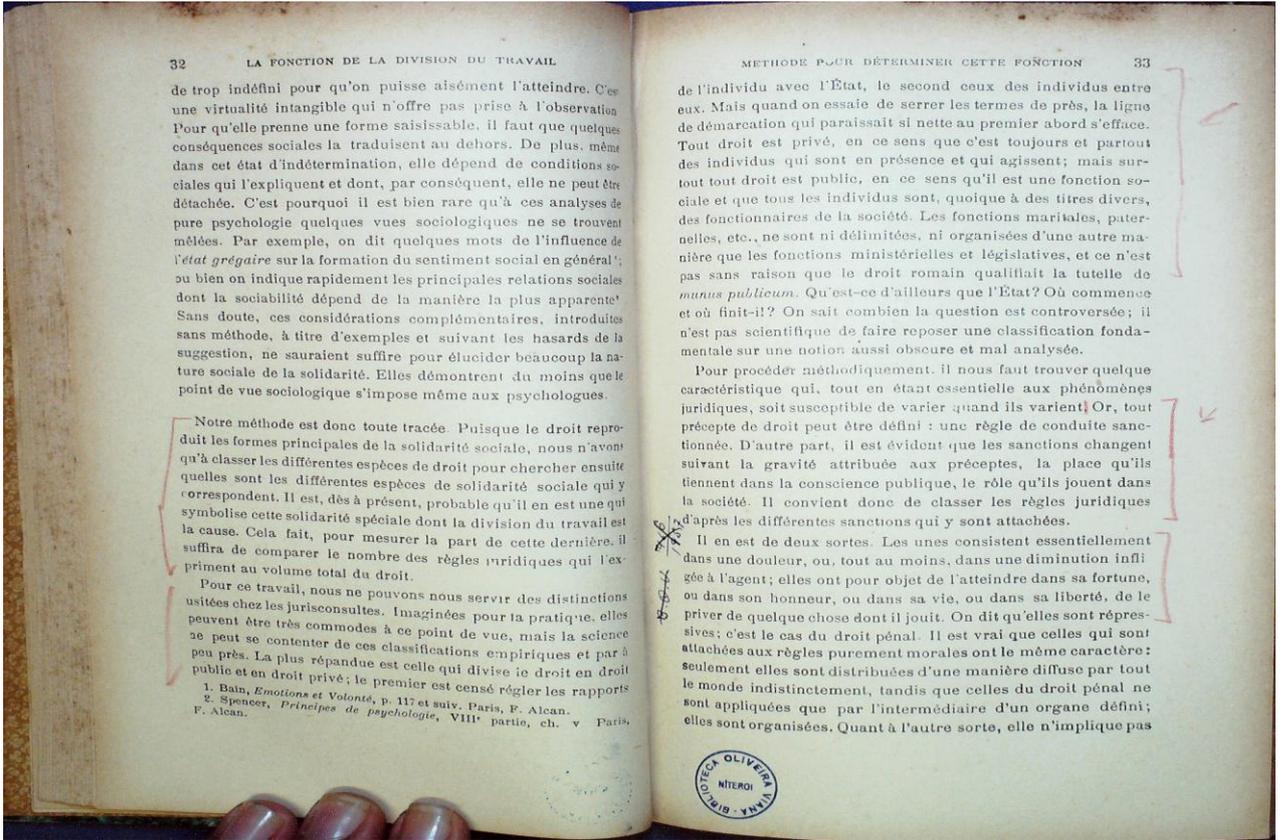


ANEXO IV

Páginas escaneadas da obra *De la Division du Travail Social* que foram marcadas e sublinhadas por Oliveira Vianna.







de trop indéfini pour qu'on puisse aisément l'atteindre. C'est une virtualité intangible qui n'offre pas prise à l'observation. Pour qu'elle prenne une forme saisissable, il faut que quelques conséquences sociales la traduisent au dehors. De plus, même dans cet état d'indétermination, elle dépend de conditions sociales qui l'expliquent et dont, par conséquent, elle ne peut être détachée. C'est pourquoi il est bien rare qu'à ces analyses de pure psychologie quelques vues sociologiques ne se trouvent mêlées. Par exemple, on dit quelques mots de l'influence de l'état grégoire sur la formation du sentiment social en général; ou bien on indique rapidement les principales relations sociales dont la sociabilité dépend de la manière la plus apparente. Sans doute, ces considérations complémentaires, introduites sans méthode, à titre d'exemples et suivant les hasards de la suggestion, ne sauraient suffire pour élucider beaucoup la nature sociale de la solidarité. Elles démontrent du moins que le point de vue sociologique s'impose même aux psychologues.

Notre méthode est donc toute tracée. Puisque le droit reproduit les formes principales de la solidarité sociale, nous n'avons qu'à classer les différentes espèces de droit pour chercher ensuite quelles sont les différentes espèces de solidarité sociale qui y correspondent. Il est, dès à présent, probable qu'il en est une qui symbolise cette solidarité spéciale dont la division du travail est la cause. Cela fait, pour mesurer la part de cette dernière, il suffira de comparer le nombre des règles juridiques qui l'expriment au volume total du droit.

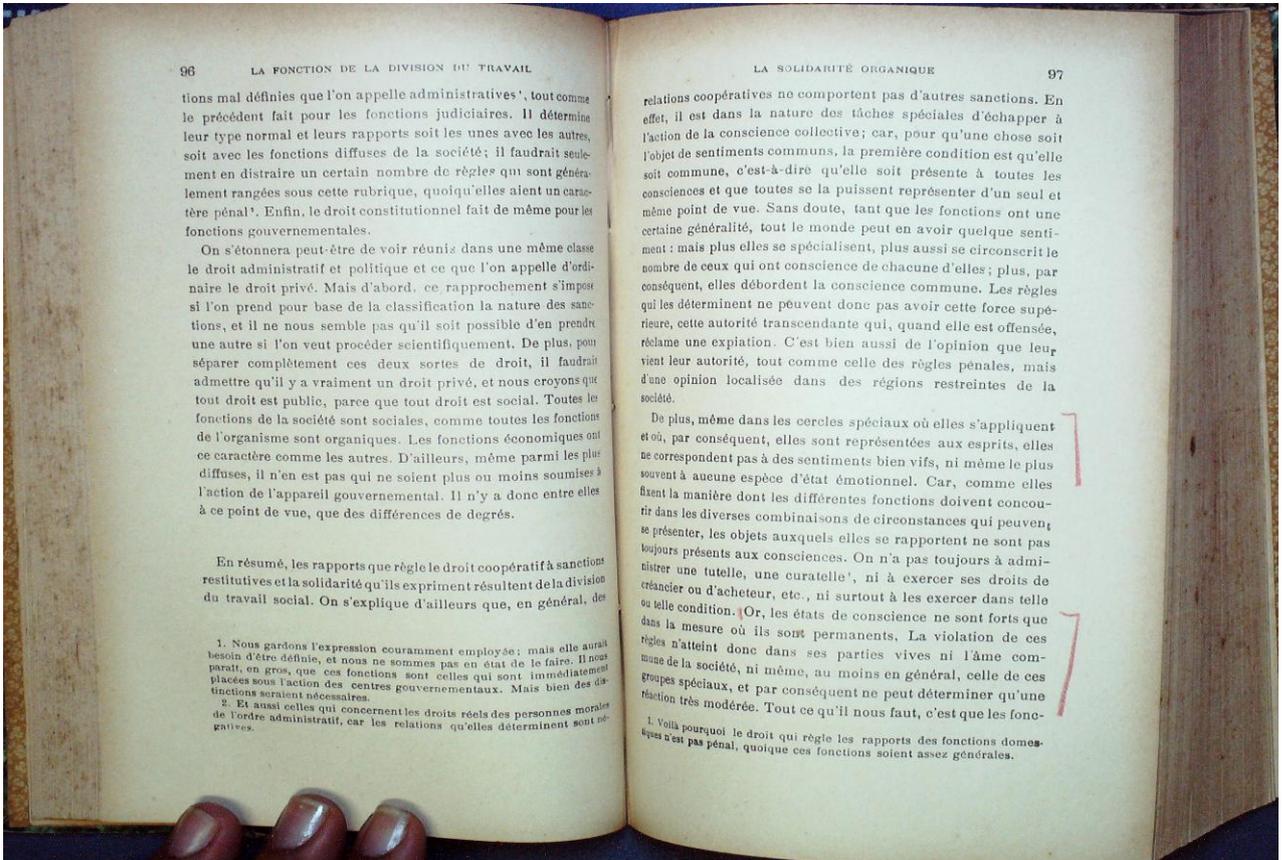
Pour ce travail, nous ne pouvons nous servir des distinctions usitées chez les juristes. Imaginées pour la pratique, elles peuvent être très commodes à ce point de vue, mais la science ne peut se contenter de ces classifications empiriques et par là peu près. La plus répandue est celle qui divise le droit en droit public et en droit privé; le premier est censé régler les rapports

1. Bain, *Emotions et Volonté*, p. 117 et suiv. Paris, F. Alcan.
2. Spencer, *Principes de psychologie*, VIII^e partie, ch. v Paris, F. Alcan.

de l'individu avec l'État, le second ceux des individus entre eux. Mais quand on essaie de serrer les termes de près, la ligne de démarcation qui paraissait si nette au premier abord s'efface. Tout droit est privé, en ce sens que c'est toujours et partout des individus qui sont en présence et qui agissent; mais surtout tout droit est public, en ce sens qu'il est une fonction sociale et que tous les individus sont, quoiqu'à des titres divers, des fonctionnaires de la société. Les fonctions maritales, paternelles, etc., ne sont ni délimitées, ni organisées d'une autre manière que les fonctions ministérielles et législatives, et ce n'est pas sans raison que le droit romain qualifiait la tutelle de *munus publicum*. Qu'est-ce d'ailleurs que l'État? Où commence et où finit-il? On sait combien la question est controversée; il n'est pas scientifique de faire reposer une classification fondamentale sur une notion aussi obscure et mal analysée.

Pour procéder méthodiquement, il nous faut trouver quelque caractéristique qui, tout en étant essentielle aux phénomènes juridiques, soit susceptible de varier quand ils varient. Or, tout précepte de droit peut être défini: une règle de conduite sanctionnée. D'autre part, il est évident que les sanctions changent suivant la gravité attribuée aux préceptes, la place qu'ils tiennent dans la conscience publique, le rôle qu'ils jouent dans la société. Il convient donc de classer les règles juridiques d'après les différentes sanctions qui y sont attachées.

Il en est de deux sortes. Les unes consistent essentiellement dans une douleur, ou, tout au moins, dans une diminution infligée à l'agent; elles ont pour objet de l'atteindre dans sa fortune, ou dans son honneur, ou dans sa vie, ou dans sa liberté, de le priver de quelque chose dont il jouit. On dit qu'elles sont répressives; c'est le cas du droit pénal. Il est vrai que celles qui sont attachées aux règles purement morales ont le même caractère: seulement elles sont distribuées d'une manière diffuse par tout le monde indistinctement, tandis que celles du droit pénal ne sont appliquées que par l'intermédiaire d'un organe défini; elles sont organisées. Quant à l'autre sorte, elle n'implique pas



tions mal définies que l'on appelle administratives, tout comme le précédent fait pour les fonctions judiciaires. Il détermine leur type normal et leurs rapports soit les unes avec les autres, soit avec les fonctions diffuses de la société; il faudrait seulement distraire un certain nombre de règles qui sont généralement rangées sous cette rubrique, quoiqu'elles aient un caractère pénal. Enfin, le droit constitutionnel fait de même pour les fonctions gouvernementales.

On s'étonnera peut-être de voir réunis dans une même classe le droit administratif et politique et ce que l'on appelle d'ordinaire le droit privé. Mais d'abord, ce rapprochement s'impose si l'on prend pour base de la classification la nature des sanctions, et il ne nous semble pas qu'il soit possible d'en prendre une autre si l'on veut procéder scientifiquement. De plus, pour séparer complètement ces deux sortes de droit, il faudrait admettre qu'il y a vraiment un droit privé, et nous croyons que tout droit est public, parce que tout droit est social. Toutes les fonctions de la société sont sociales, comme toutes les fonctions de l'organisme sont organiques. Les fonctions économiques ont ce caractère comme les autres. D'ailleurs, même parmi les plus diffuses, il n'en est pas qui ne soient plus ou moins soumises à l'action de l'appareil gouvernemental. Il n'y a donc entre elles à ce point de vue, que des différences de degrés.

En résumé, les rapports que règle le droit coopératif à sanctions restitutives et la solidarité qu'ils expriment résultent de la division du travail social. On s'explique d'ailleurs que, en général, des

1. Nous gardons l'expression couramment employée; mais elle aurait besoin d'être définie, et nous ne sommes pas en état de le faire. Il nous paraît, en gros, que ces fonctions sont celles qui sont immédiatement placées sous l'action des centres gouvernementaux. Mais bien des distinctions seraient nécessaires.
2. Et aussi celles qui concernent les droits réels des personnes morales de l'ordre administratif, car les relations qu'elles déterminent sont sociales.

relations coopératives ne comportent pas d'autres sanctions. En effet, il est dans la nature des tâches spéciales d'échapper à l'action de la conscience collective; car, pour qu'une chose soit l'objet de sentiments communs, la première condition est qu'elle soit commune, c'est-à-dire qu'elle soit présente à toutes les consciences et que toutes se la puissent représenter d'un seul et même point de vue. Sans doute, tant que les fonctions ont une certaine généralité, tout le monde peut en avoir quelque sentiment: mais plus elles se spécialisent, plus aussi se circonscrit le nombre de ceux qui ont conscience de chacune d'elles; plus, par conséquent, elles débordent la conscience commune. Les règles qui les déterminent ne peuvent donc pas avoir cette force supérieure, cette autorité transcendante qui, quand elle est offensée, réclame une expiation. C'est bien aussi de l'opinion que leur vient leur autorité, tout comme celle des règles pénales, mais d'une opinion localisée dans des régions restreintes de la société.

De plus, même dans les cercles spéciaux où elles s'appliquent et où, par conséquent, elles sont représentées aux esprits, elles ne correspondent pas à des sentiments bien vifs, ni même le plus souvent à aucune espèce d'état émotionnel. Car, comme elles fixent la manière dont les différentes fonctions doivent concourir dans les diverses combinaisons de circonstances qui peuvent se présenter, les objets auxquels elles se rapportent ne sont pas toujours présents aux consciences. On n'a pas toujours à administrer une tutelle, une curatelle, ni à exercer ses droits de créancier ou d'acheteur, etc., ni surtout à les exercer dans telle ou telle condition. Or, les états de conscience ne sont forts que dans la mesure où ils sont permanents. La violation de ces règles n'atteint donc dans ses parties vives ni l'âme commune de la société, ni même, au moins en général, celle de ces groupes spéciaux, et par conséquent ne peut déterminer qu'une réaction très modérée. Tout ce qu'il nous faut, c'est que les fon-

1. Voilà pourquoi le droit qui règle les rapports des fonctions domestiques n'est pas pénal, quoique ces fonctions soient assez générales.

tions concourent d'une manière régulière ; si donc cette régularité est troublée, il nous suffit qu'elle soit rétablie. Ce n'est pas à dire, assurément, que le développement de la division du travail ne puisse pas retentir dans le droit pénal. Il y a, nous le savons déjà, des fonctions administratives et gouvernementales dont certains rapports sont réglés par le droit répressif, à cause du caractère particulier dont est marqué l'organe de la conscience commune et tout ce qui s'y rapporte. Dans d'autres cas encore, les liens de solidarité qui unissent certaines fonctions sociales peuvent être tels que de leur rupture résultent des répercussions assez générales pour susciter une réaction pénale. Mais, pour la raison que nous avons dite, ces contre-coups sont exceptionnels.

En définitive, ce droit joue dans la société un rôle analogue à celui du système nerveux dans l'organisme. Celui-ci, en effet, pour tâche de régler les différentes fonctions du corps, de manière à les faire concourir harmoniquement : il exprime ainsi tout naturellement l'état de concentration auquel est parvenu l'organisme, par suite de la division du travail physiologique. Aussi, aux différents échelons de l'échelle animale, peut-on mesurer le degré de cette concentration d'après le développement du système nerveux. C'est dire qu'on peut également mesurer le degré de concentration auquel est parvenue une société par suite de la division du travail social, d'après le développement du droit coopératif à sanctions restitutives. On prévoit tous les services que nous rendra ce critère.

IV

Puisque la solidarité négative ne produit par elle-même aucune intégration, et que, d'ailleurs, elle n'a rien de spécifique, nous reconnaitrons deux sortes seulement de solidarité positive, que distinguent les caractères suivants :

1^o La première relie directement l'individu à la société sans aucun intermédiaire. Dans la seconde, il dépend de la société, parce qu'il dépend des parties qui la composent.

2^o La société n'est pas vue sous le même aspect dans les deux cas. Dans le premier, ce que l'on appelle de ce nom, c'est un ensemble plus ou moins organisé de croyances et de sentiments communs à tous les membres du groupe : c'est le type collectif. Au contraire, la société dont nous sommes solidaires dans le second cas est un système de fonctions différentes et spéciales qu'unissent des rapports définis. Ces deux sociétés n'en font d'ailleurs qu'une. Ce sont deux faces d'une seule et même réalité, mais qui ne demandent pas moins à être distinguées.

3^o De cette seconde différence en découle une autre qui va nous servir à caractériser et à dénommer ces deux sortes de solidarités.

La première ne peut être forte que dans la mesure où les idées et les tendances communes à tous les membres de la société dépassent en nombre et en intensité celles qui appartiennent personnellement à chacun d'eux. Elle est d'autant plus énergique que cet excédent est plus considérable. Or, ce qui fait notre personnalité, c'est ce que chacun de nous a de propre et de caractéristique, ce qui le distingue des autres. Cette solidarité ne peut donc s'accroître qu'en raison inverse de la personnalité. Il y a dans chacune de nos consciences, avons-nous dit, deux consciences : l'une, qui nous est commune avec notre groupe tout entier, qui, par conséquent, n'est pas nous-même, mais la société vivant et agissant en nous ; l'autre qui ne représente au contraire que nous dans ce que nous avons de personnel et de distinct, dans ce qui fait de nous un individu. La solidarité qui dérive des ressemblances est à son maximum quand la conscience collective recouvre exactement notre conscience totale et coïncide de tous points avec elle : mais, à ce

1. Toutefois, ces deux consciences ne sont pas ces régions géographiquement distinctes de nous-même, mais se pénètrent de tous côtés.

moment, notre individualité est nulle. Elle ne peut naître que si la communauté prend moins de place en nous. Il y a là deux forces contraires, l'une centripète, l'autre centrifuge, qui ne peuvent pas croître en même temps. Nous ne pouvons pas nous développer à la fois dans deux sens aussi opposés. Si nous avons un vif penchant à penser et à agir par nous-même, nous ne pouvons pas être fortement enclin à penser et à agir comme les autres. Si l'idéal est de se faire une physionomie propre et personnelle, il ne saurait être de ressembler à tout le monde. De plus, au moment où cette solidarité exerce son action, notre personnalité s'évanouit, peut-on dire, par définition ; car nous ne sommes plus nous-même, mais l'être collectif.

Les molécules sociales qui ne seraient cohérentes que de cette seule manière ne pourraient donc se mouvoir avec ensemble que dans la mesure où elles n'ont pas de mouvements propres, comme font les molécules des corps inorganiques. C'est pourquoi nous proposons d'appeler mécanique cette espèce de solidarité. Ce mot ne signifie pas qu'elle soit produite par des moyens mécaniques et artificiellement. Nous ne la nommons ainsi que par analogie avec la cohésion qui unit entre eux les éléments des corps bruts, par opposition à celle qui fait l'unité des corps vivants. Ce qui achève de justifier cette dénomination, c'est que le lien qui unit ainsi l'individu à la société est tout à fait analogue à celui qui rattache la chose à la personne. La conscience individuelle, considérée sous cet aspect, est une simple dépendance du type collectif et en suit tous les mouvements, comme l'objet possédé suit ceux que lui imprime son propriétaire. Dans les sociétés où cette solidarité est très développée, l'individu ne s'appartient pas, nous le verrons plus loin ; c'est littéralement une chose dont dispose la société. Aussi, dans ces mêmes types sociaux, les droits personnels ne sont-ils pas encore distingués des droits réels.

Il en est tout autrement de la solidarité que produit la division du travail. Tandis que la précédente implique que les individus se ressemblent, celle-ci suppose qu'ils diffèrent les uns des

autres. La première n'est possible que dans la mesure où la personnalité individuelle est absorbée dans la personnalité collective ; la seconde n'est possible que si chacun a une sphère d'action qui lui est propre, par conséquent une personnalité. Il faut donc que la conscience collective laisse découverte une partie de la conscience individuelle, pour que s'y établissent ces fonctions spéciales qu'elle ne peut pas réglementer ; et plus cette région est étendue, plus est forte la cohésion qui résulte de cette solidarité. En effet, d'une part, chacun dépend d'autant plus étroitement de la société que le travail est plus divisé, et, d'autre part, l'activité de chacun est d'autant plus personnelle qu'elle est plus spécialisée. Sans doute, si circonscrite qu'elle soit, elle n'est jamais complètement originale ; même dans l'exercice de notre profession, nous nous conformons à des usages, à des pratiques qui nous sont communes avec toute notre corporation. Mais, même dans ce cas, le joug que nous subissons est autrement moins lourd que quand la société tout entière pèse sur nous, et il laisse bien plus de place au libre jeu de notre initiative. Ici donc, l'individualité du tout s'accroît en même temps que celle des parties ; la société devient plus capable de se mouvoir avec ensemble, en même temps que chacun de ses éléments a plus de mouvements propres. Cette solidarité ressemble à celle que l'on observe chez les animaux supérieurs. Chaque organe, en effet, y a sa physionomie spéciale, son autonomie, et pourtant l'unité de l'organisme est d'autant plus grande que cette individualisation des parties est plus marquée. En raison de cette analogie, nous proposons d'appeler organique la solidarité qui est due à la division du travail.

En même temps, ce chapitre et le précédent nous fournissent les moyens de calculer la part qui revient à chacun de ces deux liens sociaux dans le résultat total et commun qu'ils concourent à produire par des voies différentes. Nous savons, en effet, sous quelles formes extérieures se symbolisent ces deux sortes de solidarités, c'est-à-dire quel est le corps de règles juridiques qui correspond à chacune d'elles. Par conséquent, pour connaître

leur importance respective dans un type social qui est donné, il suffit de comparer l'étendue respective des deux sortes de droits qui les expriment, puisque le droit varie toujours comme les relations sociales qu'il règle¹.

1. Pour préciser les idées, nous développons, dans le tableau suivant, la classification des règles juridiques qui est renfermée implicitement dans ce chapitre et le précédent :

	I. — Règles à sanction répressive organisée (On en trouvera une classification au chapitre suivant)	
	II. — Règles à sanction restitutive déterminant des	
RAPPORTS négatifs ou d'abstention.	Delachose avec la personne...}	Droit de propriété sous ses formes diverses (mobilière, immobilière, etc.) Modalités diverses du droit de propriété (servitudes, usufruit, etc.).
	Des personnes entre elles...}	Déterminés par l'exercice normal des droits réels. Déterminés par la violation fautive des droits réels.
RAPPORTS positifs ou de coopération	Entre les fonctions domestiques.	Rapports contractuels en général. Contrats spéciaux.
	Entre les fonctions économiques diffusées...}	Entre elles. Avec les fonctions gouvernementales. Avec les fonctions administratives.
	Des fonctions administratives.	Entre elles. Avec les fonctions administratives. Avec les fonctions politiques diffusées.

pourtant, à cause de l'importance des résultats qui précèdent, il est bon, avant d'aller plus loin, de les confirmer une dernière fois. Cette nouvelle vérification est d'autant plus utile qu'elle nous fournit l'occasion d'établir une loi qui, tout en nous servant de preuve, servira aussi à éclairer tout ce qui suivra.

Si les deux sortes de solidarités que nous venons de distinguer ont bien l'expression juridique que nous avons vue, la prépondérance du droit répressif sur le droit coopératif doit être d'autant plus grande que le type collectif est plus prononcé et que la division du travail est plus rudimentaire. Inversement, à mesure que les types individuels se développent et que les tâches se spécialisent, la proportion entre l'étendue de ces deux droits doit tendre à se renverser. Or, la réalité de ce rapport peut être démontrée expérimentalement.

Plus les sociétés sont primitives, plus il y a de ressemblances entre les individus dont elles sont formées. Déjà Hippocrate dans son écrit *De Aere et Locis*, avait dit que les Scythes ont un type ethnique et point de types personnels. Humboldt remarque dans ses *Neuespanien*¹ que, chez les peuples barbares, on trouve plutôt une physionomie propre à la horde que des physionomies individuelles, et le fait a été confirmé par un grand nombre d'observateurs. « De même que les Romains trouvaient entre les vieux Germains de très grandes ressem-

L. I, p. 115.

C'est pourtant une idée encore assez répandue que la civilisation a, au contraire, pour effet d'accroître les similitudes sociales. « A mesure que les agglomérations humaines s'étendent, dit M. Tarde, la diffusion des idées suivant une progression géométrique régulière est plus marquée². » Suivant Hale³, c'est une erreur d'attribuer aux peuples primitifs une certaine uniformité de caractère, et il donne comme preuve ce fait que la race jaune et la race noire de l'océan Pacifique, qui habitent côte à côte, se distinguent plus fortement l'une de l'autre que deux peuples européens. De même, est-ce que les différences qui séparent le Français de l'Anglais ou de l'Allemand ne sont pas moindres aujourd'hui qu'autrefois ? Dans presque toutes les sociétés européennes, le droit, la morale, les mœurs, même les institutions politiques fondamentales sont à peu près identiques. On fait également remarquer qu'au sein d'un même pays on ne trouve plus aujourd'hui les contrastes qu'on y rencontrait autrefois. La vie sociale ne varie plus ou ne varie plus autant d'une province à l'autre ; dans les pays unifiés comme la France, elle est à peu près la même dans toutes les régions, et ce nivellement est à son maximum dans les classes cultivées⁴.

Mais ces faits n'infirmen rien notre proposition. Il est certain que les différentes sociétés tendent à se ressembler davantage ; mais il n'en est pas de même des individus qui composent chacune d'elles. Il y a maintenant moins de distance que jadis entre le Français et l'Anglais en général, mais cela n'empêche pas les Français d'aujourd'hui de différer entre eux beaucoup plus que les Français d'autrefois. De même, il est bien vrai que chaque province tend à perdre sa physionomie distinctive ; mais cela n'empêche pas chaque individu d'en pre-

1. *Lois de l'imitation*, p. 19.

2. *Ethnography and philology of the Un. States*, Philadelphie, 1866, p. 13.

3. C'est ce qui fait dire à M. Tarde : « Le voyageur qui traverse plusieurs pays d'Europe observe plus de dissemblances entre les gens des peuples rudes fidèles à leurs vieilles coutumes qu'entre les personnes des classes supérieures. » *Op. cit.*, p. 59.

dre de plus en plus une qui lui est personnelle. Le Normand est moins différent du Gascon, celui-ci du Lorrain et du Provençal : les uns et les autres n'ont plus guère en commun que les traits communs à tous les Français ; mais la diversité que présentent ces derniers pris ensemble ne laisse pas de s'être accrue. Car, si les quelques types provinciaux qui existaient autrefois tendent à se fondre les uns dans les autres et à disparaître, il y a, à la place, une multitude autrement considérable de types individuels. Il n'y a plus autant de différences qu'il y a de grandes régions, mais il y en a presque autant qu'il y a d'individus. Inversement, là où chaque province a sa personnalité, il n'en est pas de même des particuliers. Elles peuvent être très hétérogènes les uns par rapport aux autres, et n'être formées que d'éléments semblables, etc. c'est ce qui se produit également dans les sociétés politiques. De même, dans le monde biologique, les protozoaires sont à ce point distincts les uns des autres qu'il est impossible de les classer en espèces¹ ; et cependant, chacun d'eux est composé d'une matière parfaitement homogène.

Cette opinion repose donc sur une confusion entre les types individuels et les types collectifs, tant provinciaux que nationaux. Il est incontestable que la civilisation tend à niveler les seconds ; mais on en a conclu à tort qu'elle a le même effet sur les premiers, et que l'uniformité devient générale. Bien loin que ces deux sortes de types varient l'un comme l'autre, nous verrons que l'effacement des uns est la condition nécessaire à l'apparition des autres². Or, il n'y a jamais qu'un nombre restreint de types collectifs au sein d'une même société, car elle ne peut comprendre qu'un petit nombre de races et de régions assez différentes pour produire de telles dissemblances. Au contraire les individus sont susceptibles de se diversifier à l'infini. La

1. Y. Perrier, *Transformisme*, p. 235.

2. V. plus loin, liv. II, ch. II et III. — Ce que nous y disons peut servir à la fois à expliquer et à confirmer les faits que nous établissons.

diversité est donc d'autant plus grande que les types individuels sont plus développés.

Ce qui précède s'applique identiquement aux types professionnels. Il y a des raisons de supposer qu'ils perdent de leur ancien relief, que l'abîme qui séparait jadis les professions, et surtout certaines d'entre elles, est en train de se combler. Mais ce qui est certain, c'est qu'à l'intérieur de chacune d'elles les différences se sont accrues. Chacun a davantage sa manière de penser et de faire, subit moins complètement l'opinion commune de la corporation. De plus, si de profession à profession les différences sont moins tranchées, elles sont en tout cas plus nombreuses, car les types professionnels se sont eux-mêmes multipliés à mesure que le travail se divisait davantage. S'ils ne se distinguent plus les uns des autres que par de simples nuances, du moins ces nuances sont plus variées. La diversité n'a donc pas diminué, même à ce point de vue, quoiqu'elle ne se manifeste plus sous forme de contrastes violents et heurtés.

Nous pouvons donc être assurés que, plus on recule dans l'histoire, plus l'homogénéité est grande; d'autre part, plus on se rapproche des types sociaux les plus élevés, plus la division du travail se développe. Voyons maintenant comment varient, aux divers degrés de l'échelle sociale, les deux formes du droit que nous avons distinguées.

11

Autant on'en peut juger de l'état du droit dans les sociétés tout à fait inférieures, il paraît être tout entier répressif. « Le sauvage, dit Lubbock, n'est libre nulle part. Dans le monde entier, la vie quotidienne du sauvage est réglée par une quantité de coutumes (aussi impérieuses que des lois) compliquées et souvent fort incommodes, de défenses et de privilèges absurdes. De nombreux règlements fort sévères, quoiqu'ils ne

soient pas écrits, compassent tous les actes de leur vie. » On sait, en effet, avec quelle facilité, chez les peuples primitifs, les manières d'agir se consolident en pratiques traditionnelles, et, d'autre part, combien est grande chez eux la force de la tradition. Les mœurs des ancêtres y sont entourées de tant de respect qu'on ne peut y déroger sans être puni.

Mais de telles observations manquent nécessairement de précision, car rien n'est difficile à saisir comme des coutumes aussi flottantes. Pour que notre expérience soit conduite avec méthode, il faut la faire porter autant que possible sur des droits écrits.

Les quatre derniers livres du Pentateuque, l'Exode, le Lévitique, les Nombres, le Deutéronome représentent le plus ancien monument de ce genre que nous possédions¹. Sur ces quatre ou cinq mille versets, il n'y en a qu'un nombre relativement infime où soient exprimées des règles qui puissent, à la rigueur, passer pour n'être pas répressives. Ils se rapportent aux objets suivants :

Droit de propriété : Droit de retrait; — Jubilé; — Propriété des Léuites (Lévitique, xxv, 14-25, 29-31, et xxvii, 1-34).

Droit domestique : Mariage (Deut., xxi, 11-14; xxiii, 5; xxv, 5-10; Lévit., xxi, 7, 13, 14); — Droit successoral (Nombres, xxvii, 8-11, et xxvi, 8; Deut., xxi, 15-17); — Esclavage d'indigènes et d'étrangers (Deut., xv, 12-17; Exode, xxi, 2-11; Lévit., xix, 20; xxv, 39-44; xxxvi, 44-54).

Prêts et salaires (Deut., xv, 7-9; xxiii, 19-20; xxiv, 6 et 10-13; xxv, 15).

Quasi-délits (Exode, xxi, 18-33 et 33-35; xxii, 6 et 10-17*).

1. Lubbock, *Les Origines de la civilisation*, p. 440. Paris, F. Alcan.
— Cf. Spencer, *Sociologie*, p. 435. Paris, F. Alcan.

2. Nous n'avons pas à nous prononcer sur l'antiquité réelle de l'ouvrage — ni sur l'antiquité relative des parties qui le composent, car, au point de vue qui nous occupe, elles présentent toutes sensiblement le même caractère. Nous les prenons donc en bloc.

3. Tous ces versets réunis (moins ceux qui traitent des fonctions publiques) sont au nombre de 193.

